INSTRUÇÃO
PARA O GOVERNO
DA CAPITANIA
DE MINAS GERAIS
José João Teixeira Coelho

DISCURSO HISTÓRICO
E POLÍTICO
SOBRE A SUBLEVAÇÃO
QUE NAS MINAS HOUVE
NO ANO DE 1720

BREVE DESCRIÇÃO
GEOGRÁFICA, FÍSICA
E POLÍTICA DA CAPITANIA
DE MINAS GERAIS
Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos

MEMÓRIA
SOBRE A CAPITANIA
DAS MINAS GERAIS:
SEU TERRITÓRIO, CLIMA
E PRODUÇÕES METÁLICAS
José Vieira Couto

GEOGRAFIA HISTÓRICA
DA CAPITANIA
DE MINAS GERAIS
José Joaquim da Rocha

EXPLORING AND TRAVELLING
THREE THOUSAND MILES
THROUGH BRAZIL:
FROM RIO DE JANEIRO
TO MARANHÃO
James W. Wells

DISCURSO HISTÓRICO E POLÍTICO SOBRE A SUBLEVAÇÃO QUE NAS MINAS HOUVE NO ANO DE 1720

Estudo Crítico

LAURA DE MELLO E SOUZA

Fundação João Pinheiro
Sistema Estadual de Planejamento

DISCURSO HISTÓRICO E POLÍTICO SOBRE A SUBLEVAÇÃO QUE NAS MINAS HOUVE NO ANO DE 1720

DISCURSO HISTÓRICO E POLÍTICO SOBRE A SUBLEVAÇÃO QUE NAS MINAS HOUVE NO ANO DE 1720

Estudo Crítico
Estabelecimento do Texto e Notas
LAURA DE MELLO E SOUZA

Sistema Estadual de Planejamento
Fundação João Pinheiro
Centro de Estudos Históricos e Culturais

Belo Horizonte
1994

A publicação deste volume tornou-se possível
através da colaboração das seguintes instituições:

FAPEMIG

CONSELHO EDITORIAL

Coordenação Editorial
ELEONORA SANTA ROSA

Idealização
BERNARDO MATA MACHADO
JÚLIO BARBOSA

Produção Executiva
ROSELI RAQUEL A. FREIRE DOS SANTOS

Programação Gráfica
SÉRGIO LUS

Logomarca
MÁRCIA BRITTO

Revisão
MARIA DE LOURDES COSTA DE QUEIROZ

Digitação
ELEN JACQUELINE M. PARREIRAS

Apoio Operacional
JOSÉ RONALDO DOS SANTOS
LUZIA OLIVA
MAURO PESSOA

AGRADECIMENTOS

Dada a dificuldade da edição de um texto como o do *Discurso*, tive que recorrer ao auxílio de instituições, colegas e amigos, que gostaria de mencionar. Agradeço primeiramente ao CNPq, que financia minhas atividades de pesquisa através de uma bolsa do tipo *Laboratório Integrado* desde o início de 1992, e a quem primeiro enviei projeto sobre a análise das estruturas de poder nas Minas setecentistas; Miriam Collares Figueiredo, minha bolsista de aperfeiçoamento junto a essa instituição, levantou vários documentos em arquivos portugueses referentes à vida do Conde de Assumar, e para ela vai igualmente meu agradecimento. Tiago Costa Pinto dos Reis Miranda e Diogo Ramada Curto me ajudaram com informações preciosas sobre documentos, bibliografia e a indicação de pistas nos arquivos de Lisboa. Adriana Romeiro foi interlocutora decisiva nas reflexões sobre o problema da autoria, simpatizando com a idéia de terem sido dois jesuítas a escreverem o *Discurso*; além disso, cedeu-me, generosamente, algumas cartas do Conde que copiara em Portugal, e das quais eu só possuía transcrições parciais. Fernando A. Novais foi consultor nas horas de aperto, revelando mais uma vez que, quando os dicionários falham, ele sempre comparece. João Adolfo Hansen localizou n*Os Lusíadas* algumas das passagens citadas no *Discurso*. Norberto Guarinello traduziu o melhor que pôde - um pouco chocado, na condição de estudioso da Roma Antiga e cultor do bom latim - as passagens latinas arrevesadas do texto. Roseli Raquel A.F. dos Santos foi de uma solicitude e boa vontade enormes. Por fim, Caio Cesar Boschi, amigo de tantos anos, sempre incentivou a idéia de um dia publicar o *Discurso*, compartilhando comigo o palpite que, por trás dele, estava D.Pedro Miguel de Almeida Portugal. Pensamos inclusive em fazer o texto a quatro mãos. Não foi possível, por várias circunstâncias. Surgiu a idéia da "Mineiriana", e o convite do **Centro de Estudos Históricos e Culturais da Fundação João Pinheiro**, que aceitei, realizando o velho sonho, sem Caio. De qualquer forma, é para ele que vai o meu agradecimento mais caloroso.

SUMÁRIO

ESTUDO CRÍTICO

Laura de Mello e Souza

"E se eles fossem Generais, e ao mesmo tempo Historiadores das Anedotas dos seus governos?"
J.J.Teixeira Coelho

1 O TEXTO E SUA EDIÇÃO

1.1 O texto

O *discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720* é um texto anônimo e se divide em duas partes principais. A primeira narra os episódios que envolveram o levante de Vila Rica e a subseqüente execução do português Filipe dos Santos; a segunda justifica a necessidade da execução, feita sem julgamento, e a fundamenta quase sempre nas ações e escritos de autores e personagens históricos do mundo antigo. O texto foi publicado duas vezes: entre 5 e 19 de fevereiro de 1898, no jornal *Minas Gerais*, órgão oficial do Estado; logo a seguir, pela Imprensa Oficial de Minas Gerais, contando com introdução e comentários do erudito José Pedro Xavier da Veiga, então diretor do Arquivo Público Mineiro. Tal edição é hoje muito rara. Apesar disso, o texto teve algum impacto sobre os estudiosos da história colonial no primeiro quartel do século. Na sua curta *Advertência* introdutória, Xavier da Veiga conta que o códice fora adquirido alguns anos antes (1895), em Lisboa, no leilão da biblioteca do Conde de Linhares, "graças à oportuna providência que deu para isso o Exmº Sr. Secretário do Estado do Interior, Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz". Henrique Diniz era bom conhecedor de História, matéria que lecionou durante muitos anos no ginásio estadual de Barbacena, e isso deve tê-lo levado a perceber a importância do códice para o estudo da história antiga de Minas; por recomendação

sua, David Campista arrematou "o importante e curioso manuscrito", que foi depositado no Arquivo Público Mineiro.[1]

Hélio Gravatá chegou a ver o códice nesse Arquivo, descrevendo-o em sua preciosa *Contribuição Bibliográfica para a História de Minas Gerais*. Era encadernado, com os dizeres "Discurso Histórico" na lombada, medindo 21 x 15 centímetros. Não tinha folha de rosto, e o título vinha já na folha inicial do texto; seguiam-se duas folhas em branco, 238 folhas de "admirável caligrafia" e, no final, mais duas folhas em branco. A numeração era oscilante: de 8 em 8 folhas, de 1 a 30, "em letras idênticas à do próprio manuscrito"; as folhas de 1 a 125, por sua vez, achavam-se "numeradas a tinta, em números modernos". Havia furos nas folhas e transcrições latinas nas margens à direita.[2]

Há um ano atrás, quando cuidei de reunir os manuscritos existentes do *Discurso*, só foi encontrado o que existia na *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, cabendo ainda registrar uma cópia muito resumida que integra a Coleção Lamego do *Instituto de Estudos Brasileiros* da Universidade de São Paulo: o do *Arquivo Público*, que Xavier da Veiga usara para as edições de 1898, desapareceu e, pelo menos no momento, não foi possível localizá-lo. Registro esse episódio triste na esperança de alertar as autoridades e sensibilizá-las quanto a nossos acervos culturais. O códice perdido é, sem dúvida, um dos mais importantes documentos do século XVIII luso-brasileiro, matriz de todas as narrativas sobre o levante de Filipe dos Santos, de consulta obrigatória não só para os estudiosos das Minas, como também para todos os que se interessam pelos aspectos políticos e sociais de nossa história.[3]

[1] "Advertência" a *A revolta de 1720 em Vila Rica - Discurso histórico-político*. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1898, p. 3-6.

[2] GRAVATÁ, Hélio. Contribuição bibliográfica para a história de Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano 27, p. 173-375, dezembro de 1976. (Ver p. 283-284)

[3] "A mais valiosa fonte sobre o movimento chefiado por Pascoal da Silva e Filipe dos Santos é *A revolta de 1720 em Vila Rica - Discurso histórico-político*, uma narrativa facciosa, parcial, que parece escrita pelo próprio governador, o Conde de Assumar, D.Pedro de Almeida"... (RODRIGUES, José Honório. *História da história do Brasil - 1ª parte - Historiografia colonial*. 2 ed., São Paulo: Nacional, 1979, p. 343). A cópia da Coleção Lamego parece ser do século XVIII. Tem 58 folhas manuscritas, na frente e no verso, e se atém quase que unicamente aos acontecimentos relativos ao levante, suprimindo as digressões, a fundamentação do autor com base nas autoridades, as citações latinas e simplificando bastante a linguagem, que, neste sentido, parece mais moderna que a do *Discurso*. Por isso, creio que a cópia é de meados do século, ou mesmo do último quartel. (Ver Notícia da sublevação que nas Minas do Ouro Preto houve no ano de 1720 - *Instituto de Estudos Brasileiros - USP*, Coleção Lamego, códice 61, 58 f.)

Não obtive muitas informações sobre a história do códice da *Biblioteca Nacional*. A primeira folha indica: "Cópia fiel do seu original autógrafo que existe na Biblioteca do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde de Linhares - Por A.L.C. - Ano de 1825". Considerando-se que o *Discurso* só veio para o Brasil em 1895, essa cópia só pode ter sido feita em Portugal.

Quem foi o copista, e por que copiou o *Discurso*? Nos anos posteriores à Independência, amadureceu o interesse pelo nosso passado e a urgência em afirmar uma identidade *brasileira*. Nesse contexto, vários estudiosos e eruditos se identificaram com os propósitos oficiais já existentes, empenhando-se na criação de um Instituto Histórico e no levantamento e coleta de documentos. Alguns deles eram diplomatas, servindo na Europa; outros foram a Portugal atrás de fontes. Além de terem atuado bem depois de 1825, data da cópia em questão, nenhum desses homens tinha iniciais condizentes com as do copista: Francisco Adolfo de Varnhagen, Antonio Gonçalves Dias, J.J.Machado de Oliveira, Januário da Cunha Barbosa, Antonio de Menezes Vasconcelos de Drummond. É verdade que não precisariam ter feito a cópia de próprio punho, pedindo a algum secretário que realizasse a tarefa. A.L.C. é copista muito freqüente nos documentos dessa época, segundo me informou o Sr. Waldir da Cunha, chefe da Seção de Manuscritos da *Biblioteca Nacional* e conhecedor insubstituível dos acervos lá depositados. Mas permanece o enigma da data: 1825, ou seja, muito antes que se criasse o *Instituto Histórico* e se tornasse mais difundido o interesse pelos documentos da História do Brasil.

A única pista sobre o interesse que o *Discurso* possa ter despertado em algum estudioso, determinando a sua reprodução, é o Decreto de 10 de janeiro de 1825, que recomendava a remessa de documentos com os quais se pudesse escrever a nossa história. Cedo a palavra a José Honório Rodrigues:

> "A decisão assinada por Estêvão Ribeiro de Resende originou-se do encargo feito por D.Pedro I a José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, de escrever a *História dos Principais Sucessos Políticos do Império do Brasil, desde 1821*. A obrigação era de enviar cópias autênticas, e não os originais..."[4]

[4] RODRIGUES, José Honório, *A pesquisa histórica no Brasil - Sua evolução e problemas atuais*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1952, p. 61, nota 61.

Não se trataria, no caso, de cópia enviada de alguma província do Império, mas da antiga metrópole. O que estaria por trás do interesse seria a idéia de que o levante de 1720 em Vila Rica traria o germe de um espírito nacional. Mas tudo são cogitações.

1.2 Os critérios desta edição

Devido ao fato de ter-se baseado no manuscrito desaparecido, e ainda porque o manuscrito da *Biblioteca Nacional* apresenta omissões evidentes e erros de transcrição, preferi o texto impresso de 1898. Entretanto, usei o manuscrito da *Biblioteca* sempre que me pareceu melhor e, nesses casos, registrei em rodapé a variante do texto impresso, precedida da sigla **APM**. Mas não registrei as correções dos lapsos óbvios que existiam na edição de Xavier da Veiga, muitos deles devidos a erros de tipografia.

Além de atualizar a ortografia para melhor clareza, modifiquei a pontuação nas passagens que julguei necessárias. Não corrigi o latim, arrevesado em boa parte das vezes, e não traduzi as citações em espanhol, língua perfeitamente compreensível para nós. Não elaborei notas relativas às alusões e citações de personagens, escritos e fatos históricos alheios ao contexto da Colônia e referidos, em boa parte das vezes, à Antiguidade Clássica, considerando que podem ser identificados facilmente em dicionários e manuais. Preferi anotar as alusões a fatos, usos, e pessoas do nosso século XVIII, a fim de permitir as correlações do documento com a época . Entretanto, só o fiz quando havia o que acrescentar ao texto do *Discurso*, que, em muitos casos, é a fonte principal para esclarecimentos sobre fatos e personagens. Pelo mesmo motivo - por tratar-se de um *relato* do levante de 1720, e o mais importante de que se dispõe - , preferi não me ater aqui à descrição dos acontecimentos, mas destacar a urdidura de uma certa memória do ocorrido, estabelecer hipóteses sobre a autoria do texto e, por fim, explorar alguns aspectos do universo mental dos homens de então.

2 O EVENTO: A TRADIÇÃO HISTORIOGRÁFICA E A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA

2.1 Os primeiros registros e o papel do Instituto Histórico

O levante de 1720 aparece pela primeira vez na *História da América Portuguesa*, onde Sebastião da Rocha Pita lhe dedica quatro páginas. A chefia do levante é atribuída a Pascoal da Silva Guimarães, Manuel Mosqueira da Rosa, frei Antonio *(sic)* de Monte Alverne "e outros". Filipe dos Santos é mencionado por ter dirigido um grupo de homens que intentava libertar, no meio do caminho, Pascoal da Silva e os demais presos que seguiam para o Rio de Janeiro, recebendo, por isso e pela participação que tivera no levante, a pena máxima.[5] Robert Southey segue de muito perto a narrativa de Rocha Pita, e é em termos idênticos que se refere a "um tal Filipe dos Santos": para ele, como para o historiador baiano, os chefes eram Pascoal da Silva e os seus asseclas.[6]

Mas, voltando ao século XVIII, há que registrar o relato colorido de Manuel da Fonseca na *Vida do Venerável Padre Belchior de Pontes*, onde diz que o padre biografado profetizara o levantamento. Fala das "assuadas" cotidianas, dos bandos de mascarados que desciam o morro, mas omite os nomes dos cabeças, nada falando, igualmente, do suplício.[7]

Rastreando-se a memória do levante nas obras gerais, nota-se que não conta senão com duas páginas na *História Geral do Brasil* do Visconde de Porto Seguro, estando ausente da *História Geral da Civilização Brasileira*, organizada por Sérgio Buarque de Holanda. A omissão de dois dos maiores historiadores brasileiros de todos os tempos compensa, curiosamente, a exaltação patriótica com que o levante é tratado em um sem-número de autores menores.[8] A partir de certa altu-

[5] ROCHA PITA, Sebastião da. *História da América portuguesa desde o ano de mil e quinhentos do seu descobrimento até o de mil setecentos e vinte e quatro*. 2 ed. revista. Lisboa: Francisco Artur da Silva, 1880, p. 309-312.

[6] SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. Trad., Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981, v. 3, p. 95.

[7] FONSECA, Manoel da. *Vida do venerável Padre Belchior de Pontes (1752)*. São Paulo: Melhoramentos, s./d., p. 243-256.

[8] VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal*. 3. ed., São Paulo: Melhoramentos, s./d., t. 4, seção XLII, Minas de ouro e diamantes, p. 133-134. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

ra, que não é fácil precisar, o episódio ocorrido em Vila Rica no ano de 1720 foi tido por marco na oposição colonial à metrópole e momento importante na construção da nacionalidade. Cabia encontrar um herói: era natural que este fosse Filipe dos Santos, dado o suplício horrível que o governador Assumar lhe infligiu sem julgamento. Cabia ainda estabelecer uma relação entre 1720 e 1789: dois levantes, dois supliciados, uma linha progressiva de rebeldia e de consciência ante a opressão metropolitana. Se Tiradentes era o mártir da Independência, Filipe dos Santos, na mesma época, foi adquirindo os contornos do protomártir.

A meu ver, Couto de Magalhães desempenhou papel fundamental nesse processo. Para entrar como sócio no *Instituto Histórico e Geográfico*, escreveu em 1860 *Um Episódio da História Pátria*, tratando do levante de 1720. Conseguiu o seu intento e ainda teve o trabalho publicado na *Revista do Instituto* dois anos depois. Patriota e nacionalista exacerbado, desejava afirmar o valor dos povos americanos num mundo controlado pelos europeus. Consultou os documentos, lendo inclusive o *Discurso*, mas deles tirou os elementos que afinavam com idéias preconcebidas, torcendo-os quando a harmonização não era total.

Sua principal idéia era de que em 1720 já se manifestava o desejo de independência dos colonos, que só fez crescer, para culminar em 1789:

> "A extinção das casas de fundição parece nada mais ser do que um pretexto. Havia já nessa luta uma aspiração muito pronunciada para a independência. Coitados! nas longas e frias noites do cativeiro, sonhavam já nesse tempo com o sol da liberdade, e foram incontestavelmente os precursores da aurora que mais tarde apareceu sob Tiradentes, e da qual surgiu este dia em que vivemos".[9]

Vendo no movimento uma lógica que lhe era alheia, atribui-lhe um "plano", detecta um momento de "traição" - quando o que houve foi um aviso deliberado e estratégico, feito por um dos envolvidos no intuito de desnortear o Conde - e, mesmo reconhecendo que a chefia cabia a outros, molda um "herói", o mais simples e humilde dos sediciosos: estava assim construída, passo a passo, a analogia com 1789. Não esconde o silêncio dos documentos quanto ao seu herói:

[9] MAGALHÃES, J. V. Couto de. Um episódio da história pátria (1720). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 25, p. 515-543, 1862 (citação às p. 323-324).

"Nas cartas do governador (...) ou em qualquer documento da secretaria de Minas, não se encontra sobre esse homem interessante notícia alguma..."

Apesar disso, decide que Filipe dos Santos "era um desses homens excepcionais, que Deus envia sempre ao mundo, e que passam obscuros nas circunstâncias extraordinárias".[10]

"Mitógrafo", Couto ainda indica as possibilidades de utilização do "mito" que criava:

"Cumpre não deixar essas lutas no esquecimento. As nações devem guardar com esmero suas glórias para oferecê-las em exemplo à mocidade".[11]

Reivindicando para o levante de 1720 o caráter de "revolução", Antonio Olyntho dos Santos Pires recolocou no âmbito do *Instituto Histórico* o heroísmo de Filipe dos Santos e a oposição "aos processos tirânicos de que a metrópole usava para a exploração de sua opulenta colônia", frisando a base popular do levante e refutando os que o viam como "fruto da ambição dos potentados e dos frades". Vale-se muito do *Discurso*, para ele obra de "um escritor anônimo", e esboça pequeno balanço historiográfico, discordando do modo com que Diogo Vasconcelos aprecia a figura de Assumar. O movimento no sentido de enaltecer o tropeiro de Cascais leva-o a afirmações arbitrárias, tanto sobre seu herói como sobre o Conde, muito difundidas posteriormente. Do primeiro, ressalta a consciência política:

"Não foi ele um instrumento inconsciente, manejado pela sagacidade de Pascoal da Silva Guimarães, nem tampouco um títere, que as mãos ocultas dos ricaços moviam para arrastar o povo contra as

[10] MAGALHÃES, J. V. Couto de. *Op. cit.*, p. 529.

[11] *Op. cit.*, p. 516. Uso livremente o conceito de mito, daí empregá-lo sempre entre aspas. Uma discussão mais acurada sobre o assunto não cabe nas dimensões deste trabalho.

> *leis vexatórias que os ameaçavam".*[12]

Do segundo, reconhece as qualidades militares, mas nega as intelectuais, criando argumentos para a detração posterior e para a impossibilidade de vê-lo, pouco instruído que seria, como o autor do *Discurso*:

> "Era (...) o Conde de Assumar um bom soldado, sem ter, entretanto, tido tempo para ilustrar seu espírito, nem para adquirir a educação social e administrativa que tanto convinha a fidalgo de tão alta linhagem".[13]

Reforçando o "mito", Antônio Olyntho atrelou-o, por fim, ao rito, defendendo a necessidade de sua celebração. O motivo existia: 1920:

> "O meu desejo, vindo hoje recordar os tristes acontecimentos daquela tragédia, é não só prestar as homenagens da posteridade aos pioneiros das nossas reivindicações cívicas, na data em que explodiu a revolta, como chamar a atenção dos estudiosos para ela, a fim de que, no próximo ano, em que se completa, na data de hoje, o seu segundo centenário, possamos ter maior projeção de luz nesse passado sombrio, povoado de sombras que nos devem ser caras".[14]

"Por falta de recursos materiais", a celebração não ocorreu, malgrado os esforços de Rodolfo Jacob, presidente do *Instituto Histórico de Minas*. Mas a imprensa local falou do projeto, publicando artigos que qualificavam a sedição de "*movimento de caráter acentuadamente nativista*"[15] e o Conde de Afonso Celso, presidente perpétuo do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, exaltou o

[12] OLYNTHO, Antonio. Revolta de Vila Rica de 1720. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 85, v. 139, 1919, p. 443-497, p. 454. 1919.

[13] *Op. cit.*, p. 451.

[14] *Op. cit.*, p. 445.

[15] Trata-se do artigo de João de Mello e Souza publicado n*A Noite*. *Apud* AFONSO CELSO (Conde). *RIHGB*, t. 87, v. 141, p. 450.

[16] AFONSO CELSO (Conde). *Op. cit.*, p. 448.

"protomártir", "precursor de Tiradentes e dos revolucionários pernambucanos de 1817", herói de um "movimento" que "gerou a supressão do regime colonial em 1808, a elevação do Brasil a reino em 1815, e a separação definitiva em 1822".[16]

Firmava-se assim um grande vulto da história pátria, primeiro elo da cadeia evolutiva que culminava com a Independência. Firmava-se igualmente a imagem de um grande vilão, inimigo capital de um Brasil imaginário (quem pensaria em unidade nacional no início do século XVIII ?!):

> "...o procedimento traiçoeiro do infame governador, a vingança atroz que consumou quando se viu de novo senhor da situação, o incêndio da Vila do Carmo e, finalmente, a morte heróica do valoroso Filipe dos Santos Freire, tudo isso constitui um episódio histórico sem dúvida interessantíssimo, e que faria vibrar a imaginação das crianças, quando se lhes ensinasse a nossa História colonial".[17]

Era esse o papel que, na perpetuação do "mito", caberia desde então aos livros didáticos.

2.2 A historiografia mineira

Na edição do *Discurso* de 1898, Xavier da Veiga mostrou-se afinado com as idéias de Couto de Magalhães.[18] Um dos primeiros a alertar para essas distorções, procurando, ainda próximo da "história historizante" que Lucien Febvre criticava, mostrar que elas não tinham qualquer respaldo nos documentos existentes nos arquivos, foi o historiador Feu de Carvalho:

> "Leiam o extrato de um livrinho didático - *Festas Nacionais* - de grande cotação, entre outros, dos muitos que circulam em nossas

[17] AFONSO CELSO (Conde). *Op. cit.*, p. 451.

[18] "Xavier da Veiga endossa tudo que escreveu Couto de Magalhães" (CARVALHO, Feu de. *Ementário da história mineira - Filipe dos Santos Freire na sedição de Vila Rica em 1720*. Belo Horizonte: Edições Históricas, s./d., p. 190).

> escolas: "Foi o primeiro mártir da independência nacional atado vivo à cauda de quatro fogosos animais bravios, arrastado pelas ruas acidentadas de Vila Rica. Consumado o suplício, o corpo dilacerado foi esquartejado e atirado em pedaços ao pasto das aves de rapina"[19]

O faro de bom pesquisador levou-o a confrontar as afirmações desse tipo com as evidências históricas, fornecendo subsídios importantes para a análise da construção de um "mito" nacional.[20] Foi quem primeiro mostrou que a idéia da destruição total do antigo Morro do Ouro Podre, depois Morro de Pascoal da Silva, fora invenção de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, assim como sua designação por Morro da Queimada; que o arrastamento do corpo de Filipe dos Santos por quatro cavalos bravios era outra balela, sem respaldo nos documentos.[21] Por fim, que o levante não teve nem o caráter popular nem o republicano que se lhe atribuiu: foi movimento de poderosos descontentes por motivos outros que o pagamento do tributo, este sequer contestado nas propostas entregues ao Conde pelos sediciosos.[22] A desmistificação encetada por Feu de Carvalho não é gratuita: serve de justificativa à exaltação de Tiradentes, que, além de herói verdadeiro, nascera no Brasil:

> "Não será fora de tempo riscar por uma vez dos nossos livros históricos, e principalmente dos escolares, o grande e monstruoso erro de se atribuir a Filipe dos Santos o que por direito e de fato pertence a Tiradentes."[23]

[19] CARVALHO, Feu de. *Op. cit.*, p. 185.

[20] Teófilo Feu de Carvalho esteve à frente do *Arquivo Público Mineiro* em três ocasiões: de outubro de 1920 a setembro de 1922; de outubro de 1926 a janeiro de 1927; de maio de 1933 a abril de 1936. (Ver "Diretores efetivos e interinos do Arquivo Público Mineiro, desde sua criação pela Lei n. 126 de 11 de junho de 1895". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XXVII, dezembro de 1976, p.7-8.)

[21] CARVALHO, Feu de. *Op. cit.*, p.187 *et seq.*; p. 179 *et seq.*

[22] *Idem, ibidem.*, p. 70, p. 105 *et seq.*

[23] *Idem, ibidem.*, *Op. cit.*, p. 158.

Apesar da contribuição decisiva, falta ao erudito Feu de Carvalho a organização das conjeturas em hipóteses e a visão mais sistemática e articulada do fenômeno em estudo. Quem realmente impressiona pela sensibilidade histórica e capacidade analítica é Diogo de Vasconcelos, ainda hoje o marco da historiografia mineira e, no seu tempo, um dos mais interessantes historiadores brasileiros. Muito antes de Feu de Carvalho, em 1904, o autor da *História Antiga de Minas Gerais* contesta o caráter anticolonialista e republicano da sublevação, assim como a importância de Filipe dos Santos no movimento, ressaltando, ao contrário, o embate entre os poderes locais e a autoridade metropolitana - este sim, o verdadeiro nervo do conflito.

Descontentes pela pouca influência que vinham tendo junto ao aparelho de estado, os potentados de Vila Rica "tomaram por mote de suas práticas as Casas de Fundição". O grande vulto do episódio foi Pascoal da Silva Guimarães, *cobra criada* já na Guerra dos Emboabas, minerador capaz, "o mais inteligente ... daquela época". Como outros revoltosos de prol, tinha conexões com o comércio de retalho, "inimigo sempre de desordens que o prejudiquem".[24] Antes de Feu de Carvalho, ainda, o velho historiador de Minas relativiza o despotismo de Assumar e o clima aterrorizador em que viveriam as populações: mascarados que desciam o morro em assuadas, cavaleiros em tropel pelas ruas das vilas a proclamar que as Gerais estavam levantada sugerem um certo espaço de tolerância:

> "Por estas e outras peculiaridades ficamos sabendo que não havia naquele tempo, tal como hoje se pensa, um terror tamanho, que impedisse tantos acintes à autoridade, e tanta desenvoltura nos indivíduos".[25]

Vasconcelos percebeu com nitidez a inflexão representada pelo governo do Conde. Antes dele, a predominância dos potentados; depois dele, a construção paulatina dos aparelhos de poder: os dragões, as juntas de justiça, a cobran-

[24] VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1904, p. 333-335.

[25] *Idem, ibidem.*, p. 341.

ça de impostos com base na capitação. Depois dele, sobretudo - e aqui, uma idéia verdadeiramente genial desse historiador -, eclipsam-se os *levantes formais*, em que os potentados jogavam as cristas com as autoridades da Metrópole.

> "Para julgarmos, portanto, a situação do Conde, convém, visto que não podemos fazer aquele mando reaparecer, voltarmos a ele, como simples viajantes em país longínquo, estudando as coisas e os homens em seu meio, e não os querendo prejulgar segundo as nossas idéias, nossos costumes, nossos sentimentos e moralidade; a menos que, em lugar da história, ponhamos a vida de figuras romanescas".[26]

Feu de Carvalho e Diogo de Vasconcelos são os autores que oferecem os dois melhores relatos da sedição de 1720. Não por acaso, mantêm-se muito próximos do texto do *Discurso*, que em várias passagens chegam a parafrasear. À boa tradição desses dois autores junta-se, mais recentemente, Waldemar de Almeida Barbosa, que vê 1720 como "movimento que não apresentou nenhuma dose, por menor que fosse, de sentimento nativista".[27] Dentre os historiadores que ajudaram a desconstruir a visão mítica inaugurada, ao que tudo indica, por Couto de Magalhães, aponta, além dos já mencionados, o cônego Raimundo Trindade, para quem "o heroísmo de Filipe dos Santos é bastante duvidoso e é de data muito recente".[28] Barbosa também procura ser objetivo com relação ao Conde, déspota monstruoso e sangüinário segundo essa tradição fantasiosa; as palavras finais do capítulo sobre "O levante de 1720" são de simpatia para com o governante, "considerado pelos contemporâneos um dos quatro homens mais cultos de Portugal".[29]

A construção do "mito" de Filipe dos Santos como herói nacional é correlata à construção da memória do Conde de Assumar como um tirano cruel e boçal. Da

[26] VASCONCELOS, Diogo de. *Op. cit.*, p. 363-364.

[27] BARBOSA, Waldemar de Almeida. *História de Minas*. Belo Horizonte: Comunicação, 1979, p.133.

[28] TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana*. 2. ed., Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 52. *Apud* BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Op. cit.*, p. 135.

[29] BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Op. cit.*, p. 147.

cópia de 1825, existente na *Biblioteca Nacional*, ao texto inflamado e "mitográfico" de Couto de Magalhães, ou ao pragmatismo do conde de Afonso Celso, tudo parece indicar o parentesco entre tais construções e o surgimento da idéia de um Brasil-Nação, que foi tão cara ao projeto ideológico do *Instituto Histórico e Geográfico*. Quanto mais vil o algoz, mais agigantado o vulto do herói. O mesmo Xavier da Veiga que trouxe à luz o *Discurso* qualificou-o de "monstruoso libelo".[30]

3 O PROBLEMA DA AUTORIA

3.1 Os jesuítas ou o Conde-Governador?

O *Discurso* foi escrito com o intuito óbvio de justificar a execução sumária de Filipe dos Santos, que na qualidade de homem branco e livre deveria ter sido julgado por uma Junta de Justiça. Em algumas passagens, que não chegam a uma dezena, o narrador usa a primeira pessoa; o Conde, por sua vez, é sempre referido na terceira pessoa do singular.

Nunca se provou a autoria do texto, apesar de haver unanimidade quanto ao dedo que o Conde certamente pôs na narrativa. Ao editar o documento, Xavier da Veiga considerou que "os dizeres transcritos", "a matéria da obra, o estilo e o tom com que foi ela elaborada" mostram ser "da própria lavra do Conde-General (...) ou de alguém por ele".[31] No início do século, Diogo de Vasconcelos concordava: "obra que, se não é do Conde, foi inegavelmente por ele revista e corrigida", dizendo mais adiante tratar-se de "peça de defesa, e obra evidente de sua inspiração".[32] Feu de Carvalho discorda: sem fundamentar, anuncia, no início de seu livro, ter "razoáveis e bons motivos" para atribuir a autoria do *Discurso* ao padre jesuíta Antonio Correia, que, junto com o Padre José Mascarenhas, vivia com o Conde no palácio.[33]

[30] VEIGA, Xavier da. Ligeiras notas do editor. *A revolta de 1720 em Vila Rica - Discurso histórico-político*, p. 221.

[31] VEIGA, Xavier da. Advertência. *Op. cit.*, p. 4.

[32] VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga... Op. cit.*, p.360,365.

[33] CARVALHO, Feu de. *Op. cit.*, p. 20,125.

Pouco se sabe desses dois frades, além do que o próprio *Discurso* diz. José Mascarenhas nascera no Rio de Janeiro por volta de 1679, ingressara na Companhia com 15 anos, fora professor de Filosofia em São Paulo e de Prima em sua cidade natal. "Louvado em Carta Régia pela sua ação benéfica em Minas Gerais no período agitado em que lá esteve", o padre Mascarenhas escreveu duas cartas, um atestado e interpretou certa inscrição "achada na entrada de uma furna, na Comarca do Rio das Mortes".[34] Antonio Correia também era original do Rio e entrara na Companhia em 1675. Esteve ensinando em Olinda, acompanhara D.João de Lencastro às Minas de Salitre, e talvez por isso tenha sido solicitado pelo Conde de Assumar para ir com ele às Minas. Nada consta sobre seus escritos. Na capitania do ouro, escreveu José Mascarenhas ao padre-geral da Companhia, ambos atuaram juntos como missionários, "*não nos poupando a trabalhos*, nem deixando de fazer nada para ressuscitar os bons costumes quase sepultados na *auri sacra fames*".[35]

Duas cartas escritas por D.Pedro de Almeida logo após o levante talvez corroborem as suspeitas de Feu de Carvalho. A primeira, datada de 13 de janeiro de 1721, dirige-se a seu primo D. João Mascarenhas; apreensivo quanto às repercussões do castigo infligido aos revoltosos de Vila Rica - talvez Pascoal da Silva já lhe movesse então o processo de responsabilidade pela queima de seus imóveis -, o Conde solicitava-lhe o auxílio como advogado, confiando-lhe papéis escritos pelos padres jesuítas em sua defesa; não menciona os nomes, mas certamente se referia a Antonio Correia e a José Mascarenhas:

> "O inquietíssimo gênio destas gentes me tem ainda agora em bastante cuidado porque a expectação de como S. M. tomará sua rebeldia e a vizinhança da chegada da frota vai causando várias labaredas, inda agora intestinas, e como chegasse à minha notícia que nessa cidade e no Rio de Janeiro se interpretavam sinistramente algumas resoluções sobre o castigo da sublevação pondo-se em dúvida se eu estaria incurso em alguma Bula Pontifícia, me foi preciso

[34] LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1949, v. 8, p. 356-357.

[35] LEITE, Serafim. *Op. cit.*, v. 6, p. 192 *et seq*.

para o sossego da consciência pedir a dois padres da Companhia que estão na minha casa, bons teólogos, que me dissessem o que sentiam no caso, e fizeram o papel incluso o qual remeto a V.Sª, como também porque tenho viva fé de que ninguém será maior defensor da minha opinião, mas não se estreita só nisto o meu requerimento porque desejara que V.Sª. me remetesse o mesmo papel alegando as mais razões de direito que fizerem a bem deste caso, assentando que a minha intenção para mor do bem público, e os delitos cometidos vão verdadeiramente narrados. Perdoe V.Sª. o trabalho que lhe dou no caso que o queira tomar, mas a quem quer V.Sª. que recorra senão à sua pessoa, na qual concorrendo tantas razões de defender-me, o reputo pelo melhor letrado, e para tudo o que eu prestar me terá V.Sª. sempre com mui rendida obediência".[36]

É igual o ânimo que o Conde manifesta em carta escrita a 31 de janeiro de 1721 ao bispo do Rio de Janeiro, então D. Frei Francisco de São Jerônimo, onde confessa ainda o temor ante a possibilidade de excomunhão. Não localizei a carta que o bispo lhe escrevera antes, e da qual esta é a resposta. Mas é evidente que fora por ele aconselhado a fundamentar bem uma defesa, valendo-se de letrados ou homens doutos como os dois padres jesuítas que tinha junto de si - os referidos Antonio Correia e José Mascarenhas:

"Esta foi a verdadeira causa por que a V.Ilmª lhe apontei os fundamentos sobre que assentou a queima do morro, ao que V.Ilmª me responde que tendo em minha casa dois Padres da Companhia tão doutos, melhor poderão resolver esta questão, ou este escrúpulo".[37]

Além dessas duas cartas, há outra evidência, mais vaga, apontando as relações entre o padre Correia e o *Discurso*. Quase no fim da segunda parte, que

[36] ARQUIVO Nacional da Torre do Tombo. Casa da Fronteira. Inventário n. 120, f. 16: Para D. João Mascarenhas - V. Carmo, 13/1/1721.

[37] *ANTT. Casa da Fronteira, Inventário n. 120, f. 30: Para o Bispo de Rio de Janeiro. V.Carmo, 31/1/1721.*

justifica o castigo exemplar, está citado "o grande Vieira", autoridade que advoga não serem "tão danosas as hostilidades nos inimigos, como os atrevimentos nos vassalos, e que é melhor ter menos cidades, e mais obedientes (...), porque cidade que se atreve contra os ministros do rei, não é cidade do rei, é cidade livre, e liberdades não as hão de sofrer as Coroas". Não há referência à obra da qual se tirou tal passagem, aliás, parafraseada pelo autor do texto. Mas sabe-se que, quando de sua estadia mineira, o padre Correia trazia consigo escritos de Vieira, que emprestava a quem quisesse ler.[38]

Por outro lado, há muito mais evidências de que D. Pedro de Almeida poderia ser o autor do texto. Antes de indicá-las, é bom saber um pouco da vida desta personagem, que, ao contrário do que acontece com os dois jesuítas, pode ser reconstituída com base em vários documentos. Entretanto, apesar da importância que teve no século XVIII luso-brasileiro, o Conde ainda está por merecer uma biografia à sua altura.[39]

D.Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar e 1º marquês de Alorna, pertencia à nobreza que se destacou no apoio à monarquia dos Braganças após 1640, consolidando-se, no começo do século seguinte, na Guerra da Sucessão Espanhola. O primeiro conde, também D. Pedro de Almeida, fora vice-rei da Índia, morrendo em Moçambique sem chegar a usar o título. Ainda bem moço, o segundo Conde andou pela Índia com o pai, destacando-se mais tarde como embaixador extraordinário junto ao malogrado pretendente austría-

[38] Devo esta informação preciosa a Adriana Romeiro, colega e amiga que trabalha com aspectos da cultura política na colônia durante o primeiro quartel do século XVIII. Transcrevo aqui sua informação: "Segundo o padre baiano Manuel Lopes de Carvalho, o jesuíta Antonio Correia tinha um interesse particular pela *Clavis Prophetarum* do Padre Vieira: '...vio em alguas questões do Clavis Prophetarum do Pe. Antonio Vieira, que vio em as Minas em hú papel que tinha o padre Antonio Correa da Companhia de Jezus'. (*ANTT*, Inquisição de Lisboa, Processo n. 9.255, f. 139v.")

[39] Sobre o Conde, só existe, até onde sei, a biografia muito deficiente de Manuel Artur Norton - *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal* (Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967), que, entretanto, apresenta bons apêndices documentais, entre eles a lista da biblioteca de Assumar. Além das enciclopédias, cabe destacar seu contemporâneo Antonio Caetano de Souza, cuja *História Genealógica da Casa Real Portuguesa* trata da família dos Assumar no t. 10, p. 479 *et seq.* Há bastante informação em Afonso Eduardo Martins Zuquete (*Nobreza de Portugal e do Brasil*, Lisboa, 1960, v. 2, p. 250 *et seq*). É Boxer quem escreve um bom verbete sobre ele no *Dicionário da História de Portugal* (direção de Joel Serrão, Porto: Figueirinhas, 1985, v. 5). Mas é o verbete de Barbosa Machado que serviu de base a todos os demais, sendo ainda muito útil por arrolar, no final, a lista dos trabalhos compostos pelo Conde. (MACHADO, Diogo Barbosa. *Biblioteca lusitana histórica, crítica e cronológica*. 2. ed., Lisboa: 1933, t. 3, p. 541-544.)

co, arquiduque Carlos, futuro imperador Carlos VI, que Portugal apoiava na guerra contra Filipe de Bourbon, neto de Luís XIV e seu candidato ao trono espanhol; casou-se com sua prima co-irmã, D.Isabel de Castro, filha do marquês da Fronteira, D. João Mascarenhas, rebento de outra família ilustríssima.

O nosso Conde nasceu a 29 de setembro de 1688. Era um rapazinho quando foi para a Catalunha com o pai e guerreou contra Castela dos 16 aos 25 anos, sempre dando mostras de qualidades de comando nos vários postos que galgou, até o de General de Batalha. Participou das batalhas de Saragoça e de Villa-Viçosa; até o fim da guerra, "continuou o Conde em servir com o mesmo préstimo, que temos visto, aumentando a glória do seu nome com os anos, que contava de idade". Comandou a retirada das tropas portuguesas da Catalunha, e na "dilatada e difícil marcha,se houve de sorte, que mereceu louvores dos mesmos inimigos".[40]

Para os Assumar, como para Portugal, o resultado da Guerra foi desastroso. Os seus bens de morgadio tiveram de ser hipotecados a fim de honrar as dívidas contraídas durante oito anos de permanência no estrangeiro.[41] Talvez para remediar tal situação, o Conde se casa, pouco tempo depois de voltar da campanha, com D.Maria José Nazaré de Lencastre, filha do quarto conde de Vila Nova de Portimão. Do casamento, celebrado na freguesia de Santos-o-Velho (29/2/1715), nasceriam 11 filhos, dos quais 3 morreram pequeninos.[42] Quando par-

[40] SOUZA, Antonio Caetano de. *História genealógica da Casa Real portuguesa.* Coimbra: Atlântida, 1953, p.479 *et seq.*, p. 483.

[41] Norton, p.31. O autor cita a Chancelaria de D. João V: "...que nos oito anos em que tivera a honra de ser embaixador nas diferentes Campanhas e Jornadas que lhe fora preciso fazer; e nas muitas despesas extraordinárias que tivera no decurso do dito tempo, para poder com o decoro preciso, sustentar a decência do seu ministério e do meu serviço, foram tanto mais crescidas as despesas que a receita que lhe fora indispensável contrair empenhos consideráveis..." *(ANTT.* Chancelaria de D. João V, Livro 48, f. 228v.)

[42] Uma das filhas de Assumar, D. Ana de Almeida, nasceu em 1723 e se casou em 1747 com D.Lourenço de Noronha, Moço Fidalgo da Casa Real, filho de D.Marcos de Noronha, 4º conde dos Arcos de Valdevez, e de D. Maria Josefa de Távora. Conforme carta muito comovente do irmão D. João de Almeida, segundo marquês de Alorna, esta senhora, D. Ana - Anica, como chamavam -, morre logo após o parto, em 1748, deixando uma única filha, D. Maria do Rosário do Resgate de Noronha, que se casa em 1774 com D. José Luís de Castro, 2º conde de Resende e depois vice-rei do Brasil. Dentre os 11 filhos deste casal, uma das moças, Maria Benedita do Patrocínio de Castro, se casa com D.Luís da Cunha Grã Ataide e Melo, 4º conde de Povolide e depois governador de Pernambuco e da Bahia. Desta filha de Assumar, D. Ana, descende igualmente a mulher de Eça de Queiroz, D. Maria Emília de Castro Pamplona. Logo, os filhos de Eça de Queiroz descendem do conde de Assumar! (Ver NORTON, p. 443. *ANTT.* Casa da Fronteira, 118.)

tiu para Minas em 1717, procurando talvez alívio para as dificuldades financeiras (recebia 10 mil cruzados de ordenado), deixou a mulher e um menino pequeno, o segundo, que não tornaria a ver, pois morreu logo depois.[43]

Nas Minas, queixou-se da distância, do clima, dos povos, da ausência da família e, com certa freqüência, pediu para voltar.[44] Não gostava, ao que parece, das possessões coloniais e só se deixava ficar por questões econômicas e de prestígio. Uma vez no Reino, em 1722, desaparece dos documentos, surgindo de novo apenas em 1733, ano em que ingressou na Academia Real de História e deu também um parecer ao Conselho Ultramarino acerca da possibilidade de se aplicar a capitação em Minas.[45]

Através da literatura de viagens, é possível saber um pouco do que aconteceu com D.Pedro nesses anos, sobre o qual escasseiam os dados. Ainda na década de 20, ocorrera um episódio curioso que culminou com o exílio para fora

[43] Arquivo Histórico Ultramarino, cód. 126, f. 183-185V: carta régia de nomeação de D. Pedro de Almeida governador de Minas e São Paulo. Lxª, 2/3/1717.

[44] Ver a respeito a carta para Francisco Duarte Meirelles, escrita a 22/3/1720: "Tenho bastantemente ponderado as razões que V.Mercê me aponta do discômodo que padece na ausência da sua casa, e ainda mais com a doença de sua mulher, mas como reconheço a V.Mercê por um dos mais leais e fiéis vassalos de S.Majestade, não duvido que V.Mercê pese nesta ocasião na balança da prudência qual pesará mais: se o sossego que eu procuro dar a esse país por meio de V.Mercê, se o seu descômodo, *do qual não deixo de compadecer-me muito, como quem o experimenta em si mesmo, e sei o que isto custa*; e para V. Mercê se inteirar bem desta verdade, *julgue qual de nós estará mais desacomodado*, se V.Mercê em Pitangui, donde todos os três dias pode ter novas de sua casa, *se eu longe da minha tantas mil léguas, com a incerteza de saber dela apenas uma vez no ano, e vindo para uma distância tão dilatada, pudera ser que quando saísse de Lisboa deixasse minha mulher em maior perigo em que não esteja a de V. Mercê, e depois de cá estar, e de me haver morto o único sucessor que tinha a minha casa, fiz todos os esforços com Sua Majestade para que me aliviasse deste governo*; e agora, pelas cartas que recebo de Lisboa, vejo que o dito Senhor não foi servido deferir-me ao meu requerimento; antes entendo que me dilata aqui o tempo que eu não quisera, à vista deste exemplo que El-Rei me dá, porque talvez entenderá que assim convém mais ao seu serviço, julgue V. Mercê como por atenção ao mesmo serviço lhe poderei eu deferir, mas se V. Mercê acha que pode ter conveniência em fazer aí conduzir a sua família, razão é que se não prive desta mesma consolação que eu não posso lograr com a minha". (*Apud* CARVALHO, Feu de. *Ementário da história mineira - Filipe dos Santos Freire na sedição de Vila Rica em 1720*. Belo Horizonte: Edições Históricas, s./d., p. 67-68.)

[45] *ANTT*. Manuscritos do Brasil, Livro 2. "Pareceres sobre o projeto da capitação, e maneio de que leva cópia Martinho de Mendonça" - fls. 15. São ao todo 11 os pareceres, dentre eles o de D.Lourenço de Almeida (que acabava de deixar o governo das Minas), o de Diogo de Mendonça Corte Real, o de Gonçalo Manoel, o do conde de Villamayor (Manuel Telles da Silva) e o do próprio Martinho de Mendonça de Pina e Proença, designado para estabelecer a capitação em Minas. Há uma certa confusão no códice: a 8 de outubro de 1733. Assumar dá também um interessante parecer sobre o maneio. (Ver f. 108-113.)

de Lisboa de vários nobres, e do qual Assumar teria participado. Luís César de Menezes, filho do vice-rei do Brasil, conde de Sabugosa, protestara contra a prisão de um seu criado, feita por certo corregedor na praça do Rossio, e tentara libertá-lo. Enquanto o fidalgo discutia violentamente com a autoridade, 30 condes e outras pessoas de qualidade saíram da Comédia, próximo ao local da cena, acorreram em massa e arrancaram o prisioneiro das mãos do corregedor. Este não tomou nenhuma providência de imediato: foi por isto demitido pelo rei, "e, por a justiça de Sua Majestade abranger grandes e pequenos, exilou a maior parte destes senhores, tendo apenas repreendido os que tinham menores culpas na desordem". Dentre os que participaram da assuada, está o "Conde de Assumar, filho, exilado para Messejana".[46]

A narrativa de um outro estrangeiro exalta na mesma época as qualidades intelectuais de Assumar:

> "Diogo de Mendonça Corte Real teve a bondade de me instruir na maneira que mais convinha à minha conduta em Portugal. Aconselhou-me a que me avistasse com o jovem conde de Assumar, que fora governador de Minas, com os condes de Ericeira, pai e filho, com o moço marquês de Alegrete, todos muito dedicados às Belas-Letras".[47]

Qualifica de injusto o desterro do Conde por causa da desordem com o criado de Luís César de Menezes, creditando-o à inveja que dele sentia o marquês de Abrantes, então todo-poderoso na Corte de D. João V, e que o afastara do beija-mão real enquanto as contas do seu governo nas Minas não eram julgadas.[48]

[46] "Descrição da cidade de Lisboa e onde também se discorre da corte de Portugal, da língua portuguesa, dos costumes, dos habitantes, da governação daquele Reino, das forças de terra e mar, das colônias portuguesas e do comércio da referida cidade - 1730." Anônimo. *In: O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. Tradução, prefácio e notas de Castelo Branco Chaves. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1983, p. 35-128, p.70.

[47] MERVEILLEUX, Charles Fréderic de. Memórias instrutivas sobre Portugal - 1723-1726. *In: O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*, p. 129-257, p.152.

[48] "O marquês conseguira que este senhor fosse afastado da corte e sem autorização para se apresentar a beijar a mão do rei desde o seu regresso das minas. O favorito temia-se dos méritos do Conde de Assumar por serem superiores aos de qualquer dos da sua camarilha e receava que o rei, sagaz como é, se apercebesse de tal diferença. E assim o marquês ia adiando a inquisição ao governo do conde a fim de evitar que ele se aproximasse da real pessoa". (MERVEILLEUX, Charles Fréderic de. *Op. cit.*, p.159.)

Essa informação é de grande importância, pois permite inferir que, de fato, o Conde caíra em um certo ostracismo quando de volta à Corte, e que tal não se devia apenas à implicância do marquês de Abrantes. Todo administrador colonial deveria apresentar declaração de bens ao deixar o posto - era a chamada "residência" - e tê-la julgada; tal não poderia acontecer, entretanto, caso houvesse devassa ou processo contra o governante: a tradição reza e tal evidência corrobora que era este o caso de Assumar, processado em Lisboa por Pascoal da Silva devido à queima de suas casas no Morro do Ouro Podre.[49]

Em 1735, interrompem-se as relações entre Portugal e Espanha, iniciando-se os preparativos para a guerra. D. Pedro foi feito mestre-de-campo-general da Cavalaria do Alentejo e, a seguir, diretor-general da Cavalaria do Reino. Na mesma época, tornou-se censor da Real Academia e Familiar do Santo Ofício. Nos hábitos e na carreira, ia dessa forma cumprindo as etapas da vida de um nobre português de seu tempo, lustrando os brasões nas batalhas, nos postos militares e na burocracia do Ultramar, enquanto, vez por outra, metia-se em badernas de nobres: assim, o afastamento de qualquer posto burocrático entre 1721 e 1735 talvez não se devesse apenas ao papel que desempenhou no episódio de Filipe dos Santos. De qualquer forma, acabou por vencer o meio-ostracismo, e dele saiu com o cargo máximo a que podia aspirar um burocrata colonial: em 1744, foi nomeado vice-rei da Índia. Apesar da honraria, parece que não queria ir para tão longe, e o rei dourou a pílula fazendo-o marquês de Castelo Novo.[50]

Para sua vida familiar, foi um transtorno. Antes de partir, passou procu-

[49] "Abafado o movimento, foi preso Pascoal e remetido para Lisboa, tendo o Conde mandado queimar o seu arraial, desde esse tremendo dia chamado o Morro da Queimada. Em Lisboa, graças à sua enorme riqueza, não foi um criminoso, senão um príncipe; o promovia bem advogado contra o Conde um processo de responsabilidade, só atalhado pela morte do autor". (VASCONCELOS, Diogo de. *Op. cit.*, p. 175.) Não consegui localizar o processo de Pascoal da Silva contra o Conde em nenhum arquivo.

[50] "...chegou a posta em que V.Sª me honrou com a sua carta de 18: na qual me participa que o Secretário de Estado o avisara de que S.M. o nomeara vice-rei da Índia, de que lhe não dou os parabéns, porque bem vejo que V.Exª não desejava este posto, ainda que grande, pelo embaraço em que deixará os interesses da sua casa, e pela pena em que ficará a Srª Condessa minha senhora". (Carta de D.Luís da Cunha ao Conde de Assumar, 16/3/1744. *Biblioteca Nacional de Lisboa*, Reservados, códice 10.671: "Primeiro tomo das cartas para o Ilmº e Exmº Sr. Marquês de Alorna, e para a Sra. Marquesa de seus filhos que se achavam em Paris, e cartas de D.Luís da Cunha, de Gonçalo Manuel, de Alexandre Loureiro, do Abade Durand, e do Prefeito do Sr. D.Luís desde 17 de março de 1744 até 27 de março de 1745".)

ração universal à marquesa, que assim teve de ficar cuidando dos filhos ainda meninos e dos negócios, sempre atrapalhados.[51] Para Dona Maria de Almeida, iniciou-se um calvário de doenças, de sangrias, de preocupações com os dois filhos maiores: *D. João, o herdeiro, e D. Luís, o segundo, que estudavam em* Paris, sob as vistas e o zelo de D. Luís da Cunha, amigo íntimo da família. Para os dois meninos, saber da viagem do pai a Goa foi um choque tremendo; ao mais velho custou-lhe bem uns seis meses se refazer e retomar os estudos; o menorzinho foi se afrancesando, escrevendo cartas num português mais e mais arrevesado, e nunca regressaria a Lisboa. Se a administração colonial permitia galgar a hierarquia social - e o Conde tornou-se em 1748 o primeiro marquês de Alorna, praça que conquistara dois anos antes -, cobrava um preço altíssimo. Na Índia, o novo Marquês adoeceu amiúde, apesar dos cuidados que tomou e dos exercícios permanentes a pé e a cavalo; durante sua estadia teve ainda o desgosto de perder a mulher e o irmão, D. Francisco, a quem confiara a família.[52] Passou o governo para Francisco Xavier de Távora, sogro de seu filho D. João e executado, sete anos depois, por ter supostamente conspirado contra D. José I. Naquela circunstância, apresentou-lhe uma *Instrução*, como era de praxe, e uma *História da Conquista da Praça de Alorna.*

Antes de iniciar a *Instrução*, o Conde dá os motivos que o levaram a escrevê-la: primeiramente, a obediência às ordens do rei, que determina que todo aquele que ocupou o lugar tem o dever de instruir o sucessor; a seguir, o apreço pessoal pelo sucessor: "a íntima amizade que em todos os tempos, sem discrepância,

[51] *ANTT*, Casa da Fronteira, 110 - Documentos respeitantes a D.Pedro de Almeida - 1717-1750.

[52] *Consegui localizar pouquíssimas cartas trocadas entre os esposos. Já entre os filhos e a mãe*, e entre D. João e o pai, há várias cartas. (Para o relato excepcional sobre a morte da mãe e irmã, ver *ANTT*, Casa da Fronteira, Inventário n. 118. Sobre a estadia dos rapazinhos em Paris com D.Luís da Cunha, *idem*, 122, e ainda *BNL*, Reservados, códice, 10.671.) Sobre a saudade que D. João de Almeida tinha do pai, há uma passagem que oferece interesse especial para o estudo do *ethos* nobre no Portugal imperial de então: "...mas meu pai é terrível cousa o não poder uma pessoa mostrar ao mundo, a honra com que é nascido. Logo que soube que V.Exª ia para a Índia, um artículo de uma carta que V.Exª não recebeu, continha o eu pedir-lhe com instância, não podendo ir com V.Exª o mandar-me ir pelas primeiras naus, e ainda estou no mesmo parecer, e se V. Exª achar tempo, e for desse parecer, será de grande gosto para mim. V. Exª sabe muito bem que não lhe falta sucessão para a sua casa, e nós somos três irmãos, e eu acho-me com bastante força para resistir a viagens muito longas, e das incomodidades corporais se me dá pouco, enfim desejava poder dizer achei-me, aqui ou ali, onde usei como homem honrado".(*ANTT*, *Casa da Fronteira, f. 9-9.*)

professei a V.Exª, e que a Providência Divina se empenhou em estreitar com laços indissolúveis".[53]

A *Instrução*, que chama de "discurso", é uma narrativa eminentemente pragmática, direta e objetiva, e divide-se em três partes. Na primeira, trata dos régulos e potentados que confinam com domínios portugueses - primeiro os amigos, depois os inimigos -, como fazem a guerra, e como é possível se defender deles. Na segunda, fala das nações européias estabelecidas na Ásia, arrolando-as e atendo-se a cada uma, brevemente (são: Holanda, Inglaterra, França, Espanha e Dinamarca). Por fim, na parte que mais interessa a este estudo - e que será melhor esmiuçada a seguir -, aborda o governo doméstico do estado da Índia.

D. Pedro deixou Goa a 9 de fevereiro de 1751, chegando à Bahia a II de julho. Nessa segunda estadia em terras brasileiras, demorou-se, entre outros motivos, por ter, na tarde da chegada, caído no navio e machucado muito as pernas; ficou dias na cama, atribuindo ao clima a lentidão do restabelecimento.[54] Durante a permanência em Salvador, teve notícia da morte de D. João V (que ocorrera a 31/7/1751) e do ministro Marco Antonio de Azevedo Coutinho, inteirando-se também de uma boa nova: recebera o cargo de mordomo-mor da rainha.[55] A segunda parte da viagem foi longa e difícil, chegando a Lisboa a 6 de janeiro de 1752, quase um ano após ter deixado a Índia.

Começou então um período doloroso para o velho administrador, um novo ostracismo, mais pesado desta vez devido ao número de anos que servira à Coroa e às glórias que colhera como herói da tomada de Alorna. Assim que aportou em Lisboa, foi notificado pelo amigo Corte Real de que não deveria ir ao beija-mão da Rainha:

[53] *Instrucção dada pelo excellentissimo marquez de Alorna ao seu successor no governo deste estado da India, o excellentissimo marquez de Tavora*. Goa, na Typografia do Governo, 1836, 49p. Seguida da *História da Conquista da Praça de Alorna relatada pelo próprio Conquistador*, p. 49-75, e da *Provisão do Conselho Ultramarino acerca das mercês concedidas pelo vice-rei por ocasião da tomada da praça*, p. 75. Citação à p. 3.

[54] "...que milagre foi não quebrar as canelas, e me tem bastantemente molestado, por me não permitirem até agora as dores sair da cama, e igualmente por me dizerem o muito, que duram queixas de pernas neste clima". (Carta a Diogo de Mendonça Corte Real. *Arquivo Histórico Ultramarino*, códice 449, f. 215.)

[55] *Idem, Ibidem*., f. 213-214v.

"Sua Majestade me ordena avise a V.Exª que se abstenha de vir a este Paço até nova ordem do mesmo Senhor, o que participo a V.Exª para que assim o tenha atendido. Deus guarde a V.Exª".[56]

Desconsolado, D. Pedro de Almeida enviou à rainha D. Mariana Vitória, a D. José e a Corte Real três cartas, sempre ressaltando seus serviços e a fidelidade para com a Coroa, lastimando a "pública excomunhão secular" em que se via, como que julgado antes de ter possibilidade de defesa.[57] Em fins de abril de 1753, mais de um ano após o regresso da Ásia, ainda escrevia pedindo para ser reabilitado. O secretário Corte Real lhe havia dito que nada poderia ser definido enquanto não se tivesse a resposta das apurações em curso na Índia, onde, em 1746, comerciantes goeses haviam dirigido ao rei um requerimento acusando o então marquês de Castelo Novo de vender e estancar lucros do comércio.[58] Passados trinta anos, estava mais uma vez às voltas com o julgamento de suas ações como administrador.

"Se compararmos o silêncio que pesou sobre D. Pedro após a sua chegada da Índia, com a triunfal recepção que teve o Marquês de Távora, as notícias que os jornais lhe dedicaram, podemos concluir que motivos políticos estão na base

[56] *Idem, ibidem*., f. 215v-216.

[57] "Infelizes seriam os homens, principalmente os que governam a gentes em partes longínquas, se para se reputarem por culpados, sem serem ouvidos, bastasse serem acusados, porque desta sorte ficam de melhor partido os acusadores, pois antes de se averiguar se são caluniosos conseguem a vingança, e se dificulta o exame da verdade para que eles logrem por mais tempo a satisfação das suas malévolas intenções, conseguindo por este modo com as suas diligências macular a reputação dos acusados, ou quando menos expô-los publicamente ao conceito de diversas, e contrárias opiniões." (Representação ao rei, f. 176v. Ver também f. 175v. "Representações do Marquês de Alorna, em que pede se lhe dê vista das acusações, pelas quais foi privado da honra de beijar a mão a S. M. quando se recolheu de vice-rei da Índia" - 1753, abril 29. *Biblioteca Nacional de Lisboa*, Seção de Reservados, códice 852 - coleção Moreira).

[58] *BNL*, Seção de Reservados, Mss 218, n. 9: "Para o marquês de Alorna vice-rei da Índia" (Carta de Alexandre de Gusmão, Paço, 6-3-47): "A Sua Majestade se queixaram alguns negociantes *gentios, vassalos e moradores nesse Estado, que V.Exª, vendia, e estancava os lucros do comércio* com prejuízo evidente dos sobreditos. Isto no mesmo tempo que chegou a S. M. a notícia das heróicas ações, que V.Exª obrara com honra, e defesa do Estado. E porque convém à conservação deste, e ao crédito da nação para servir de exemplo aos que servem o Reino, e defendem a Coroa, que V.Exª seja presentemente remunerado, e agradecido, assim o praticou o mesmo Senhor fazendo a V.Exª as mercês e dando-lhe os agradecimentos que hão de constar das Cartas Régias do secretário de Estado. Porém não esquecendo o conteúdo na sobredita queixa manda lembrar a V.Exª que não abuse da bondade com que agora procede em todo o referido". (f. 10-V. Ver também NORTON, *Op. cit.*, p. 190.)

de tão díspares atitudes, até porque o Marquês de Távora, apesar de muito ter feito, não realizou obra que se possa comparar com a do seu antecessor", diz Norton.[59]

Ia desaparecendo a geração a que pertencia, e os homens de um tempo novo passavam a ocupar os cargos de destaque, capitaneados por Sebastião José de Carvalho. Nesse processo de substituição radical das elites dirigentes, não havia espaço para um homem velho como D. Pedro, mesmo se, ao que parece, se tenha fugazmente cogitado de sua indicação para ministro do Reino. Pobre, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal morreu em Cascais a 9 de novembro de 1756. Sua infelicidade no fim da vida só não foi maior porque o destino poupou-o de presenciar a suma desonra de sua casa: ela veio em 1758, com a prisão de seu herdeiro e sucessor, D. João de Almeida, segundo marquês de Alorna, suspeito de cumplicidade na conspiração dos Távoras - casa a que se unira por casamento - e recluso por dezoito anos nas prisões da Junqueira.

3.2 Quando as aparentes ambigüidades se tornam evidências

A história de vida do Conde ajuda a compreender melhor os escritos que deixou: entre os atos e as concepções, existem afinidades irrefutáveis, e o confronto destas, tal como aparecem em diferentes escritos, mostram, da mesma forma, um nexo comum impressionante.

Se cotejada a um aspecto basilar da construção do *Discurso* - a harmonização do emprego de exemplos de truculência, violência e autoritarismo, todos considerados lícitos pelo autor, com citações muito eruditas e, quase sempre, ancoradas na tradição clássica -, a personalidade do Conde o indica, sem margem de dúvida, como o autor do texto. Tal identidade é importantíssima porque, através dos tempos, houve relutância em aceitar D. Pedro de Almeida, homem afeito a soluções violentas, como autor de um texto que pressupunha formação sofisticada e cultura vasta. Como poderiam ser a mesma pessoa o homem que recomendara ao rei o corte do tendão de Aquiles dos negros fujões, que mandara matar e esquartejar Filipe dos Santos, e o homem que lia Virgílio, Táci-

[59] NORTON. *Op. cit.*, p.192.

to, Camões, mostrando ainda familiaridade com a história moderna da Europa?

Mas a vida de Assumar denota justamente essa aparente ambigüidade, essa *harmonização entre pretensos contrários*. A época em que viveu, por sua vez, era igualmente prenhe dessas supostas contradições. A violência não era vista com os olhos com que a vemos hoje, mesmo porque os direitos humanos não se situavam acima dos direitos do monarca. O suplício e o castigo exemplar integravam a vida cotidiana, o que autorizou Robert Muchembled a falar de "um tempo de suplícios", e subjaz à bela análise de Foucault sobre a execução pública.[60] Os campos do conhecimento ainda não se encontravam totalmente delimitados: se a medicina lusitana era impregnada de magismo (tratados como os de Curvo Semedo ou Bernardo Pereira o mostram com clareza), a Academia Real de História abrigava sócios de diferentes pendores, pedindo-lhes que escrevessem a história do país. Homens de armas eram também homens de letras.

Tudo indica que Assumar tinha cultura acima da média para um homem de seu tempo e posição. Quando começou a carreira militar na Espanha, recebeu carta da mãe, D. Isabel de Castro, em que exaltava a necessidade das letras:

> "Se tiveres *(sic)* algum tempo livre, não vos descuideis de abrir os vossos livros, porque a aplicação às letras não embaraça o uso das armas, antes mais airoso maneja estas quem está mais senhor daquelas, e ainda que não faltarão curiosos, ou mal intencionados que vos digam que não são de prova aqueles bacamartes para a campanha, entendei que para todos os lances as ciências são boas armas, *e não vos deixeis esquecer do que tendes aprendido com tanto trabalho*, porque estes conselheiros costumam ser muito suspeitosos".[61]

D. Pedro crescera em ambiente afeito à cultura: entre os amigos mais chegados de seu pai, D. João de Almeida, contavam-se D. Luís da Cunha - que, nos anos 40, abrigaria seus filhos em Paris, orientando-lhes a educação - e o

[60] MUCHEMBLED, Robert. *Le temps des supplices - De l'obéissance sous les rois absolus. XVe-XVIIIe siècle*. Paris: Armand Colin, 1992; FOUCAULT, Michel. *Surveiller et punir - Naissance de la prison*. Paris: Gallimard, 1975.

[61] BOXER, Charles Ralph. Uma carta inédita da primeira condessa de Assumar para seu filho D.Pedro de Almeida e Portugal (2 de junho de 1704). *In*: *Coletânea de estudos em honra do Prof. Dr. Damião Peres*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1974, p.273-275, p. 273.

conde de Ericeira. D. João estava entre os sócios-fundadores da Academia Real de História, mostrando-se muito ativo.[62] Datadas do início do século XVIII, quando estava com o pai em Barcelona junto à Corte do arquiduque Carlos, algumas das cartas do jovem D. Pedro revelam grande precocidade e cultura fora do comum, pródigas em citações mitológicas, greco-latinas, referências a Cícero; um de seus interlocutores prediletos era o padre Rafael Bluteau, de quem fora aluno. Pela vida afora, não perdeu o gosto das letras, conforme diz Caetano de Sousa:

> "Não apartaram os empregos de Marte ao Conde D.Pedro da inclinação dos estudos, seguindo desde os primeiros anos da sua idade, não só para o estudo das línguas Latina, Francesa, Italiana, e Espanhola, em que se adiantou de sorte, que pode compor em todas com perfeição; *mas também seguindo o seu espírito, animado de um engenho sublime*, não se satisfez com saber profundamente a arte Militar, que professava; seguiu com gosto as belas letras, a Matemática, Filosofia Moderna, a História Eclesiástica, e profana, em que se instruiu cientificamente; de sorte, que soube adornar-se da mais excelente erudição, em que brilha uma singular eloquência, de que serão eternos testemunhos os seus admiráveis papéis, escritos na própria língua, que andam nas coleções da Academia Real da História, a que foi associado no ano de 1733, e é digníssimo Censor".[63]

Pela vida afora, manteve igualmente correspondência com o padre Antonio Caetano de Sousa. Em 23 de dezembro de 1745, ao mesmo tempo em que lastimava o fato de permanecer na Índia, mandava-lhe de Goa um aparelho de chá, um tabuleiro e folhas da mesma bebida, pedindo-lhe que os aceitasse "por lembrança da minha amizade".[64]

[62] Em uma das primeiras sessões, fora encarregado de escrever as memórias dos reis D.Sancho I e D.Afonso II. (*BNL*. Reservados, códice. 685F4768. Livros das Conferências da Academia Real de História. 14ª Conferência. 5/7/1721.)

[63] SOUZA, Caetano de. *Op. cit.*, p. 483-484.

[64] *BNL*. Reservados, Cartas de Assumar, caixa 55, n. 19.

Dessa forma, Assumar viveu entre "o emprego de Marte" e a "inclinação aos estudos", o que não tornaria incompatíveis a truculência de seus atos e o apreço pelos clássicos. Essa incompatibilidade aparente seria, na verdade, um argumento favorável a ser ele o autor do *Discurso*. Na vida agitada que levou, representando a monarquia portuguesa em paragens remotas, sempre submeteu os rompantes ao cálculo e à reflexão, advindos, provavelmente, da familiaridade com os livros. Ao primo Mascarenhas, escreveria:

> "...estimo que V.Sª. entenda que o procedimento que tive (...) não foi com nenhuma paixão, porque sinceramente lhe posso confessar que a não tenho nunca contra a Razão, ao menos desejo que a primeira me não segue *(sic)* nunca a segunda..."[65]

Quando se viu acossado pelo processo de Pascoal da Silva e pela ameaça de excomunhão, escreveu ao bispo do Rio pedindo conselho; diante de sua recomendação de que se valesse de homens doutos, Assumar entrou a considerar quem seriam: os vivos ou os mortos, os letrados que abundavam nas Minas e que, naquela circunstância, haviam abraçado a sedição, ou as autoridades intelectuais do passado:

> "O único recurso era consultar alguns zelosos, e recorrer aos mortos para me darem a ajuda que nos vivos não achava".

Sua dúvida era maior devido à predominância que, na sua personalidade, encontrava a carreira das armas:

> "em negócio de tanto peso mal o podia julgar quem desde a sua infância mais professou a ruidosa ciência das armas que o descanso e a ociosidade das Letras".

Mas, diz, como não era inculto, foi buscar o conselho dos livros:

[65] *ANTT*, Casa da Fronteira, Inventário n. 120, f. 15.

"a natural inclinação, o gênio, ou a educação que sempre propendeu para instruir-me, não só do que pertencia à minha profissão, mas do que compete a todos os humanos para se saberem no mundo reger com bons costumes, nos instantes que, limpo do pó da campanha, pendurava a espada; achei que não eram de pequeno refrigério os livros..."[66]

A seguir, começa a arrolar os autores mortos com que se "aconselhou": Hipócrates, Platão, Ulpiano, Cassiodoro, Tertuliano, Salviano, São Jerônimo, São João Crisóstomo, Santo Agostinho, São Gregório. Com exceção de Hipócrates e de São Gregório, todos eles estão presentes no texto do *Discurso*, onde a utilização feita pelo autor é igual à do Conde na missiva ao bispo, embasando a defesa do castigo e justificando o rigor na preservação da autoridade política. Eram *autoridades*, e nelas o Conde se escudava, ressaltando-lhes tal caráter, como diria depois no *Discurso*:

"não porei nada de minha casa, só ajuntarei o que achar escrito nos Autores, que já então parece que falavam dos nossos mineiros".[67]

Seria possível argumentar que esses autores mostram-se tão fundamentais à cultura do ocidente que o recurso a eles não é o bastante para identificar o autor do *Discurso* como D. Pedro de Almeida. Mas a alusão a um autor menos conhecido seria distintiva: frei João Marques, catedrático de Salamanca, autor do *Governador Christiano*. E ela se encontra tanto na carta a Dom Frei Francisco de São Jerônimo quanto no *Discurso*.[68]

Entretanto, é preciso não esquecer que, sendo fortes as evidências no sentido de ter o Conde escrito o *Discurso*, há a alusão intrigante ao "papel" escrito pelos jesuítas Antonio Correia e José Mascarenhas com o fito de defender Assumar, havendo ainda o conselho do bispo de que recorresse aos "dois

[66] Todas as citações são referentes à carta do bispo em *ANTT*. Casa da Fronteira, inventário n. 120, f. 27-35.

[67] *Discurso histórico e político*, p. 62. Daqui em diante, as páginas citadas dizem respeito à numeração desta edição.

[68] *ANTT*. Casa da Fronteira, inventário n. 120, f. 35.

Padres da Companhia tão doutos" que moravam no palácio. Por fim, há a narrativa numa primeira pessoa indefinida, e a menção ao Conde sempre na terceira pessoa.

O último argumento é o mais fácil de se descartar: mero subterfúgio, despistamento deliberado. Não caberia ao Conde advogar em causa própria: daí esconder-se atrás de uma identidade fictícia. Já as outras evidências sugerem com força que os padres poderiam ser os autores. É verdade que existem contra-argumentos. Primeiro, o papel que Assumar enviava ao primo Mascarenhas poderia ser outro que não o *Discurso*. Quanto ao conselho do bispo, o próprio Conde mostra que recorrera ele mesmo aos autores antigos, aconselhando-se com os "doutos que fossem mortos". Por fim, é possível alegar que o Conde se valeu dos jesuítas como de secretários.[69] Com exceção da parte final, onde se justifica o castigo e onde aparece com nitidez a influência de Giovanni Botero, teórico de um Estado cristão e jesuíta ele também, são do Conde as concepções, a argumentação, o clima mental. É típico dele o oscilar entre a força e os argumentos.

Apesar de tudo, a prudência impede que se afirme cabalmente ter sido D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, terceiro Conde de Assumar e primeiro Marquês de Alorna, o verdadeiro autor do *Discurso Histórico e Político*, e leva a considerar que este seja um escrito produzido a seis mãos: o Conde, Antonio Correia, José Mascarenhas. Os dois últimos reforçariam a argumentação do primeiro com exemplificação abundante e detalhada; o Conde, por sua vez, daria o tom geral, emprestando aos padres cartas e escritos anteriores e, mais do que tudo, impondo-lhes a sua visão de mundo.

[69] No século XVIII mineiro, por detrás de autores firmados como tais - e penso aqui no desembargador Teixeira Coelho - encontram-se por vezes as idéias dos governantes que secretariavam. É o próprio Teixeira quem diz, no "Discurso Preliminar" de sua obra: "Que diversa face não tomariam os negócios da Capitania de Minas, se o zelo de seus Governadores passados lhes inspirasse o amor da utilidade pública? *E se eles fossem Generais, e aos mesmo tempo Historiadores das Anedotas dos seus governos?*" (Ver Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 8, p. 404.)
No caso deste magistrado, pude constatar que endossa as idéias e os escritos de D. Antonio de Noronha no tocante à utilização dos vadios. (A respeito, ver meu Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII. *In*: NOVAIS, Adauto - org. *Tempo e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 347-366, p. 360.)

4 - SIMILITUDE ENTRE O UNIVERSO MENTAL DO CONDE E AS IDÉIAS DO DISCURSO

Apesar de a narrativa dos acontecimentos de 1720 ser o testemunho mais importante de quantos existem - mesmo considerando-se que o Conde distorceu e manipulou situações com o intuito de ter sua imagem menos maculada -, é como indício de um universo mental que ela interessa sobremaneira. Nos autores que lia, nos conceitos que abraçava, nas imagens que se mostram recorrentes nos diversos escritos que deixou, é possível reconhecer a mesma personagem. Tal similitude é particularmente importante devido ao fato de o *Discurso* não ter autor: ela reforça, portanto, a presença de Assumar por detrás do texto.

O inventário da sua biblioteca mostra a coincidência entre vários dos títulos ali existentes e os autores citados tanto no *Discurso* como na carta ao bispo. Hipócrates, por exemplo, está na carta e na biblioteca, mas não está no *Discurso*. Outros encontram-se nos três: Tertuliano, São Jerônimo, São João Crisóstomo. Por sua vez, Lúcio Floro, Luciano, Tácito, Políbio, Valério Máximo, Santo Agostinho e Cícero - este, ao lado de Causino (que só aparece no *Discurso*), o mais citado de todos - acham-se presentes no inventário e no texto em estudo.

Além dos autores referidos, entretanto, é possível ver outras afinidades entre os livros da biblioteca e os exemplos usados no *Discurso*. D. Pedro tinha muitos títulos referentes à história dos diversos países europeus, desde as mais gerais - *História da Monarquia Francesa, História da Alemanha, História da Cruzada* - até as mais específicas, como as referentes aos povos bárbaros: a *História das Gentes Setentrionais*, de Olavo Magno; havia legislação romana - as *Institutas* de Justiniano -, história religiosa - *História do Concílio de Trento, Das Vidas dos Pontífices, Decretos da Igreja* -, literatura clássica - as obras de Heródoto, Plínio, Sêneca, Plutarco, Pausânias -, história antiga - *Suma de História Romana e Grega, História Antiga, História Romana, História de Alexandre Magno* -, tratados pedagógicos e de civilidade - *Máximas para a Instrução de um Rei, Educação de um Príncipe, Máximas para a Educação de um Fidalgo* -, obras de teoria política e filosofia religiosa - destacando-se os vários trabalhos de Bossuet, talvez o campeão de sua biblioteca em número de obras -, de direito natural - Grotius, Puffendorf -, teologia - São Gregório, São Bernardo -, filosofia - *Obras* de Montaigne -, muitos catecismos, obras de edificação moral e tratados militares - cerca de 80.

Por revelarem um aspecto curioso dos interesses do Conde, aparentemente tão afeito à defesa da ordem e da ortodoxia, ou talvez por isso mesmo tão preocupado em compreender os desvios e subversões da norma, chamam a atenção os inúmeros títulos sobre revoluções políticas e dissenções religiosas: *História das Conjurações*, de du Tertre, *Revoluções Romanas*, de Vertot, *História das Revoluções de Suécia, História da Revolta dos Catalães, História do Jansenismo, História das Cinco Proposições de Jansenio, Apologia pelas Religiosas de Porto Real, Advertência sobre as Retratações de Porto Real, A Injusta Acusação do Jansenismo, Calvinistas Convencidos, Prejuízos dos Calvinistas, Comentário de Lutero em Inglês, Dos Antigos Hereges, Cartas sobre as Heresias, a História dos Albigenses*, de Benoist, *a História do Nestorianismo*, de Doucain.

Não é possível saber com certeza o que trouxera para o Brasil, nem mesmo quais os títulos que possuía naquela época. Quanto aos que adquirira depois, há pelo menos um exemplo claro: o *Espírito das Leis* de Montesquieu, publicado em 1748, quando se encontrava na Índia, e que só deve ter comprado quando retornou a Lisboa.[70] Algumas passagens da correspondência, sobretudo em cartas do filho D. João de Almeida, sugerem que se aplicou com especial cuidado à formação da biblioteca após deixar o governo das Minas, na década de 20, e que ela contava entre as melhores de Portugal - a tal ponto que, na ausência do pai, e procurando contornar momentos de extremo aperto financeiro, o primogênito cogitou de vendê-la.[71]

Porém, mais do que a coincidência entre os livros da biblioteca, os citados na carta a Dom Frei Francisco de São Jerônimo e os presentes no *Discurso*, é a obsessão por certos temas e imagens que interessa ressaltar aqui. O texto repousa sobre a reflexão acerca do poder do monarca, apontando suas limitações (que não acata), dentre elas as diferenças fundamentais entre metrópole e colônia. Desdobra-se ainda em vários temas inter-relacionados: o do motim; o da periculosidade dos habitantes coloniais; o da dificuldade de governá-los, dada a sua especificidade, a distância da metrópole e as restrições à ação dos governadores; o da justeza do castigo exemplar. Apesar de este último tema ter enorme

[70] Inventário da biblioteca de D.Pedro de Almeida. *Arquivo Fronteira* - Entre Janelas, E.7, Caixas. Publicado em Norton, *Op. cit.*, p. 324-344.

[71] *ANTT*, Casa da Fronteira, Inventário n. 118, Carta de 13/4/1749.

importância, valendo-se, mais do que os outros, de autores doutos, é a questão do motim que articula todo o texto. O motim ameaça a integridade do governo e, em última instância, a do monarca: como tal, pode ser punido com os mais duros castigos, inclusive o suplício, que serve assim de exemplo e coíbe a ocorrência de novos motins.

O tema do motim abre o *Discurso*. É após conceituar o que entende por tal que o autor começa a discorrer sobre ele, caracterizando-o quanto à especificidade e à ocorrência: passa, pois, da anatomia à cronologia do fenômeno, e ainda procede a uma hierarquização, segundo a qual o de 1720 é o pior de quantos já houve nas Minas. O tratamento dado ao motim mostra, de forma privilegiada, a influência de Assumar: é onde mais se verificam as aproximações entre esse texto e os outros escritos do Conde.

A preocupação inicial com o vocábulo denota o universo mental da época, quando ainda não existia o conceito de revolução tal como se manifesta hoje, e tal como se configurou após a Revolução Francesa. Os inúmeros levantes do Antigo Regime conheceram denominações diversas: revolta, levante, levantamento, conjura, conjuração, sedição, cabala, conventículo. Sabe-se que, entre a guerra civil francesa do final do século XVI e a revolução inglesa de 1640, a idéia de que os valores dominantes poderiam ser subvertidos por ações de revolta política generalizou-se na Europa Ocidental. É este temor, o da subversão, que pulsa sob o motim e assombra o autor do *Discurso*, da mesma forma como assombrou o Conde enquanto governador das Minas.

Motim significa sublevação, esclarece o texto logo na página inicial:

> "à qual, posto que neste papel demos muitas vezes o nome de motim, não é por lhe ignorar a natureza, mas sim por nos acomodarmos à frase do país, onde os mineiros, que ou não alcançam, rústicos, a diferença, ou capeiam, maliciosos, com menos horroroso, e detestável vocábulo a sua maldade, chamam igualmente motim ao que é rebelião".[72]

Está dada a chave de leitura: o que para os mineiros, sujeitos ao jugo

[72] *Discurso*, p.59.

colonial, é protesto tumultuado, torna-se rebelião e, em última instância, subversão para o poder metropolitano.

Nas Minas, repete o texto em várias passagens, os motins são naturais, na acepção mais ampla do vocábulo. Ocorrem com freqüência, sem por isso causarem maior espanto, e se devem às peculiaridades da natureza na região. À geografia acidentada corresponde uma geografia de vícios, que torna os mineiros maus e rebeldes; à instabilidade climática corresponde a instabilidade dos ânimos, sempre prontos a explodirem em revoltas:

> "o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo, e amotinada lá por dentro, é como no inferno"[73]

A ação do clima é de tal forma determinante que chega a mudar radicalmente o ânimo das pessoas:

> "quem viu um, pode seguramente dizer que tem visto todos os mineiros juntos; porque até alguns, que tiveram melhor educação, e fora das Minas eram de louvável procedimento, em chegando a elas ficam como os outros, e, quais árvores mudadas, seguem a natureza da região, a que se transplantam".[74]

A acreditar que os climas determinam os ânimos dos homens, o texto retoma idéia corrente já nos antigos, como Ptolomeu e Santo Agostinho, e popularizada por Pedro Alíaco no final da Idade Média.[75] Parece igualmente beber em uma das fontes que alimentavam o absolutismo francês: a teoria médica dos humores, que definia os temperamentos individuais segundo afinidades bem estabelecidas com os quatro elementos, e via os temperamentos nacionais como resultantes das condições climáticas de cada região. Franceses, habitando região varrida por ventos que mudam a cada estação, são levianos, superficiais,

[73] *Discurso*, p.59.

[74] *Discurso*, p. 63-64.

[75] KAPPLER, Claude. *Monstros, demônios e encantamentos no fim da Idade Média*. Trad., São Paulo: Martins Fontes, 1993, p.48.

caprichosos, facilmente inflamáveis. Transfere-se assim do plano individual para o coletivo o conhecimento médico-hipocrático da época, e uma conclusão passa a se impor: para povo leviano e inconstante (como aliás Tácito e César haviam formulado muitos séculos antes), só pode convir um governo forte, que imponha sua autoridade sobre os facciosos por meio da força bruta.[76] Cabe frisar mais uma vez a presença de alguns desses autores na biblioteca do Conde, que aliás denotava, como já se disse, considerável preocupação com o problema das revoltas e sublevações: lá está Saint-Evremond - o libertino que influenciou Montesquieu -, lá estão Tácito e Santo Agostinho.

Nas Minas, pois, o clima instável mudava os homens, que subvertiam os valores da sociedade estamental e criavam confusão e desordem. Tropeiros e taverneiros da véspera adquiriam "merecimentos" e exerciam as funções que só cabiam aos "veteranos":

> "E se os homens assim andam trocados, não é possível que deixe de andar nelas tudo às avessas, e fora de seu lugar. (...) Conhecida a condição dos mineiros, e visto o clima das Minas, parecerá supérfluo indagar mais causa aos motins, onde a natureza inclina a tumultos, e persuade desordens".[77]

Essa idéia da influência determinante do clima sobre o (mau) ânimo dos homens aparece em escritos assinados pelo Conde. Quando organizava as companhias de dragões das Minas, queria que viessem completas de Portugal, com seus 50 homens. Isso porque tivera dores de cabeça nas companhias de recrutas organizadas anteriormente, dado que os soldados fugiam:

> "não quis neste princípio admitir filho nenhum da América, porque a experiência me tem mostrado que os naturais de climas tão cálidos como estes, são comumente de mui pouco valor, e de nenhuma fidelidade, e sumamente frouxos, circunstâncias todas opostas para a

[76] MANDROU, Robert. *L'Europe "absolutiste"*: raison et raison d'état - 1649-1775. Paris: Fayard, 1977, p. 39-40.

[77] *Discurso*, p. 64, 65.

vida, e obrigação de soldado, e suposto que as naturezas quase se mudam com a larga assistência dos países, e que aos reinóis inveterados na América possa pelo tempo adiante suceder o mesmo, contudo enquanto conservam, e não perdem o vigor da Europa, servem como em outra parte, e se o perdem, ao menos conservam a fidelidade, que é o ponto mais essencial nestes países remotos".[78]

Escrevendo ao governador do Rio logo após a revolta, considerava que o rei estaria mal servido , pois

"nem todos os que lhe comem o pão na América usam como devem do seu serviço, antes ordinariamente mais se inclinam a seguir aquela infidelidade que parece depende da influência deste clima".[79]

Quase trinta anos depois, quando governava a Índia, D. Pedro de Almeida, então já marquês de Alorna, continuava fiel a suas teorias climáticas. Os habitantes nascidos naquele país seriam "por natureza tímidos, vingativos e cavilosos", pois "a liberdade lhes aumenta a insolência", e "tudo isto concorre para aumentar o trabalho de quem governa". Entre os conselhos que deixou ao marquês de Távora, contavam os referentes à criadagem:

"Devo supor que a família de V. Exª, ainda que numerosa, é a mais escolhida, e regulada; mas como tantas vezes tem sucedido mudar-se neste clima o gênio, e as naturezas, não deve V.Exª. ter nesta parte ocioso o seu cuidado, mas antes apurar neste negócio a vigilância, e a indagação: para isso convém muito que dentro da Casa, e fora dela escolha V. Exª. pessoas, que sirvam de sentinela para lhe dar conta dos seus domésticos, e que bem averigüem o seu bom ou mau procedimento..."

[78] *BNL*. Reservados, Coleção Pombalina, códice 479 - "Primeiro copiador das respostas dos srs. governadores desta capitania às ordens de S.M., e contas que lhe deram, que principia no governo do sr. Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho - 1710-1721. Carta de Vila do Carmo, 10/5/1720, f.94V.

[79] Documentos históricos: correspondência do Conde de Assumar depois da revolta de 1720: para Ayres de Saldanha de Albuquerque, governador do Rio (28/1/1721). *RAPM*, ano 6, p. 206, 1901.

Alorna via os indianos com olhos e preconceitos idênticos aos encontrados no *Discurso*:

> "Neste país, centro de toda a cavilação, donde desapareceu a verdade, por não poder habitar onde predomina a mentira, é sumamente perigoso proceder logo pelas primeiras notícias, e apressar na resolução; a experiência me mostrou que as que vinham por gentios, e naturais, a metade delas era falsa, e a outra metade duvidosa; e a qualquer leve exame, quase sempre achava ser tudo falsidade, e um mero engano. Não faltarão pessoas, ainda das principais, que porão a vida pela fé de alguns gentios; quero supor que a sua credulidade os persuade, se não for como comumente sucede, por serem os agentes do seu interesse; o mais seguro é tê-los a todos por suspeitos, não só nos negócios domésticos, mas nos do inimigo com quem todos eles têm trato oculto. A experiência tem mostrado que todo aquele que com abertura de coração, e sinceridade tratar com gentios de qualquer casta que sejam, especialmente bragmanes, se poderá dar por perdido, e se achará enganado se não resistir à brandura, às submissões, e ao aparente bom modo de que usam; não há nenhum que tenha fé nem lealdade com ninguém, pois são por natureza mentirosos, e fraudulentos; e se fosse necessário dar prova de testemunhas não as haveria de mais exceção, que São Francisco Xavier, que assim o autentica nas suas Cartas".[80]

Seres amotinados e caracteres desfibrados pela ação nefasta do clima eram os habitantes da América, como também os da Índia, conforme ficou patente nos trechos acima. Por isso, eram inimigos internos, que ameaçavam o poder do monarca, ou, em outras palavras - que não são usadas no *Discurso* - a continuidade da dominação colonial. Como inimigos internos, eram passíveis de castigo duro, independente de haver ou não julgamento - que, no caso de

[80] *Instrucção dada pelo excellentissimo Marquez de Alorna ao seu successor no governo deste estado da Índia, o excellentissimo Marquez de Tavora*. Goa, na Typografia do Governo, 1836. 49p. Seguida da *História da conquista da Praça de Alorna relatada pelo próprio conquistador*, p. 49-75, e da *Provisão do Conselho Ultramarino acerca das mercês concedidas pelo vice-rei por ocasião da tomada da praça*, p. 75. Todas as citações às p. 39-41.

Filipe dos Santos, não houve.[81]

A idéia de que a Coroa e seus representantes viviam acossados em suas próprias terras por habitantes sempre hostis, que não conseguiam submeter-se, é um dos aspectos mais característicos das cartas de D. Pedro de Almeida durante sua estada mineira, chegando mesmo a ser um traço distintivo do Conde. Via por toda a parte levantes de escravos, qualificando o intentado para as Endoenças de 1719 como "sublevação universal": a "multidão" dos africanos, sua "feroz natureza" e a "soltura" com que viviam eram ameaças permanentes ao poder real, justificando que contra eles se aplicasse o Código Negro vigente na Luisiânia francesa.[82]

A idéia de que os países se viam às voltas com inimigos externos - os outros povos - e com inimigos internos - os elementos indesejáveis da própria população, difíceis de conter e de reduzir à norma - encontra-se também em outros escritos da época, como a consulta do Conselho Ultramarino assinada pelo conselheiro Antonio Rodrigues da Costa.[83] Nos decênios seguintes, tal formulação se mostraria recorrente na correspondência administrativa, integrando as preocupações de vários governantes coloniais.

No *Discurso*, quem fundamentava as considerações sobre os inimigos internos era Solórzano, com sua *Política Indiana*. Curiosamente, é ele quem Assumar invoca quando, em carta ao rei datada da Vila do Carmo, em 1719, defende a liberdade dos índios.[84]

[81] *Discurso*, p. 181.

[82] Ver principalmente *APM*, SC, f. 587 *et seq.*

[83] *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 7, p. 498. *Apud* NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial - 1777-1808*. São Paulo: Hucitec, 1979, p. 141.

[84] "Não tenho que ponderar a V. M. a importância desta matéria, e o muito que envolve as consciências daqueles que em má fé cativam e vendem como escravos a homens livres, ação tão contrária ao direito das gentes/ só direi que os reis de Castela, de quem se podem alegar melhores exemplos pela multidão imensa de índios que dominam mostraram neste particular um zelo tão notável, que há com os inteiros (? intros.) das justíssimas ordens // que sobre este particular expediram, *como se pode ver nos escritos de Solórzano De Jure Indico*, nos do Padre José da Costa (Acosta?), nos do Bispo de Etiópia, nos do Bispo de Tlaxcolo, e de muitos outros autores; e nas instruções dos Vice-Reis, e Governadores lhes é sumamente recomendada esta matéria, para que nela tenham o maior desvelo, e assim mesmo às Audiências, que correspondem às nossas Relações, lhes é mui advertido que tenham o maior cuidado da defensa dos índios..." (Carta de Vila do Carmo, 4/10/1719, dirigida ao rei. *BNL*. Reservados, Coleção Pombalina, códice 479, f. 83 v.)

A consciência de que a superioridade numérica dos escravos criava perigo permanente é outro ponto constante das preocupações de Assumar em suas cartas:

> "Já dei conta a V. M. (...) da soltura com que nestas Minas vivem os negros, especialmente os fugidos, que juntos nos mocambos se atreviam a fazer todo gênero de insultos, sem receio do castigo, e também ponderei a V. M. a importância desta matéria, por me parecer com algum fundamento que poderiam os negros em algum tempo a fazer algumas operações semelhantes às dos Palmares de Pernambuco, fiados na sua multidão e na nécia confiança de seus senhores, que não só lhes fiavam todo o gênero de armas, mas encobriam as suas insolências e os seus delitos..."[85]

No *Discurso*, Palmares é, da mesma forma, o modelo de insurreição escrava, constantemente pairando no horizonte. No nordeste da colônia, essa insurreição foi "escândalo mais prejudicial e violento que a opressão dos holandeses", e no entanto o quilombo não distava senão 60 léguas da costa. O que dizer de uma sublevação nas Minas, "na medula dos sertões da América"? Seria sufocada com muito mais dificuldade: daí a necessidade de se cortar o mal pela raiz, agindo com presteza por meio do castigo violento.[86]

É ainda no cotejo do *Discurso* com os escritos de D. Pedro que surge mais uma recorrência: a metáfora da hidra para a revolta. Quando começa a desconfiar de Sebastião da Veiga Cabral, o autor se dá conta de que

> "Já não havia medida nenhuma que guardar, mais que cortar a cabeça a esta hidra, e ver (ainda que com grande risco) se podia despedaçá-la. Não tanto por respirar livre da maior opressão com que esta venenosa cabeça (...) se enroscava tão estreitamente à roda da sua paciência; quanto por tirar das garras, e entregar inteiro a seu sucessor este melhor favo da colméia portuguesa, que à vigilân-

[85] *APM*, SC, f. 587.

[86] *Discurso*, p. 151.

cia do seu cuidado cometera o Soberano, e agora tantos leões intentavam tragar".[87]

O governo de Assumar fora "desde o berço o Hércules destas hidras e destes leões": se não tivesse trabalhado para esmagá-los, os ânimos insubordinados de outras partes das Minas - hidras e leões eles também - logo se levantariam, e a sublevação seria geral.[88]

Quando tomara posse do governo em São Paulo, D.Pedro de Almeida proferira um discurso em que, a certa altura, discorria sobre os motivos que o levaram a aceitar o convite de governar as Minas, apesar da distância e da aspereza do meio natural:

> "...mas a quem, sendo ambicioso de glória, não sucederia o mesmo? *Tendo por subsídios uns homens, cujas ações fazem da memória* borrar as da Antiguidade mais intrépidas, e na presente era fazem incrível, e quase parecer fabulosa a fé mais apurada: testemunhas os Palmares de Pernambuco, donde os sempre memoráveis portugueses de São Paulo ajudaram a abater as cabeças das hidras rebeldes contra o seu Príncipe levantadas..."[89]

Na carta ao bispo do Rio, D. Pedro usaria a mesma imagem do monstro; parafraseando Cassiodoro, concordava com este quanto à "pronta correção do erro" ser "uma forma de piedade", devendo, portanto, ser emendado ainda na sua "infância", evitando assim que "cresça e envelheça"; mas atalhava:

> "é só a piedade que cá se não pode exercer, porque este infante *(sic)* logo saiu do ventre da mãe tão furioso que parecia um Hércules nas hidras e serpentes que despedaçava no berço".[90]

[87] *Discurso*, p. 129.

[88] *Discurso*, p.142

[89] *Biblioteca da Ajuda*, SMs., 54-XIII-16.

[90] *ANTT*, Casa da Fronteira, Inventário n. 120.

Por fim, quando passou o governo a seu sucessor, foi da mesma forma que se referiu às populações indianas:

> "Aqui terá uso a sua clemência com os ingratos, pelo esquecimento dos benefícios; e igualmente a justiça para domar, e pôr freio a todas as desordens, a que está sujeita a natureza corrupta; e no meio de tudo isto terá continuamente a combater hidras mais pestilentas que a de Lerna, que tanto dilatou o nome do seu vencedor, a quem coroou a mitologia por este, mais que por outros trabalhos, ou fingidos, ou alegóricos, que venceu".[91]

Na concepção de motim, na obsessão pelo inimigo interno, pelo levante negro de que os Palmares de Pernambuco haviam criado um imaginário de medo, ou ainda na associação entre a hidra venenosa e o levante, constata-se inegável similitude entre os escritos autógrafos do Conde e o *Discurso*. Já nas considerações sobre o poder absoluto, há especificidades que fazem pensar na pena dos jesuítas.

É verdade que continuam a haver pontos coincidentes entre os diversos documentos produzidos por Assumar e o texto que aqui se estuda. Ao tratar das relações entre o poder absoluto e a distância entre ele e as províncias governadas - no caso, as possessões ultramarinas -, o *Discurso* afirma que estas demandam governantes com poderes plenos para castigar, extravasando o âmbito fixado pelos Regimentos.[92] Tal afirmação faz lembrar o empenho de D.Pedro, assim que veio ter ao Brasil, em obter poderes maiores do que os de governador de São Paulo e Minas, alegando ter patente mais alta do que a do governador do Rio de Janeiro e alegando ainda a prévia concentração dos poderes enfeixados por Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que controlara as três capitanias.[93]

Chegando às Minas, Assumar reclamou da morosidade da justiça e da falta de agilidade do aparelho judiciário, tudo tendo que se reportar à Relação da Bahia,

[91] *Instrucção dada pelo excellentissimo Marquez de Alorna*, p. 45.

[92] *Discurso*, p.177.

[93] *BNL*, Seção de Reservados, Coleção Pombalina, Códice 479, Carta de Rio de Janeiro, 9/7/1717, f. 47-V.

os ouvidores demorando muito para se comunicar com o governador, e ambos não tendo jurisdição sobre causas unicamente referidas à aludida Relação.[94] Depois de dois anos, ainda se mostrava confuso com as atribuições da administração e as da justiça, insinuando que desejaria poder deliberar também nesse campo. Para melhor convencer o rei, arrola crimes que ficavam sem justiça, o morto saindo culpado porque as testemunhas temiam o matador. Sugere que, em vez de ficarem dispersos pelas comarcas, os ouvidores se juntassem todos em Vila Rica ou em Carmo e, como nas Relações, despachassem junto com o governador.[95]

Entretanto, em outras considerações mais genéricas sobre o poder, ressalta a presença de autores aparentemente alheios ao universo do Conde: os jesuítas Giovanni Botero e Antonio Vieira. Do primeiro, o texto empresta a idéia de que a reputação dos governantes é "o verdadeiro patrimônio do príncipe", devendo ser um "composto de amor e temor": amor dos vassalos para com o príncipe, temor dos vassalos ante as armas do mesmo e suas empresas. Distantes da fonte de onde emana o poder real e inebriados pela riqueza fácil da mineração, os vassalos descuidam do amor ao monarca: "não há que estranhar que ignorem os mineiros que há rei que domine este país, onde nunca foi visto o seu raio".

Aqui, a associação com Vieira é automática:

> "A *sombra, quando o sol está no zênite, é muito pequenina*, e toda se vos mete debaixo dos pés; mas quando o sol está no oriente ou no ocaso, essa mesma sombra se estende tão imensamente que mal cabe dentro dos horizontes. Assim nem mais nem menos os que pretendem e alcançam os governos ultramarinos. Lá onde o sol está no zênite, não só se metem estas sombras debaixo dos pés do príncipe, senão também dos de seus ministros. Mas quando chegam àquelas Índias, onde nasce o sol, ou a estas, onde se põe, crescem tanto as mesmas sombras, que excedem muito a medida dos mesmos reis de que são imagens".[96]

[94] *BNL*. Carta de Vila do Carmo, 12/5/1719, dirigida ao rei, f. 70-74.

[95] *Idem*. Carta de Vila do Carmo, 10/10/1719, dirigida ao rei, f. 84v-89.

[96] VIEIRA, Antônio (Padre). *Sermões pregados no Brasil*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940, v. 2, p. 275.

Vieira encontra-se presente ainda na parte final do *Discurso*, quando há ecos da tradição profética na analogia entre as ações do Conde e as de Moisés, que seriam "uma história antecipada, ou uma profecia histórica do caso dos mineiros", e quando o texto, pontuado por oposições e contrastes, parece bastante próximo dos escritos do grande jesuíta luso-brasileiro.[97]

Mas voltando a Botero, é nele que o *Discurso* encontra a resposta do príncipe à falta de amor dos vassalos, e que só pode ser uma: o recurso ao temor, esta "outra parte de que se compõe a reputação". Pois aquele que não pune as "maldades não é príncipe em realidade, é uma representação, e sombra de príncipe".[98] Se pulularam motins em Minas, foi porque "nunca os atalhou o castigo":

> "fazer a esmola é dar ocasião para pedir sempre, e conceder o perdão é abrir porta para não acabar o motim nunca, e não deixarem nunca de impugnar as ordens de El-Rei".[99]

O castigo, pois, interioriza a idéia de poder nas Minas, mostrando, em imagem de inspiração nitidamente hobbesiana,

> "que o príncipe é um briaréu de cem braços, que ao mesmo tempo acode a diversas partes, e que não há distância segura das iras do soberano, porque, como o Sol, tem igual atividade em todos os hemisférios, ferindo igualmente ao monte que se lhe avizinha, e ao vale que dele mais se aparta, e dista".[100]

Quando a circunstância urge, o castigo pode ser aplicado apenas pelo governante, sem o conselho de juntas ou assembléias: "que o remédio das sedições, onde é necessário proceder mais de fato que de direito, é a pressa e celeridade".[101]

[97] *Discurso*, p.192-193.

[98] *Discurso*, p. 147, 148.

[99] *Discurso*, p. 152.

[100] *Discurso*, p. 157.

[101] *Discurso*, p. 172.

O castigo reforça , assim, o poder absoluto: no limite, ele justifica a tirania:

> "Ditosa aquela idade em que não só aos governadores, mas também aos varões excelentes era lícito castigar por sua mão aos perversos!"[102]
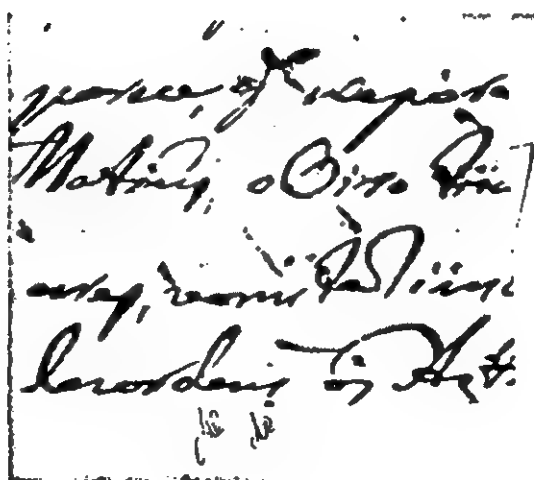
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vieira e Botero fazem pensar antes no padre Correia e no padre Mascarenhas do que em D. Pedro de Almeida. Nenhum dos dois figura na biblioteca do Conde nem em outros escritos seus. Ambos eram, como os padres, inacianos, e Vieira, *como já se disse*, *constava entre* as leituras de Antonio Correia. Além disso, a solidez da argumentação final sobre o castigo exemplar faz pensar que tenha sido conduzida por especialistas afeitos ao racionalismo escolástico e às polêmicas eruditas. Não que Assumar fosse um homem inculto e bronco: inúmeras testemunhas, aqui invocadas, afirmam justamente o contrário. Mas teria fôlego para sustentar uma defesa tão minuciosa da razão dos reis em supliciar seus vassalos rebeldes?

Hoje, com base nas evidências disponíveis, penso que o *Discurso* foi obra escrita a seis mãos: D. Pedro de Almeida teria atuado sobretudo na parte inicial, expressando os conceitos pouco edificantes que tinha sobre os mineiros, e que externou também em outros documentos e em outras circunstâncias. O mundo diferente dos trópicos o desnorteava, como igualmente o desnortearia, anos depois, o mundo das monções do Índico: ante a diferença, tendia sempre a reagir com a força, esmagando as hidras da sedição que via por toda a parte. Sua estada nas Minas foi difícil, às voltas com potentados rebeldes sempre prontos a colocar, como diz no *Discurso*, os interesses particulares acima da lei: sua visão da capitania não tinha motivos para ser rósea, mesmo porque viera à colônia para fazer valer os interesses metropolitanos. Já a parte final, mais assentada na autoridade dos "doutos mortos", parece obra dos jesuítas com quem convivia em Ribeirão do Carmo. Muitos dos autores invocados eram também caros ao Conde, assim como vários dos argumentos desenvolvidos. Mas o tom é mais de letrado do que de general.

[102] *Discurso*, p. 176.

Além de fonte primordial para o estudo do levante de Filipe dos Santos, o simpático e generoso tropeiro de Cascais que deixara a mulher no Reino para tentar enriquecer nas Minas do Ouro, o *Discurso Histórico e Político* é um texto de riqueza inesgotável, podendo ser abordado de várias formas e por especialistas de diversas áreas. Há nele muito a explorar em termos da teoria política, da circulação das idéias na Europa de inícios do século XVIII, da criação de estereótipos sobre as terras americanas. Seu valor é bastante obscurecido pelos acontecimentos que relata, pois todas as execuções humanas são iníquas e repugnantes, qualquer que seja o tempo em que ocorrem. Que se tente, porém, pensar no Conde como um burocrata colonial aplicado, afeito à ótica metropolitana, cultor das coisas do espírito e, como tal, gozando do respeito de seus contemporâneos. A escolher, obviamente alinhava-se com o rei: era a lógica do seu tempo, da sua classe e da sua função. Que se procure igualmente ver no *Discurso*, em vez de "libelo monstruoso", um interessante tratado político da época, manifestação peculiar em um universo que, como o luso-brasileiro, não foi pródigo em textos do gênero.

DISCURSO HISTÓRICO E POLÍTICO SÔBRE A SUBLEVAÇÃO QUE NAS MINAS HOUVE NO ANO DE 1720

DISCURSO HISTÓRICO

e político sobre a sublevação, que nas Minas[1] houve no ano de 1720 - No fim do qual se expendem as razões, que o Excelentíssimo Senhor Conde-General teve para proceder sumariamente ao castigo.[2]

Vários têm sido os motins e sublevações que em diversos tempos houve nas Minas, mas nenhuma de tão perniciosas conseqüências, e tanto para temer, como a presente do ano de mil setecentos e vinte, pelo temerário e inaudito fim a que se encaminhava e dirigia, qual era alçar a obediência ao seu príncipe, usurpar ao patrimônio real esta rica porção, e introduzirem-se nela despoticamente soberanos os mesmos que ainda eram indignamente vassalos.

E porque desde os seus primeiros princípios melhor se percebam os motivos que aos cabeças (escandalizados em sua própria sem-razão) levavam a tão precipitado, cego, e bárbaro desatino, darei primeiro uma breve notícia das Minas, e seus moradores, e entrará um pouco o discurso pelo ano antecedente à sublevação; à qual, posto que neste papel demos muitas vezes o nome de motim, não é por lhe ignorar a natureza, mas sim por nos acomodarmos à frase do país, onde os mineiros, que ou não alcançam rústicos a diferença, ou capeiam maliciosos com menos horroroso, e detestável vocábulo a sua maldade, chamam igualmente motim ao que é rebelião.

Posto que das Minas, e seus moradores, bastava dizer o que dos do Ponto Euxino, e da mesma região afirma Tertuliano: que é habitada de gente intratável, sem domicílio, e ainda que está em contínuo movimento, é menos inconstante que os seus costumes: *os dias nunca amanhecem serenos: o ar é um nublado* perpétuo; tudo é frio naquele país, menos o vício, que está ardendo sempre. Eu, contudo, reparando com mais atenção na antiga e continuada sucessão de perturbações que nelas se vêem, acrescentarei que a terra parece que evapora tumultos; a água exala motins; o ouro toca desaforos; distilam liberdades os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordem os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo, e amotinada lá por dentro, é como no inferno.

[1] Ms. BNRJ - "nas Minas Gerais".

[2] Ms. BNRJ - "Cópia fiel do seu original autógrafo que existe na Biblioteca do Ilmº, e Exmº Sr. Conde de Linhares".

Bramam graves trovões continuamente.
Donde se precipita o raio ardente.

De sorte que até no centro, onde tudo descansa, não admite sossego, porque no maior silêncio da noite se ouvem, muitas vezes, estrondos e golpes como de alavancas, marretas, e outros instrumentos minerais, percebendo-se claramente correr pedras, socar cascalho, e dizem os mais experientes que aonde costuma haver semelhantes ruídos, tem a diligência e exame descoberto várias folhetas, e sem dúvida há maior pancada de ouro.

Sendo assim, necessariamente hemos de confessar que os motins são naturais das Minas, e que é propriedade e virtude do ouro tornar inquietos e buliçosos os ânimos dos que habitam as terras onde ele se cria. Pelo menos, eu acho que, depois que se principiou a tirar ouro, se viram as primeiras dúvidas e contendas no mundo: retirou-se a justiça para o céu, e produziu a terra gigantes e poderosos, que, atrevidos, rebeldes e insolentes, intentaram levantar-se contra o seu soberano. E bem que nesta forma tenha a maior parte dos mineiros alguma desculpa em freqüentar os motins, a que interiormente os inclina a força e arrasta a natureza, que podendo os não castiga, nenhuma desculpa têm.

Na conquista de Espanha, com particular singularidade reparou Augusto que, fugindo os das Astúrias derrotados para os montes vizinhos, de lá voltavam com maior alento e dobradas forças a provocá-lo à peleja, até que, depois de os vencer inteiramente, e temeroso de que se tornassem para os montes, por oculto mistério que neles havia, não sossegariam sem intentar novos movimentos, os mandou e fez habitar, e cultivar as terras baixas, e assentadas. E nota o historiador que se começou logo a observar que esta fora uma maravilhosa advertência da grande madureza de Augusto: porque a natureza daquela região à roda, que vale o mesmo que pelos montes que a cercam, toda levava ouro.

Agora saberão todos o que talvez nunca advertiram, e vem a ser: que esta é a causa principal, porque, para a restauração de Espanha, os primeiros que contra os mouros pegaram em armas saíram dos montes das Astúrias, capitaneados pelo seu príncipe Pelaio.

E bem poderá ser que aos dálmatas, tão dificultosos de sujeitar que três vezes se rebelaram contra os romanos, a este exemplo obrigasse depois Víbio, que, mandado por Augusto, os conquistou a última vez, a desmontar terra, e

tirar ouro, entendendo que, expurgado o centro e limpa a terra deste metal, que por natural simpatia move alterações e causa discórdias, ficariam (como ficaram) sossegados e obedientes seus moradores. E como o ouro sem dúvida inquieta os ânimos e lhes comunica mais atrevimento e vigor, por isso aos aprazados era proibido entrar no desafio com peças de ouro.

A razão que há para que, quantos pisam terras, que desabafam por veias de ouro, sempre anelem novidades e nunca abracem o seu sossego, me parece que é porque o ouro encerra e oculta em si muitas fezes e muitos males, dos quais saem, como da terra, vapores, certas fumaças que corrompem este ar, que por toda a parte nos cerca, o qual, penetrando por olhos, narizes, e boca, e outros poros até o mais interior, e introduzindo dentro juntamente consigo as más qualidades de que está inficionado, faz que dos venenos, que envolve, resultem nos indivíduos, a que se comunica, os efeitos. Daqui vem que Heliodoro, no Livro Terceiro, definindo a fascinação, a que nós chamamos olhado, diz que há de necessariamente quem o dá abundar de maus humores, para que, infestando com a respiração o ar, possa este, ajudado do seu bafo, transmitir aos que lhe ficam mais à mão a malignidade, que, como é tênue e sutil, transpira e penetra os ossos, conquista e examina as medulas.

E se em Delfos, segundo escrevem Pausânias e Plínio, aos que passavam pelas cercanias daquele famoso oráculo, abertura, ou boca da terra, porque ali falava, e respondia Apolo, particular influxo do lugar, inspirava vaticínios, compelindo-os de tal sorte, que ainda os mais rústicos profetizavam, ao que atendendo Cícero chegou a persuadir-se que a Sibila Délfica incitava a profetizar notória violência, e força oculta da terra: porque me não persuadirei eu também que nas Minas são naturais os motins, e que o hálito, que a terra de si lança e emite por tantas catas e socavões, os está comunicando e refundindo nos ânimos de seus moradores?

Verdadeiramente me persuado que assim é: porque os grandes e poderosos, que nas Minas são folhetas ou estátuas de ouro nos quais o acaso e a destreza o ajuntou em maior abundância, são os que mais imitam e seguem esta propriedade da terra. Como se vêem com maior poder, fazem estrondos, excitam tumultos, movem bulhas, formam motins, solicitam liberdades, se não é que onde a fortuna melhora os humildes, necessariamente se hão de sofrer estes desmanchos. Enfim, nos homens e na terra, levanta-se o estrondo naquela parte

onde há mais ouro. E bom fora que, como para cessar o ruído naquele lugar, costumam e praticam os mineiros arrasar a terra, e dar sobre ela algumas catas, desse também El-Rei sobre os poderosos, não digo que os arrasasse, mas ao menos que os tirasse (como eles fazem ao ouro) fora da terra, para que nesta parte se acabassem os movimentos, porque enquanto eles cá assistirem hão de fazer, ou o diabo por eles, que pelas bocas das suas catas, como por bocas do inferno (que com o inferno, diz Ovídio, que avizinha o ouro) esteja atualmente brotando a soberba insolências, o poder liberdades, a inobediência motins, bulhas o desgosto, tumultos a paixão, estrondos a ira.

Como nesta breve informação do país toquei de caminho em seus moradores, e não seja o que basta para deles se formar conceito cabal, é necessário dar mais particular e plena notícia do seu caráter. E protesto logo que não porei nada de minha casa, só ajuntarei o que achar escrito nos Autores, que já então parece que falavam dos nossos mineiros.

Refere Lúcio Floro que para crescer o corpo daquela pequena cidade, que compondo-se a princípio de quatro rústicos e ladrões, veio ao depois a ser cabeça do mundo, Roma, instituíra seu fundador de muros adentro um asilo em que os malfeitores vivessem isentos da justiça, para o qual imediatamente concorreram de todas as nações infinitos.

Indústria com que, em breves dias, pôde Roma dar cuidado às cidades vizinhas, com a vantagem de ser o seu estado de uma mesma idade, porque o povo constava todo de varões que não tinham mais bens que a esperança do que houvessem de conquistar suas armas, roubando.

Não sei que outra coisa se possa dizer da fundação das Minas, pois a todos é bem notório que a sua primeira criação foi de homens brutos e facinorosos, que para o serem lhes bastava ou ser paulistas, ou tratar com eles, sem mais cabedal que o que se prometiam das voltas de uma bateia, ou dos roubos de uma venda, que é faisqueira mais segura; e fazendo-as a grande distância couto de insolentes, foi tanta a afluência não só de portugueses, mas de muitas nações, que no limitado espaço de vinte e três anos, chegam hoje algumas de suas vilas a competir, reservando a Bahia, com as mais cidades da marinha.

E logo se viram também nos mineiros aqueles vícios que São Paulo notou depois nos mesmos romanos, dos quais diz que estão cheios de todo o gênero de maldades, luxúrias, cobiças, dolos, invejas, homicídios, contendas, enganos,

malícias, e murmurações; que são execrandos, ignominiosos, soberbos, arrogantes, inventores de todos os males, e desobedientes; sem juízo, sem ordem, sem amizade, sem fidelidade, e sem compaixão. Porém, que muito procedam tão mal os moradores das Minas, se nelas não há temor, nem amor de Deus, que são os dois princípios que nos obrigam a não obrar mal.

Vejamos agora se são de melhor condição que costumes os mineiros; mas onde os costumes são tão maus, nunca pode ser boa a condição. Tratando os Autores da condição dos mineiros, dizem que na Antiguidade só o eram aqueles que, a bom livrar, escapavam da força, aos quais, por seus graves delitos, obrigava a justiça a lavrar as terras minerais; e em razão desta pena, eram reputados por escravos e vis. E esta, diz Tertuliano, foi a causa por que a Adão, depois que pecou, para lhe mostrar que ficara vil e escravo da culpa, o cingiu Deus de peles, que era o vestido por que se conheciam os mineiros. Mas como esta hipótese ou crise é muito severa, não deve compreender a todos os mineiros, e havendo entre eles tantos que parece não podem ser de tão vil condição, por os haver a fortuna, com a cega e errada distribuição de seus bens, enobrecido e dado a conhecer com os ruidosos e fantásticos títulos de coronéis, mestres-de-campo, brigadeiros, e sobretudo respeitados por grandes e poderosos dentro das mesmas cortinas e primeiros assentos de palácio, não será razão que neste discurso se lhes negue o que maior empenho lhes não poderá jamais tirar.

Por escusarmos mais rodeios, e poder mostrar-vos em uma só perspectiva o que são os chamados grandes e poderosos das Minas, é necessário que levanteis os olhos e estendais a vista da consideração a ver aquela celebrada deusa, a que Luciano, em um livro que de suas excelências compôs, por lhe não saber o nome, deu o título de Síria, onde estava o templo em que a esta deusa viu. Conta pois que viu em Síria o templo de uma deusa cuja estátua tinha a forma de muitas, pela variedade das insígnias que juntamente a ornavam: se nestas mostrava sinais de ser Juno, Palas, Vênus e a Lua, naquelas se equivocava Rea, Diana, Nêmesis e as Parcas; porque em uma mão se lhe notava o fuso, a balança; noutra o cetro, a lança; na cabeça o fogo, os raios; no peito o cinto de Vênus; enfim, *podia dizer que tinha visto quase todas as mais deusas quem apenas* viu esta. Isto que em Síria podia ser falso é verdadeiro nas Minas: quem viu um, pode seguramente dizer que tem visto todos os mineiros juntos, porque até alguns, que tiveram melhor educação e, fora das Minas, eram de louvável procedimento,

em chegando a elas ficam como os outros, e quais árvores mudadas seguem a natureza da região a que se transplantam. Porém, como muitos não tiveram nunca nome, e se o tem ainda hoje se lhes não sabe, e nas profusões do seu trato logram a honra de ricos, diferenciam-se então dos outros mineiros com a perífrase de grandes e poderosos: de brigadeiros, mestres-de-campo e coronéis, se bem que, pela diversidade das insígnias, ainda agora se sabe menos o que eles são; porque vereis que, se neste o bastão de Marte mostra que é mestre-de-campo ou coronel, o malho de Vulcano diz que é ferreiro; notareis que, se naquele a vara de Mercúrio insinua que é juiz, o tridente de Netuno declara que é barqueiro. E eu conheço neste país um homem honrado, o qual com outros mais não entra nesta universal dos mineiros, que (desde uma varanda das suas casas, que ficam onde o ribeiro dos Raposos entra no Rio das Velhas) gracejando ao passar das carregações do Rio de Janeiro, que todas ali vêm ter, com alguns pobres reinóis que, com o seu saco às costas, vinham atrás tocando cavalos, apontava para eles, e contando-os dizia: eis aqui dois juízes; ali vão três coronéis; acolá cinco mestres-de-campo.

E com efeito chegou a ver alguns (que ainda não tinham acabado o tirocínio de três anos de taverna, que é onde fazem as suas caravanas e adquirem merecimentos para, como os veteranos - que todos tiveram o mesmo exercício –, conseguirem também a profissão de grandes e poderosos) servir na república as tais ocupações, que a experiência o ensinara a pronosticar-lhes. Em conclusão, não se lêem em muitos séculos na *Metamorfose* de Ovídio tantas mudanças, como destas transformações se admiram cada dia nas Minas. E se os homens assim andam trocados, não é possível que deixe de andar nelas tudo às avessas, e fora de seu lugar.

Em Roma houve um tempo em que os oráculos se encontravam nas respostas: ia um poeta consultar com Apolo seus brandos pensamentos e respondia-lhe Marte em tom de guerra; vinha o soldado pedir favor a Marte, e fazia-lhe versos Apolo; subia o senador a tratar com Júpiter as matérias do governo, e Cupido falava-lhe de amores; entrava o pretendente a queixar-se da dama a Cupido, e despedia o político Júpiter: tudo era uma mera confusão. E o caso foi que antecedentemente haviam os romanos variado os lugares dos seus ídolos, pondo a Cupido no trono de Júpiter, a Júpiter no berço de Cupido; a Apolo no assento de Marte, a Marte na cadeira de Apolo; e eram as respostas conforme o

gênio e a ocupação que antes tinham os deuses, que agora estavam nos altares que lhes não pertenciam. Tornaram a pôr em seu lugar a cada um dos deuses, e daí por diante tudo correu direito. E se até uma divindade, donde a inteligência é outra, fora da sua profissão responde um absurdo, que respostas, que sentenças dará quem nada professa, nem de coisa alguma das que na república trata tem a menor inteligência? Se Sua Majestade quer que as suas Minas não andem sempre tão confusas, tão perturbadas, faça que nelas se restituam os mineiros a seu lugar, mande que quantos se acham hoje introduzidos, ainda que bem à sua custa nesta república, vá cada um tratar de seu ofício. As mãos calejadas ao *remo e ao martelo necessariamente hão de ser ásperas no mando. República há* que, fora do ofício que cada qual aprendeu, e do trato em que seus pais se criaram, se lhes não permite outro exercício. Mas este contágio, que dificultosamente terá remédio nas Minas, é também já hoje, nas praças do Brasil, achaque sem cura. Porém, saibam uns e outros que, por alguns tais como eles, disse o orador romano que por falta de homens entraram as honras, e que essas ocupações os não constituem nobres, porque se lhes conferem, como por zombaria, o escárnio.

Conhecida a condição dos mineiros, e visto o clima das Minas, parecerá supérfluo indagar mais causa aos motins, onde a natureza inclina a tumultos, e persuade desordens. Mas como neste procuraram os cabeças afetar pretextos, quero mostrar todas as causas e fazer público o seu fim, do qual vem concebido meu ânimo (como necessariamente há de conceber qualquer outro que ouça ou leia esta notícia) tal horror, que com lealdade portuguesa entendo que me é em boa Teologia lícito aborrecer aos autores desta sublevação, e não lhes passar aqui por nenhuma.

Com a chegada da frota de mil setecentos e dezenove, entrou nestas Minas a nova lei, que sobre os quintos foi Sua Majestade servido mandar expender; chegaram as tropas dos dragões; fizeram-se públicas as ordens para dar baixa a todos os oficiais da ordenança que não tivessem corpo; também se fez notória a *expulsão dos religiosos*.

Ouviam-se estas notícias, que já passavam à execução, com desgosto geral de todos; porque os frades não podiam levar à paciência haver de retirar-se, vendo que, *recolhidos aos seus conventos, não lhes era possível conservar na* clausura a licenciosa vida das Minas; os oficiais sem regimento, que eram infinitos, não se acomodavam a encostar a divisa total da sua nobreza, que conforme

a maior ou menor graduação de seus postos, era o único e glorioso caráter da sua distinção, o ilustre e suspirado desvanecimento da sua bizarria, e agora (entre saudosas despedidas) julgavam, senão malquistos, desgraçados os desvelos da pretensão; os grandes, que até ali obravam sempre absolutos, e de cujo favor para a execução de qualquer ordem estava pendente a autoridade dos governadores, começaram a afligir-se à vista dos dragões, que só reputavam por inimigos da sua grandeza, e um como freio das suas demasias; finalmente o povo todo, se se não opunha à lei dos quintos, ao menos a receava, porque muitos que tinham cobranças, cujos pagamentos não se venciam se não daí a dois e a três anos, mal se ajustavam, tendo até ali pago quintos, haver agora de pagá-los mais estreitamente do remanescente e líquido de seus bens.

E como sempre novidades trouxeram consigo alterações na república, nesta das Minas, inquieta por natureza, que alterações não haveria com tanta novidade junta? E posto que eram diferentes as impressões que em cada um faziam estas novidades, como todos geralmente se queixavam, parecia que em todos igualmente se magoava a mesma chaga, da qual diziam já que só podia ser remédio uma sublevação geral.

Mas sem embargo de estarem todos magoados, em quem estas coisas faziam maior impressão era um Pascoal da Silva Guimarães[3] que, com o discurso e manha que lhe não faltava, procurou suprimir dentro em seu coração esta alta dor, até que o tempo lhe oferecesse melhor ocasião para a vingança que maquinava, porque de presente lhe não era fácil comover o povo, que via sossegado na expectação de que Sua Majestade, atendendo ao requerimento que, no ano antecedente, em junta fizeram seus procuradores, mandaria ou totalmente suspender, ou ao menos suavizar de algum modo a dita lei dos quintos, e desistir das casas de fundição.

[3] *Pascoal da Silva Guimarães* - O principal chefe do levante de 1720 em Vila Rica. Viera pobre de Portugal, tendo sido caixeiro no rio e passado às Minas como mascate. Minerou em Ouro Preto, onde introduziu o método de conduzir "as águas em regos para se desbancar a terra vegetal e os montes a talho aberto" (VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1904, p. 173-174). Passou depois a minerar em Antônio Dias, indispondo-se com os paulistas e se firmando como liderança entre os portugueses; teve papel importante na "Guerra dos Emboabas", quando armou 2 mil homens para Manuel Nunes Viana. Ocupou postos importantes sob os governos de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho e D. Brás Baltasar da Silveira. Após o levante, foi remetido preso para Lisboa, onde moveu processo de responsabilidade contra o Conde de Assumar.

Tantas mudanças, desde seu princípio, tem padecido esta cansada e trabalhosa cobrança dos quintos; tem-se-lhe assinado tantas formas de os arrecadar que, à vista da sua variedade, assentei por infalível que também acabaria cedo a nova lei.[4] E a razão que tive para o julgar assim foi ver que outras muitas ordens de El-Rei, impugnadas sempre a seu salvo nas Minas, não podiam deixar de tirar muita parte de subsistência e vigor à nova lei, porque nenhuma coisa diminui tanto a autoridade como fazer muitas vezes o que depois se há de mudar, e estabelecer o que não há de consistir.

Tanto que eu vi que a lei senão acompanhava de mais estrondo e terror que a costumada voz de um triste porteiro, logo entendi que não teria muita subsistência. A um povo como o das Minas, tantas vezes desobediente, não se devia menos que ao som de ameaças, e rigores, intimar a nova lei.

Quando Deus quis dar a lei aos hebreus, conhecendo que era um povo de cerviz dura e rebelde, dispôs que se ouvisse a fulminante voz que publicava seus mandados, entre formidáveis relâmpagos e horrorosos trovões, com que por toda a circunferência, sem dano aos hebreus, ameaçavam espessas nuvens, os quais, postos na fralda do Monte Sinai, que como acendia fornalha por toda a parte humeava, temblavam igualmente assombrados com o mesmo monte debaixo dos estrondosos passos, com que a dar-lhes a nova lei descia severa a Majestade de Deus. Bem sei que a mão de Deus, que a duas palavras de um ministro seu faz que as pedras se desfaçam em água, é tão poderosa que, com um só dedo, imprime a sua lei em duras tábuas, como se fossem branda cera; e que como Senhor absoluto, sem as dependências do rigor, pode não só na brandura dos ânimos, mas melhor que o fabuloso Orfeu, até na resistência das pedras suavemente imprimir a sua lei; porém, como Monarca do céu, quis, nesta ação, deixar por documento aos príncipes da terra que, para o respeito e subsistência das suas leis, devem também eles, entre as maiores demonstrações do seu poder, fazêlas publicar a vozes do rigor.

Que bem aceitariam por seu gosto a lei os moradores das Minas, que nunca tiveram mais lei que o seu gosto.

Governados só pela razão, viviam sem leis antigamente os homens naque-

[4] Notar a narração na primeira pessoa. Em passagens seguintes, ela se repetirá, mas não de forma muito freqüente.

le ditoso século, a que os poetas chamaram dourado; os nossos mineiros, vendo-se agora em outro verdadeiramente dourado século, procuram viver não só como aqueles primeiros homens sem leis, mas também sem razão, como brutos. Ainda os mais sisudos querem que a lei seja conforme eles vivem, e não querem viver eles conforme à lei. Nem que outra coisa se podia esperar de uma república, em que atualmente está armado o atrevimento, e os direitos quase sempre desarmados.

Parece que a inquieta sorte dos passados (invejando o pacífico estado do governo presente) inventou esta lei de quintos e casas de fundição só para servirem de capa ao atrevimento com que os rebeldes, socolor de utilidade comum, amotinaram os povos; pois que castigados uns, e reduzidos outros, quando se achava o Conde senhor da campanha, desoprimidas as Minas, obedecidas as justiças, respeitado o mando, independente a execução, os régulos destruídos, os poderosos humilhados, os povos sujeitos, os ânimos estremecidos com o exemplo dos castigos, e novamente à vista das mais vivas preparações de soldados e artilharias (que desde o Rio de Janeiro fez o Conde subir) capazes de gemer debaixo do peso, que com razão esperavam se impusesse dobrado à sua desobediência, se acharam na seguinte frota aliviados de toda a carga, não durando mais o cuidado daquela fábrica, e o rigor daquela lei, que o que foi necessário para perturbar todo o governo, e deixar indevidamente, se não a honra, superior a qualquer incidente, a vida do Conde exposta e arriscada aos maiores perigos.

Nem me digam que não era acerto pôr segunda vez em dúvida a obediência dos mineiros, por não obrigar com mais feio escândalo a empenhar-se em restabelecer as suas ordens o braço real; porque além de não se dever presumir tanto atrevimento de um corpo temeroso, a quem já não alentava a insolência dos cabeças, esse bem tem o povo, que havendo antes livremente corrido a aumentar o partido dos rebeldes, torna logo aos limites da sujeição.

O mar, por mais que impetuosamente se dilate por uma parte, vem sempre a recolher-se aos termos que Deus lhe assinou; a mais descomposta fúria dos mares se converte depois em aprazível igualdade nas ondas, como também a mais solta liberdade dos motins depois se reduz à mais conforme obediência nos povos; porque como enquanto desejam viver isentos de lei e domínio, vêm a viver na maior miséria, tornam a pedir com vergonha aquilo mesmo a que, com desenvoltu-

ra, deram de mão. E pergunte-se à Bahia em que parou aquela grande tormenta, que dos dez por cento,[5] como de onda décima se ergueu? O que aos seus naturais ouvi foi que, castigado o motim, que aceso em baixo, nos calores da praia, subiu acima a perturbar a cabeça da cidade, como estava tão fresco o exemplo, por não se porem em risco de pagar dobrado, vendo que ao depois por força lhes haviam de sair das costas os dez por cento, prontamente os aceitaram.

Ainda que os principais cabeças da sublevação todos entraram nela rebuçados, com tudo por fazer nesta cena Pascoal da Silva o primeiro papel, não será fora de propósito que nesta relação apareça descoberta a sua figura.

Era Pascoal da Silva antigo nas Minas, onde, a peso de ouro, na balança das suas tramóias, se soube fazer a fortuna que em Guimarães, sua pátria, lhe negou a humildade de seu nascimento, e a vileza de seus pais.

Passando rapaz ao Rio de Janeiro, serviu aí alguns anos de caixeiro, depois começou a vir às Minas com limitadas comissões, até que, enfadado das jornadas e aspereza dos caminhos, assaz dificultosos naquele tempo, se deixou ficar nelas, procurando logo introduzir-se com uns e outros, e principalmente com Francisco do Amaral Gurgel,[6] de quem possuiu bastante fazenda, e bebeu toda a doutrina. Para o que se armou de uma afetada modéstia, brandura e cavilação, manha e docilidade, poucas palavras, e sempre submissas, com aparentes, externos visos de obediência, liberdade com particulares, cortejo com todos, o que lhe serviu não pouco para as suas conveniências, pois com estes fingimentos grangeou tanto crédito no princípio, que não havia quem dele não fiasse a sua fazenda, com o que brevemente engrossou à custa alheia, vindo a ser dos mais poderosos das Minas, e que nelas impunha muito pelo grande número de escravos, que o tinham constituído um dos primeiros no poder; e sem dúvida o fora também no respeito, se o cabedal, que lhe dourava a vileza da

[5] Refere-se aos motins de outubro e dezembro de 1711, ocorridos na Bahia, sob a liderança de João de Figueiredo da Costa, o Maneta. O levante protestava contra o lançamento de novos tributos (10% sobre artigos importados, taxas sobre escravos, majoração do sal), motivados sobretudo pelas necessidades de defesa da costa contra os franceses. Ante a pressão, o governador Pedro de Vasconcelos e Sousa teve que ceder.

[6] Francisco do Amaral Gurgel - Comerciante abastado que, ainda no governo de Artur de Sá e Menezes, obteve o privilégio do abastecimento de carnes para as Minas, renovado depois sob o governo de D. Fernando Mascarenhas. Monopolizou também o abastecimento do fumo em rolo e do aguardente, provocando entre os paulistas o descontentamento que culminou com a Guerra dos Emboabas (1708-1709).

condição, lhe pudera esforçar a fraqueza do ânimo, em que só se alentou sempre a traição, porque era oficioso e malévolo, modesto e refolhado, brando e vingativo; e não bastando toda a fazenda que possuía, e o estado em que de presente se achava, a infundir-lhe dois dedos de valor e resolução, se meteu a prudente, fazendo particular estudo de não apurar muito as razões em que lhe era forçoso o despique; e menos intentou nunca nos seus agravos satisfação pública, para a qual houvesse de concorrer em pessoa, antes disfarçava, procurando reconciliar-se aparentemente com os inimigos, aos quais depois solicitava ocultamente todo o dano que podia.

O que bem mostrou na sublevação com que pretendeu expulsar do governo ao Conde-General, a quem devia, com notória distinção, um cento de benefícios, e milhares de favores. Mas como dos obrigados se fazem ordinariamente os desagradecidos, que muito que os mesmos favores lhe endurecessem cada vez mais o coração, e o confirmassem em sua maldade? Pois aqueles benefícios, que a seu ânimo maligno foram para o dano, e estímulos, seriam a outro qualquer menos malvado para o agradecimento, cadeias.

Parece que se hão os benefícios à maneira das flores, de que os ânimos generosos, como abelhas, constipam favos; e os ingratos, como aranhas, compõem venenos.

É de saber pois que praticava o Conde celebrar a dezessete de abril os anos de sua esposa, ofereceu-se-lhe Pascoal da Silva por agente das comédias, e outros acessórios para o ano de mil setecentos e vinte, só a fim de com o pretexto de andar convidando uns e outros para as festas, ter lugar de examinar os ânimos, e fazer de seu partido os que achasse desgostosos e menos afeiçoados. Sendo tanto o seu atrevimento, que nesta conjunção chegou dentro em palácio a brindar a um homem com uma arroba de ouro para que fosse traidor e entregasse o Conde, deixada uma noite entrada livre em palácio, dispondo a ofensa ao tempo em que fazia a lisonja, porque envolto na triaga ou não se percebesse, ou mais seguramente matasse o veneno.

Não foi mais maliciosa a discórdia, que para melhor introduzir os danos, descreve Prudêncio disfarçada com as insígnias da paz.

Este era o gênio e natureza de Pascoal da Silva, primeiro cabeça desta sublevação, à qual facilmente o elevaram as razões que agora veremos.

Achava-se este homem com perto de trezentos escravos, dois engenhos no

Rio das Velhas, e lavras no morro chamado de seu nome, ou porque havia muito que nele morava, ou porque sempre o tiranizava, querendo à força fazer-se senhor da maior parte dele, com notório prejuízo de Vila Rica, de quem aquele morro era faisqueira comum; porém, como toda esta fábrica descansava sobre fundamentos alheios, tendo por certo que, se como a exemplo de outros poderosos, que com execuções via já destruídos, começasse cada um dos acredores a tirar a pedra, com que havia concorrido para os alicerces de tão fantástico edifício, daria consigo em terra a celebrada e aparente grandeza da sua fachada, ou, como à gralha, lhe sucederia ficar despido, se os que, fiando dele as suas carregações, lhe deram asas, cobrando-as agora, o deixassem sem pena.

E temeroso que o doutor Martinho Vieira, ouvidor-geral da comarca do Ouro Preto,[7] que em matéria de justiça (e ainda nas que devera) a ninguém guardava respeito, como praticava com todos, o mandasse também citar, exasperado por se ver vizinho à última ruína de seus cabedais, e não tendo já subterfúgios com que impor os acredores aos quais devia por cima de trinta arrobas de ouro, deu em tão estranho meio, como o de uma sublevação geral, com intentos de matar o ouvidor, expulsar o Conde e os demais ministros de El-Rei, ficando reduzido o estado a uma república de vinte e quatro, e seu Doge. Entre os quais se tinha ajustado que se poria cada um com trezentos negros, pagos à custa dos povos.

Como se na multiplicação deste misterioso número se lhes aumentassem os grãos da sabedoria e inteligência, ou fossem como os vinte e quatro do Apocalipse, cuja voz, cuja vontade, por ser derivada de quem não pode guiar nossas ações que não seja para o acerto, era só uma.

Os magos diziam que naquele seu celebrado ovo de Oromasa, em que se encerravam vinte e quatro deuses todos bons, secretamente introduzira Animanto, infernal gênio, outros tantos maus. Mas isto é fábula, a verdade é que nesta amassada todos eram maus, e nenhum bom, porque o espírito animante e influente nos vinte e quatro sátrapas desta imaginada república era um gênio tão rebelde, diabólico e infernal, que para castigo dos que contra este país entre si o

[7] Doutor Martinho Vieira de Freitas - O ataque e saque de sua casa marcou o início do levante. O magistrado, ouvidor-geral de Vila Rica, era impopular e malvisto, sobretudo pelos poderosos: havia se indisposto, entre outros, com Pascoal da Silva, Sebastião da Veiga Cabral e com o ex-ouvidor Manuel Mosqueira da Rosa, como refere o texto. Desentendera-se também com o Conde-Governador. É por este afastado durante a sedição.

forjavam, bastava para serem logo, senão de todo arruinados, divididos em parte, chegar com furioso estrondo a romper a nuvem do segredo o raio de seus ofuscados desígnios, de cujo estrago, excedendo o termo das Minas, pretendiam que, ateados ao sopro de seus desejos, excitassem grande incêndio, compreendessem maior distância, e arruinassem mais ao largo os efeitos; porque para a conservação da sua liberdade, e auge do seu domínio, era a primeira pedra desta fábrica sobre que assentaram a base dos progressos, que estabeleceria as colunas da sua duração, levar logo por interpresa a praça do Rio de Janeiro, pólo em que havia de girar o maior peso das suas conveniências, e centro onde iam ter todas as linhas da sua esperança, fazendo dele porto franco para as nações estrangeiras lhes introduzirem os gêneros de que necessitam as Minas.

Senão é que os do Rio de Janeiro, feitos a entregar ou a não defender a pátria, estavam de mão-posta, esperando o sucesso das Minas, que talvez (segundo algumas notícias, que depois se alcançaram) desde lá fomentavam.

O que também assim se deixou entender, por não haver naquela cidade pessoa que sobre a sublevação não falasse empenhada, insinuando claramente o sentimento que lhes ficava de que naquela forma, como de estouro, acabasse sem efeito algum a sublevação.

Armados desta sorte se gloriavam os cabeças de que (melhor que Oromasis no ovo) tinham no seu projeto fechadas e seguras todas as felicidades, esquecidos totalmente que também do projeto descoberto, como do mesmo ovo quebrado, poderiam talvez sair exalações de vento, que lhes desse depois embaixo com toda a maroma.

Não obstante que a vastidão e superioridade do projeto excedia muito além da capacidade e débeis forças dos levantados, sempre (pela ordem com que estava disposta) se efetuaria a empresa se a misericórdia de Deus lhe não aluíra os alicerces, para que depois de prostrados os cabeças aos pés da sua própria confusão, se achassem eles e seus pensamentos sepultados entre as ruínas do seu mesmo edifício, e superiormente não instigara, e movera o braço do Conde a castigar enormidade de delito tão execrando, e de audácia tão ofensiva, porque não aproveitando os remédios anódinos que assiduamente lhes aplicara o puseram na desesperação de desembainhar a espada e fazer sacrifício da piedade nas aras do rigor, sendo já naquele tempo melhor antídoto o cautério que a suavidade.

Funesta, infeliz, e odiosa necessidade, a que para o seu remédio há de necessariamente ser os afagos, que não obram, despojo dos rigores, que só aproveitam.

Também serviu de estímulo a Pascoal da Silva a diminuição, que no seu respeito, contra o aumento das suas conveniências, começava a experimentar; e vem a ser: que todos estes anos atrás houve um grande debate entre o povo e a Câmara de Vila Rica sobre se consentir a Pascoal da Silva que no morro, em que morava (eminente serra, que domina a dita Vila) só ele, ou os que punha de sua mão, tivessem lojas e vendas, em dano de toda a Vila e seus comerciantes, que várias vezes representaram ao Conde esta sem-razão.

Queixavam-se também os moradores do bairro de Antonio Dias e do Padre Faria que aquelas vendas eram refúgio certo dos seus negros fugidos, os quais, tendo nelas quanto lhes era necessário, não desciam abaixo muitos meses, e ocultando-se dos senhores, a quem não davam jornal, era pouco todo o ouro que adquiriam para fielmente deixar nas ditas vendas, que pela maior parte lhes serviam também de lupanares, comércio abominável, trato vil e ganho ilícito dos brancos, que nelas punham, ou para melhor dizer expunham, negras gentis para mais pronta saída, fácil consumo dos seus efeitos, e segura atração dos negros, que até para as suas obscenidades ali achavam asseadas camas.

Serviam juntamente estas casas, ou povoação de Pascoal da Silva, como de cidadela ou baluarte contra os assaltos da justiça, que lá não podia entrar; e algum oficial, que mais atrevido ou ambicioso pretendeu romper esta dificuldade, lhe foi pouco todo o lucro e interesse da diligência, que não conseguiu para os gastos da cura, porque o filho de Pascoal da Silva, castigando com os seus escravos a diligência nas alheias, ou nas que eram da proteção de seu pai, conciliava temerosa atenção, que não deixava chegar as execuções, que temia, nem aos portais da sua casa, a qual tinha feita couto de ladrões, maus pagadores, e assassinos, com notável prejuízo do povo, que sem remédio clamava e muitas vezes quis ir, com mão armada, destruir aquelas vendas, e sempre se lhe embaraçou e impediu.

O Conde, que via a razão, remetia os queixosos à Câmara, repreendendo-a daquela desigualdade; mas cada um dos oficiais, ou por temerosos do poder de Pascoal da Silva, ou por igualmente interessados naquele trato, posto que por satisfazer ao Conde, faziam publicar editais contra as ditas lojas e vendas, nun-

ca os punham em execução, até que depois de dois anos (sem que os editais da Câmara e particulares advertências suas moderassem tanta ambição), crescendo cada vez mais o escândalo, e avaliando-se já culpa de permissão no Conde, o que, na verdade, só era violência da cobiça em Pascoal da Silva, mandou-lhe o Conde expressamente proibir a odiosa singularidade das tais lojas e vendas.

Encontrada esta conveniência, solicitou logo Pascoal da Silva outra não menos escandalosa, que foi rematar em praça (sendo juiz ordinário) a casa da Câmara para a fazer de barro por nove mil oitavas, havendo quem se obrigava a fazê-la por oito de pedra e cal. E mal satisfeito ainda deste excesso, pouco depois da arrematação, fez que se tornasse a pôr a obra na praça, para, com o acréscimo mais de duas mil oitavas sobre as nove, de novo a arrematar.

E posto que a proibição desta exorbitância, de que justamente clamava o povo, incumbia ao corregedor da Comarca, como ele a não atalhava, precisado o Conde dos contínuos clamores, mandou dizer à Câmara que não se desse princípio à obra sem resolução de Sua Majestade, a quem havia dado parte do excesso daquela arrematação, em tanto dano do povo, de onde havia de sair a importância para a sua satisfação. Concorrendo para mais agravar esta matéria que para os caminhos e obras públicas, faziam contribuir ou por força, ou por vontade, o miserável povo publicando que não sobrava ouro dos bens do Conselho, e para esta fábrica quase escusada logo o Conselho teve bens, e sobras de ouro, para, com antecedência, embolsar a Pascoal da Silva de cinco mil oitavas.

Foi também fermento que azedou esta massa haver Pascoal da Silva, sendo (como dissemos) juiz ordinário, dado uma sentença contra Silvestre Coutinho, em que o destituía de umas lavras mui rendosas para se ficar com elas por uma compra fantástica de uma escritura a Manuel de Matos, sócio nas ditas lavras, de que o Coutinho, junto com os seus acredores, que igualmente ficavam arruinados e perdidos, se queixou ao Conde, o qual chamou particularmente a Pascoal da Silva e representando-lhe o escândalo, lhe pediu que liberalmente quisesse ceder da escritura, que ele se empenharia com os homens lhe trouxessem vinte negros nas suas lavras, sem ficar (como pela escritura) obrigado a pagar dívidas do dito Mattos. Não pôs dúvida a esta representação, antes mostrou que, satisfeito com mil e quinhentas oitavas, que a título de composição (por lhe não trazerem nas lavras os negros) lhe deram os interessados, liberal e urbanamente cedia, porém lá lhe ficou reconcentrado o veneno.

Além de tudo isto, a composição que mais refinava este veneno era a ligeireza e leviandade do ouvidor, descomposto nas ações, solto de língua, e que de todos falava com desprezo, sem exceção de pessoa, e particularmente deste homem e de sua casa; e poucos dias antes do motim havia mandado citar a um sobrinho seu chamado José da Silva, passando umas vezes, dos despachos, a descompor publicamente nas audiências, sempre com um império que parecia querer meter a todos debaixo dos pés. Outras vezes se punha a zombar com as partes sobre a mesma justiça que lhes fazia, vindo a ser a casa onde a administrava, mais que tribunal de desagravos, teatro de afrontas. O que irritou por tal forma não só a Pascoal da Silva, mas a outros muitos, e geralmente estava tão malquisto que, na sua desgraça, não achou este homem quem dele se compadecesse.

O tribunal, lugar dedicado à retidão, assim se ofende da injustiça como da imprudência. Pouco obraram nele as letras, e menos os anos; nem estes nem aquelas contribuíram com a madureza, que prometiam; mas o certo é que, se na escola dos tempos e na cadeira das aulas se estudam ciências e se aprendem sucessos, não se lê a conservação, não se dita a cordura.

As mesmas citações fez a Sebastião Carvalho, e a seu genro Pedro da Rocha Gandavo,[8] homens sumamente soberbos e altivos, e que nunca pagaram a pessoa alguma o que lhe deviam, de cuja diligência assim se escandalizaram, que já, sem recato dos ameaços particulares, passavam a prometer publicamente vinganças.

Com Sebastião da Veiga Cabral[9] também tivera um grande desgosto, por uma cavilação que o dito Veiga (picado de que a seu favor não desse um despacho contra os bens de Antonio Pinto de Almendra,[10] com quem contendia sobre liquidação de contas) industriosamente lhe armava.

[8] Tenente-general Sebastião Carlos Leitão e Pedro da Rocha Gandavo - Eram homens importantes nas Minas e foram citados por dívidas, não se sabendo muito mais sobre eles.

[9] Sebastião da Veiga Cabral era sargento-mor de batalha, o que equivaleria, hoje, à mais alta patente do exército. Fora governador da Colônia do Sacramento, e durante a guerra de Sucessão Espanhola, governou a praça forte de Abrantes. Na época do levante, envolvera-se em situações confusas, que sugerem corrupção. Para os revoltosos, era quem deveria assumir o lugar do Conde, uma vez que este fosse deposto.

[10] Antônio Pinto de Almendra - Irmão do mestre-de-campo Domingos Fernandes Pinto, com quem Sebastião da Veiga Cabral tinha uma liquidação: "pediu ao ouvidor lhe concedesse mandado executivo sem contudo ter proposto a ação e obtido a sentença; ao que se recusou o Ministro com toda a razão" (VASCONCELOS, Diogo. *História antiga de Minas Gerais*, p. 336).

Foi o caso que fez Sebastião da Veiga um crédito suposto em nome de um terceiro, que nunca houve nas Minas, e nele constituiu acredor ao padre André Pereira Lobo,[11] sacerdote do hábito de São Pedro,[12] que assistia no seu engenho, ao qual preveniu, com largo conhecimento da pátria, do ouvidor e de algumas pessoas principais dela, ordenando-lhe que depois de introduzido com ele (o que por este dolo foi fácil) lhe dissesse que, para se retirar para Portugal, só lhe servia de impedimento a cobrança de um crédito, que para esse fim lhe pedisse mandado de penhora e rematação contra os bens do tal devedor, significando-lhe que o não desejava citar para reconhecimento do seu crédito por se não embaraçar com o laço dos termos judiciais, e que lhe oferecesse logo, como em agradecimento, dois moleques novos, que só para esta farsa em Ribeirão comprara o Veiga a um comboieiro.

Caiu miseravelmente o ouvidor, vindo depois de largas instâncias a aceitar (segundo o clérigo dizia) os moleques; se bem que o ouvidor atestava lhe passava obrigação de trezentas oitavas.

Levado pois ou já do amor da pátria, de que (pelas circunstâncias que dissemos) realmente supunha natural ao clérigo, ou já prendado dos agrados da dádiva que recebera, lhe deu sem dúvida o despacho executivo, que não devera.

O Veiga, que pretendeu semelhante despacho e o não pudera conseguir, apenas com este chegou o clérigo à sua presença, começou a publicar que o ouvidor vendia a justiça, e dava por peitas despachos violentos e executivos; pois o que ele, com o seu respeito, não pudera acabar, alcançara o clérigo por dois moleques que deu.

Esta notícia, que não se pôde ocultar ao ouvidor, e a que os mais sisudos davam talvez inteiro crédito, o obrigou (conhecido o artifício, e engano) a declarar-se seu inimigo capital, impossibilitada, pelo mal que de parte a parte se diziam, à reconciliação. A Manoel Mosqueira da Rosa,[13] seu antecessor, tinha-lhe mandado prender um filho na enxovia, e dizem muitos que com pouca ou

[11] André Pereira Lobo - Hóspede e companheiro de Sebastião da Veiga Cabral, que, como está descrito, é seu cúmplice num estratagema armado para comprometer o ouvidor Martinho Vieira de Freitas.

[12] Sacerdote do hábito de São Pedro era a designação dada aos clérigos seculares.

[13] Manuel Mosqueira da Rosa - Ex-ouvidor de Vila Rica que, pela aludida prisão do filho, torna-se inimigo do ouvidor Martinho Vieira. Um dos principais protagonistas do levante, constando que desejava voltar a ser ouvidor.

nenhuma razão, de que se mostrou tão picado o dito Mosqueira que se supôs da sua costumada e natural malignidade, que só na morte do ouvidor teria melhoras a sua queixa; e antes do motim assim o quis persuadir o Mosqueira ao mesmo Conde, *asseverando-lhe que tinha em uma corrente a um de seus filhos por* evitar maior ruína, que com a morte do dito ouvidor, a que com desesperação o via constantemente inclinado e pronto, lhe podia sobrevir.

Todas estas coisas se ajuntaram com outras muitas liberdades e inadvertências suas, para que se mancomunassem vários, que talvez se achavam até ali indiferentes, para a sua vingança.

A qual, porque não parecesse de particulares, dispôs Pascoal da Silva, com os mais cabeças, que se lograsse envolta no motim.

E como Bartolomeu Biz[14] morava imediato ao dito ouvidor e fosse grande seu amigo, e não menos o Doutor Agostinho Guido, ambos ficaram incursos na indignação de Pascoal da Silva: assim porque entendeu que estes deram a conhecer ao ouvidor o que ele e os mais chamados grandes, ou poderosos, eram; como porque o dito Guido, de sociedade com o Biz, fora o que lhe estorvou o grande avanço que interessava na obra da Câmara, que para fazer de barro, com tanta exorbitância, rematava, oferecendo-se (como acima fica dito) a fabricá-la por muito menos de pedra e cal. E algum tempo antes do motim, tinha por carta a Manoel Dias de Menezes, amigo seu, jurado tomar satisfação de todos os três, sendo já tão pouco nesta matéria o seu recato que, com igual atrevimento, escreveu o mesmo a Pascoal Esteves, criado do Conde; e por isso só estas três casas se atacaram na noite em que rompeu o motim, querendo, como de propósito, se soubesse que era sua aquela ação.

E sobretudo se ofendeu ultimamente a grandeza de Pascoal da Silva, que (não obstante um bando público contra os que recolhessem criminosos em suas casas) se tirasse do sagrado do seu empenho, e do *Sancta Sanctorum* de sua casa, a João Lobo de Macedo,[15] pela morte e roubo que fez a uma mulher, ao

[14] *Bartolomeu Biz - Este amigo do ouvidor teve sua casa invadida pelos revoltosos após terem eles devassado a morada do magistrado, na mesma noite de 28/6/1720.*

[15] João Lobo de Macedo - O brigadeiro fora responsável pelo juizado da Vila de Pitangui por ocasião do levante de janeiro de 1720. Quis controlar o comércio da aguardente, sendo expulso daquela vila. Ao que parece, matara depois certa mulher, fugindo para o Capão das Cabras para se abrigar sob a proteção de Pascoal da Silva. (Ver o documento Sobre a morte e roubo praticado por João Lobo de Macedo. *In*: CARVALHO, Feu de. *Ementário da história mineira*. Belo Horizonte: Edições Históricas, s./d., p. 60.)

qual, por ordem do Conde, prendeu o tenente de dragões José de Moraes Cabral,[16] apesar de um cento de prevenções, guardas e sentinelas com que se considerava assaz seguro o dito João Lobo. E com efeito nunca pareceu que se conseguisse a tal prisão, assim pela cautela com que vivia, como por estar em casa de Pascoal da Silva, a quem não se podia ocultar qualquer movimento por ter o filho juiz em Vila Rica, em Vila Nova da Rainha a Simão de Espínola, e em Vila Real a Antonio Mendes Teixeira,[17] sogro de ambos, grande amigo seu, e com alianças de parentesco pelas mulheres, os quais necessariamente lhe haviam de participar as notícias, por serem estas as partes de onde só podia sair, ou por onde infalivelmente havia de passar a tropa que o houvesse de atacar.

E esta foi também uma circunstância e oportunidade que lhe facilitou nesta, que julgou conjunção máxima, o bom sucesso do seu projeto, porque sempre entendeu que no enlaçamento e ocorrência dos três juízes de sua casa poderia, sem dúvida, segurar o favor das duas comarcas do Ouro Preto e Rio das Velhas, que são com muita vantagem o maior e mais poderoso corpo das Minas.

Mas tornando à prisão de João Lobo, nela se portou o dito tenente com tal indústria que, recebida a ordem do Conde, fingiu tê-la para passar mostra, e com este pretexto mandou buscar os cavalos em Curral d'El-Rei, distante duas léguas do seu quartel, e como a dita mostra se passou com toda a solenidade, vindo a acabar quase noite, nem se fez suspeitosa a diligência, nem que a cavalaria ficasse na Vila, de onde havia já o tenente despedido pessoas desconhecidas, e de confidência, a tomar todas as estradas e passos por onde se podia ir ao dito engenho, com ordem para não deixarem passar viva alma.

E sendo de Vila Real à casa de Pascoal da Silva cinco léguas por caminhos ásperos e fragosos, foi também ordenada a marcha que pela meia-noite para uma hora pôde o tenente vencer toda esta distância, e apanhada meia légua antes um espia, informado das forças e lugares em que atualmente assistiam guardas, e certo que em uma mesma casa estavam Pascoal da Silva e João Lobo, dispôs ocupar ele esta, e o seu cabo de esquadra com dez soldados a em que se achavam vários negros e mulatos, prontos e armados, aos quais assistia de noite

[16] José de Moraes Cabral - Tenente de dragões que já atuara na pacificação de Pitangui, e que, como está dito, prende João Lobo por ordens do Conde.

[17] Antonio Mendes Teixeira - Juiz ordinário do Sabará e simpatizante da revolta.

para melhor ordenar a disputa de qualquer incidente, o padre frei Francisco do Monte Alverne,[18] religioso franciscano, e apóstata (como quase todos os mais frades que cá se acham) havia anos nestas Minas, onde, contra a censura dos seus prelados, o conservava nos altares a largueza da sua má consciência, com os privilégios da bula que Pascoal da Silva, e outros muitos, em demonstração e crédito de seu poder, vendiam neste país.[19]

Ocupadas pois estas duas estâncias, mandou o tenente tocar repentinamente a caixa, e aos soldados que, sem interpolação, fizessem continuado e sucessivo fogo; o que deixou tão surpreendidos a uns e outros, que não atinaram a pegar nas armas, nem a dar um só tiro, sendo que para esse fim tinham as casas cheias de torneiras; buscou João Lobo a porta principal, e achando-a impedida pelo dito tenente, *se tornou a recolher, sem lhe ser possível fechá-la, porque* imediatamente, acompanhado só de dois soldados, com todo o valor e bizarria, a ganhou o tenente, a quem ajudou a mesma escuridade da casa, que o pudera assustar, porque, não advertindo, por falta de luz, João Lobo, que eram só três que o seguiam, se resolveu entre a confusão, perplexidade e receio, a ser antes preso que morto.

Esta estância de João Lobo no engenho de Pascoal da Silva dava largo assunto aos contemplativos; porque quem via que até ali eram acérrimos inimigos, que João Lobo tratara sempre com desprezo e altiveza a Pascoal da Silva, e que agora se refugiava em sua casa, que os seus amigos lhe aconselhavam se retirasse, porque tanta publicidade não deixaria de irritar a justiça, e provocar a severidade do Conde, que não sofria semelhantes insultos; e que ele, continuando sem sobrosso na assistência, se congratulava por carta com todos os que dantes eram seus inimigos declarados, que não cuidava de ocultar-se ou fingir a retirada, antes expressamente se manifestava e detinha, recebendo visitas de uns e outros, dava com grande fundamento (sem se poder por então alcançar o

[18] Frei Francisco de Monte Alverne - Amigo de Pascoal da Silva e do Brigadeiro João Lobo de Macedo; o frade intercede junto a Pascoal da Silva para que proteja o brigadeiro no Capão das Cobras, violando as disposições de Assumar, publicadas em bando, que proibiam o direito de asilo. Serviu várias vezes de intermediário entre os revoltosos e o poder central, mas, ao que tudo indica, estava do lado dos primeiros, residindo na própria casa de Pascoal da Silva.

[19] Assumar expulsou os regulares das Minas: "Foi este Governador o primeiro a executar das ordens de Sua Majestade, contra os indivíduos regulares, que infestavam as Minas com as desordens por eles cometidas". (ROCHA, José Joaquim da. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 2, p. 475).

que fosse) a entender que havia máquina em que estribava o seu sossego. E assim se presumiu depois, quando se soube que ao capitão João Álvares Maciel, amigo seu, que lhe argüira como descuido, a dilação naquele lugar, dissera o dito João Lobo que a sua assistência ali ainda lhe havia de ser boa a ele, e a outros muitos; e poucos dias antes, soltando-o o Conde da prisão em que o teve pelas desordens que fizera em Pitangui, picado de que fosse castigada a sua grandeza, e desabafando com o ouvidor-geral Martinho Vieira contra o Conde, lhe disse, sem mais rodeios, que o único remédio que havia para se livrarem da tirania e violência do Conde era conjurarem-se todos e lançarem-no fora do governo.

Agora é de saber pois, para melhor inteligência deste caso, que assim Pascoal da Silva como Sebastião da Veiga Cabral, Sebastião Carlos, Pedro da Rocha Gandavo, e trinta ou quarenta pessoas de menos nota, que entraram neste negócio, estavam de todo refundidos e arruinados. Do primeiro já disse a considerável soma que devia; contra o segundo tinha chegado da Corte uma sentença que, a executar-se, mal lhe ficaria com que satisfazer a Ventura Capdevilla,[20] não sei quantos mil cruzados, que em Lisboa lhe emprestara, e agora os mandava cobrar; Sebastião Carlos e o genro também andavam bem atenuados; mas todos conservavam muita pompa, autoridade, e respeito adquirido com a violência dos motins que noutro tempo fizeram nestas Minas, de que agora se viam quase despidos porque o Conde, logo no princípio, fez por tirar a estes e a outros a parcialidade que sempre no governo tivera, tratando igualmente a pequenos e grandes, nem para ele havia diferenças do monte ao vale, antes, a exemplos do raio, nunca descarregou o golpe senão nos altos, que na sua iminência e grandeza se desvaneciam respeitados, e presumiam seguros; e por isso, dois meses antes do motim, fez uma divisa para o estandarte dos dragões, em que assaz se declarava com os cabeças, que nos relâmpagos do aviso, puderam mui bem desistindo da empresa, quem, em previsão, se lhes insinuava descoberta, não esperar nem se guardar para os estragos do raio.

Esta era uma mão com um raio, a qual, saindo de uma nuvem, se mostrava suspensa no ar, como ameaçando a uns montes que lhes estavam embaixo, com esta letra: *Cedere, aut Caedi.* Ceder, ou ser feridos, expressando, neste,

[20] Ventura Capdevilla - Provavelmente, um homem de negócio ou banqueiro de origem espanhola (catalã?) que atuava na Lisboa de então. Não o consegui identificar.

desenfadada e gentil resolução, que em seu ânimo galhardo igualmente reinava o valor e a piedade, pois que outra coisa podemos entender da prevenção que, com o aviso, os pôs, senão que ou se compadecia, ou os desprezava? E porque não duvidassem os cabeças que esta era a alma da divisa, lha declararam no mesmo tempo (como em profecia dos incêndios e ruínas que, com o curso dos motins, se viram depois em Vila Rica) os seguintes sonetos:

Soneto 1º.

Uma nuvem, que rompe chama acesa?
Uma mão, em que a chama se embaraça?
Um raio suspendido, que ameaça?
Um monte presumido na grandeza?
Oh! tu que não receias, que essa alteza,
Com que ao monte, competes, se desfaça,
Cede um pouco da altura que a desgraça,
Aos montes se destina nesta empresa.
Não creias, que talvez pode a distância
Minorar coisa alguma dos ensaios,
Porque o raio se arma a toda a estância.
Tema sempre a grandeza os seus desmaios,
Pois que serão os danos em substância,
Onde até os ameaços chovem raios?

Soneto 2º.

A cerviz hoje abaixe altivo monte,
Ou tema, que prostrada do seu cume,
A soberba eminência em cinzas fume
Os estragos lamente, os danos conte.
Que esse raio, que o busca pela fronte
Se acaso despedir parte do lume,
Verá quando mais alto se presume,
Que foi sua grandeza aos danos ponte.

O monte se submeta, ceda a rocha,
Porque dessas, que vê, nuvens espessas
Os estragos lhe mostre fatal tocha.
Pois o raio, qual pedra, que, nas pressas
Davi contra o Gigante desabrocha,
Não derruba também mais que os cabeças.

Soneto 3º.

A Moisés, que no monte topa a morte
Abre Deus em um vale a sepultura,
Porque saiba a mais alta criatura,
Que em baixezas do monte acaba a sorte.
Hoje nesta do Conde empresa forte
De Deus aquela idéia bem se apura,
Pois só contra os que estão em mais altura
O seu raio fatal destina o corte.
Pois se Moisés por Deus mandado ao alto
Da morte o raio topa, que as grandezas
Abaixo faz rodar logo de um salto;
A subir não se tentem as fraquezas,
Que do raio, que vem, ao breve assalto
Hão de parar ludíbrio entre as baixezas.

Soneto 4º.

Essa mão, que detém nos ares vagos
Ao raio, insinua aos montes nossos,
Que os do forte metal ontem colossos
Hoje apenas despojos são dos lagos.
Advirtam pois os montes, que os Cartagos
Tiveram nas grandezas os destroços
Porque onde os obeliscos são mais grossos
Faz o raio maiores os estragos.

Deponham logo os montes tanta lida,
Com que as nuvens se atrevem, que o perigo
Lá somente os aguarda na subida.
Porque o raio não desce, e o castigo,
Que essa mão lhe sustém compadecida,
No subir cada qual leva consigo.

Soneto 5º.

Esse, que sobre o monte raio soa,
Rompendo a grossa nuvem, que o gerava,
É do Conde benigno empresa rara,
Com que a sua justiça se coroa.
Tema a soberba o dano, que apregoa
O raio, que suspensa a mão dispara,
Pois nos fatais estragos, que prepara,
Ao grande avisa, quanto ao monte atroa.
Mas se do monte a mão o dano emprende
Com a suspensão, que os tenta na divisa,
Não vê, que das ruínas o defende?
Oh quanta aqui piedade se divisa!
Visto está, que os estragos não pretende,
Quando, antes do dano, o raio avisa.

Porém tornando ao nosso intento, se os principais dos cabeças interessavam no motim a conservação do respeito, a imunidade dos cabedais, e as esperanças do mando, os de menos nota se prometiam também ou não ser avexados pelas suas dívidas, ou não ser punidos pelos seus crimes. Donde parece que os motins (lavra que nunca falha, e pinta sempre vista, e embarrancada na pior terra, e péssima formação destas Minas) por estes dois diferentes princípios se compõem neste país de duas qualidades de pessoas, ou de dois gêneros de maldade. Da malícia daqueles que, levados do incrível desejo de dominar o governo, se tinham antigamente apoderado da autoridade e mando de que hoje se achavam destituídos, e o procuravam por meio tão ilícito recobrar; os quais, não

perdendo ocasião de conseguir os seus envelhecidos desígnios, voluntariamente concorriam para este efeito; e do furor de alguns da ínfima plebe, que reduzidos da fortuna à última miséria, e temerosos da justiça pelos seus empenhos e delitos, com os seguros de se verem isentos dela, ou com esperança da liberdade, sempre nas Minas desejada, como quem não tinha já que perder, se agregavam livremente a esta facção.

E porque se veja o quanto isto é assim, explicarei brevemente o modo com que neste país se formam os motins, e o com que o povo neles entra.

Estes jamais se fazem senão pela meia-noite adiante, no maior silêncio dela; e esta é bastante prova de que o povo, nem agora, nem nas sublevações passadas, cuidou nunca em levantar-se, ainda que, depois de excitados à força pelos cabeças, parece que por seu gosto sustenta o tumulto. Tal é a natureza do vulgo, que, para se alegrar e folgar com o seu próprio mal, basta ser novidade e sem-razão, porque tem, como por hombridade e capricho, seguir tudo o que vem contra a razão, contra a piedade, e contra o agradecimento. Se não é que havemos de dizer que, posto que os homens sejam muito desiguais em desejos, se conformam todos em uma coisa, que é não estar nunca contentes, e anelar sempre mudanças, não deixando jamais de favorecer as rebeliões e ajudar o mau intento dos sediciosos; pois se não pode negar que não há quem se entenda com o povo, porque ao mesmo tempo se enfada da paz e aborrece as perturbações; se vive oprimido, rompe em queixas, e se logra descanso, brota em desordens; suas próprias felicidades o cansam; não sabe o que é prosperidade se o não ocupa a desgraça; não conhece as posses da dita, menos que o cerquem os apertos da miséria.

Começa-se ordinariamente a formar o motim por seis ou sete mascarados, a que acompanham trinta ou quarenta negros armados, dos quais a uns fazem ocupar as bocas das ruas, a outros mandam ir batendo, e onde logo não se abre, arrombar as portas dos moradores, que como pela maior parte sejam térreas, limitadas e de pouca resistência, qualquer empuxão as tira de seus eixos. Correndo assim as ruas, e gritando - Viva o povo, senão morra - os moradores, por não experimentarem naquele repente alguma violência na fazenda ou na vida, vão dando passos em seu dano, como rebanhos de ovelhas após os mesmos lobos que as devoram. Depois de terem alarmado o povo, que ainda ignora o para quê é semelhante ajuntamento, levanta-se um mascarado, e começa a dizer em alta voz: "meu povo, quereis que façamos isto, ou aquilo?" E se todos não dizem

que sim, os negros armados ou ferem, ou matam alguns dos que lhes ficam mais à mão; até que os outros, por não caírem em igual desgraça, convêm no que dizem os máscaras; e é tanta a pusilanimidade desta gente, que vendo que o povo anda constrangido, não há quem aos amotinadores, no princípio (quando ainda o mal não tem tomado tantas forças) resolutamente se oponha.

Porém, como pela maior parte, os que hoje são na charola das Minas ídolos, eram ainda ontem, no jogo da fortuna, ludíbrios; notando que do ouro, que os engrandece e exalta, não consiste no externo luzimento, se não no valor intrínseco, o cálculo, e achado a seu pesar para a estimação, que indignamente se lhes dá, ao examinar-se cada qual dentro em si mesmo (que de si para si ninguém se engana) a mais contrária, e vil matéria; satisfeitos, com que ao menos nas Minas, singular teatro de aparências, se aplaudam na sua figura os luzimentos externos, e se equivoquem aqui, no falso peso da ignorância, quilates; os que noutra parte escassamente são, no fiel toque do conhecimento, escórias, afetam respeitos, e solicitam adorações a empenho de insolências e desaforos; e por isso, de nenhuma sorte se opõem às perturbações: antes procuram todos, a bem da sua causa, baralhar os povos e insistir nos tumultos por conservar cada um o tirano altar em que se adora; pois estribando destes errantes astros e malignas constelações no signo do motim, que os ilustrara, a exaltação, padecem no zênite da paz, que os desdoura, detrimento.

Muito perderam em não alcançar o tempo de Sólon, cuja lei privava das honras da república a quem se havia neutral nos motins, que por deixar de entrar neles, eu seguro, que nenhum destes ficasse na sua república sem honras.

Passada esta primeira fúria, se a galhofa dura mais de vinte e quatro horas, começam muitos a gostar, principalmente os assassinos e os que devem, porque não pagam enquanto as águas andam envoltas, e serve-lhes como de compromisso para não pagarem, nem muito tempo depois.

Outros aproveitam-se da ocasião para se vingarem dos ódios particulares, e quase sempre uns e outros para roubarem; e nesta forma se vai cada dia engrossando mais o séquito dos cabeças, porque o dos maus pagadores, que nesta terra são uns ladrões mais honestos, pode competir com o corpo de todo o governo.

Este é o modo por que se formam os motins, e antes que vejamos posto em campo o de que tratamos, é necessário advertir que, quatro ou cinco dias antes, João da Silva, que servia de juiz ordinário em Vila Rica, e filho de Pascoal da

Silva, fizera um aviso ao Conde, em que lhe dizia: - que achando-se na rua fora de horas com seu primo José da Silva, encontrara um negro, que lhe disse que na esquina vizinha estavam uns homens que lhe queriam falar: e que perguntando, com mostras de recear-se do lugar e hora, quem eram, acudira o negro que dos que eram não havia que temer, porque se se pretendera ofendê-lo, já dali se lhe pudera fazer o dano.

Quem lhe pusera então diante aquela figura negra, que a Bruto uma noite, nas vésperas da morte que a César no Senado aleivosamente determinava dar, apareceu, para que, como ao mesmo tempo, que lhe perguntou quem era, respondesse: que o seu mau gênio; se bem que a João da Silva mais acertado fora dizer-lhe: que era o mau gênio de seu pai.

Quando isto assim sucedera, mais entendido fora sempre para mim o negro na resposta, que João da Silva em escrevê-la ao Conde, porque coisas há, que ainda sendo verdadeiras, não se devem dizer, quando quem as diz pode ficar suspeitoso.

Quem não vê que este dito mais é reparo do discurso polido, que advertência de um negro bruto?

Que obrigado enfim desta razão (continua ele no aviso) chegara à dita esquina, aonde achou uns mascarados que lhe pediram, e a seu primo, quisessem entrar em um motim, e favorecer aos agentes dele; e que inquirindo contra quem se ordenava, lhe responderam que era para matar o ouvidor e expulsar o Conde do governo: que ele e seu primo procuraram o melhor que puderam desviá-los do intento, mas que nunca lhes fora possível dissuadi-los, pois se apartaram firmes em seu propósito.

Que fazia este aviso para que com tempo se lhe desse a providência necessária.

Para pôr em maior cuidado ao Conde, ordenou que esta carta se lhe entregasse pelas três horas depois da meia-noite. Triste pensam, de quem obra mal, fugir sempre de que o veja o dia, porque não manifestem as luzes a maldade que as sombras ocultam! Porém, que importa o segredo das trevas, se na própria confusão também se descobre a malícia, e errando os meios, vêm muitas vezes a ser fiscais da culpa os que inadvertidamente elegeu abonos do disfarce a simulação. A todas as luzes vimos agora esta verdade, pois como, na mesma manhã, recebera o Conde carta do tenente José de Moraes Cabral com a notícia de haver

preso, no engenho e casa de Pascoal da Silva, a João Lobo na forma que referimos, ficou percebida a destreza e notória a culpa de João da Silva, entendendo-se facilmente que o seu aviso fora estratagema disposto pelo pai: ou por moderar o castigo, que merecia por fazer couto de sua casa contra um bando público, ou despique da pouca atenção, que ao seu decoro se guardava.

O Conde, que alguns dias antes fora avisado que muitos dos grandes se faziam suspeitosos, porque estando, havia tempos, diferentes, se comunicavam agora debaixo de mão, não deixou de lhe dar bastante cuidado este aviso de João da Silva; *mas com aquela suma prudência e notável resolução de que singularmente o dotou Deus*, respondeu: que agradecia a notícia, porém que não havia nada que recear, sendo-lhe esta presente com tanta antecedência, e tendo, como juiz, as rédeas da Vila na mão, para encaminhar com acerto a seus moradores: que muito menos esperava-se pudesse conseguir o tal motim, quando a ele e a seu primo elegiam por fautores: que estava certo obrariam de sorte, que não desmerecessem a confiança que deles fazia, pelo não porem em necessidade de botar fora dos corpos alguns cabeças, que infestavam o de todo o governo: e que se naquela ocasião lhe faltava, lhe havia de dar alguns conselhos proveitosos e precisos para a sua conservação.

Remeteu logo o Conde esta carta do aviso e sua resposta ao ouvidor, advertindo-lhe que ainda que em público respondera com despejo e valentia, isso não era bastante para se deixarem de fazer, com cautela, logo todas as diligências possíveis para atalhar aquele dano, que ele, como quem estava ao pé da fonte, podia facilmente observar qualquer bulício da gente, e todos os movimentos da Vila.

E nesta ocasião lhe fazia várias advertências sobre o seu mau modo, com que se havia (ainda quando não faltava a justiça) de que mais que se lha negara, se queixavam as partes. O ouvidor, arrebatado da natural imprudência de que fácil e ordinariamente se deixava levar sempre, até nas ações em que dispendia maior consideração, brotou em repreender publicamente a João da Silva, e satisfeita com este desafogo a sua primeira fúria, entregou-se seguro ao descanso, crendo fielmente que aos ímpetos da sua paixão, aos âmagos da sua ira, e aos *impérios da sua voz se refreariam os ventos, que ameaçavam a tempestade. Oh!* quanto mais que às letras, se devia nos ministros examinar a capacidade: porque é maior o mal, que nos causa a imprudência sua, que o bem, que nos faz a

sua ciência: além de que o ministro furioso sempre erra, o ignorante talvez acerta, porque a ignorância pode tomar conselho, a fúria não admite razão.

É tempo já de vermos posto em campo o motim, que em Vila Rica rompeu na noite de vinte e oito de junho, na qual um morador buscou rebuçado ao ouvidor, e temeroso de que a sua imprudência e leviandade o descobrisse, sem se dar a conhecer, o avisou que, naquela noite, se formava um motim com ânimo de o matarem.

Sabendo este homem a parte de onde lhe vinha o dano, e tendo, antes que os mascarados concitassem contra ele o povo, gente bastante para a atacar, se houve tão cobarde e pusilânime que não fez movimento algum.

Não desprezando contudo o aviso, a que já dava crédito, tratou de se pôr em salvo, e desde uma eminência, onde está uma ermida de Santa Quitéria, esteve, com toda a paciência, vendo marchar o motim para a sua casa; o qual começou pela meia-noite a descer do morro em que morava Pascoal da Silva.

Seis mascarados eram os que guiavam o tumulto; seguiam-se-lhes vários negros armados, os quais vinham arrombando as portas e fazendo levantar da cama os moradores, que, oprimidos do sono e da ignorância do caso, se perguntavam atônitos uns a outros, que história era aquela?

E sem saberem o fim, foram seguindo aos máscaras, que os levavam de tropel, para que, atropelados também na ligeireza dos passos, as reflexões, que em dano da ação podia fazer com mais vagar ou menos pressa o discurso de tantos, não chegasse nos espaços da consideração a perigar a sua empresa, que só se segurava na arrebatada e instantânea celeridade do povo: ao mesmo tempo alguns sequazes, que haviam descido pela outra parte do morro, com ponto dado, levantaram também o bairro do Padre Faria, e chegados todos à casa do ouvidor (desfechada por força a porta) e não o achando dentro, deram uma facada em um criado seu para que descobrisse onde ele estava; e não podendo cevar a paixão, e satisfazer a sede no sangue do ouvidor, despicaram-se em roubar, destruir e assolar tudo quanto na casa havia.

Um dos mascarados se pôs em uma janela, e arremedando ao ouvidor, dizia em voz alta: "quereis que vos faça justiça?" Lia então alguns despachos, que estavam nos autos e papéis que acharam sobre um bofete, a que se seguia rompê-los com notável prejuízo do mesmo povo, nos créditos, justificações, e outras clarezas de sua justiça, no que se vê quanto o povo não concorria para o

motim, que tanto cedia em seu dano.

E sendo que o repentino e insolente deste atrevido caso, por sua natureza, devia dar cuidado aos agressores, houveram alguns deles tão depravados e dissolutos, que mais de uma vez entre o tumulto e a confusão gravaram torpemente a consciência com uma mulata, que o ouvidor tinha em casa.

Desta passaram os mascarados, com o mesmo tropel do povo, às em que assistia o Conde quando vinha a Vila Rica, entendendo que a elas se haveria o ouvidor retirado pela amizade de Bartolomeu Biz, a quem também buscavam; mas não achando um nem outro, não se atreveram a fazer aqui a mínima desordem, reverenciando como sagrado o lugar que algumas vezes privilegiara a presença do Conde.

Atenção notável, que, desde o primeiro passo do seu governo, se fez guardar à sua severidade, sendo também na maior distância temido e respeitado; e documento, que devem seguir os príncipes, porque é de tanta importância para a sua conservação que até faz nos rebeldes efeito; pois nos mostraram os sublevados nesta ação que talvez a demasia dos povos nasce da facilidade de quem os rege, e que as permissões da frouxidão e bondade constumam ser estímulos e alentos do atrevimento e desobediência.

Não podendo por hora conseguir o fim da sua diligência, sem mais outra, se foram os cabeças para um largo diante da casa da Câmara, de onde mandaram logo negros armados a ocupar as entradas das ruas para que o povo não se espalhasse; e alguns partiram a buscar José Peixoto da Silva,[21] letrado que tinham de sua mão, para que em público parecesse que o violentavam a fazer a primeira proposta que a Ribeirão mandaram ao Conde.

Nesta ocasião, seis negros, dos que Manoel Nunes deixara minerando nas Catas Altas, e acaso (se é que não foi propósito) se achavam essa noite em Vila Rica ao tempo em que os mascarados discorriam pelas ruas a inquietar o povo, foram em seu seguimento, entre a confusão, apelidando: *Já me eu espantara que houvesse sublevação nas Minas, em que se não ouvisse o nome de Manoel Nunes*; mas como o povo só atendia à sua conveniência, e os mascarados a introduzir os

[21] José Peixoto da Silva - "Homem inteligente e sagaz", redige a proposta que, na mesma madrugada, os revoltosos enviariam ao Conde. É ele quem leva pessoalmente a proposta de Vila Rica a Vila do Carmo. (Ver VASCONCELOS, Diogo. *História antiga de Minas Gerais*, p. 340.) Às páginas 378-381, Diogo Vasconcelos publica o "Termo do Conde de Assumar" sobre a proposta dos sublevados. Foi preso quando da repressão do levante.

seus desígnios, levou aquelas vozes o vento, e desenganados de que ninguém as favorecia, se retiraram, na mesma noite, os autores.

Ainda que como raio se vejam sempre em toda a parte as execuções de Manoel Nunes, não consinto que ele, neste papel, apareça como relâmpago.

E como é impossível explicar uma mínima dos vícios que concorrem a formar o seu execrando e odioso composto, e que em seu ânimo cruel livremente reinam, não se poderá com razão criminar aqui por limitada a sua cópia.

Este é aquele Manoel Nunes Viana que no sertão dos currais da Bahia se estabeleceu, e engrossou com a desgraça alheia e o dano dos terceiros, e a quem, como a Cipião as ruínas de África, começaram a dar nome os estragos dos Paulistas, e depois com detrimento das leis, escândalo da religião, horror da natureza, inumeráveis atentados, repetidos insultos, infinitas maldades, foram, e vão continuando em o fazer conhecido nas praças do Reino e suas conquistas, apesar de mercadores, órfãos, viúvas que experimentam, padecem, choram a falta dos maridos, o amparo dos pais, a perda do cabedal, nos incêndios, nos assaltos, nas mortes, de que ofendidas as estradas do rio de São Francisco, e magoadas até as pedras das Minas, estão atualmente pedindo vinganças, e desde cá passando rios, atravessando desertos, abreviando distâncias, consta que chegam suas vozes muito vivas aos tribunais; mas como lá ou as afogam, ou lhes não dão ouvidos, vendo que nem aí deixam de clamar em deserto, apelam para Deus, e cobram em lágrimas, sem remédio, a satisfação que a justiça lhes deve em sangue.

Clamam as estradas porque Manoel Nunes Viana, fazendo fala de cometer grandes crimes, conseguiu que das suas insolências geralmente se concebesse tal horror, que sem diferença conquista ao longe a sua opinião, e vence a sua ira ao perto.

Seguindo os passos do cruel Ariovisto, afeta tirano, que entre o estrondo, e a publicidade, avultem e pareçam (se é que pode ser) maiores seus graves delitos, para que, assustados os ânimos, sepultem no silêncio os agravos, e com efeito vivem todos tão receosos, que nem ocultamente se queixam dele os ofendidos, aos quais assim representa, mais que a fantasia, a experiência formidáveis, e põem diante dos olhos, mais que o medo, a certeza horrorosas às execuções da sua crueldade, que como se estivera presente o temem também distante, porque ele (tendo como Medéia as mãos acomodadas para toda a maldade),

qual sombra de Dido, se acha em toda a parte pronto às ofensas, e ainda se duvida quando é mais nocivo e pernicioso, se na distância, ou na presença, se amigo, ou contrário, porque se nele a crueldade é inumana, a perfídia é mais que púnica, nada tem de verdadeiro, nada de bom, nenhum temor de Deus, nenhuma fidelidade, nenhum escrúpulo de consciência, antes só tem sempre desejo de fazer mal, desumanidade em vingar-se, um ânimo furioso e implacável, fereza de rebelar-se, apetência de dominar.

Tanto não se lhe dá, nem faz caso da justiça e seus castigos, que não lhe parece bem coisa que lícita seja pela natureza ou pelas leis permitida, porque a seu coração, que apenas se deixa mover e abalar da insolência, só agradam discórdias, iras, traições e maldades; de sorte que já não fora vivo, se aqui ou ali não fizesse mal.

Não saiu do inferno maior peste, nem Deus deu aos sertões do Brasil maior castigo.

Propriamente podemos dizer da sua malignidade que, como a inveja, nunca se satisfaz. Em conclusão, não é vicioso Manoel Nunes, é o mesmo vício.

Como ao ditador Seronato, de quem, com discreta contraposição, disse Sidônio Apolinário, que estava sempre ocupado em duas coisas - em castigar furtos, e em os fazer - o hão de também achar em outras duas ocupado sempre: em cometer insultos, e em os castigar.

O que não é, nem pode ser zelo da justiça, pois lhe não toca o conhecimento dos casos, e menos pertencem às execuções da pena, que lhe não pode aconselhar o seu *Portugal Restaurado*, *Guerras Civis de Granada*, e *Mística Ciudad de Dios*, que são os autores de onde tira alguns vocábulos mais estranhos e menos usados, com os quais se acredita de discreto entre os vaqueiros do rio;[22] e em que, como no Pará - todos de Montalvão, acha quanto lhe é necessário, por eles sentencia, por eles condena, por eles absolve, e por eles cura até das sezões do rio.

É inveja, quer tirar os assassinos do Mundo para o ser ele só.

Herdeiro das fantasias de Dom Quixote, sem fazer profissão de cavaleiro andante - porque nunca vai, sempre manda o seu Sancho Pança, o celebrado Bigode (escravo, que por o imitar nos costumes tem o primeiro lugar na sua estimação) - endireita os tortos, e entorta os direitos. E se figuras humildes

[22] Curiosa alusão aos livros sobre que Manuel Nunes fundamentaria seus juízos, opiniões e autoridade.

também aparecem em maior teatro, e se equivocam púrpuras os saiais, dissera que, árbitro supremo, traz, não com a justiça de Fábio, mas com a sem-razão de Herodes (pois também já entra a degolar pelos filhos) no seio a paz, e a guerra. Ou como uma das fúrias infernais, tem em sua mão a vida e morte, que são os dois princípios que em toda a parte o fazem tão temido e respeitado, que é ainda hoje nestas Minas, e não sei se dentro da mesma cidade da Bahia, qualquer ordem sua decreto dos persas.

Enfurece-se o Causino na sua *Corte Santa* contra a insolência, e empenhado em descrevê-la diz assim: se me eu pusera a pintá-la, fizera-lhe uma fronte de bronze; que coisa há mais impenetrável ao empacho e à vergonha? Formara-lhe uns olhos de rã negros e ensangüentados; que coisa há mais inflexível à modéstia? E se eu pudera dar voz à minha pintura, fizera sair de sua boca uma voz de Stentor, que foi o homem mais regado de boca que houve jamais; porque, que coisa há mais ruidosa e cheia de estrondo? Dera-lhe mãos de rapina; porque nada há tão injurioso; por vagamundos, porque nada há tão desencaminhado. A seu lado pusera a liberdade, e a esperança de ficar sem castigo, porque são as duas desordens que o mantêm e fomentam. Em seu seguimento, pusera todos os vícios, pois um homem, que não se envergonha de obrar mal, é capaz de produzir todo o gênero de monstros.

Porém, se como então escreveu em França, escrevera agora o Causino no Brasil, escusara tanta fábrica, e tanta trama, porque lhe bastara, para retratar ao vivo, iluminar com cores naturais, encarecer e realçar sobre as maiores hipérboles a insolência, pintar como os que a Hércules e ao Leão deram a conhecer pela unha e pelo pé (já que lhe não fora possível a Manoel Nunes Viana cercado de suas próprias ações) dois ou três dedos, que lá tivessem ao longe uns visos de seus, que eu fico, que a quem os visse, em papel, não fossem menos formidáveis que a Baltazar na parede; mas também contra ele tenho por fé que uma mão invisível está no céu fulminando a sentença da sua ruína, a qual lhe considero próxima e iminente, porque a fortuna, que corre muito próspera, vem a parar sempre adversa, e de haver durado tanto, entenda que infalivelmente há de acabar cedo. Deixemos o que já não tem remédio, e vamos ao motim.

Três dias depois de chegarem as cartas da frota,[23] saiu o motim que temos

[23] Alusão às frotas que vinham periodicamente do Reino trazendo a correspondência oficial, que do Rio seguia para as Minas. No caso, determinava que Assumar estabelecesse as casas de fundição.

visto, por onde se assentou que estava premeditado, esperando a resolução que vinha sobre as casas de fundição, para com esta capa se cobrir a malícia contra o governador, com quem o povo estava muito satisfeito; e ainda que este ordinariamente se aparta da obediência do superior por acostar-se à facção dos poderosos, nunca pegava em armas, a entender que este era o fim dos cabeças; os quais, desenganados que não vinha novo governador, puderam imprimir no povo que o Conde certamente havia de assentar as casas de fundição, ao que se persuadiram todos, pois viam o quanto ele era acérrimo executor das ordens de El-Rei.

E tanto sem dúvida estava premeditado o motim que, no tempo das festas, que aos anos da condessa se fizeram em Abril,[24] chegando cartas de Lisboa com a notícia do muito que Sua Majestade estimara a boa forma, com que o Conde dispusera a introdução da nova lei, e do bem aceito que para com o dito senhor estava, saiu na manhã seguinte este pasquim, em que claramente lhe insinuavam que havia de ir fora do governo:

> *Conversus Joannes respexit Petrum, Petrus autem exibit foras, et flebit amare.*[25]

Outra circunstância que favorece a este discurso apontarei agora; e ainda que então pareceu fortuita, refletindo depois nela se avaliou propósito e dito mais do conselho, que do acaso; e foi que, acabadas as festas, e despedindo-se Pascoal da Silva para o seu engenho, *lhe perguntou um amigo da equipagem do* Conde quando tornaria a Vila Rica, a que respondeu: que já não viria, se não para o seu bota-fora, querendo dar a entender que isto era para quando o Conde se fosse embora; mas ele, sem que o Conde se fosse, veio a Vila Rica, porque o bota-fora do seu pensamento era a expulsão do Conde por mãos do motim, que tinha disposto para a noite de vinte e oito de junho, véspera do príncipe da Igreja São Pedro, que como contra outro Pedro se formava, também pareceu circuns-

[24] A condessa de Assumar, D. Maria José de Lencastre, da casa dos condes de Vila Nova de Portimão, não veio com o marido, ficando em Lisboa. Como, por hábito da época, festejava-se-lhe o aniversário mesmo sem sua presença, alguns historiadores, como o ilustre Diogo de Vasconcelos, acreditaram ter a condessa acompanhado o marido às Minas. (Ver CARVALHO, Feu de. *Op. cit.*, p. 66 *et seq.*)

[25] "João, tendo se voltado, olhou para Pedro. Pedro, no entanto, saiu para fora e chorou amargamente."

tância o dia;[26] sendo que no mesmo dia pudera advertir e ver a todas as luzes que a Pedro se entregaram as chaves, e que assim sabe fechar as portas, que não há quem o possa botar fora: ou ao menos que o glorioso apóstolo (o que piamente creio) cujas memórias mais que com o estrondo das bombardas, e o fogo das luminárias, aplaudia todos os anos o Conde com abrasadas demonstrações de seu afeto, agradecido a tanto empenho, não deixaria de o receber em sua proteção, para debaixo das armas da Igreja o amparar e defender, abrindo-lhe não só com as chaves a porta para as fortunas que lhe ministrou, mas também para cortar com a espada o passo às desgraças, que lhe não chegassem: felicidade que já no ano antecedente ao motim, celebrando o Conde este dia, neste soneto se lhe preconizara:

Soneto

Repetido este dia de vós seja
Tantas vezes, que a essa, que prescrita
Nas cinzas do seu fado a lei limita,
Mais que exemplos de vida, deis inveja.
E nessas, que sagradas são da Igreja
Insígnias, de que Pedro se acredita,
Tende, invicto Dom Pedro, aquela dita,
Que pressago um afeto vos deseja.
Porque formo juízo (e não me engano)
Que uma, e outra figura singulares
As fortunas franqueie, estorva o dano:
Pois se as chaves seguram, que a milhares
De ditas hão de abrir portas ao ano,
O montante cortar promete azares.

Vamos agora ver a proposta com que sai José Peixoto; depressa a escreveu, porque havia dias que por arbítrio dos cabeças a tinha feito, e tão sutilmente traçada o seu intento, que em parte lograram o fim que pretenderam, porque

[26] Jogo de palavras alusivo ao nome do Conde, D. Pedro de Almeida. Como se notará na seqüência, o Conde acompanhava o costume da época e celebrava o dia do santo de seu nome.

como se dirigia a enlaçar muitas vontades, nenhuma coisa era mais adequada que brindar aos povos com a sua própria conveniência; por isso na dita proposta se impugnavam as casas de fundição, e quintos, e se insistia em que destes se procedesse a novo lançamento; e porque não ficasse uma só pessoa que não caísse na tentação, como todos pagam dízimos, requereram que do privilégio de os *cobrar executivamente cedessem os dizimeiros. Pontos que encerravam* e absorviam em si a utilidade comum.

Não satisfeitos os cabeças com geralmente conciliar os ânimos e atrair as vontades; parecendo-lhes que, se não movessem todas as pedras deste edifício, e abalassem os mais recônditos alicerces desta máquina, qualquer ângulo que ficasse firme poderia não causar a destruição total, que anelavam; investiram também com as *utilidades parciais*, pedindo que se *anulasse o registro*, que diretamente pertence aos comerciantes, que se moderassem os salários dos oficiais de justiça, as posturas das câmaras, se destruíssem os contratos de gado, fumo, e sal, e outras coisas mais desta natureza, que não havendo umas, nem tocando outras (como as primeiras) em geral a todos, as acumulavam para dar alguma cor de razão ao seu desatino, e fazer que se equivocasse empresa do povo, o que na verdade só era ação de particulares; mas tão maliciosamente ordenada, que eclesiásticos e seculares, nobres e plebeus, rústicos e mercadores, *todos em geral e cada qual de per se, por um ou por outro lado, achavam na* proposta conveniência, até os letrados a tinham na mesma conveniência, que se lhes não limitava, porque seria demência grave, que a quem a faz lhe sirva, como o touro de Perilo, para seu próprio castigo, a lei.

Botada pelos que sempre foram, e que ainda agora mais que nunca eram inimigos do bem público, esta linha de circunvalação de especiosas utilidades, já comuns, já particulares, se julgou inexpugnável este assédio, e com efeito pareceu que o remédio final era render-se aos pés daqueles mesmos contra os quais, por senão ajustarem com a razão e com o direito, esgrimira pouco antes, sem receio e sem respeito, a justiça às armas. Rematava-se finalmente a proposta com o perdão, que por último, humildemente, pedia; e em toda ela usava José Peixoto de termos modestos e cortesãos, condecorando vistosamente com a atenta e obsequiosa submissão das palavras o orgulhoso e intrépido desaforo do ânimo.

Ordinária indústria da mais simulada traição ornar o composto da ofensa com as *partes do agrado*, e *confundir com acentos de suavidade* passos de preci-

pício; lança enfim de Joab, que na mesma ponta lisonjeia os beiços com as doçuras do favo, e ofende a língua com as durezas do ferro.

Lida que foi ao povo esta tal proposta, a remeteram ao Conde, e para fazerem o caso mais feio, ordenaram ao emissário que a levava entrasse na Vila do Carmo (aonde já andava em dúvida a notícia) com ela na mão levada ao alto, correndo a cavalo, e dizendo a gritos que estavam as Gerais levantadas. O Conde, com a certeza desta notícia, mandou logo ajuntar a companhia dos dragões, que estavam fora da Vila dispersos por casa dos paisanos, por não estarem ainda concluídos os quartéis; o que não se conseguiu antes de vinte e quatro horas, por serem grandes as distâncias; e com seis deles despachou logo ao ajudante de tenente Manuel da Costa Pinheiro a buscar o ouvidor para a Vila do Carmo, por o tirar da parte em que se lhe fizera o desacato, e onde corria tanto risco a sua vida.

Escreveu logo a Sebastião Carlos, que se supunha ser um dos cabeças, que viesse com brevidade a Vila Rica, por ser nela respeitado, ordenar o que lhe parecesse mais conveniente e necessário para o seu sossego.

Mas como tanto obriga ao preso inocente o desejo da liberdade que procura, quanto ao culpado livre o receio do castigo que merece, não esperou segundo recado, e podendo como outros, que ao mesmo tempo fomentavam os tumultos, e assistiam o Conde, obedecer por então aparentemente, se pôs em salvo, não reparando que com a sua retirada deixava certa e pública a culpa, que com a sua obediência pudera fazer, se não oculta, duvidosa. Avisou a todos os ouvidores do sucedido, para que dispusessem as suas comarcas de sorte que lá não sucedesse o mesmo; também escreveu a várias pessoas principais que acudissem à Vila do Carmo com os seus negros armados; e não se mandou logo atacar Vila Rica, porque dos sessenta dragões estavam o melhor de vinte impedidos, e se achava o Conde só com quarenta; além de que pareceu que não passasse adiante o motim, e o ajudante de tenente, que fora a conduzir o ouvidor, assim o segurava, por que ao romper do dia estava a Vila sossegada, sem haver o mais pequeno tumulto, que como o povo não era quem o concitava, só de noite eram as inquietações que os máscaras, à maneira de lobos, por não serem sentidos e descobertos, deixavam de sustentar com o dia.

O alapide sobre Abacuc traz que os lobos, com medo dos caçadores, estão de dia quietos nas suas covas, mas que, em sendo noite, saem com toda a fúria a

fazer das suas. São Jerônimo, no mesmo profeta, tem por tradição certa que a esse tempo são mais bravos, e Estácio, na sua *Tebaida*, diz que de noite é que os lobos fazem os seus ajuntamentos; porém estes malditos, não obstante darem-se neles estas circunstâncias ou propriedades, mais pareciam demônios que lobos.

Isiodo *(sic)* refere que os gênios (que entre os gentios eram o que entre nós, com a mesma diferença de bons e maus, são os anjos da guarda, que observam nossas ações), depois que deram em esconder-se e não aparecer nem andar senão pelo escuro da noite, se tornaram demônios, os quais quer Menandro que todos fossem bons; porque (diz ele) não é de crer quisesse Deus que maus demônios ofendessem a boa vida dos homens. Viera ele às Minas, que ele mudara de parecer, vendo que entre todos estes maus gênios não há um só diabo bom, sendo que todos são mui bons diabos.

Recebida a proposta (depois de a consultar com os mais prudentes) respondeu o Conde de palavra, dizendo: que muitos daqueles pontos vinham resolutos por Sua Majestade, e que sobre o mais se estava esperando pelos ouvidores para uma junta, onde se tomaria o melhor parecer em tudo o que pudesse ser a favor do povo.

Supôs-se que com a resposta ficaria sossegado o motim, que com o dia se achava dissipado, e que se contentariam com o perdão, que até ali dilatara o Conde para lho vender mais caro; ou para que vendo, que o dificultava, divertidos em alcançá-lo, não insistissem nos pontos da proposta; mas como o intento dos cabeças era trazer o povo inquieto, tudo era meter-lhe horrores e receios, para debaixo da perturbação alheia inxerirem melhor a malícia própria.

Diziam-lhe que, sossegado o tumulto, não deixaria o Conde de tomar satisfação, e castigar depois, com pretextos honestos, a todos aqueles que lhe parecesse. O que, não há dúvida, fez no povo tanta operação, que nos dois dias subseqüentes se tornou a amotinar, insistindo no perdão e na proposta: à vista do que escreveu o Conde cartas à Câmara, ao capitão-mor, e a várias pessoas, para que *procurasse sossegar o povo, segurando-lhe que tudo o que fosse justo se* havia de conceder. Mas nenhuma diligência era bastante em tanta variedade, porque quanto hoje no povo era silêncio, quietação, obediência, amanhã disparava em assembléias, tumultos, desordens: isto que agora o agradava, dali a pouco o não satisfazia.

Vendo-o andar nesta forma, me lembra que alguma vez disse ao Conde que

certamente entendia lhe não foi tão dificultoso triunfar dos inimigos de Sua Majestade na campanha, como governar nesta república os seus maus vassalos,[27] que a mim ao menos por toda a vida me seria mais fácil reger sem açoite uma casa de loucos, e fazer sem queixa partilhas entre herdeiros ambiciosos, que contentar, nem por poucas horas, um povo tão desigual.

E muitas vezes o comparei à água do rio Himero, do qual diz Solino Polistor que muda a qualidade segundo os ares e terras por onde corre, sendo para a parte do norte amargoso, e doce para a do meio-dia.

O mesmo passava em Vila Rica: concorria por uma parte o povo a ouvir ler as cartas e editais do Conde, e ficava satisfeito, brando, e alegre; acudia por outra a consultar com os agentes dos cabeças às suas casas, e de lá corria azedo, turbulento, furioso com a nova sugestão, de que tudo eram máximas do Conde para os enganar, o que ao povo novamente alvoratava, e movia a perturbar-se.

Ó povo cego, e leve, as torpes fezes
Aparta do ouro puro, e lança fora;
Torna-te a teu pastor, perdido gado;
Olha que vás sem ele mal guiado.

Neste estado se achavam as coisas, quando, no último de junho, vieram três procuradores da parte do povo, a saber: o sargento-maior Antonio Martins Lessa, e dois letrados, José Peixoto da Silva e José Ribeiro Dias,[28] dizendo que ao primeiro dos dois o fizera o povo seu procurador, e ao segundo seu juiz; os quais requereram ao Conde que, sem ele ir a Vila Rica e conceder o perdão, não se havia de moderar aquele povo: respondeu-lhes que não tinha dúvida em ir; porém, acabada esta conferência, que foi entre as pessoas principais, o mesmo José Peixoto disse em segredo ao Conde que importava que ele não fosse a Vila Rica, porque entendia, e quase sabia de certo, que no caminho, ou na Vila, se lhe armava laço, em que provavelmente havia de cair; ou concedendo por força o que eles queriam, ou ficando ofendido no respeito. Mas desta notícia misteriosa,

[27] Voltando a falar na primeira pessoa, o narrador alude à participação de Assumar na Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1713), onde se destacou.

[28] José Ribeiro Dias - Este letrado foi preso quando da repressão ao levante.

sem aquela clareza que o Conde pretendeu e nunca conseguiu de José Peixoto, ficou entendendo que ele tinha a chave do segredo, e o não queria descobrir; porém, como não há coisa mais venável, nem menos segura, que a fé de um letrado, veio depois de largas instâncias a contar que também sabia que Pascoal da Silva mandara dizer a seu filho João da Silva, por um médico seu primo chamado João Ferreira, que executasse tudo o que lhe recomendava para efeito e bom sucesso do motim, e que quando repugnasse em coisa alguma, ao dito médico ordenara lhe desse peçonha; e assim mais lhe mandara dizer, que visse que os tumultos tinham chegado a termos do último precipício, de onde já não era possível retroceder sem risco.

Tudo mistérios, muita sombra para imprimir terror, e pouca luz para tomar resolução em negócio tão grave; porém o certo é que, quem isto dizia, calava o mais, e ainda quando só isto soubera, sempre deixara menos acreditada a sua verdade, pois esta não pode admitir partilhas; antes o que fazia dúvida mais do dito José Peixoto era que, ao mesmo tempo que em segredo expressava ao Conde que não fosse a Vila Rica, forcejava por persuadir aos que entravam na conferência do Conde que, para o sossego daquele povo, era urgente a necessidade da sua presença. Até aqui pode chegar a malícia de um letrado: não é possível que naturalmente se livre ninguém de tanto dolo!

Procurando, ao passo que era mau, parecer bom, tornava-se pior; porque é péssimo o mau, se bom se finge; e neste embaraço, nem se resolvia a ocultar tanto ao Conde, nem a faltar aos cabeças em mais: queria servir aos cabeças, e obrigar juntamente ao Conde porque tivesse de qualquer das partes que prevalecesse o favor. Antiga destreza dos de Albânia, dos quais na guerra que contra os romanos empreenderam os fidenates, diz Lucio Floro que, postos à capa, esperavam ver a que parte, para se encostarem a ela, inclinava a fortuna; porém, como na oposição diametral da obediência e rebeldia, da lealdade e traição, não é possível proporcionar o fim que se espera com os meios, que se não dão, errando os meios, não conseguiu, como cuidava, o fim, nem com tais máximas podia durar muito o seu engano.

Bem desejava o Conde romper com tudo, e atacar aquele povo tumultuado; mas sendo só quarenta os soldados desimpedidos, e feitos poucos dias antes, não se podia fazer neles confiança; além de que, era preciso, para entrar em Vila Rica, passar por desfiladeiros asperíssimos, o que seria com grande risco e ne-

nhum efeito, por haver o povo ocupado as montanhas mais fragosas; porém, como se ia pouco a pouco descobrindo o intento dos cabeças, sem embargo de não haver para evitá-lo mais remédio que, à imitação dos melhores pilotos, por não naufragar nas ondas, deixar-se levar da tormenta, e ceder por então alguma coisa ao tempo e à necessidade, não quis o Conde tomar só sobre si a resolução.

Chamou algumas pessoas principais e de maior confiança para consultá-las, e assentado que aquela era a última extremidade em que Sua Majestade lhe dava poder e autoridade para conceder o perdão (feito termo da dita conferência), se mandou passar com cláusula que o dito perdão só teria vigor se Sua Majestade o houvesse por bem, por ser assim expressa ordem do dito Senhor, e que tornando a reincidir, se passariam à espada, sem mais tela de justiça. Não quiseram aceitá-lo nesta forma os procuradores, e para que vissem que não se procedia com engano, se lhes mostrou a mesma ordem de El-Rei em que ordenava ao Conde os não concedesse menos que com a dependência daquela cláusula.

Ainda vista a ordem de El-Rei, se não acomodavam; e neste ponto começou José Peixoto (que era quem mais nele duvidava) a descobrir as quebras da sua fidelidade, que não quis deixar, como até ali, em dúvida, porque insistia com empenho em que o perdão se passasse sem cláusula, nem ainda a precisa da aprovação de Sua Majestade, exprimindo, com toda a eficácia, a desenvoltura do povo, até que, depois de vários protestos, lhe disse o Conde que o fizesse como entendesse, que, se fosse nulo o perdão, não poderia em tempo algum chamar-se ao engano, porque depois de se lhe manifestar a ordem de El-Rei, não haveria lugar para esta acusação:

> "Pois aquilo, que os Reis já tem mandado,
> Não pode ser por outrem derrogado."[29]

Despachou o Conde o tenente-general com o perdão, havendo mandado antes o padre José Mascarenhas, religioso da Companhia de Jesus, para que pregasse ao povo e lhe mostrasse a sem-razão com que em seu dano continuavam as perturbações, e cresciam os motins; mas tanto desta prática como do

[29] Trata-se dos versos 656 e 657 da estrofe LXXXII, Canto Oitavo, de *Os Lusíadas*. (Ver CAMÕES, Luís de. *Os Lusíadas*. Introdução de Antônio Soares Amora. São Paulo/Belo Horizonte: Edusp/ Itatiaia, 1980, p. 312).

mesmo perdão zombou o povo, incitado dos agentes dos cabeças, que a qualquer resolução que se tomava, argüiam que o Conde, em todas as suas ações, não levava outro fim mais que enganá-los; e à interposição, e vivas instâncias de algumas pessoas zelosas, se deveu não matarem assim ao dito padre, como o tenente-general; mas nesta ocasião ambos correram rigorosa tormenta, entre ludíbrios e ameaços de infinitos bacamartes, que (para que logo se retirassem) lhes puseram atrevidos aos peitos. Cegos em sua própria abominação, de nada se queriam aqueles malvados aproveitar; porque esperavam que da clemência do Conde poderia (nas parelhas que faziam) ficar triunfante e superior a sua maldade; se não é que como castigada se modera e abranda, parece que perdoada se exaspera e enfurece mais a sem-razão: achavam-se à vista do perdão, que as acusava, corridas e envergonhadas as suas más consciências, e por isso, rejeitando com um novo atrevimento o perdão que os absolvia, trabalhavam com maior empenho só por alcançar a indignação que os punisse.

Malograda uma e outra diligência, se foram várias outras no mesmo dia repetindo, e finalmente tornou o Conde a escrever à Câmara, remetendo-lhe um edital, o qual ordenava se publicasse no mesmo instante em que fosse recebido.

Nele se declarava que as casas de fundição já não haviam de ter efeito até vinte e três de julho daquele ano seguinte, a ver se esta mediação de tempo os sossegava, na esperança de que Sua Majestade, à vista da sua repugnância, revogaria talvez a lei dos quintos, de que, como se fora o maior dos males, viviam os povos sumamente atemorizados.

Advertência singular, porque não há melhor partido em semelhantes apertos, tão dificultosos e repentinos, como procurar e introduzir alguma suspensão, *enquanto se investigam e descobrem expedientes para sair de um passo perigoso*. No mesmo edital se fazia saber que o dito Senhor mandava levantar os contratos dos caminhos da Bahia e Rio de Janeiro, tanto que as casas de fundição começassem a laborar, que era um dos principais pontos da proposta: declarava-se mais que Sua Majestade estava de ânimo de conceder privilégios às Câmaras, e de premiar aos que se distinguissem em seu real serviço: razões que foi necessário expender para moderar aquela fúria e captar as benevolências de alguns, a quem o interesse podia instigar a empenhar-se com mais zelo no sossego público.

Correu este edital igual fortuna com o perdão, e em vez de se satisfazerem

dele os sublevados, foi vento que acendeu mais vivamente aquela chama, e o incentivo maior com que alvorotaram o povo, dizendo: que já o Conde não podia encobrir o seu engano, pois que no edital dizia que não laborariam as casas de fundição, quando isto era máxima sua, para (quieto o motim) lhas introduzir, prevenindo-se contra eles, tanto que o tempo lhe desse lugar.

Debalde se cansa a maior política em aplicar nobres instrumentos do prêmio, que aos generosos peitos (como branda cera) primorosamente lavram de todo, a humildes ânimos, que (como duros penhascos) só a violentos golpes do rigor dificultosamente obedecem em parte. Na Democracia das Minas é mais eficaz a desatenção que o primor, porque na sua república ainda o maior cortesão é plebe; sendo pois todos povo, que muito parem as sofreadas do temor, que sempre cedem humildes, e recalcitrem contra os estímulos do merecimento, a que nunca correm generosos? O vulgo não se eleva das esperanças do prêmio, persuade-se dos receios do rigor; porém eu cuido que os desordenados e turbulentos ânimos dos cabeças, opostos e contrários à paz e quietação, não queriam prêmios, que se ordenavam à obediência e ao sossego.

Respondeu finalmente a Câmara no mesmo dia ao Conde, que o edital se lera ao povo, que geralmente mostrava abraçá-lo; porém que sem Sua Excelência ir em pessoa a Vila Rica, se não sossegaria de todo aquele tumulto, e que havendo-o de fazer, fosse só, porque o excesso e estrondo da comitiva não confirmasse o povo, no receio em que estava de ser castigado; e de palavra lhe mandava dizer a mesma Câmara que, se fosse de noite, levasse fachos acesos, e acrescentava o condutor da carta que algumas pessoas eclesiásticas lhe tinham comunicado, como em confissão, que importava muito ao serviço de Deus que Sua Excelência, sem falta, entrasse só em Vila Rica.

Se bem que, nas Minas, não sei se porque é neles maior a obrigação de viverem ajustadamente, ou se porque as suas ações assim o insinuam, os que menos cuidam do serviço de Deus são os eclesiásticos.

A tanto como isto chegou a petulância da Câmara, em que era juiz o filho de Pascoal da Silva, e tanto se deixaram cegar da sua paixão e pertinácia, que não viam que para o Conde ir prevenido, bastava quererem-no eles desarmado. Esta carta e recado, junto com haver já um confidente dos seus declarado ao Conde, que pedirem que fosse só a Vila Rica, era para, seguros na falta da defesa de sua pessoa, ou lhe tirarem a vida, ou o governo, o fez dissimular e responder

à Câmara: *que ainda que a ocupação das Cartas para a frota lhe não permitia perder instante, que ele era tão amante do bem público, e sossego daquela Vila, que cortaria por tudo para se achar com eles até as oito horas da manhã seguinte*, na qual, muito de madrugada, antes de saberem de que ânimo estava o Conde, correram às lojas, e tomada toda a pólvora e bala que nelas havia, armaram e municionaram o povo, e marcharam com perto de mil e quinhentos homens à Vila do Carmo; ou porque entendessem que com o tumulto seria fácil alarmar a dita Vila, e por indefeso ao Conde; ou porque esperassem (como com mais evidência se soube depois) apanhá-lo em caminho desapercebido. Miserável estado o da república, onde os mesmos que eram obrigados a concorrer para a paz, ministravam o tumulto! Mas que muito assim suceda sempre nas Minas, se nelas dominam os vícios e obedecem as virtudes? Pois a justiça ou por mais atenta à sua conveniência, ou por menos vantajosa ao poder dos insolentes, a muitos, dos que devera conduzir ao suplício, introduz no governo, permitindo que tenham a primeira vez no senado aqueles que na força deviam dar os derradeiros suspiros: *e que tarde terão fim as maldades, se aqui os que folgam de se fazer tímidos*, e os que mais podem em vícios e liberdade alcançam mais. Porém que há de fazer a justiça, se eles têm tanta autoridade para com o povo, que cada um em particular pode mais que o mesmo senado?

Chegando o povo às vizinhanças da Vila, um dos que nele vinha mais fiel deu notícia ao sargento-mor Manuel Gomes da Silva,[30] a quem o povo trazia com a Câmara em custódia, que Filipe dos Santos dispusera uma quadrilha de gente da sua facção, para que tanto que chegassem à Vila, dando ele um tiro, abalassem com as armas nas mãos contra a casa do Conde, e que nesta confusão ou surpresa se faria avançar pelo mais povo. O dito sargento-mor, que vinha na vanguarda, fez alto, chamou a Filipe dos Santos, argüiu-o da notícia que tivera, protestando-lhe que, no caso que assim fosse, não passava diante, porque não queria que o tivessem por rebelde, infame, e traidor ao seu general. Clamou então Filipe dos Santos, e juntos os da sua cabala,[31] depois de lhes falar em segredo voltou para o sargento-mor, e lhe disse: que sem embargo de ser verda-

[30] Manuel Gomes da Silva - De origem paulista, era antigo povoador das Minas.

[31] Nos séculos XVI, XVII e XVIII, o vocábulo cabala é usado no sentido de conspiração. Isto vale para o mundo inglês, francês e português; não sei se é aplicável igualmente a outros contextos.

de que havia disposto a função naquela forma que se lhe contara, que podia estar descansado, porque lhe dava sua palavra de a não deixar executar; mas que quando o Conde duvidasse de qualquer ponto da proposta, lho faria presente para se retirar com tempo para onde lhe parecesse, e eles passarem a efetuar o proposto, que assim ficara ali novamente ajustado.

Marchava assustado o povo para a Vila do Carmo, e quando se esperava temer a sua fúria, se chegou a desprezar o seu receio, porque vieram batendo (temerosos de algumas emboscadas) os matos por toda a estrada. Com esta notícia, se ajuntou a companhia de dragões apeada guarnecendo a loja de palácio, e uma varanda, que ficava no fundo da dita casa. As pessoas principais, que se achavam na Vila, acudiram logo com os seus negros armados, meteu-se em palácio pólvora e bala e munições de boca: guarneceram-se várias casas, que lhe ficavam a um e outro lado, de sorte que em breve tempo se pôs capaz de fazer grande resistência, no caso que o povo intentasse qualquer disputa.

Posto tudo em boa ordem, mandou o Conde à Câmara, e algumas pessoas principais, que saíssem à estrada a encontrar-se com o povo, a ver se com o respeito do estandarte real lhe embargava o passo e o detinha a que não entrasse na Vila e nela fizesse algumas desordens, obrigando os moradores a unirem-se com eles, como já o tinham feito aos da passagem da Vila do Carmo, onde a contumácia tinha sido tão grande que, mandando o Conde o capitão-de-cavalos Manuel da Costa Fragoso publicar um edital naquela manhã, e aos moradores que pegassem nas armas para se segurar de uma ponte, que está sobre o rio fazendo passagem para a Vila, o não deixaram declarar o edital, e tomando as armas se puseram da parte dos de Vila Rica.

Tanto que o povo esteve sobre a Vila, mandou o Conde o ajudante de tenente a encontrá-lo e dizer-lhe que se detivesse, e sem entrar na Vila enviasse um procurador, aliás os mandaria passar à espada. Responderam que eles não intentavam fazer dano algum, e que os não trazia outro empenho mais que ouvir o perdão da boca do seu general. Tornou o ajudante de tenente (mandado segunda vez pelo Conde) a repetir o mesmo recado, a que deram igual resposta; e olhando para um alto onde os esperava a Câmara com o seu estandarte e algumas pessoas principais, percebendo que era gente armada, começaram a requerer e a pedir com grandes alaridos ao ajudante de tenente que mandasse retirá-la, pois a paz de que eles vinham não se podia conservar com a correspondência

das armas, com que a Vila os esperava e recebia.

Bem puderam aqui desenganar-se os cabeças, de que ao seu intento no melhor haviam de faltar homens, que estando firmes sobre as sólidas colunas do perdão, assim temblavam à vista de um pequeno estandarte, que quatro homens desarmados, como em sinal do seu rendimento, ali levantaram. Só Filipe dos Santos quis apartar-se do corpo com os da sua cabala para os ir atacar, se com os seguros da vizinhança se não desengana, que não era gente de guerra. Chegados finalmente ao alto, onde estava a Câmara, e contumazes em passar adiante, não quiseram atender as razões que esta lhe representou.

Junto com a Câmara estava Sebastião da Veiga Cabral, que de seu moto próprio, e a insinuações, como ele dizia, do capitão-mor Rafael da Silva,[32] se foi meter com ela e aparecer aos sublevados, entre os quais, se prevalecesse a conjuração, esperava facilmente ter o primeiro lugar; e tanto que o povo esteve à fala, começou destemperadamente a perguntar-lhes que queriam, e sem dar lugar a resposta alguma, lhes disse: "Filhos, não quereis casa de quintos, nem de moeda? quereis que vá o ouvidor com todos os diabos? quereis-me a mim? aqui estou, tudo se fará, que eu hei de ser vosso procurador".

Acabado este discurso, veio para palácio, aonde entrou com palavras e modo descomposto e desordenado, como espécie de doidice, afeando grandemente o caso e pintando no povo mais ferocidade da que trazia. Dava por infalível o perigo, em que, sem dúvida, tropeçara outra constância que não fosse do Conde, cujo ânimo não se deixa atropelar de fantasmas.

E suposto que também outros, quando o povo vinha encaminhando para a porta de palácio, aconselhavam ao Conde que lhe não faltasse, pois o seu atrevimento o fazia indigno deste favor, e que não se expusesse a que a insolência dos aderentes dos cabedais intentasse, em sua presença, algum desaforo, o Conde, a quem faziam ousado as obrigações do nascimento, o desafogo de seu ânimo generosamente desprezador de perigos, a grande confiança em Deus, e a particular atenção com que tratava e assistia sempre ao culto divino, lhes respondeu que antes era preciso mostrar-se ao povo, porque tinha tanto conceito da sua

[32] Rafael da Silva - Diogo de Vasconcelos a ele se refere como "o coronel da nobreza Rafael da Silva e Sousa", "o maior vulto" da Vila do Carmo. Tomou o partido do Conde na sedição (VASCONCELOS, Diogo de. *Op. cit.*, p. 345-356). Foi ele quem conteve o ímpeto dos revoltosos de Vila Rica na marcha sobre o Ribeirão do Carmo. (Ver CARVALHO, Feu de. *Ementário da história mineira*, p. 92-93.)

autoridade, que fiava que à sua vista desmaiassem os mais intrépidos e atrevidos ânimos, e caíssem por terra os mais agigantados colossos da insolência, com uma alta confiança qual convinha, se pôs severo e constante em uma janela, a esperá-lo, ao qual apenas viu o povo, começou sucessivamente a aclamar com vivas e aplausos; mas como fossem já três horas da tarde, e se receava que, pernoitando ali, se lhe ajuntassem os cabeças que haviam ficado atrás, e que não comunicavam as suas influências senão de noite, e podiam amotinar a Vila, não houve tempo para o Conde lhes fazer (como desejava) um discurso, em que lhes mostrasse a sem-razão com que insistiam em tumultuar-se, depois de concedidas as suas propostas e dado o perdão; e só lhes disse que se assentassem e mandassem acima os seus procuradores, o que tudo prontamente fizeram. Não repare quem ler este sucesso, que em um povo amotinado houvesse tanta obediência, que como este vinha diante botado ao sacrifício, eram ovelhas mansas, ou violentadas, em que correspondiam as ações externas aos ditames do ânimo, o qual não foi nunca de fazer aquela temeridade, nem faltar à obediência, como pretendiam os cabeças. Obrava no enganado povo impulso alheio e força oculta governava suas ações, como vemos que sucede nos miseráveis corpos a quem ocupa e oprime a paixão de espírito maligno e rebelde; ou em algumas figuras, em que a agitação é destreza, os movimentos artifícios, e os que parecem passos próprios são alheios compassos: enfim, que em aparência tudo se fazia pelo povo, e nada por ele em realidade. Tanto assim que, durando as perturbações dezoito dias, nem pela parte do povo, nem dos cabeças, em quase todos eles, não se articulou palavra contra o respeito e autoridade do Conde; só depois que os cabeças viram tudo concedido, quando já não tinham arbítrio nenhum a que recorrer para ver se, de algum modo, faziam no povo mais impressão que até ali, começaram a publicar que lhe queriam tomar contas sobre os quintos.

Matéria que muito antes dispuseram, porque achando-se todos os papéis da casa do ouvidor ou rasgados, ou inteiros, só os livros da Fazenda Real, que nela estavam, de nenhuma sorte se acharam; porque entendendo que pelos livros mandaria, sem dúvida, o Conde rever as contas, os destruíram ou esconderam os cabeças, para que, não aparecendo, pudessem seguramente imprimir no povo que ele os ocultava; não advertindo que esta era a maior defesa do Conde, e a mais certa prova da limpeza e verdade das contas, porque nunca eles os sumiram, se nelas achassem a menor dúvida e o mais leve escrúpulo.

Subiu enfim com a proposta José Peixoto da Silva, a qual vinha toda alegada de direito, no que bem se mostrava quanto era mais sua que do povo, que a não entendia, e que talvez, ouvindo-a ler, a desconheceu e teve por novidade; e é sem questão, que se ele, em obséquio dos cabeças, não ordenara naquela forma a proposta, nunca durariam tanto as perturbações, porque lhes faltaria muita parte da matéria que ele lhes ministrou, e a que com a multidão e invectiva dos seus pontos dispôs o ânimo dos povos. E como disse bem quem advertiu que, no princípio, quando os letrados tratavam mais verdade, foram antigamente assaz ditosas as repúblicas sem eles, e que ainda hoje o poderiam ser também aquelas em que os não houvesse. Uma, e muitas vezes mais desgraçadas as Minas depois que nelas houveram letrados! E tanto pretendeu o povo lhe devesse o zelo de solícito procurador, que, entregando-se-lhe esta na casa da Câmara de Vila Rica, reparou depois que, por inadvertência, lhe faltavam na cópia três capítulos, e estando já na rua, subiu outra vez acima a escrevê-los publicamente.

Recebida a proposta, convocou o Conde as principais pessoas que lhe assistiam, assim para na confiança que deles fazia os confirmar em seu serviço, como para que, inteirado o povo e seu procurador que a resolução era de muitos interessados com o mesmo povo, facilmente se acomodasse; mas foi tanta a asseveração com que José Peixoto se empenhou em fazer o papel de bom procurador, que sem atender que estava em presença do Conde, e que de um secretário se devia esperar toda a fidelidade, não consentiu que este registrasse o edital e perdão, menos que ele primeiro conferisse e careasse o que se havia de ler com o que ficava no Livro da Secretaria, acrescentando que havia o perdão de ser selado com as armas reais, como se, depois de concedido o primeiro, na futilidade desta impertinente cláusula consistira a validade do segundo.

Viu que se lhe concedera mais por força que por vontade uma e outra proposta da sorte que ele quis, queria também agora, com desatenção à ordem de El-Rei, fiado nas armas com que o povo ali segurava a sua pessoa, apadrinhar o seu atrevimento.

Aproveite-se da ocasião, dite a seu gosto as condições do perdão, faça quanto quiser agora que tem o jogo na mão, que eu lhe prometo que ao depois se ache como o barbeiro de Marcial, com os pés e as mãos quebradas, já que, como letrado, não adverte que, onde o que se concede de sua natureza é mau, contra a lei do príncipe e contra toda a boa razão, também é de sua natureza nulo, porque

o juramento e a palavra real não são escudos de delitos e desaforos, nem podem ser vínculos de injustiças e iniqüidades. Prometera Agesilau não sei que coisa menos justa, a qual não quis depois fazer, dizendo que se o que se lhe pedira era justo, que, sem dúvida, o havia prometido, mas que não prometera se acaso era injusto o que se lhe havia pedido; e apertado com a instância de que a palavra de El-Rei não tornava atrás, respondeu que, se era de razão que não tornasse atrás a palavra de El-Rei, que também era de razão que os que chegavam à presença dos reis só dissessem e pedissem o que fosse justo.

Sem embargo disto, se acha, meu doutor, que o tal juramento é valioso, faça que Sua Majestade jure que lhe há de dar o Reino, e depois obrigue-o pela palavra e saberá se é seu: e se acaso (como para o grande Alexandre, o de Macedônia, a Filipe) lhe parecer pequeno o Reino de Portugal, pode desta sorte apossar-se de quantos, nas quatro partes do mundo, lhe agradarem. Mas se por cortesão não quiser defraudar a tantos príncipes, e deixá-los sem ter em que se ocupar, ainda não fica mal remediado, porque pode fazer-se senhor de toda a fazenda dos homens ricos. Meu doutor, posto que sobre a fazenda alheia dispõem e dominam as leis, chegando muitas vezes a tomar o juramento às bolsas, será por outro caminho, e não pelo da banca, que não dá para tanto. Finalmente advirta que Cícero diz que ainda que a fé pública seja a pedra fundamental da justiça, se não deve guardar, quando as coisas que se concedem de nenhuma maneira são úteis a quem as alcança.

Lido o edital e perdão, começou o povo novamente a aplaudir o general com multiplicadas aclamações e dobrados vivas, que como salvas recebiam festivos e alegres os vizinhos montes, e respondendo-lhe por igual desde lá tornavam com vagarosa compassada, e plausível resultância e harmonia o mesmo nome do grande Conde Dom Pedro, que nas Minas será sempre, apesar da inveja, célebre, respeitado, e eterno. E entre muitos sinais e demonstrações de satisfeito e agradecido, se foi para Vila Rica, na qual houve essa noite grande festa de luminárias, que aos astros não deixaram que mendigar luzes ao sol; sendo ao mesmo tempo diversos os aspectos daquela vistosa aparência: ao povo alegrava, como festivo aplauso de seu sossego; aos cabeças assombrava, como pompa funeral da sua desgraça.

Por um homem que vinha no corpo deste mesmo motim recebeu o Conde uma carta de Pascoal da Silva com representações de sentimento, na qual dizia

que, por aviso que lhe fizera seu filho João da Silva, ficava com cuidado de algum, que a Sua Excelência poderia causar a ida daquele povo tumultuado à Vila do Carmo: maligna indústria da traição, vestir-se de luto nas causas de seu agrado! Era a data desta carta do primeiro de julho, o motim veio à dita Vila aos dois, e Pascoal da Silva estava então morador no Rio das Velhas, distante dois dias do Ribeirão do Carmo. Pondere-se agora, assistindo ele dali dois dias de marcha, e saindo o motim a dois de julho, como podia ter esta notícia no primeiro do mês, e no mesmo dia chegar a sua carta? O certo é que ou ele (como depois se soube) estava oculto em Vila Rica, e o infatuou Deus para, no erro da data, não ver que se descobria; ou quis, persuadido que levava codilhado o bolo, dar expressamente a entender ao Conde que animava de mais perto o motim.

Malogrou-se-lhe porém o intento, porque formara a segunda proposta, que era para que não convindo e opondo-se-lhe a ela o Conde, quando o povo a levou, se seguisse de duas uma: ou matarem-no, se pudessem, em alguma investida, para o que tinha dado Filipe dos Santos a senha que vimos a vários dos do seu partido, que iam no tumulto; ou, não conseguido o intento, sublevar todo o governo, tomando por pretexto que o Conde não convinha em que não houvesse casa de fundição, e que se procedesse a novo lançamento de quintos, que se prometiam muito inferior e diminuto, por serem estes dois pontos os que compreendiam todo o estado, e metido uma vez o povo nesta utilidade comum, ir passando de sugestão a sugestão, até se conseguir o último fim da vida ou do governo, a que o pretendiam precisar e reduzir, e com efeito pudera o Conde chegar a ver-se em muito maior risco se na noite antes que o povo fosse à Vila do Carmo, um homem, a quem se havia revelado o segredo, lhe não descobrira toda a máquina que estava traçada, e o veneno que consigo trazia a proposta.

Descoberta com esta notícia a mina, a nada se opôs o Conde, por lhes mandar mais ocasião que remédio, conveio (ouvidas as pessoas principais) em todos os pontos da proposta, certo de que, serenada aquela borrasca, poderia reparar, quando não todas, algumas daquelas coisas que ficavam destruídas, e juntar outra vez os pedaços que a tormenta deixasse menos desfeitos, sem despertar por então maior vento, que ao depois não seria fácil de agüentar, ou expor-se a algum insulto, com que não se remediava nada, antes melhor se conseguiria o projeto dos cabeças, de que (suposta a notícia) nunca daria boa satisfação em qualquer desgraça, que do contrário procedimento sobreviesse ao esta-

do, a cujo aumento e conservação estava obrigado.

Não só por esta razão se não atacou o povo na Vila do Carmo, mas também porque, nos quatro dias antecedentes, se tinham feito exatas diligências para averiguar a vontade dos mais povos, e a todos se achou da opinião geral de abraçar o motim, em quanto as casas de fundição, porque ainda que estas estavam aceitas, e todas passavam créditos e escrituras públicas com esta condição, estimavam muito que Vila Rica as começasse a impugnar, porque naquele desatino tinham esperanças de que não se assentassem as ditas casas, que era todo o seu interesse, e tanto pela terra dentro havia entrado esta oposição que as mesmas pessoas principais, que mais procuravam distinguir-se no serviço real com a assistência que ao governador faziam, sem desertar nunca palácio, diziam publicamente que estavam prontas para dar a vida em defesa do Conde, mas que não se estabelecerem as casas de fundição era causa comum, que cedia em utilidade e proveito de todos. Além disto, os cabeças, que a seu arbítrio usavam da maldade alheia, botaram diante de si a turbamulta que violentamente tiraram de dentro das casas, e se se atacassem, pereceriam os inocentes sem dano dos culpados, que tinham ficado atrás em bastante distância: quanto mais que (ainda vencidos, e destruídos estes) sempre pela disposição em que estava todo o governo a respeito das casas de fundição, podia facilmente haver alguma sublevação geral, que estava até ali encoberta na expectação do sucesso de Vila Rica; do que por vários avisos estava inteirado o Conde, que atendendo a tudo para poder adiantar-se aos seus desígnios, vendo no princípio que não valia a razão, introduziu o artifício, para o que secretamente comprou logo em todas as vilas alguns que lhe pareceram mais a propósito ao seu intento, gastando com eles de sua fazenda por cima de duas arrobas de ouro, e com efeito segurou a cobiça aos que não prendera a razão.

Desgraçado clima, abomináveis Minas, em que a maior lealdade é venável, e a mais pura fé anda em balanças!

Quase neste mesmo tempo chegou aviso de ter havido motim no Sabará na mesma forma que o de Vila Rica, de noite e com mascarados, que da parte das Macaúbas vinham constrangendo os moradores, o qual na mesma respiração se pôde afogar, porque o ouvidor Bernardo Pereira de Gusmão,[33] com o aviso, que

[33] Bernardo Pereira de Gusmão - Ouvidor da comarca do Rio das Velhas, já por ocasião do levante de Pitangui (janeiro de 1720).

lhe fez o Conde, tinha prevenido a gente principal, entre a qual e o mesmo povo, pela brandura da sua admirável índole, bom modo, e igualdade na justiça, que lhes administrava, era geralmente bem aceito e respeitado; e não houve também naquela comarca outra alguma revolução manifesta, porque o tenente José de Morais Cabral pôs toda a diligência em não deixar que se entrasse de fora a comover e inquietar a Vila, que de dia e de noite trazia cheia de rondas. E por mais contínuas e sediciosas que foram as sugestões, e que duraram muitos tempos depois, não puderam os cabeças, e os muitos sequazes que ali tinham, conseguir que se levantassem como desejavam os povos daquela Vila.

Retirado, como acima dissemos, o povo que viera ao Ribeirão, e posta em sossego Vila Rica; malogradas na concessão as esperanças, que, com as dificuldades da proposta, fomentavam os cabeças, passados dois dias, meditou a sua malícia outro invento, com que novamente se começou a amotinar o povo; porque semearam que dizia o Conde que as trinta arrobas de ouro, que, na proposta, se ofereciam a El-Rei, só Vila Rica as devia pagar, porque as outras não tinham parte no motim. Como isto se opunha à conveniência de todos, todos se inquietaram, ao que ajudou grandemente influírem ao mesmo tempo os agentes dos cabeças que o perdão não era válido. E não diziam mal, porque eles bem sabiam que o perdão tem muita semelhança com o sacramento da penitência, pois não é menos essencial para a integridade deste que para a validade daquele o propósito de não tornar a pecar mais, e que só nas firmes e verdadeiras promessas da emenda futura pode um e outro substituir, se bem que eu cuido que nesta parte se estreita e limita mais o perdão, porque o sacramento atende imediatamente às verdades do ânimo, e por isso, posto que depois logo falte o penitente como ao tempo da absolvição, não era esse o seu ânimo, fica válida, e boa a confissão; pelo contrário, não é bom nem válido o perdão quando o impetrante reincide logo depois, porque o perdão, como não pode firmar-se nos ânimos, respeita meramente as demonstrações externas. E nesta forma bem viam os cabeças e seus aderentes que, conforme a boa razão, não era nem podia em tempo algum ser válido o perdão a que eles, com as armas nas mãos, faziam resistência, e que, por faltarem de sua parte a esta condição, não estavam seguros, pois a parte que não observa as condições isenta e desobriga a outra de guardar-lhe a fé prometida. Mas por atalhar maior dano foi preciso ao Conde publicar novo edital com a ratificação do perdão e declarar que as trinta arrobas eram comuns a todas as Minas.

Não foi ainda uma e outra coisa bastante para mediar e conduzir ao sossego, porque o intento dos cabeças era trazer sempre inquieto o povo, no que, além da vingança que pretendiam, obrava também já o medo que os ocupava, pois conheciam que o Conde tomava estes casos graves mais severamente que outros governadores, e receosos que, pelo tempo adiante, afetassem pretextos para os castigar, investigavam todos os meios possíveis para o não deixarem em estado disso.

Vendo o Conde que, cada dia, astúcias, traições, enganos vários, perfídias inventavam e teciam os cabeças, e que os motins por instantes tomavam nova forma, admitindo mais mudanças que Proteu, mais transformações que Vertuno, fazia várias diligências por pessoas principais para dissuadir tantas sugestões; e não sei se aí consistia o maior mal, porque muitas delas eram como espias dobres, que faziam ambos os partidos; e esta, na minha estimação, é a maior desgraça de quem governa nestes países, onde se vê tão pouco armado o braço real que, para a sua conservação, há de necessariamente dar o altar da fidelidade aos ídolos da traição, e consentir que pela mesma porta por que só sai a verdade também entrem os sonhos falsos.

Como não havia tomar pé em tão profundo pélago de variedades, e o que parecia vento favorável era tempestade desfeita, o Conde, que conhecia os mares, via o rumo e media a altura ao leme da vigilância, não se fiando já de ninguém, estava com todo o cuidado, os dragões sempre prontos para prevenir qualquer surpresa, passava com incansável trabalho insones as noites, escrevia continuamente a várias pessoas, usava de todos os meios que podiam conduzir e terçar para o sossego público, e a intimar-lhes a inteireza da fé, que se lhes prometera; acudindo, sem perder ponto, à expedição de várias ocorrências, que a cada instante eram de maior peso.

Esgotados finalmente os remédios humanos, não havendo mais que esperar, escreveu-se aos vigários da vara fizessem preces públicas pela paz e quietação do estado; e sabido que muitos frades, escandalizados de os expulsarem das Minas pela ordem de El-Rei, tinham grande parte na perturbação, se lhes avisou que, para serem mais copiosas as preces, convocassem e admitissem os religiosos nas suas igrejas. E não há dúvida que mostrou o sucesso quanto à diligência dos frades se deviam os desatinos. Agora entendo eu que, atenta ao seu sossego, não procura a religião a muitos dos que, há mais de vinte anos,

se acham nas Minas. E como o seu exercício nos claustros eram contendas, também são perturbações a sua vida no século: não podem cá fora conosco viver em paz os que lá dentro consigo se conservam em bulhas.

Os cabeças, que a tudo atendiam, notando que perdiam o trabalho com o Conde, cuja madureza e prevenção o fazia incontrastável e superior aos seus desígnios, sem acabarem ainda de desenganar-se, que também este Pedro é pedra,[34] e *pedra quadrada, da qual diz Santo Agostinho que, por mais voltas que lhe* dêem, e por qualquer lado que a busquem, sempre a hão de achar da mesma sorte direita e constante, fizeram a seis de julho novo motim em Vila Rica, depois do perdão dado e concedida a proposta. Parece que não queria Deus que se emendassem os cabeças: ou por dar à resolução e merecimento do Conde aquele triunfo jamais visto nem imaginado nas Minas; ou porque era chegado o tempo do seu castigo, a que força interior que lhes endurecia o coração palpavelmente os levava, fazendo que obedecessem à sua própria injúria.

Requereram pois que fosse o ouvidor Martinho Vieira fora do seu lugar. E nenhuma coisa na verdade pediram com tanta razão, porque a imprudência do dito ouvidor a ninguém mais que ao Conde fazia recear que se voltasse outra vez para o seu lugar, desse logo motivo para novo incêndio, e sem dúvida, que naquele tempo a sua leviandade abriria de um jato a porta que a prudência do Conde tantas vezes fechara às ruínas.

Porém nisto também mostravam os cabeças o medo, porque já influíam no povo que o ouvidor estava fazendo na Vila do Carmo uma averiguação judicial do caso, e esta era a razão em que fundavam a suspeita de que não se guardaria o perdão. Causando esta notícia tão geral revolução em todos que rara era a pessoa daquela Vila que não trouxesse o ânimo inquieto e sobressaltado. E muito mais com outra nova sugestão que os cabeças divulgaram, de que o Conde determinava quintar os moradores da Vila para fazer um exemplar castigo.

Tardando a resposta sobre a retirada do ouvidor, escreveu a Câmara ao Conde que o povo não sossegava com a assistência do ouvidor naquela Vila, e com termos petulantes instavam que se retirasse, e com efeito houve receios que ali mesmo o matassem, porque se viram algumas noites vários rebuçados andar à roda de sua casa. Com esta notícia, lhe mandou dizer o Conde que se

[34] Jogo de palavras com o nome do Conde, aludindo à fala de Cristo a S. Pedro: "Tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarás a minha igreja".

retirasse para fora da comarca até ver o estado em que se punham as coisas; pois, conhecido o ânimo dos cabeças, não era bom sustentar ali este torcedor para os seus desígnios.

Retirou-se logo pelo lugar chamado Antonio Pereira para as Catas Altas, onde tinha um parente, o qual, temeroso de que o fossem assaltar à sua casa, ocultamente o impôs para o Rio de Janeiro, para onde marchou a toda a pressa, sem se querer dilatar nos termos deste governo, como se lhe havia ordenado, porque a certeza de malquisto, junto com o amor da vida, que via arriscada, lhe não consentia nenhuma esperança, e muito menos lhe prometia segurança em parte alguma das Minas.

Famosa lição podem tomar aqui os ministros para não apurarem, fiados no ser, que recebem do lugar à paciência das partes, que, para a satisfação dos seus desmanchos, arrastam o sossego público. Advirtam que na desatenção com as partes periga o seu decoro, pois não é possível que se conservem os respeitos do lugar com as facilidades do gênio: vara que cede ligeira aos arbítrios da vontade não se mede direita pelos ditames da razão.

A dependência dos particulares, a utilidade dos povos, o bem da república, a autoridade da justiça, a reverência dos tribunais, a soberania do príncipe com pasmo, com assombro, com horror publicam, clamam, gritam ao céu, à terra, ao inferno, que enfermam, agonizam, acabam a imprudências, a ímpetos, a excessos da ira, da paixão, do furor dos ministros, que se despenham ao precipício pelos passos do seu gosto.

Levado da sua inclinação e persuadido do seu próprio natural, se deixou este ministro entregar antes à perdição que à temperança.

Tanto que teve certeza que o ouvidor saíra fora da comarca, mandou o Conde ao juiz de Vila Rica que obrasse naquele caso conforme dispunha a lei. Tirada esta pedra de escândalo, quando se entendia que fariam termo às desordens e que sopraria a bonança, cresceu a tempestade e se aumentou a confusão; porque então se começaram a ouvir em correspondência por toda a parte tão sucessivos tiros, que uns pareciam eco que de outros resultava: então se ouviram ao mesmo tempo aqui e ali tremular fachos acesos, como esparcido incêndio que em circunferência difundia e dilatava o fogo, que vomitavam as pederneiras. O que tudo advertido de longe se julgava, entre o engano dos sentidos, que a empenhos de raios ardiam lastimosa e arrebatadamente as vizinhanças da

Vila, porque os matos se equivocavam nuvens, os fachos relâmpagos e raios os tiros. Indústria em que deram os mascarados para fazerem recolher a suas casas os moradores, que abominando a perturbação de tantos dias, oposta em tudo às conveniências e interesse do seu trato, as desertavam de noite, amparando-se dos matos vizinhos, onde, expostos às injúrias e inclemências do tempo, esperavam achar o sono e descanso que na Vila, dentro em suas casas, lhes não deixava, já com a estropeada do concurso, já com o estrondo das armas, já com o arrombamento das portas, já com os alaridos de - viva o povo - lograr (nem por poucas horas) a teima, excesso, e fúria dos mascarados, contra os quais, e seus cabeças, que de dia e de noite os traziam ocupados naquele detestável e maligno exercício, parece que no lugar em que fala da avareza a letra, exclamou Lucrécio, dizendo que a avareza e cega ambição obrigam os homens a sair dos termos da razão, e algumas vezes faz que os ministros e sócios das suas maldades, com grande trabalho, nem de dia, nem de noite, cessem.

À vista do que, não havendo meios enfim que não tentasse a indústria, e sendo público quais eram os principais motores da inquietação, se resolveu o Conde a fazer do ladrão fiel, para o que mandou chamar a Manuel Mosqueira da Rosa, ouvidor que fora em Vila Rica, o qual, com manhosa relutância, dificultou a sua vinda, dizendo que, como aquele povo estava tão amotinado e o pedia por seu ouvidor, se não atrevia a entrar na Vila, por não despertar com a presença algum excesso, que na distância podia obviar; pois mais que tudo receava o amor que aquele povo lhe mostrava nas repetidas instâncias com que o pedia, e, para melhorar a sua indústria, não quis que por Vila Rica passasse o próprio, e o fez atravessar os matos até a Vila do Carmo, como se não tivera já conhecido o Conde a brasa que ele queria ocultar nas cinzas do seu disfarce.

Mandou chamar o filho religioso Bento, desculpou-se por enfermo; e na verdade padecia achaques, de que veio a morrer no Rio de Janeiro. Tornou o Conde a mandar por Manuel da Fonseca, secretário do governo passado, chamar à sua casa o dito Mosqueira, o qual (depois de muito rogado), deixada a estrada de Vila Rica, veio atravessando morros e cortando matos. Posto já em presença do Conde, depois de alegar os receios com que viera de que o pressentisse o povo da Vila, porque facilmente o podia obrigar a ser ouvidor, começou a lastimar-se do sucesso, a deplorar o perigoso estado da terra, a declamar contra a imprudência do ouvidor, a dar logo mostras da sua ambição, e oferecendo-se

para provedor da fazenda real, pediu também carta para o bispo o fazer provedor dos ausentes, indo ao mesmo tempo insinuando de caminho os modos por que podia ser ouvidor, ao que brandamente se opôs o Conde, mostrando-lhe que seria absurdo grande introduzir em uma comarca tão dilatada e de tantas dependências um labirinto de nulidades em tanto dano do povo, quando depois se visse pela lei revogado tudo; porém, como trazia impressa na mente a ouvidoria, de cujo importante e atrativo exercício não havia muito que gostara, ainda estava tenaz na pretensão, da qual (pelo contemporizar) lhe deu o Conde algumas esperanças, que vistas por quem estivesse menos cego não obrigava a nada.

Também lhe deu ordem ampla, por escrito, para obrar tudo o que entendesse era conveniente ao sossego público e utilidade dos povos, prometendo-lhe, debaixo de boa-fé, não castigar a ninguém, como se sossegassem os tumultos e cessassem as perturbações; ordenando-lhe finalmente que não saísse da Vila, porque sempre na sua assistência teriam freio as desordens. Pareceu-lhe ao Conde que o emprego e a incumbência que lhe dava seria o meio mais acertado de o corrigir e envergonhar, para não fomentar dali por diante os motins; mas serviu-lhe de ocasião pronta para fazer melhor o seu partido, porque juntando-se com Filipe dos Santos, famoso amotinador, sagaz, astuto e sábio em todo dano (de quem fiar-se possa um feito grande), e de quem se valeu naquela conjuntura Pascoal da Silva para sublevar o povo, pretendeu com o seu favor que em uma noite o aclamassem por ouvidor; mas como o povo estava satisfeito por se lhe haver concedido tudo, e não quisesse já meter-se em semelhantes embaraços, convocaram cinqüenta ou sessenta homens da sua patrulha com bastantes negros armados, entre os quais se aclamou por ouvidor o dito Mosqueira. E o que mais se deve notar é que, estando na Vila vários dias, nunca o povo, como ele tanto afetava recear, se movera a pedi-lo por ouvidor, e só no fim, para fingir que o aclamava, foi necessário persuadir a cabala aos sessenta, que em uma noite (como com efeito se fez) tumultuosamente o aclamassem. Que bem lhe desejaria o povo, estando ainda tão frescas as chagas do seu tempo? Não tinha sido tão aprazível o seu triênio que, sem embargo da queixa presente, fizesse saudades ao povo.

Neste tempo chegou Pascoal da Silva do Rio das Velhas, senão é que se descobriu, porque (como depois se soube) ia e vinha de noite dar calor aos motins, dispor a forma e traçar as máquinas; e para provar melhor a sua quartada,

quando chegava ao Rio das Velhas se fazia público e juntava gente em sua casa, para que o vissem distante de Vila Rica.

Aparecido que foi, lhe encarregou também o Conde o sossego da Vila, que pouco antes recomendara ao Mosqueira; aos quais na verdade, por os ter desde o princípio favorecido, não desejava o Conde castigar agora; e a esse fim procurava com excesso empenhá-los naquela diligência em que a sua emenda fosse todo o seu castigo, e a melhor satisfação a voz; que já era pública neste governo, de que eles eram os principais cabeças; mas quando se esperava que assim ele como o Mosqueira fizessem cessar os desatinos que causavam, e desfizessem o nublado que tinham armado, cresceram as desordens, aumentou-se a cerração, e foi o negócio de mal em pior, empolando-se cada vez mais as ondas desta furiosa tempestade; porque eles, percebendo que o Conde de necessidade lhes encarregava o mesmo em que os não podia fazer obedecer, e não duvidando ambos que pelo tempo adiante os viria castigar, faziam continuar as sem-razões; ou porque esperassem algum bom sucesso ao seu delírio; ou porque não quisessem mostrar que a mão com que agora moderavam os excessos era a mesma com que dantes alteravam os tumultos, e que tanto se lhes devia o motim do povo como o sossego da Vila.

Entre o justo cuidado que ao Conde davam estes dois homens, não foram menos para temer as indústrias e cavilações de Sebastião da Veiga Cabral, que muito antes se empenhara a desluzir o crédito que o Conde tinha adquirido neste governo, e que procurava por todos os caminhos, ainda os mais indecentes, conciliar o agrado dos moradores, para ter pretexto de alegar a Sua Majestade o muito que o desejavam por governador; e agora começava com o seu gênio bulicioso e inquieto a aproveitar-se da oportunidade e ocasião presente, descobrindo pouco a pouco as destrezas com que, por várias vezes, pretendeu fazer saltar ao Conde deste governo.

No primeiro motim que houve antes de vir o povo de Vila Rica à do Ribeirão, deu Sebastião da Veiga princípio aos seus primeiros estratagemas, porque não acudiu logo à casa do Conde, e só lhe mandou um recado desculpando-se que, por estar com uma nascida no pescoço, o não ia buscar; e na mesma noite em que se retirou o ouvidor Martinho Vieira fora de horas mandou chamar dois padres da Companhia de Jesus, que assistem em palácio, dizendo que tinha um criado seu para morrer. Tanto que lá chegaram, entrou a fazer repetidas convul-

sões e trejeitos, asseverando que se ia para o Rio de Janeiro porque lhe dissera uma pessoa (a qual entendo seria a sua consciência, que o acusava) que o Conde tinha escrito a El-Rei que ele era a cabeça do motim, pois o dito ouvidor assim o afirmara antes de partir.

E logo se pôs a entrouxar fato, e a fazer vários fingimentos e aparências de querer-se ir na mesma noite, se é que não eram já verdadeiros efeitos do medo, que lhe representava próximo o castigo futuro; e para melhor acreditar com os ditos padres as suas representações, lhes encarregou o despedissem do Conde. Supôs-se descoberto o Veiga porque se achava culpado, que essa é a tirana condição da culpa (por mais oculta que seja) sugerir sempre no ânimo, que agrava, receio que se manifesta.

Voltaram os padres para palácio, e não deixando (sem embargo da sinceridade religiosa) de perceber que nas ações do Veiga se envolvia oculta malícia, inteiraram contudo ao Conde do sucesso, rogando-lhe o quisesse satisfazer e dar algum gênero de alívio à desconsolação em que o haviam deixado. Mandou-lhe o Conde dizer que a notícia de haver escrito a El-Rei era falsa (como na verdade assim o era) e tão falsa, que ainda não pegara na pena para isso, porque não tinha tomado pé naquele negócio; e que tampouco o presumia de sua pessoa, que antes esperava que ele, por si e por seus amigos, concorresse para o sossego público. Mas a esta resposta foram maiores as visagens, extorsões e alaridos, protestando que não tinha amigos, que não falava com ninguém, que por si não podia obrar coisa alguma; e que dizer o Conde que não tinha tomado pé naquele negócio era deixar porta aberta para avisar a El-Rei o mesmo, que lhe disseram que para o seu sossego era preciso que o Conde lhe declarasse por escrito a inteligência daquele ponto.

Mas o Conde não se cansou muito com esta instância, e só lhe escreveu as mesmas palavras que pelos padres lhe mandara dizer; e também não fez muito fundamento em replicar Sebastião da Veiga que não tinha amigos; ou porque ele não entendesse que era tão poderoso que o seu perigo e o seu remédio podia estar nas suas mãos; ou porque, se não tivesse parte no motim, seria botá-lo a perder procurar aquietá-lo; porém, como pouco bastasse para o deter, não foi necessária outra diligência para se deixar da jornada.

Dali por diante, deu em freqüentar palácio, e mostrando-se zeloso da vida do Conde, tudo era representar-lhe que não se fiasse de ninguém, que mandasse

vigiar a sua cozinha, porque lhe poderiam dar peçonha, que a tal governador a deram nesta, e a tal naquela forma, e que o verdadeiro partido que havia de seguir era retirar-se logo para São Paulo, porque não quebrava a homenagem e se livrava de algum insulto.[35] Ave enfim de mau agouro, só prognosticava, como a harpia Celeno aos troianos, infortúnios e desgraças, as quais aumentava com a representação e ampliava com o discurso, procurando (se pudesse) com espantos e temores fingidos persuadir o Conde a desertar as Minas; tudo era, a seu parecer, uma destruição geral: não havia perigo que não inventasse, medo que não descobrisse; ponderava evidências as imaginações, certezas os receios; os ameaços eram execuções, os golpes mortes, as faíscas incêndios; e instando sempre que se retirasse enquanto o tempo lhe dava lugar, porque não teria depois, quando lhe fosse precisa a retirada, a ocasião que agora perdia, como já sucedera em Barcelona ao Conde de Santa Coloma, deixando lastimosamente nas mãos de quatro homens vis a vida, que pudera com crédito ocupar depois em maiores empregos; ao que parece que atendeu antigamente Demóstenes, o qual, argüido de fugir ao inimigo, respondeu que se guardava para a utilidade da pátria; e bem pode ser que daqui ficasse entre os gregos aquele provérbio, que o soldado que foge peleja outra vez: que estas Minas podiam ficar na obediência de um regente, que este (quase inculcando-se) sempre havia de dar conta de si, e ainda executar o que fosse do gosto do Conde.

Estas coisas, que ao Conde deviam dar cuidado, o maior em que o punham era, sem se alterar, mostrar-lhe que nem desconfiava dele, nem se assombrava com toda a sua máquina de fábrica das representações, receios, medos, perigos.

Vendo ultimamente Sebastião da Veiga que, onde ele ponderava as desgraças e ruínas, estabelecia o Conde os acertos e as fortunas, veio fazer-lhe outra tentativa. Declarou que naquela noite vieram dois rebuçados à sua casa dizer-lhe que os cabeças o tinham eleito governador, reduzindo-o aos limites de aceitar ou morrer: que se via em talas, porque não sabia como se houvesse naquele caso. Estudando o Conde mostrar-lhe sempre uma grande isenção e desenfado, nunca mais que agora lhe deu a entender o pouco abalo e nenhum soçobro com

[35] Fora em São Paulo que Assumar assumira o governo das Minas, que abarcava também aquela cidade. (Ver Discurso que o Exmº D. Pedro de Almeida Conde de Assumar fez no dia 4 de setembro do ano de 1717 em que tomou posse do governo da cidade de São Paulo... *Biblioteca da Ajuda*, 54-XIII-16). Daí sugerir Sebastião da Veiga que, retirando-se o Conde para São Paulo, a homenagem que prestara (o compromisso do governo) não ficava quebrado.

que ficava: respondeu-lhe que aceitasse o governo, porque nisso estaria talvez a quietação do povo e o seu sossego. Começou ele então a chorar a sua desgraça, e a revestir-se de mil afetações, dizendo que estava resoluto a ir-se dali a três dias para o Rio de Janeiro, porque para a sua honra não lhe estava bem aceitar semelhante governo.

Tornou a replicar-lhe o Conde que não se abalasse, porque se os cabeças estavam naquela resolução, lhe haviam de contar os passos, e vendo que se retirava, poderiam facilmente pôr em execução o que ainda estava em dúvida, e acender-se mais depressa o fogo do atrevimento aos sopros da sua retirada: quanto mais que era necessário saber se aquele intento era de muitos ou de poucos; porque, se de alguns, poderia a pouco custo desembaraçar-se deles; e se de todos, que remédio haveria mais que aceitar o governo, e então, ao terceiro dia (como ele dizia), desaparecer-lhes para salvar a sua honra e a sua vida. Como isto não se casava com o seu pensamento, saiu logo com mil dificuldades: que os seus achaques lhe não permitiam montar a cavalo para lhes escapar; que a brevidade era o único meio de evitar este risco, que qualquer demora era já parte do dano: e porque não faltasse o estribilho, de caminho lhe insinuou a retirada para São Paulo.

Mas o Conde, a quem sobrava valor para atrever-se aos perigos, e que entre os mesmos perigos lhe não faltava conselho e madureza para saber haver-se, já então julgou preciso dizer-lhe resolutamente: que tivesse entendido que a malícia e impiedade dos ânimos danados, os ameaços e destrezas dos poderosos, as invectivas e atrevimentos dos perturbadores, insolentes e rebeldes o não poderiam apostados, e, todos juntos, obrigar (enquanto o sangue lhe corresse pelas veias) a dar um só passo que parecesse de retirada, ou a fazer que retrocedesse uma linha a sua sombra, que como em todas as suas ações não tinha mais fim que a verdade, mais empenho que o serviço de El-Rei, mais vida que a sua honra, também não cuidava de mais prêmio que a glória de bem obrar. E se entre o gentilismo (na violência que ao Reino do Egito, na menoridade de seu filho, com título de tutoria lhe quis fazer Antíoco) respondeu confiadamente Cleópatra que os deuses que, providos, dão mais fundas raízes às árvores que estão mais combatidas dos ventos, lhe dariam bastante valor para resistir tão fortes golpes, que com mais fundamento esperava ele que Deus infatuasse os entendimentos, que concebiam ousadia tanta, e lhe confirmasse o ânimo com

que se achava: não só para zombar de destrezas e iludir maquiavelismos, mas também para destroçar motins e cortar cabeças; pois a mesma sem-razão de que os amotinadores se armavam, oposta em tudo à justiça que o alentava, lhe prometia na diferença dos assuntos o vencimento da causa; porque na balança divina sempre pesou mais a justificação da causa que a maioria das forças. E esta queria Salviano, bispo de Marselha, nos seus livros da providência, que fosse toda a razão por que permitiu Deus que os vândalos, fraquíssimos entre os bárbaros, arruinassem uma grande parte do império na ocupação de Espanha, para que conhecessem os romanos que não era a superioridade das forças, mas as vantagens da causa, as que faziam a guerra e alcançavam a vitória: que ele defendia a sua vida e a sua liberdade, e o povo viria brevemente a julgar por coisa supérflua contender por sustentar o poder de quatro rebeldes, e lhe segurava que o despejo com que faltava ainda era muito inferior ao valor, que o não deixava de ter nas vozes.

Estes estratagemas do Veiga fizeram com que se persuadisse o Conde que ele se ia descobrindo demasiadamente, e o que mais o confirmava neste pensamento era saber que muito antes o dito Veiga tudo era queixar-se dele, publicando que o enganara, porque não apoiou o requerimento que em Lisboa tinha para lhe suceder no governo; metendo um milhão de enredos entre o Conde e as pessoas principais; pondo a todos em desconfiança, como de si depõe o Mestre de Campo Manuel de Queirós, ao qual, pouco depois de chegado a estas Minas, disse que nunca pedira coisa alguma ao Conde, e que só se empenhara, e lhe não tinha custado pouco, acabar com ele, que cedesse de uma violência que soubera pretendeu fazer-lhe; de que, receoso o dito Manuel de Queirós, alguns tempos se ocultou, até que, a estímulos da consciência, que o não remordia, se resolveu a buscar em particular ao Conde e, lançado a seus pés, disse que já se não atrevia a viver cuidadoso e retirado, e que ainda que não sabia sobre que assentasse, ali se vinha sujeitar ao castigo; e inteirado pelo Conde que mal podia intentar o seu castigo quando a seus ouvidos nunca chegara a menor queixa sua, ficou com este seguro desassombrado o Queirós, vindo a entender que o dito Veiga, com uma mesma ação, queria maliciosamente fazer-se a si bem aceito, e malquisto ao Conde.

121

Com Antonio de Andrade e Góis, a quem havia comprado um engenho, teve outra semelhante, porque vencido o tempo do primeiro pagamento, e não tendo o

ouro para a satisfação, intentou, a fim de o divertir da cobrança, obrigar com beneficioso artifício, para o que lhe comunicou em segredo que o mestre-de-campo Manuel de Queirós tinha uma precatória que se lhe remetera da Bahia para haver dele uma mulata de sua estimação, que, há anos, tem em casa, e os serviços dela, e que o Conde era empenhado nesta ação; mas que tendo esta notícia, como seu amigo, se não compusera de todo o negócio, alcançara ao menos do Conde algumas esperanças, ainda que contingentes, de não interpor o seu respeito nem dar favor; e que o Queirós, também a rogativas suas, sustinha por hora entrar à execução. Obrigado pois deste termo, e para que o dito Veiga, com mais veras, sustivesse o tirar-se-lhe a mulata, esperou, de necessidade, alguns meses mais; porém, desejoso de embolsar-se, e por saber de raiz a forma da precatória, fez que um terceiro a examinasse do Queirós, e mandou também pelo filho falar ao Conde, e certo que não houve nem havia tal diligência (vendo-se o claro engano manifesto), conheceu que tudo fora negaça com que o Veiga artificiosamente se armara a dilatar-lhe a satisfação do pagamento vencido.

Destas e outras, que por não ser molesto deixo de repetir, fazia cada dia, mas que não achava caminho para o enredo, louvava a paciência em suportarem o governo do Conde, dizendo que a severidade da sua justiça o tornava pesado e insofrível; e ao mesmo tempo interrompia o discurso com esta reflexão: mas, se há terra onde os homens podem zombar do governador, são as Minas, porque, que se lhe dá do governador quem vive no seu retiro? Com cada um o não ver nunca, e se meter nas suas lavras, se fará tão isento e superior que, trocadas as bolas, virá brevemente a depender dele o mesmo governador.

Pois quando Manuel Rodrigues Soares[36] escapou da prisão que lhe mandou fazer o Conde, tudo era perante alguns moradores do Caeté, que então se achavam na Vila do Ribeirão, obrigados de Manuel Nunes e de Manuel Rodrigues, argüir no Conde faltas de experiência: que bem mostrava que este era o primeiro governo: que havia homens a quem se devia dissimular alguma coisa, quando do seu castigo podia resultar maior dano à república: que era faltar à justiça não fazer distinção dos sujeitos, pois até na melhor política do céu achava, entre o supremo coro das hierarquias, a razão desigualdades, como entre a ordem dos bem-aventurados assinava o merecimento diferenças.

Depois disto passava a mostrar por discurso o perigoso estado em que se

[36] Manuel Rodrigues Soares - Primo e amigo íntimo de Manuel Nunes Viana.

achavam as Minas, tendo o governador contra si aqueles dois homens, que como tão poderosos e respeitados podiam (desde lá) pô-las em aperto, então insinuava os meios: ou não deixando entrar gados, como haviam feito em tempos passados; ou sublevando-as, o que lhes seria fácil pelo grande séquito que conservavam com o primeiro levantamento que nelas fizeram; e no fim rematava sempre os discursos com dizer que se queria retirar para a sua fazenda, porque temia que as violências do Conde dessem ocasião a algum motim, e que não lhe convinha achar-se na Vila porque previa e receava que, sem dúvida, puxariam por ele os povos para seu governador. E muitas pessoas prudentes se persuadiram que o Veiga já então com aqueles discursos provava perturbar o governo do Conde.

Visto falarmos em Manuel Rodrigues Soares, companheiro infalível e sombra inseparável de Manuel Nunes Viana, é forçoso que demos dele alguma notícia; e se os costumes os fizeram semelhantes, não será razão que os faça desiguais a pintura, para o que o Causino, que na insolência nos deu o retrato de Manuel Nunes, nos dará também em Amam de Manuel Rodrigues a cópia.

Digo pois de Manuel Rodrigues o que de Amam o Causino: que é um homem humilde, sem Deus nem consciência, um espírito cheio de labirintos, astuto e dissimulado, grande em aparência e pequeno em efeitos, leão na prosperidade e mono na adversidade, cuja vida é um perpétuo crime: a avareza um golfo, a ambição um abismo, a fortuna um escândalo, e uma injúria a providência. Porém, para que é mendigar tintas estranhas, quando o verdadeiro e próprio original de Manuel Rodrigues é Manuel Nunes: é relato um do outro, e basta dizer que são amigos há trinta anos, e sócios nos cabedais, nos assassínios e nas insolências. Verdade seja que alguma diferença há entre eles, e vem a ser que tanto tem Manuel Rodrigues de calado, quanto de falador Manuel Nunes: este publica os agravos, promete levar tudo a ferro e fogo, toma publicamente, e a escala vista a satisfação, são de primeiro moto quase todas as suas resoluções; aquele sepulta os desgostos, e encobre com demonstrações de brandura as iras da sua vingança; faz que lhe ministre o artifício o que lhe nega a fraqueza: não comete caso que não seja de pensado. Daqui vem que muitos o temem ainda mais, e afirmam que tem pior entranha; e sem dúvida que Manuel Nunes, com a sua loquacidade, tem feito que se lhe apensem e adotem muitas ações, em que só meteu a mão Manuel Rodrigues. Enfim, que um a falar, e outro a calar não há quem se entenda com eles: nada vale contra os dois a fortuna, nada podem os

astros, padece violências o céu, e tem ambos, como os tafuis que fincam dados ou amassam cartas, debaixo da unha a sorte.

Fazendo finalmente Sebastião da Veiga o verdadeiro ofício do diabo, semeava entre o mais limpo trigo a mais maliciosa cizânia; porque ora com as câmaras, ora com particulares, formava este e aquele juízo sobre as ações do Conde, que talvez eram ordens de El-Rei a que não podia faltar; por outra parte queria fazer-se benquisto, visitando aos homens mais humildes, estudando cortejos, afetando obséquios, submetendo-se a uns e outros, insinuando a grande valia com os maiores ministros, o muito que na Corte podia, mostrando as cartas fingidas de Portugal, e dando a entender que tinha ordens de El-Rei para fazer averiguações secretas, assim do procedimento do Conde como de outros particulares. Máxima com que logo entrou nas Minas, pois aos que lhe perguntavam a que vinha a elas, respondia misterioso: ao que eu venho, isso só Deus o sabe, El-Rei, e eu; e não obstante queixar-se que o Conde não informara a bem do seu requerimento, não deixava por isso de dar esperanças infalíveis de lhe suceder no governo, debaixo das quais, abrindo já os tesouros do mando, dispendia um chuveiro de graças: porque a estes prometia introduzir, a aqueles melhorar: a uns consolava no desgosto presente, a outros brindava para o alívio futuro, e a todos se oferecia para tudo o que quisessem; e por estes meios, com aparentes e bem ordenadas razões, que vivamente sabe representar, não só atraía a si os que, desagravados da justiça do Conde (que pelas suas desordens lhes havia entrado em casa), viviam descontentes e queixosos, senão que inteiramente imprimia no povo, fácil sempre de crer, muito mais do que pretendia.

E na verdade ainda alguns prudentes cabiam, com justificada desculpa, neste erro, acreditando realmente as suas fantásticas representações, porque como o viam efetivamente sargento-mor de batalha, governador de Abrantes, e que o pretexto da cobrança de Antonio Pinto de Almendra era frívola, porque além de não ser sua, não era tão importante que o obrigasse a deter, e persuadidos que outro era o fim, criam de todo que havia infalivelmente a razão oculta, que ele insinuava das ordens de El-Rei. Esta consideração, à vista do excesso dos seus cortejos, causou tanta novidade em todos que uns a outros se perguntavam, pasmados e atônitos, com que intuito lhes faria Sebastião da Veiga tratamento tão estranho e desusado.

Chegou finalmente a hora de se retirar Sebastião da Veiga, e sendo que

toda a razão do seu retiro era (como ele dizia) fugir aos povos de Vila Rica que o queriam forçar ao governo, seguiu contudo a estrada que corta pelo meio da dita Vila; e já sem se lembrar das ridículas prevenções de que prometia armar-se quando o Conde lhe encontrava haver de retirar-se por aquela parte, por não desafiar o perigo, onde o temia; ao que replicava que, para não ser conhecido, se havia de meter em uma rede com uma baeta por cima e uns panos brancos na cabeça que o fingissem de diferente sexo, atrás um cavalo selado e enfreado, e um negro com uma tararaca (gênero de trombeta entre os paulistas) para que, no caso que por algumas suspeitas concorresse o povo em seu alcance, o negro, antecedentemente advertido, tocasse o tal instrumento para ele saltar da rede, ganhar a cela e se valer da prontidão do cavalo, em que lhe seria fácil, correndo desapoderadamente, escapar-lhes.

Agora já podia correr, e há pouco lhe não davam os seus achaques lugar nem de montar a cavalo; mas nada disto lhe foi necessário, que como o seu ânimo não era sair com tanta pressa do governo, não passou do meio do caminho entre a Vila do Carmo e Vila Rica, e pousou em um lugar a que chamam a Passagem.[37] Dali se comunicou com o Mosqueira, e o filho frade Bento lhe veio falar não sei o quê, só sei que em lugar de seguir a sua jornada, como tantas vezes tinha resoluto, voltou para a Vila do Carmo a fazer ao Conde uma estranha proposição na forma seguinte: que ele tinha alcançado que todos aqueles motins eram palhadas, porque para averiguar se nos contornos da Vila estava mais gente da costumada, mandara examinar se entravam com maior abundância mantimentos de fora, e que tinha sabido não haver acréscimo, em cujos termos havia um único e fácil remédio para acabar de uma vez com aquele negócio, que era fingir-se doente o Conde e largar-lhe o governo; e que então veria como logo se destruíam cabalmente os motins. Tanto como isto deslumbra os entendimentos o insaciável desejo de dominar! E que bem trabalharia posto no governo por sossegar os tumultos aquele mesmo que alentava os tumultos só a fim de conseguir o governo.

Esta proposição, unida às destrezas de agora e às notícias que já dantes tinha o Conde, o fizeram desconfiar de todo, e concluir por infalível que o Veiga andava metido nesta maroma, principalmente vendo nele uma tão repentina mudança.

[37] Ainda hoje, Passagem de Mariana.

Mas como o Conde, que já não podia ser enganado, pois se acautelava, prevendo qual era a sua mente, lhe respondesse com termos gerais que até o dia seguinte consideraria naquela matéria com ponderosa atenção, porque não deixava de lhe parecer acertada, entendeu o Veiga que o Conde ficava, senão de todo resoluto, certamente duvidoso, e para mais o determinar, encontrando um criado seu na ponte do Ribeirão, lhe contou tudo o que com o Conde passara, encomendando-lhe muito que por si e algumas pessoas mais o procurassem reduzir abraçar aquele arbítrio, em que igualmente interessavam o sossego público e a segurança da pessoa e vida do mesmo Conde.

Ainda bem não havia acabado Sebastião da Veiga a proposta que vimos, quando recebe o Conde carta de um confidente do Ouro Preto, em que lhe dizia que naquela noite se determinava amotinar, ou por força, ou por vontade, o povo para irem à Vila do Carmo expulsá-lo, e que publicamente falavam em fazer governador ou chefe da república, que dispunham, a Sebastião da Veiga.[38]

Ocupado com a leitura desta carta, apanhou ao Conde o seguinte recado de Pascoal da Silva: que aquele caso estava cada vez pior, porque naquela noite infalivelmente se acabava o mundo e o iam depor e correr do governo, e que assim tomasse lá bem as medidas.

Creu fielmente o Conde esta notícia, porque não ignorava que ninguém melhor que Pascoal da Silva o podia informar da verdade. Foi também esta uma máxima que praticavam os cabeças, prevenirem sempre ao Conde os avisos, para que ou se fiasse deles, ou terem nos avisos (descoberta sem efeito a sua máquina) uma aparente, e verossímel defesa. Como a carta se dera ainda em presença de Sebastião da Veiga, satisfazendo-o com a resposta acima, lhe disse o Conde que por ora lhe desse lugar para responder aquela carta. Não queria perder ponto nem instante de dar as ordens necessárias para atalhar aquele dano, e fugia de que ele acaso o percebesse, porque infalivelmente daria logo aviso aos cabeças.

Nesta mesma manhã tinha Pascoal da Silva mandado dizer ao Conde por frei Francisco do Monte Alverne que aquele negócio ainda estava mui cru, mas

[38] A carta é de Manuel José, escrivão da Ouvidoria, que já o vinha mantendo informado sobre os acontecimentos. Com base em documento publicado pela *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 6, p. 867, diz Diogo Vasconcelos: "A esse mesmo tempo o escrivão da Ouvidoria Manuel José comunicou ao Conde que Pascoal da Silva já estava na vila distribuindo os empregos públicos" (*História antiga*, *Op. cit.*, p. 351-352).

que ele tinha descoberto um meio para sossegar o tumulto, e que para o executar só esperava a aprovação de Sua Excelência.

Era o meio oferecer-se Pascoal da Silva a ir amotinar os povos de São Bartolomeu, Cachoeira e Itaubira, e descer a incorporá-los com os do Ouro Preto, para fazer-se cabeça de uns e outros, como tomando sobre seus ombros a carga de tantos desacertos; e que então (visto o povo de Vila Rica duvidar da validade e vigor dos perdões até ali concedidos) instaria por novo perdão, o qual Sua Excelência concederia; porque vendo que ele, sendo como cabeça mais culpado, se acomodava, deporia (na certeza do presente) a dúvida dos passados, *que era toda a causa de não se acabarem de sossegar os tumultos: que feita esta* farsa para crédito de Sua Excelência, escreveriam as Câmaras todas juntas a Sua Majestade, pedindo-lhe mais três anos. Ao que se obrigava com facilidade por ter, como ele dizia (e assim era) a seu filho, juiz em Vila Rica, a um cunhado deste, e ao sogro de ambos no Sabará, e no Caeté; e no Ribeirão do Carmo e no Rio das Mortes a vários amigos e obrigados.

Ouviu o Conde o recado, e percebendo aonde atirava esta destreza, deu por resposta ao dito frei Francisco uma carta, na qual dizia a Pascoal da Silva que se deixasse daquela idéia, porque nunca seria acertado excitar um motim para destruir outro, e menos na contingência da vontade desigual, sempre vária e mutável, a qual ninguém podia segurar uma vez sublevados os povos; que os motins eram como o fogo, que aceso uma vez se conservava por mais tempo. E se os de Vila Rica só davam tanto cuidado, que desvelos não era justo recear com esses de novo? Porém, que se ele podia depois apagar incêndios, atalhasse agora faíscas; e que tivesse entendido que, se chegava a desembainhar a espada, haviam de sentir primeiro o castigo os que se consideravam mais seguros e distantes do golpe.

Quanto a pedirem-no as Câmaras mais três anos, que muito há estimara ele poder achar-se com menos alguns vínculos ou grilhões da sua homenagem; pois não estava o país tão agradável e apetecido, que movesse a desejos de maior assistência.

Combinando pois todos estes cabos, e vendo que nos motins os sublevados falavam em Sebastião da Veiga para governador; que isto se acomodava com o seu desejo, e era, *do muito que semeava, o fruto que já começava a colher;* o recado que ele disse lhe trouxeram, que ou governar, ou morrer, sem fazer movimento

algum para os prender ou matar, achando-se com bastante gente em casa, e muitos negros armados; as instâncias que fazia porque o Conde fosse para São Paulo; protestar, três dias antes, que não tinha amigos para sossegar o motim, e de repente dá-lo por acomodado com a condição de se lhe largar o governo; fazer duas tentativas de se retirar, e quando pareceu que se retirava, arribar outra vez com o frívolo pretexto de que tinha averiguado que não vinham em maior abundância mantimentos de fora, por onde julgava não haver mais gente da ordenaria; comunicar-se com os cabeças ao mesmo tempo em que se retirava; intentar a retirada pela mesma parte de onde dizia lhe mandavam oferecer o governo; captar antecedentemente as benevolências com as suas impertinentes cortesias; fazer-se bem aceito à custa de malquistar o Conde com mil enredos; considerar-se perdido com as muitas dívidas que contraíra, chegando o seu cabedal apenas para cobrir as vencidas; a cega ambição de dominar, em que esperava as fortunas para o seu desempenho; e mais que tudo o seu gênio inquieto e revoltoso, e o ódio que, havia a pouco, se tinha descoberto contra o Conde por uma proposta que este fizera a Sua Majestade, antes de sair de Lisboa, para que revogasse a Sebastião da Veiga a licença de vir às Minas, de que ele tivera notícia...

Tudo isto lhe deu veementes indícios, infalíveis provas e concludentes certezas de que ele entrava no motim com grande parte; e muito mais advertindo que ainda passava adiante a sua maldade; porque da retirada que para São Paulo tão vivamente aconselhava, se supõe que queria que o Conde largasse o campo para que os amotinadores tivessem lugar de fazer melhor a sua, e se lhe encampasse a culpa de haver, por sua livre vontade, deixado as Minas; e do último arbítrio que lhe propôs, de se fingir doente e largar-lhe o governo, se entendeu também a mesma fineza, para que, tanto que tivesse as rédeas na mão, se levantassem com ele os cabeças e o aclamassem governador, dizendo depois que ninguém obrigara o Conde a largar o governo.

O que pudera talvez alcançar, a não tropeçar no degrau das suas indústrias e errar o salto na palestra dos seus discursos; pois nada mais que o mesmo rumo, que seguia, lhe encontrou o logro dos seus intentos; porque, como sobre o mando a que aspirava pretendia o deslustre do Conde, encaminhando com sagacidade a ambos os fins os seus progressos, deu tempo e ocasião a que, sendo avisado o Conde que não se fiasse dele (medidas por uma parte nas suas ações tanta multidão e variedade de indústrias, destrezas, artifícios, máquinas; por

outra a sucessão dos tumultos, o excesso das desordens, as evidências do perigo, as certezas da ruína, que no desprezo dos editais, na quebra dos perdões, sem temor, sem pejo, prometiam, seguravam, com o atrevimento, com a desobediência, os danos, os estragos, ao príncipe, aos vassalos) entrasse justamente em desconfiança, que o precisou a considerar, resolver e concluir que já não havia medida nenhuma, que guardar, mais que cortar a cabeça a esta hidra, e ver (ainda que com grande risco) se podia despedaçá-la. Não tanto por respirar livre da maior opressão, com que esta venenosa cabeça que lhe inficionava os ares, e ventos de que esta região se compunha, e que nela sempre costumavam reinar, se enroscava tão estreitamente à roda da sua paciência: quanto por tirar das garras, e entregar inteiro a seu sucessor este melhor favo da colméia portuguesa, que à vigilância do seu cuidado cometera o soberano, e agora tantos leões intentavam tragar. A contingência não era pequena, mas este era já o único remédio a que o reduzia e violentava a extrema necessidade, que o fez desatender (se é que não estava no último) ao perigo a que se expunha: mas como já não podia pôr o pé que não fosse sobre abrolhos, nem dar passo que não fosse pelo despenhadeiro, fiou da necessidade que lhe abrisse o caminho, e que a desesperação lhe administrasse o sucesso, que de nenhuma sorte lhe podia prometer a esperança; e ainda que o poder com que se achava era pouco, como não há força, por moderada que seja, que não se irrite sobre a defesa posta nos termos da necessidade, resolvendo com César que era melhor acabar antes de uma vez que viver atualmente com tanta cautela e tanto risco, mais que o mesmo César dos piratas prisioneiro, cercado por toda a parte dos rebeldes, com uma desesperação honrada, digna e digníssima de seu grande coração, intentou, empreendeu e conseguiu o castigo. Resolução que, por admirável, foi aplaudida neste soneto:

Soneto

A prometer castigos se atrevia
Dos piratas a fúria, que o cercava,
O grã-César, a quem não assombrava,
O perigo evidente, em que se via.
Inda que prisioneiro, não sofria

Seu ânimo mostrar, que desmaiava;
Que o valor, que no peito lhe pulava
Desmaio nos contrários infundia.
Esta se cale ação, que a vossa empresa
É mais nobre por ser mais o perigo,
Em que se viu Senhor, vossa firmeza.
César só ameaça ao inimigo,
Vós entre tantos mil, e sem defesa,
Passais dos ameaços ao castigo.

Mandou logo montar a tropa dos dragões, e tomar, a toda a pressa, o caminho de Vila Rica, para que não passasse ninguém com algum aviso enquanto se prendia Sebastião da Veiga; e preso que foi, o remeteu para o Rio de Janeiro por um caminho desviado da dita Vila, onde estavam os cabeças; e porque não fossem pressentidos, mandou pela meia-noite trinta cavalos à mesma parte, ordenando-lhes que, sobre a madrugada, dessem nas casas do Mosqueira e de Pascoal da Silva, e que prendessem juntamente a frei Vicente Botelho[39] e a frei Francisco do Monte Alverne, por lhe haver um confidente (que entre eles andava) segurado que estes eram os autores de todo o negócio.

Procedimento que não sei com que razão se estranhou nos mais doutos claustros do Rio de Janeiro,[40] devendo advertir-se que, se naqueles casos, em que a todos são lícitas as armas, pegando nelas se sujeitam os privilegiados igualmente ao perigo, que muito incorressem justamente na pena religiosos, que sem diferença concorriam nas perturbações, que até aos mesmos seculares de nenhuma sorte podiam ser lícitas? Mas passo esta matéria perigosa.

Não se prenderam naquela ocasião outros, de quem estes se serviam para mover o povo, por falta de soldados, e ser o cobertor mui curto para (ao mesmo tempo) abranger a todas as partes, nem foi pouco o que se fez em atacar e prender com tão bom sucesso aos principais cabeças, aos quais aconteceu como ao bugio, que, indo ambicioso atrás do tesouro, caiu inconsiderado na rede.

Nisto vem a parar os conselhos temerários, de que comumente se origi-

[39] Frei Vicente Botelho - Religioso beneditino, filho do ouvidor Mosqueira. Preso por ocasião da repressão do Conde ao levante, faleceu antes de embarcar para Portugal.

[40] A prisão dos aludidos religiosos teria causado estranheza junto ao Bispado do Rio de Janeiro.

nam irremediáveis danos, e desta sorte acabam os desígnios dos traidores e ímpios, que, com pretexto do bem público, buscam suas próprias conveniências, e pretendem adiantar seus particulares interesses em prejuízo e dano do príncipe. Opondo-se às suas ordens, e levantando-se sempre contra quem os regia com o demasiado afeto da liberdade, vieram agora estes a perder-se a si e às suas casas.

Presos os sobreditos, e conduzidos para a Vila do Carmo, não cessaram por isso as desordens em Vila Rica, antes foram tão excessivas na seguinte noite que cruelmente mataram a um homem, que ao Conde presumiram dava os avisos; e publicamente desceu do Morro de Pascoal da Silva a tropa dos mascarados com grosso número de negros armados, que atroando os ares com repetidos e formidáveis tiros de horrendos bacamartes, arrombavam as portas das casas, que os moradores (por os não seguirem) tinham desamparado, gritando em altas vozes que todo aquele que, no outro dia, não fosse tirar os presos, e a seu pai Pascoal da Silva, se lhe poria fogo à casa, e ainda à mesma Vila.

E como nas casas acharam poucos, ou nenhuns moradores, supondo que se haviam recolhido às igrejas, porque não houvesse porta cerrada a seus delitos nem a seu atrevimento coisa impossível, foram à casa do vigário da vara, o cônego Antonio de Pina,[41] e, sem respeito ao seu caráter, o fizeram com violência levantar da cama para lhes abrir a igreja matriz, na qual entraram, e não perdoando nem ao sagrado e mais secreto dela, revolveram com indecência até os altares.

Com esta notícia, chamou o Conde a uma conferência todas as pessoas principais que na vila se achavam, e lhes fez presente o aviso que tivera do motim de Vila Rica na noite antecedente, lendo-lhes uma carta do capitão-mor, e algumas mais, em que instantemente lhe pediam socorresse aquela Vila, porque infalivelmente (a não haver quem de fora os embaraçasse) lhe punham, como haviam prometido, os sublevados fogo na noite seguinte. O que se devia temer pelo grande séquito de parentes, compadres e amigos que ali tinha Pascoal da Silva; e muito mais por se achar sobre os matos da Vila, com copioso número de escravos armados, o filho; e que brevemente se faria, em lhe chegando o socorro que havia mandado subir do Rio das Velhas, formidável e superior a qualquer debate.

[41] Cônego Antonio de Pina - Era o vigário da vara e da paróquia.

Considerado pois o dano que ameaçava a Vila, o mau exemplo para as outras, e o perigo a que com este sucesso se expunha todo o governo, convieram uniformemente em que não só era útil, e preciso, mas indispensável o deixar de mandar-se já e logo um oficial com alguns dragões e negros armados guarnecer a Vila, conter os moradores, que a não desertasse, e fazer (no caso que descessem) encontro aos sublevados. Outrossim devia Sua Excelência mandar demolir e assolar as casas de Pascoal da Silva, e todas as mais dos seus aderentes, pois não era razão que ficassem livres quando era público que serviam de escandaloso e funesto receptáculo aos amotinadores, para na falta daquele tão imediato e sobranceiro padrasto a Vila, no qual constituíam a sua defesa e segurança, os fazer alongar, e como perder as esperanças de a tornar a perturbar. E porque constava que no motim antecedente foram vistos negros, mulatos, e alguns parentes de Pascoal da Silva, se assentou também ali que devia o Conde mandar-lhe dizer à cadeia que despedia uma tropa sobre Vila Rica a destruir os sublevados, e que constando que entre eles andava envolta gente sua, estivesse certo que se usaria com ele do direito da represália.

A isto respondeu Pascoal da Silva dando ao capitão de dragões José Rodrigues de Oliveira,[42] que lhe levara o recado, um escrito para seu filho, com ausência a seu primo Francisco Xavier, e, na deste, a Pedro de Barros, e a duas ou três ausências mais, em que lhes ordenava que retirassem logo os seus escravos e armas, pelo dano que lhes podia redundar.

Não satisfeito, o Conde, que por salvar o povo miserando mais o público bem, que o seu respeita, com mandar (como se determinara) o socorro, disse aos da junta que o seu voto lhe parecia tão acertado que em tudo o pretendia seguir; mas que excedendo sem comparação o poder dos sublevados a importância do socorro que a irreparável perda, fatal ruína, e lastimosa tragédia, que a Vila Rica ameaçava, e se podia justamente temer executassem os amotinadores, eram setas que, ferindo-lhe a alma e magoando-lhe os olhos, excitavam em seu peito

[42] Capitão José Rodrigues de Oliveira - Levou preso para o Rio de Janeiro a Pascoal da Silva, frei Monte Alverne e Mosqueira da Rosa, dentre outros. Servira na Guerra da Sucessão Espanhola e atuou na repressão ao levante de Pitangui. Seguira para Minas como capitão de Dragões da Primeira Companhia que se dirigira à capitania, e era perito em fortificações. No documento em que se lhe fez mercê do Hábito de Cristo, está dito: "é o suplicante um dos melhores oficiais que tem aquelas Minas, e mais pronto e independente da gente do país, para fazer sem atenções e respeito qualquer diligência" *(Arquivo Histórico Ultramarino.* Índia. Caixa 34. Ordem n. 44. 1731).

(ainda que não merecida da maior parte dos moradores) tão viva compaixão, que a impulsos seus lhe não sossegava o ânimo piedosamente inquieto, e acelerado com a odiosa representação do iminente perigo a que os via sujeitos e pensionados, em cujos termos se resolvia, a todo o risco de sua vida, a acompanhar o socorro; e para que este fosse mais avantajado e bem-sucedido, esperava que todos os que se achavam presentes, como assistiram com o seu voto, concorressem também com as suas pessoas, fazendo-se prontos para aquela expedição.

Louvaram todos a galharda, gentil e religiosa resolução do Conde, e, assim como se achavam, marcharam em seu seguimento. Preveniu com destreza acompanhar-se dos principais, que ou as seguiam em segredo, ou não exortavam publicamente as perturbações, porque, apartados dali, deixava na sua ausência menos arriscada e mais segura a obediência daquela Vila e seu termo.

> Por isso, e porque sabe, quanto erra
> Quem se crê de seu pértido adversário,
> Apercebido vai, como podia.

Porém nada votou, e foi tanto contra os cabeças e seus agentes, como os seus mesmos excessos, porque fizeram com a repetição das insolências, que justamente desesperada a paciência do Conde, e dos poucos que com lealdade lhe assistiam, a todo o risco se lhes opusesse, e que enfastiada grande parte dos moradores do Ouro Preto, se houvesse passiva nas prisões e nos castigos. Nem ao Conde fora possível conseguir coisa alguma se o povo antecedentemente não vivera queixoso do Morro de Pascoal da Silva e suas vendas, e de presente se não achara ofendido dos cabeças e seus aderentes, que não souberam haver-se, porque tendo a princípio disposto bem o seu negócio, como foi ir nesta e naquela volta pouco a pouco picando ao povo com as esporas da sua conveniência, e esquentando-o com o aperto dos danos, que lhe representavam até o fazerem desembestar, perderam, no melhor, a ocasião da sua interpresa, deixando-o inadvertidamente parar com a concessão das propostas.

Depois, vendo que lhes faltava esta chave mestra, que esperavam lhes abrisse a porta para sair o governo por El-Rei e entrar por sua eleição o mando, quando de novo o quiseram inquietar, erraram os meios, porque, pretendendo levá-lo por força, a alguns quebravam portas, a outros despedaçavam janelas, e

a todos danificam nos seus particulares interesses de lojas, vendas e ofícios lucrativos, de que escandalizada Vila Rica os veio (ainda que com medo se não declarava) a aborrecer e temer como inimigos, o que assaz deu a entender o seu povo com não impedir as prisões nem se opor aos castigos, posto que o receio de maior dano o fez tantos dias seguir aparentemente os tumultos, e sustentar as desordens dos agentes e seus cabeças.

Fiado pois no favor de Deus mais que na suficiente escolta de que se acompanhava, foi o Conde a Vila Rica, aonde, saindo a recebê-lo alguns moradores, lhes disse: que eles com a sua ingratidão o tinham desobrigado de atender pelo bem daquela Vila, que tantos passos dera em seu dano; mas que o amor que sempre lhes tivera o trazia na contingência do perigo ou a estorvar-lhes a ruína ou a ser seu fiel companheiro na inundação, com que fora avisado que os sublevados, na noite antecedente, haviam prometido sepultar a Vila. E aí soube que os sequazes de Pascoal da Silva tinham partido para os campos da Cachoeira, distante quatro léguas, a amotinar gente com várias sugestões; que tudo estava perdido: os de Vila Rica com as armas nas mãos, os do Ribeirão com a ausência do Conde levantados, o Conde posto em cerco; e que os poucos que (mais por pejo que por vontade) lhe assistiam a dois passos mais o desampararíam, para assim facilitarem e reduzirem aqueles povos a que saíssem ao caminho a tirar, como eles pretendiam, os presos.

Dada esta notícia perante os mesmos que no Ribeirão se acharam à conferência, os consultou o Conde sobre a providência que pedia o novo e perigoso incidente de se sublevarem os povos de fora; e depois de concordarem que o socorro, que ali tinham, não bastava dividido a suprir às distantes povoações da Cachoeira, São Bartolomeu, Congonhas, e Itaubira; e que ainda quando bastara, seria erro desprevenir a Vila, principalmente não havendo nela parte alguma defensável onde se pudessem recolher os poucos zelosos que seguiam o partido de El-Rei, e que por instantes se supunham assaltados pelos inimigos do bem público, que como se certificava, estavam tão vizinhos, e armados.

Pareceu a todos, assim porque Vila Rica não ficava segura sem uma severíssima demonstração, como também porque, menos que a formidáveis persuações do exemplo, não haviam de ceder os amotinadores e sublevados, que devia o Conde (ainda que forçado, e contra a sua natural clemência) agora com mais veras soltar as rédeas ao furor, e mandar prontamente, como em Ribeirão

se havia ajustado, proceder a um horroroso castigo; pois debalde se cansava e dispendia a brandura com quem já tinha por natureza a ferocidade: quanto mais que, enegrecidos seus corações com a fealdade e repetição de tantas culpas, não recebendo de nenhum modo as brilhantes cores da piedade, só aspiravam ao castigo, corridos e envergonhados de tanta clemência; e por isso ordinariamente víamos que a obstinação e desaforo, que na contenda fazia rosto ao perdão, vinha, na porfia, a dar costas ao rigor.

Assentado, finalmente, que o único remédio era o horror e a prontidão, ordenou o Conde ao capitão de dragões João de Almeida e Vasconcelos que, com o tenente José Martins Felgueira, o alferes Manuel de Barros Guedes[43] e quinze ou dezesseis dragões, subisse ao morro a demolir e arrasar as casas de Pascoal da Silva e outras mais determinadamente, cujos donos era público que, ou entravam nos motins, ou davam favor e ajuda aos agentes em todas as noites antecedentes, concorrendo (em tanto dano da Vila) para desordens inauditas, matando homens, arrombando portas, roubando casas, profanando templos, insultando os altares, destruindo as leis do monarca, querendo pôr outras a seu arbítrio, e levantar-se rebeldes com o domínio de Sua Majestade, tratando com infame e escandalosa publicidade erigir uma república neste governo; e porque entre eles não perigassem alguns, aos quais não havia contaminado aquela peste, mandou o Conde ao sargento-mor Manuel Gomes da Silva e ao capitão Antonio da Costa de Gouvêa com o alferes Baltasar de Sampaio que, como moradores no Morro, inteligentes do país, e a quem não se ocultava a notícia dos delinqüentes, que, acompanhados dos seus escravos e armas, seguissem ao dito capitão de dragões para lhe darem a conhecer as casas que se deviam reservar, e as que era bem destruir.

E como ainda se receava que os culpados do Morro e os seus sequazes intentassem (na última desesperação) alguma resistência e oposição, despediu o Conde também o capitão Luís Teixeira de Lemos com a sua companhia da ordenança da Vila, que na noite antecedente se juntara com os dragões, ordenando-lhe dissesse ao capitão destes que desse pressa à diligência, e aonde achasse dificuldade em demolir, atacasse fogo; porque não sucedesse que com as mãos

[43] Manuel de Barros Guedes Madureira - Alferes que servira com o Conde nas Guerras da Sucessão Espanhola; é quem realiza a prisão de Pascoal da Silva e frei Monte Alverne, e assegura a execução de Filipe dos Santos. (Ver VASCONCELOS, Diogo de. *Op. cit.*, p. 353, 360-361). Em 1734, recebeu do rei patente de capitão. (Ver CARVALHO, Feu de. *Op. cit.* p. 156-158.)

na obra os surpreendessem os agentes dos cabeças; e que feita esta execução, entrassem uns e outros aos matos do dito Morro a ver se podiam derrotar aos que neles se dizia estavam ocultos com mão armada para impedir qualquer ordem do Conde, que contra o Morro havia já dias que temiam.

A ordem foi esta, mas não foi possível observar-se inteiramente esta ordem, porque por uma parte os negros, ambiciosos de roubar e beber as potagens de que todas aquelas vendas largamente abundavam, se introduziram (sem que os soldados e os senhores, a que não atendiam, os pudessem refrear) na execução, com que absolutamente se levantaram, e fizeram autores à força, demolindo e queimando ao mesmo tempo sem exceção; por outra parte, o fogo, que livremente ao longe se comunicava em faíscas, achando pronta matéria nas palhas de que muitas se cobriam, dilatava o incêndio, que causara maior dano se o capitão com os dragões e ordenanças não se empenhara, com muito trabalho, mais em preservar as casas livres que em destruir as culpadas, convocando, a vozes e a gritos, os moradores, que defendesse cada qual a sua: com esta prevenção, e afrouxarem, já fartos da muita aguardente que tinham bebido, os negros, se susteve o dano, que cada um lamentava próximo. Vendo-se agora aqui a primeira vez que também a fúria dos loucos patrocina os remédios.

Às casas de Pascoal da Silva, que facilmente se não podiam demolir pela inteireza e resistência das grossas e sólidas madeiras de que se compunham, mandou o Capitão atacar fogo, e não custaram muito a arder, porque parece que o elemento apurou a voracidade, como deleitando-se em arruinar e destruir aquele escândalo de Vila Rica, padrão da infidelidade e muralha da ingratidão, que não podendo por mais tempo sofrer tanta maldade, a faltar-lhe o castigo da justiça, pudera mui bem consumir-se ao raio das praças e maldições que sobre elas atualmente choviam; e porque não houvesse dúvida que mereciam queimadas, até seu mesmo dono, a quem se não faria injustiça se junto com as casas ardesse, com providência não esperada, de algum modo concorreu para o estrago, que solicitou, com dois barris de alcatrão que dentro estavam, em que arrebatadamente se ateou o incêndio; gênero nunca visto nas Minas, e que nelas jamais tivera saída, se Pascoal da Silva, que, bem via que ele mesmo era o fogo do seu incêndio, não continuara em ajuntar tanta lenha de excessos à chama da justiça, que o Conde tantas vezes ansiosamente procurou apagar com os burrifos da paciência e chuveiros da piedade.

Já estavam descansados os miseráveis mineiros e comerciantes de Vila Rica, que como a cabra contra a águia que lhe comera os filhos, postos ao pé do morro, sem lhe poder chegar, tudo era levantar olhos ao céu, pedir justiça a Deus e imprecar um cento de maldições sobre a casa de Pascoal da Silva, que a uns comera a fazenda, a outros impediu o trato, pois os ouviu Deus permitindo que ele pretendesse meter em sua casa parte deste governo, sacrifício próprio do nosso Jove português, para lhe suceder o que à águia aconteceu, a qual, arrebatando parte da vítima dedicada a Júpiter, levou inconsideradamente envolta nela uma *brasa, que então lhe consumiu o ninho, e agora a Pascoal da Silva a casa.*

Estando-se nesta diligência, entra na Vila um Luís Soares, o qual airosamente prendeu a Filipe dos Santos, que no campo da Cachoeira se declarara cabeça dos que amotinava; fez-se-lhe logo sumário, e ele, que já na vida a morte tem bebido, vendo ser chegado o tempo em que era forçoso lavar com seu sangue a mancha dos seus delitos, declarou que havia sete anos se não desobrigava da quaresma: confessou mais (não digo bem, porque nem naquela derradeira hora o quis fazer), depôs de plano não só o motim, que na Cachoeira urdira para sublevar aqueles povos, mas que por ordem de Pascoal da Silva e do Mosqueira causara todos os de Vila Rica, trazendo-a por espaço de dezoito dias inquieta e perturbada.

À vista da sua confissão, e de ser apanhado em flagrante, foi no mesmo dia, com aplauso dos moradores, enforcado e esquartejado, os quais, conhecida a maldade, se bem a princípio favoreceram os seus desígnios, agora, mudando de parecer, tudo era detestar os conselhos e maldizer as indústrias de Filipe dos Santos e dos mais cabeças e aplaudir ao Conde, com o gosto de se verem livres da opressão. *Dispondo Deus* (que nos castigos tem alguma conformidade com os pecados) que até na morte não tivesse em si união e lhe faltasse o descanso da sepultura, cadáver que em vida perturbava nos mais a paz e destruía o sossego. E porque se vissem também um dia juntas nas Minas aquelas duas divindades, o castigo e o prêmio que às repúblicas, para serem bem governadas, assinou Demócrito, aí logo premiou o Conde a Luís Soares[44] com um hábito de Cristo, de alguns, que por particular autoridade real, podia dispender, para que, à vista da mercê e do casti-

[44] Luís Soares de Meireles - É o homem que prende Filipe dos Santos. Feu de Carvalho o qualifica de "simples homem do povo... que não era oficial nem soldado na ocasião que efetuara a prisão." (CARVALHO, Feu de. *Op. cit.*, p. 152.) No mesmo dia da execução, o Conde o contemplou com o Hábito de Cristo e trinta mil réis de tença durante sua vida. (Ver *Op. cit.*, p. 249-251.)

go, entendessem os maus que tinham que temer, e os bons que não lhes faltava que esperar. Que foi o que quis declarar o imperador Maximiliano naquela águia de duas cabeças que tomou por divisa, a qual em um dos bicos sustentava um raio, no outro uma coroa com esta letra: - Cada coisa para seu tempo: - que vinha a ser coroa, e prêmio para os bons, raio e castigo para os maus.

A esta sublevação, como à chaga de Télefo, a que só deu remédio a mesma lança que a fez, parece que também só consigo mesmo podia a malvada vida, que aos cabeças serviu de instrumento, dar o remédio que tantas diligências do Conde não puderam conseguir.

Em Selenas, cidade de Frígia, no lugar em que depois erigiu Midas um templo a que, do nome de seu fundador, chamaram ara de Midas, abrira antes a terra uma formidável boca, que tragava casas e gentes, e consultando Midas o oráculo, lhe foi respondido que lançasse nela o mais precioso: lançou-lhe prata, lançou-lhe ouro, a abertura, como dantes, e os danos continuando, até que Ancuero, seu filho, entendendo que a mais preciosa coisa era a alma, se resolveu a sacrificar a vida pelo bem público, e como outro Cúrcio em Roma, se arrojou intrépido na abertura e profundidade da boca: então, gostosa a terra, com tão precioso alimento satisfez a fome, e cerrou a boca. Isto mesmo foi o que agora sucedeu: abriu-se em Vila Rica aquela boca da sublevação, que em dano dos moradores continuou aberta tantos dias. Que meios não tentou? Que diligências não fez por tapá-la o Conde? Porém, cada vez maiores as ruínas, e Filipe dos Santos mais solto: - lançou-lhe a prata dos editais, lançou-lhe o ouro dos perdões, a nada disto o bruto se movia, e não se satisfez nem cerrou a sublevação a boca menos que com o sacrifício da sua vida.

Acabem de entender os príncipes que talvez aumentam os danos da república com a sua piedade, e que em certas ocasiões são mais piedosos, quanto mais severos; pois a severidade que castiga a alguns é piedade que absolve a muitos; porque esses poucos, que o rigor, para exemplo, colheu as mãos, fazem que, para triunfo da benignidade, se prostrem a seus pés todos os mais. Nem como poderá segurar-se e fazer confiança nos bons vassalos o príncipe que perdoa aos maus, quando é sem dúvida que perdoar aos maus é botar a perder os bons; e juntamente mostra a experiência que nada humilha e derruba tanto a insolência dos corações rebeldes como a formidável voz e horrorosa vista de um sucesso trágico.

E veja-se como este merecido castigo de Filipe dos Santos, e justa queima do Morro fez um tal efeito, que imediatamente se afogaram os motins, e cessaram por toda a parte as perturbações, trocando-se o furor em brandura, a ousadia em rendimento, a violência em sujeição.

E outros que neste crime se achavam cúmplices, porque não fossem também parciais no castigo - como as moscas de que Hércules se não podia ver livre, que escassamente o viram sacrificar a Júpiter uma vítima, se foram temerosas voando para a outra parte do rio Alfeu -, se passaram além do Rio das Velhas, indo parar nos mais remotos sertões dos currais da Bahia, aonde se dão por assaz seguros e inocentes, porque os delitos feitos nas Minas não costumam acompanhar a quem os comete, em saindo fora delas.

São da natureza de alguns privilégios, que se concedem mais ao lugar que à pessoa. O que conduz muito para tantos excessos quantos cada dia se vêem neste país, pois os facilita não serem noutra parte punidos os agressores, que em qualquer para onde se retiram igualmente acham nos tribunais absolvição da pena, e nos cartórios folha limpa de culpa, vindo a ficar todos, como em uma bem-aventurança, livres de culpa e pena.

Esta é em breve suma a relação e notícia do presente motim ou sublevação das Minas e seu sucesso, a que já aqui déramos fim se nos não constara, que alguns daqueles mesmos que deviam dar uma e muitas vezes graças a Deus, e agradecer-lhe o especial benefício com que por indústria, inteligência e resolução grande do Conde os livrou da fatal opressão e tirania que os ameaçava, e a todo o estado, em lugar de na execução e golpe da terra reconhecerem o braço e favor do Céu, e de erigir, senão agradecidos em obséquio do Conde (como em aplauso de Constantino, quando a libertou das crueldades de Maxêncio, erigiu Roma) ao menos lembrados em memória da sua felicidade, um arco triunfal em que se lesse a mesma inscrição: *Fundatori quietis:*[45] não passassem inconsideradamente a duvidar se no castigo dos culpados houve parte de excesso e prontidão, sem atenderem que nos termos presentes era já o castigo naquela forma de extrema necessidade.

[45] "Ao Fundador da Paz".

SEGUEM-SE AS RAZÕES QUE TEVE O CONDE-GENERAL PARA PROCEDER SUMARIAMENTE AO CASTIGO.[46]

Era de extrema necessidade o castigo, porque depois de convir o Conde-General em ambas as propostas do povo, e depois de lhe conceder um e outro perdão, chegou a tanto o seu atrevimento e rebeldia, que por espaço de dezoito dias continuados andaram com as armas na mão, insinuando com o excesso e sem-razão da sua escandalosa contumácia e perseverança, que o motim ainda pretendia mais que impugnar as ordens de El-Rei, e que o seu intuito se não continha só na concessão das suas propostas, mas que compreendia a expulsão do governador e mais ministros de Sua Majestade, e a creção da república, a que se tinha assentado reduzir este estado.

Era de extrema necessidade, porque a comarca do Rio das Velhas adotou tanto a proposta de Vila Rica, que como se fora toda sua, se não satisfez com o edital que se publicou, em que se declarava que se observaria com todos os povos o que com Vila Rica se observasse, e até o tempo em que se executaram os castigos, requeria o ouvidor daquela comarca, com repetidas instâncias, sobre o perigo que lá ameaçava, e com efeito fora maior o cuidado se dera mais dois passos adiante um motim que a prevenção e vigilância despedaçou no berço.

Era de extrema necessidade porque as pessoas principais da Vila de São João del Rei, que foram os únicos que, pela ordem do Conde-Governador, se preveniram (ou que naquela distância melhor souberam encobrir o terror universal) a vir socorrê-lo, no caso que fossem chamados,[47] alguns destes lhe escreveram que no que tocava ao povo daquela comarca a respeito da casa de fundição, se devia fazer o mesmo conceito que dos de Vila Rica, cujo requerimento e proposta aprovava.

[46] Começa aqui uma parte destacada no Manuscrito da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro; trata-se da justificativa com que o Conde pretende explicar o procedimento de executar Filipe dos Santos sem julgamento.

[47] Assumar quis que os habitantes de São João del Rei fossem recompensados pela solidariedade prestada ao governo ante o levante, recompensa requerida igualmente pelos habitantes. O Conde ressalta que a vila lhe mandara "oferecer mil e tantas armas", sendo a única da capitania a "se não ter manchado com a nódoa das mesmas sublevações que em vários tempos infestaram este país". (Carta de 3/8/1720. *Arquivo Histórico Ultramarino*. Minas Gerais, Caixa 2, doc. 74. Ver também o doc. 73, constituído pela Representação da Câmara de São João del Rei.)

Era de extrema necessidade, porque os braços apartados deste governo não seguissem o partido dos levantados, e a não se lhe acudir a tempo, seria depois quase impossível o remédio; e mais quando já dava cuidado a variedade em Pitangui, onde havendo sem queixa dos povos cobrado o provedor os quintos, e partido havia dois dias a entregá-los (como era costume na cabeça da comarca), o mandaram que prontamente retrocedesse com eles, na esperança de que com o motim se deixariam de pagar. E porque não sucedesse que a este espelho se compusesse o Serro do Frio, que também se achava com os quintos cobrados e prontos, exceto o lugar a que chamam Mato Dentro, que em todos os governos ou os impugnou sempre, ou se pagaram a arbítrio de Antonio Soares Ferreira, que ali dava a lei, e favorecendo os insultos e assassínios que naquela parte livremente se cometiam, nunca lá deixou entrar justiças, e pouco antes encontrara a promulgação de uns bandos comuns a todas as Minas, lhe pareceu ao Conde que para conter todo o Serro dentro dos termos da obediência, esta era a conjunção mais conveniente para o castigo do dito lugar. E como entre o receio geral o que mais afetava era mostrar aos povos que nada o assombrava, e que o terror dos motins lhe não podia fazer cair o braço, que (desde o princípio) teve armado e iminente sobre a cabeça dos régulos e insolentes; por isso quando se supunha que ocupado todo com as máquinas de Vila Rica, lhe era pouco qualquer tempo para dar providência a seus embaraços, com toda a bizarria e desenfado, como se nada lhe dera em Vila Rica cuidado, mandou atacar o dito Antonio Soares e todos os seus sequazes. Se bem que ao depois se soube do mesmo Conde que executar então este castigo tantas vezes requerido dos povos, e justiças do Serro, não fora só porque, com o terror deste exemplo, se não comunicasse naquele distrito a parte do motim, mas também porque os de Vila Rica, à vista do castigo dos vizinhos, moderassem os excessos, e notando que ainda aquela grande porção do Serro estava da sua devoção, temessem em suas casas, e de portas adentro semelhante dano, e igual ruína.

Era de extrema necessidade, porque todos os povos que geralmente não respiraram sempre mais que liberdade e soltura, prevenindo-se atualmente de armas e munições de guerra, estavam com os olhos no sucesso de Vila Rica para nas ações se declararem do seu partido, que já seguiam nos desejos, fomentados dos poderosos, de quem, com muita probabilidade, se desconfiava que nesta conjuntura estivessem todos confederados, porque, tendo sido o governo do Conde,

desde berço, o Hércules dessas hidras e desses leões, esperava-se que agora brotassem os efeitos da sua dor, que a severidade do Conde fizera suspender e suprimir, não perdendo tão oportuna ocasião em que interessavam a vingança das suas paixões, e a restituição do seu antigo poder, reduzindo, como dantes, o governador à servil dependência que deles tinha; e por isso instavam na inquietação, com a qual os lisonjeava a esperança, e se prometiam que o Conde infalivelmente ou se perdesse, ou se evadisse.

Era de extrema necessidade, porque ainda que alguns da Vila do Carmo acompanhavam o Conde, estavam tão possuídos do medo que, a não fugirem na ocasião, se acostariam sem dúvida, por evitar o perigo, ao corpo dos levantados, de que não estavam longe os mesmos que mais o obsequiavam e lhe assistiam como para sua defesa, pois desde a Vila do Carmo davam contínuos avisos aos de Vila Rica, e com tão pouco recato que, na sala de palácio, claramente expressavam que na oposição e encontro da casa de fundição, se uniformavam com os povos; e bem que alguns poucos, atentos à sua conveniência, desejavam o sossego, não deixavam por isso de falar, de sorte que chegassem suas vozes aos ouvidos dos que sustentavam as desordens, dizendo: que cuidasse El-Rei como satisfazer-se dos povos, que eles não se metiam com isso. Todos estavam daquele acordo de Tibério: as injúrias de Deus, cuide-se Deus delas. E que juntamente como dar a vida por El-Rei era padecer o martírio e não alcançar a coroa, que no último aperto ditava a prudência, e a razão ceder ao tempo, e por da parte dos muitos.

E sem que eles o dissessem, muito havia que nas suas ações se lhes conhecera o ânimo, pois oferecendo-se a acudir ao Conde com o socorro mais breve que lhes fosse possível, não acabaram de fazer que este chegasse. Todos eram manhosos, como a velha de quem conta Esopo que (depois de esperar largo tempo vendo que ela não satisfazia as promessas) dissera o lobo: guarda desta, que diz uma coisa, e faz outra.

E em não acudir com o socorro, sensivelmente favoreciam o desígnio dos levantados, que cada dia semeavam várias sugestões, publicando que o Conde se achava com pouco ou nenhum poder, e como posto em cerco, destituído até do braço dos mesmos que o acompanhavam, para que, espalhadas estas notícias mais ao largo, ou em parte se suspendesse, ou de todo lhe não entrasse o socorro, que alguns (sem abalar) lhe prometiam. Por todos estes princípios, estava a

obediência quase geralmente perdida em todo o governo, pois o terror-pânico, que se tinha concebido com a duração dos motins, fazia que todos reputassem por sem dúvida a sujeição e ruína do estado, e pouco faltou para no seu receio, que já publicava por infalível o bom sucesso e triunfo dos cabeças, conseguirem estes os aplausos e parabéns da vitória, motivo que a ninguém deixava declarar-se notoriamente por El-Rei, e que aos povos eficazmente confirmava em sua ousadia e pertinácia.

Era de extrema necessidade, porque valendo-se do motim os cabeças para, debaixo das armas, mais a seu salvo impugnarem as ordens e leis de Sua Majestade, foi preciso mostrar-lhes que, até na ocasião de maior perigo, tanto não desmaia o alento real que bastava uma sombra ou imagem sua representada no seu lugar-tenente para ficar a sua justiça superior e triunfante, temidos e respeitados os seus ministros; porque perdendo-se o conceito, que a experiência geralmente fez conceber, de que o Conde mais severamente que outros governadores castigava os delitos graves, ainda no caso que com brandura se puderam pacificar os tumultos, extirpar as desordens, e concluir o negócio, e o quisesse, por clemência de seu generoso ânimo, fazer, entenderiam certamente que ali terçava e metia o receio a mão, e vendo-o no último do seu governo, julgando-se faltas de poder as que eram sobras da piedade, quanto o Conde elegesse passo para o sossego, seria degrau para maiores inquietações, vindo a ficar sem autoridade para exercer independente o mando, sujeito ao arbítrio dos povos, e atado à disposição dos poderosos, que a seu sucessor (não conseguido o projeto da república) mais que a obediência, dariam tão livremente, como no tempo passado, as leis.

Era de extrema necessidade, porque depois de se ter, com a prisão dos cabeças, feito um ameaço, ou sombra do castigo, não foi bastante para cessarem os motins, antes na noite seguinte, houve um mais atrevido e horroroso, levando por força portas e janelas, escalando e roubando com violência as casas, profanando a igreja matriz, insultando seus altares, matando gente, não se lhe dando já, que no espelho do dia se vissem, sem recato, as máscaras, que ocultava o rebuço da noite. E subindo por esta causa a atalhar tanto despejo o Conde a Vila Rica, lá se lhe segurou que estavam ainda com armas nos matos os levantados, que nas vizinhanças da Vila se achava o filho de Pascoal da Silva com duzentos negros armados e municionados, que Filipe dos Santos, José Carlos, Teodósio da

Silva, capitão Traquilha[48] e outros andavam sublevando as copiosas povoações de São Bartolomeu, Cachoeira, Itaubira e Congonhas, e que também se havia mandado convocar gente da comarca do Rio das Velhas (onde Pascoal da Silva podia muito pelo grande número de parentes que lhe conciliavam o séquito) para se irem tirar os presos ao caminho e sitiar o Conde em Vila Rica, certos de o expulsarem não só dali mas de o não deixarem parar em todas as Minas, por não haver em parte alguma delas casa forte, pela fragilidade das do país, que lhe servisse como de recinto em que, nem ainda por breve e limitado tempo, se pudesse, com os poucos zelosos que seguiam o partido de El-Rei, defender e sustentar; nem haver mais que vinte soldados, que de presente tinham chegado de Portugal, de que se pudesse fazer conta para a resistência de qualquer interpresa.

Era finalmente de extrema necessidade o castigo, porque perdidas, com a quebra sem causa dos dois perdões, as esperanças de que se observasse o terceiro, ultrajados os meios da suavidade, e esgotados os remédios lentos e maturativos, era já em tão perigosos acidentes erro grave querer suavizar com simples anódinos enfermidade que só se devia purgar com medicamentos resolutivos e fortes; e mais quando a urgência do aperto em que estavam as coisas não consentia vagares; porque os poderosos quase todos conjurados, os povos atrevidos, os agentes dos cabeças descobertos, deposto o temor, perdido o pejo, solto o desaforo, os motins crescendo, a obediência caindo, os perigos ameaçando o crédito de El-Rei, seu lugar-tenente empenhado, o zelo de alguns na falta do castigo dos culpados queixosos, e todos os bons finalmente escandalizados, aturdidos e medrosos de verem que publicamente se tratava de aclamar a Sebastião da Veiga e depor o Conde, que se achava sem mais força que as que lhe ministravam o desafogo e serenidade de seu ânimo, para suster, reprimir e destroçar estes e maiores insultos, que por conservar a honra, alento de que vive, justamente se receavam em sua vida. Por todas estas razões, e outras que logo iremos notando, não podia neste país ser outro, nem mais lento o castigo.

Primeiramente, mais que outros se devia castigar severamente este motim por ser uma rebelião contra o Soberano, e para terror e freio de outro exces-

[48] Capitão Traquilha - Feu de Carvalho se refere a ele como "Tenente Traquilha", colocando-o ao lado de Filipe dos Santos e de Tomé Afonso como integrante do grupo que supostamente buscaria adesões nos arraiais próximos a Vila Rica.

so era já o castigo crédito da Majestade: devia também não ser lento o castigo, porque o estado das coisas não sofria demora e só se segurava na prontidão, e seria metamorfosear claramente e sem desculpa em dano o remédio, e pôr tudo em maior perigo, pretender regular a execução pelo vagaroso passo e dilatado procedimento das justiças.

Ainda que o castigo da rebelião é matéria de que se não deve tratar, por ser qualquer dúvida nela indecorosa entre vassalos, e muito mais entre os que se honram do nome e lealdade portuguesa; pois dificultosamente se achará nação, por mais bárbara que seja, sem outro culto e civilidade que a lei natural, que não reconheça e confesse que para justificação do castigo sobra a falta da obediência, como nestas Minas em vários motins e algumas sublevações que, desde seus princípios, tem havido, se não viu nunca que o braço real descarregasse o golpe sobre os delinqüentes, pareceu o castigo ação incompetente, se não violência, que padecia a antiga e inveterada posse com que nelas se achava a desobediência e a isenção de seus primeiros moradores.

Lastimoso e desgraçado país o das Minas, onde parece se ignorava, até aqui, que cabia na jurisdição do príncipe castigar a rebeldia dos vassalos!

Importa tanto não consentir na república qualquer rebelião, e é tanta a gravidade do delito, que parece não cabe nas forças inferiores de um ministro o seu castigo; e por isso aquele famoso príncipe Agesilau quis que fosse obrigação imediata à pessoa do soberano, ou à de quem representa a sua autoridade, e faz as suas vezes, comprimir, com toda a resolução, as rebeliões: *imperatoris officium esse erga rebellantes audacia uti.*[49]

No que convém São João Crisóstomo sobre Isaías no capítulo dezesseis, dizendo: *principium enim est licentiosam et inconditam popoli rebellionem comprimere, et in officio continere.*[50]

E desta opinião era Cneo Domício: *credo quod Principum munus esse ducebat, resistere et levitati multitudinis, et perditorum temeritati.*[51]

[49] "É dever do Imperador usar de audácia contra os rebeldes".

[50] "Pois o princípio é reprimir a rebelião licenciosa e desordenada do povo e mantê-lo em suas obrigações".

[51] "Creio que julgava ser dever dos príncipes resistir à volubilidade da multidão e à temeridade dos dissolutos".

Suposto pois que é ação própria do príncipe o castigo da rebelião, desta era o castigo não só própria ação, mas também precisa, porque importava já ao crédito de Sua Majestade, que nesta parte, mais que em outra alguma das muitas do seu domínio, se vissem severíssimas demonstrações e rigorosos efeitos do seu poder, por ser voz comum, desde o princípio das Minas, que nelas não tinha El-Rei mais poder que o que os mineiros lhe quisessem permitir. E o pior é que quando em tantos motins, sem castigo, deviam reconhecer a benignidade real, tiravam por argumento os enganos para este seu desatinado e cego discurso, como tendo em menos reputação o poder de Sua Majestade; e parece que com alguma razão, porque onde o príncipe sofre excessos e não dissipa vícios, não pode subsistir a reputação.

Dizia Torquato Tasso que, como o vinheiro, para que a vide contribua em maior quantidade e dê melhores uvas, a poda muitas vezes, e lhe tira os sarmentos inúteis, e supérfluos, assim aquele que deseja ganhar reputação deve tirar de sua vida e ações todas as demasias e coisas indignas de um sujeito de valor, vindo a concluir que reputar era o mesmo que podar.

Não admite João Botero esta etimologia, porque diz que a reputação não está da parte do reputado senão do reputante; é ação passiva e alheia, e não própria e ativa, porque quer que seja um apreço e estimação que por este ou por aquele procedimento se faz de um sujeito, e uma esperança que se concebe de que o tal obrara sempre bem, e por isso a um homem de reputação chamam os latinos *virum magnae expectationis*.[52]

Mas como o mesmo Botero assenta em que a reputação é um composto de temor e amor: de amor que devem ter os vassalos ao príncipe; de temor que de si, das suas armas e empresas devem os príncipes fazer que se conceba.

Não há dúvida que igualmente concorrem a formar a idéia da reputação o reputado e o reputante, com que parece que ainda fica em pé a opinião do Tasso, e eu facilmente acomodara a segui-la, se ele mandara tirar no reputante o que no reputado quer que se tire, porque bem pode ser um príncipe perfeito sem haver nele coisa que se condene, e contudo não ter reputação alguma. Para a conciliar, pois sim, deve o príncipe podar o supérfluo e indigno, não em si (quando o houvesse), mas nos vassalos.

[52] "a grande esperança dos homens".

Pode Sua Majestade nestes vassalos os atrevimentos, pode as desobediências, pode e tire (pois que pode) as rebeldias, e logo não haverá nestas Minas vassalo que em seu felicíssimo tempo se atreva a sair um só passo fora das suas leis e fora das ordens dos seus governadores e a pouco custo sustentará, entre os mineiros, aquela reputação que o tem feito primeiro entre os maiores príncipes do mundo.

Bem sei (como ainda agora acabo de dizer) que uma das partes de que se compõe o todo da reputação é o amor dos vassalos, e que a mesma natureza em nome real é o laço mais forte que ata os vassalos à obediência do príncipe; mas esta afeição, este amor, ou, para melhor dizer, esta simpatia anda ou entra mais pelos olhos que pelos ouvidos. Assim o entendeu o grande Luís de Camões:

> Move a presença real
> Uma afeição natural.

E por isso será muito boa só para a corte, onde a vista penhora as vontades, como em Gante amotinado vimos que sucedeu a Carlos Quinto, porém nem ainda lá é comum aos povos, pois ordinariamente se vê que só resulta em ânimos generosos, porque nas estreitezas do sangue humilde não pode caber a excelência ilustre e a fineza rara do amor desinteressado ao príncipe; e menos aos destas Minas, nas quais, como até os chamados grandes quase todos foram criados ao leite da servidão, ignoram, rústicos e atrevidos, as pensões do vassalo e as regalias do príncipe, e confiados na distância em que se acham do monarca, benigno sol deste hemisfério, e na altura a que os tem elevado o seu ouro, não conhecem rei nem obedecem a ordem sua; mas se não medem bem as diferenças, e apuram mal o ouro, converta o mesmo planeta as modificações da benigna luz em rigores de incêndio consumidor: abrase, gaste, e destrua tantas fezes, que lhe danam as suas Minas.

Nem quando por causa da distância e defeito dos vassalos (o que tudo se dá nestas Minas) não pode o príncipe segurar-se no amor, que pende do arbítrio deles, que remédio tem mais que valer-se do que está em sua mão, que é o tempo e a outra parte de que se compõe a reputação?

Assim o pratica o mesmo Deus, que sem embargo de ser só ele quem se podia firmar no amor dos homens, pois por tantas razões lhe devem todos os

afetos de sua alma, não se fiando disso, pela má correspondência deles faz que pela maior parte concorra para a sua reputação o temor, dispondo com particular providência que se ouçam, muitas vezes, trovões para infundir nos ânimos terror e medo; e porque estes não percam o crédito de que nunca fazem dano, entre mil trovões fere alguma vez com o raio. E se a tal estado tem chegado o mundo que, se não fora pelo raio, já os homens não conheceriam que ainda Deus reina nos céus, não há que estranhar que ignorem os mineiros que há rei que domine este país, onde nunca foi visto o seu raio.

E que admiravelmente, posto que no rude estilo de seu tempo, diz Gotfrido Viterbiense que com a espada na bainha não é possível sujeitar ao mundo, que só se pode governar com a torrente do sangue humano, concluindo que o príncipe que quiser reinar estabeleça, autorize e faça que à custa do sangue dos vassalos se guardem as suas leis, e no mesmo lugar adverte aos monarcas que o estoque desembainhado que nos dias solenes costumam levar diante de si não vai debalde, é para que castiguem com prontidão os delitos, e logo mais abaixo dá a razão que há para o castigo, dizendo: porque se não punir as maldades, não é príncipe em realidade, é uma representação e sombra de príncipe. Pois é certo que o decoro real nem se vincula ao cetro, nem se anexa à coroa, avulta sim nos golpes do montante, no estrondo das artilharias, no tropel dos cavalos, e na multidão dos infantes, porque só onde se lhe temem as forças é despótica a Soberania, e só então obra livre e respeitada, quando lhe assistem o braço alentado e a mão armada.

É singular a este propósito o sucesso de Ciro, que marchando para a empresa de Etiópia lhe mandou (para o dissuadir daquela idéia) o rei Etíope o arco com que costumava entrar nas batalhas, advertindo-lhe que visse com quem o havia, porque era com o dono daquele arco: *ad hunc venis?*[53] Visto o arco, ficou tão assombrado, e formou do valor e forças daquele rei tão grande reputação Ciro, que, mudando de pensamento, se retirou cuidadoso de si.

Mas se entre os sucessos grandes é lícito introduzir exemplos humildes, nestas Minas vemos, todas as horas, que qualquer particular, com trinta ou quarenta armas que, postas no lanceiro da sua sala, lhe servem mais para a vaidade que para a defesa, granjeia crédito, adquire estimações, é obedecido, e

[53] "vens ao encontro deste?"

dificultosamente se resolvem os mesmos governadores, não digo a mandá-los prender, mas nem a repreendê-los. Qualquer mão levemente armada, que da parte de El-Rei sobre alguns aqui aparecesse, que atenções, que respeitos e que obediências não faria, que rendessem os mais à imperiosa e formidável voz do soberano? E se Sua Majestade com tão pouco dispêndio não atender a sustentar a sua reputação e a conservar a autoridade dos seus governadores, parece que deixa desobrigado ao mesmo governador de acudir com tanto risco de sua vida por essa reputação. Os vassalos compõem-se a exemplos do rei, são como a flor gigante, que segue os movimentos ao sol. Tire El-Rei por meio de uma severa demonstração a árvore da desobediência, que aqui se acha tão crescida que pretende fazer sombra à soberania, e independência do trono, e logo haverá governadores e também alguns vassalos que, à custa do sangue de suas veias, se oponham aos transgressores da sua lei, rebeldes e perturbadores do bem público, e que o façam tão obedecido nas ações como aceito nas vontades.

Porém que há de fazer um governador, se vê que a inobediência com seu antecessor o sai a receber vestida, e armada de um perdão real? Quando o povo impugnou as casas de fundição sem que primeiro se estabelecessem estas, e eles sem condição alguma se sujeitassem ao arbítrio de El-Rei, não se lhes devia confirmar o perdão.

Vencera Perseu, rei de Macedônia, a Públio Licínio, cônsul, e querendo aproveitar-se da ocasião para obter dos romanos uma paz honesta, a mandou pedir logo ao dito cônsul, com as mesmas condições que se haviam concedido a seu pai, Filipe: respondeu-lhe muito inteiro, como se fora vencedor o cônsul, que se desejava a paz, se pusesse totalmente a si e ao seu reino nas mãos do senado, e arbítrio do povo romano, e por mais diligências que fez, nunca pôde alcançar do cônsul melhor resposta.

Não ignoro que houve tempo em que nas Minas conveio dissimular muitas coisas, mas deviam depois, ou dentro, ou fora delas, executar-se logo as penas dos delitos tanto que o tempo desse lugar, porque o atrevimento dos rebeldes, a que nem o sagrado deve valer, é bem que em toda a parte se castigue, e o criminoso aqui, também acolá é réu, e está sujeito à justiça, que sempre é a mesma. Se as justiças da corte ou das outras cidades do reino e suas conquistas não pudessem fazer apreensão, nem houvessem de castigar mais que aos criminosos do seu território, aos homens que por qualquer leve conveniência, que se lhes

representa, e ainda sem ela muda de lugar, que se lhes daria de cometer insultos neste, havendo de ficar naquele, para onde se passassem, livres da justiça?

À vista do que, era, como dizíamos, crédito da Majestade o castigo, porque na falta dele não sucedesse perigar com detrimento de sua reputação este estado; pois é nos príncipes de tanta importância a reputação que na conservação dela põem todos os políticos a sua autoridade e defesa, e a julgam por mais poderosa que as armas e fortalezas, porque, uma vez perdida, causa grandes inconvenientes, que produzem muitos, vários, e desordenados efeitos, os quais se não podem depois encontrar se não com grande trabalho e indústria, e com graves e excessivas despesas: *non enim aliares est, quoe regnis plus noceat, quam principem authoritatem semel a mittere; nam ex hoc inconvenienti multi, varii que effectus inordinati exoriuntur, quibus nonnisi maximis laboribus, et industria, gravissimis expensis occuri tandem potest.*[54] O marquês Virgílio ainda aperta mais este ponto, e quer que na balança do príncipe deva a reputação pesar mais que o mesmo estado e que a própria vida: guarde-se de perdê-la, antes *pongala al vivir, porque con ella aventura todo el bien.*

> Creieron los políticos ser esta regla tan verdadera, que la han hecho general, queriendo, que primero el principe aventure el estado, y la vida, que por medio de paz, tregua, tributo, o outra cosa la reputación.

E porque esta doutrina se funde em experiência, sem sair do Brasil, passem os das Minas aos Palmares, composição de quatro negros fugidos, que sem arte, disciplina, ou discurso, e o que mais é, sem armas nem dinheiro (que em toda a parte é o que faz a guerra) de que se pudessem valer, deu há poucos anos, tanto que entender a toda a capitania de Pernambuco, que foi necessário (depois de não aceitarem em um dos governos antecedentes o partido da liberdade e inteira posse do sítio que ocupavam, que se lhes oferecia com condição de deixarem viver em paz os moradores do Porto do Calvo, Alagoas, e outras distâncias, que infestavam) puxar por todas as forças do estado, e até o mesmo governador

[54] "Pois não há nada que seja mais nocivo ao reinado, do que perder-se, por uma vez, a autoridade do príncipe; pois dessa inconveniência originam-se muitos e variados efeitos desordenados, os quais não podem ser enfrentados senão com imensos e habilidosos esforços e com pesadíssimos gastos".

daquela praça Caetano de Mello de Castro, em cujo tempo se destruiu aquele escândalo, mais prejudicial e violento que a opressão dos holandeses, se fez pronto, e com efeito abalara em pessoa, e quiçá sem outro fruto que pôr aos negros em maior confiança, de que resultaria conservarem-se ainda hoje, se, como tiveram a eleição e acerto para o sítio, tivessem também a resolução e valor para a defesa; mas a covardia de espírito, vileza de ânimo e condição de escravos os fez desertar desordenadamente o lugar, em que se haviam singularmente fortificado.

E se por estar sessenta léguas ao sertão era tão dificultoso ganhar aquele terreno, que sustentavam quatro negros brutos, seria fácil desalojar tantos mil homens com indústria e poder acantonados neste deserto? Com que vagar e trabalho (permita-se-me dizê-lo assim) chegaria cansado o pulso real a estas alturas? Que tarde o veriam depois esgrimir, como hoje tão livremente a espada, e lograr em cheio com tanta felicidade o golpe; porque ainda que muito poderoso (*suposta a antiga afetação dos mineiros em não reconhecerem superioridade*, e a distância das praças marítimas, de onde só podiam subir tropas à sua redução), como estas Minas se acham na medula dos sertões da América, dificultosamente as chegaria a sujeitar, e nunca a punir, não só por estas razões, que a todos são notórias, mas por outras muitas, que não são estranhas *em maior compreensão, e que eu por hora calo, porque é melhor que as ignorem* os vassalos, as quais só então se pesariam bem, quando na correspondência da balança dos tempos se vissem, não sem lástima grande, os prejuízos do príncipe, e o dano dos vassalos, que a dificuldade do remédio faria parecer maiores, e a experiência irreparáveis.

Seguir-se-ia pois com geral detrimento de todas as praças da América, ainda das mais conquistas, e até do mesmo reino, que nas Minas tem metido o mais grosso e importante de seus cabedais, notável prejuízo à coroa; porque, se como diz Botero, na reputação consiste o verdadeiro patrimônio do príncipe, e sendo na opinião de um moderno somente rico aquele que a conservava, e pobre o que entre vassalos a chega a perder: *Hos operatur effectus in Rege habente, vel amittente coram Vassallis reputatinem: nam si illam habuerit, dives efficitur; sin vero eam perdiderit ad pauperiem redigetur.*[55] Quem não vê que aqui, mais

[55] "Produz estes efeitos num rei que possua, ou ao contrário careça de reputação frente a seus vassalos: pois se a tiver, torna-se rico, mas se perdê-la, reduzir-se-á à pobreza".

que em outra parte, parece ficaria menos rico o nosso monarca, arriscando por algum tempo, com a falta de reputação, nestas Minas, uma tão luzida e invejada porção do seu grande patrimônio? E quando esta diminuição não avultasse na falta ou suspensão dos interesses que delas tira, nunca lá deixaria de sentir-se na resulta de grandes gastos, sucessivas e copiosas despesas, que se fariam primeiro que se reduzissem estes povos à sempre para eles odiosa consignação de quintos, a que, contra toda a razão, chamam tributo, sendo que a isenção e liberdade que nesta matéria desejam só deviam chamar violência, que ao direito do seu soberano fazem.

Era ultimamente crédito da Majestade o castigo para terror e freio de outro excesso, porque o excessivo favor, que ordinariamente causa as sedições e a falta de castigo, que segundo diz um ilustríssimo político digno de melhor fortuna, como em toda a parte aprova os delitos, também particular e conhecidamente concorreram sempre nas Minas a facilitar os motins. Em confirmação desta verdade apontarei dois exemplos. Fingiu Esopo que se queixara a Júpiter a Serpente de que todos a pisavam, e que lhe respondera Júpiter: "Se vós picaras(sic), e morderas(sic) logo ao primeiro, eu vos prometo que não houvera segundo que se atrevesse a pisar-vos"; eu fico também em que não se impugnasse agora a nova lei, nem houvessem tantos motins, se El-Rei castigara o primeiro, nem que queixa pode haver dos motins das Minas, se nunca os atalhou o castigo? Pedia um pobre esmola a certo lacedemônio, respondeu-lhe este com menos piedade sim, mas com muita galantaria: "perdoai, irmão, porque se vos der alguma coisa haveis de ficar mais pobre" - insinuando com isto que a esmola que lhe desse seria meio para ele se facilitar a pedir a outros - mas se o perdão a respeito do motim, como a respeito do pobre a esmola: fazer a esmola é dar ocasião para pedir sempre; conceder o perdão é abrir porta para não acabar o motim nunca, e não deixarem nunca de impugnar as ordens de El-Rei. É bem verdade que alguns povos, ainda que se lhes peça pouco e o que de justiça devem (como devem os mineiros os quintos), se enfurecem com grandes tumultos; porém os povos das Minas, pela muita liberdade e mão que se lhes dá, excedem a todos. A estes tais, diz o Causino que nenhuma pessoa de bom juízo os poderá escusar, e nada negará que não hão de ser sujeitados e macerados com mais rigoroso império.

E por isso adverte o mesmo Causino que se deve ter grande cuidado, com

que enquanto se procura evitar o demasiado rigor, não se deite a perder o estado, porque como ele diz, *ay unos delitos pestilentes, e escandalosos, que miran a grandes consequencias, que el príncipe no puede dejar de castigar;* e nas Minas deve ser o castigo com mais aperto, pois conhecendo seus moradores que o perdão até aqui era mais indulgência da necessidade que graça da benignidade, e que o pouco que El-Rei cá podia, ou mostrava poder, o precisaria a acomodar-se em todo o tempo com a ilícita e petulante vontade dos povos, não duvidavam freqüentar os motins e sublevações na segurança e certeza do perdão, ou impunidade do delito, como até ali lhes tinha mostrado a larga experiência; o que é tão comum onde os perdões correm ligeiros, que já em outro tempo, advertindo-o Cícero nas conjurações de Roma, pergunta qual é o princípio do atrevimento: *quid? quod - caput audaciae est,*[56] e responde ele mesmo que é coisa tão vulgar, que ninguém ignora que a esperança da impunidade foi sempre o maior incitamento da culpa; e saibam que

> Não são isto que falo conjeturas,
> Que o pensamento julga na aparência
> Por fazer delicadas escrituras.
> Metido tenho a mão na consciência,
> E não falo senão verdades puras
> Que me ensinou a viva experiência.

E porque mais claramente vejam que é isto sentimento dos mesmos povos, passemos dos argumentos às evidências, e desçamos a particularizar os motins, que eu brevemente mostrarei quantos tem havido, e ninguém me mostrará que se lhes desse mais castigo que o perdão.

O primeiro e mais escandaloso motim que nas Minas houve foi uma sublevação geral do reinóis contra paulistas, de que foi fautor Manuel Nunes Viana, na qual lastimosamente se viram executar inumeráveis roubos e infinitas mortes, e o dito Manuel Nunes se levantou despoticamente com o governo e arrogando a si as regalias do trono, criou tribunais, erigiu postos, deixando apenas para o soberano o nome da Majestade (cuja investidura não quis), despido de todo o

[56] "Por quê? Porque é o princípio da audácia".

poder e autoridade; e enfadado enfim do mando, depois de ter corrido a Dom Fernando Martins Mascarenhas, lugar-tenente de El-Rei, e pedido a sua cabeça, se retirou com a chegada de Antonio de Albuquerque.[57]

E quando se esperava que, a indignações da Majestade, chovessem por toda a parte raios, e que a tanto atrevimento fossem leve campa todos os montes das Minas, foi Manuel Nunes tão ditoso (se é que pode haver dita entre a maldade) que o seu delito lhe redundou em glória, sendo na Bahia bem recebido dos mesmos a quem tocava e deviam punir severamente o delito; e nestas Minas apareceu como arco de bonança, segurando a todos da tempestade que se temia o Santelmo do perdão, em que os confirmou verem-se todos conservados nos mesmos postos que Manuel Nunes criara, com o que lhes ficou a mão tão folgada, e ele tão insolente e desvanecido que, com segundo motim, fez logo destruir um contrato em notável dano da fazenda real, notório prejuízo dos arrematadores, e morte de algum, pondo com o impedimento dos gados as Minas em cerco.

Desde então, como de Cícero diz Juvenal, este novo Viana, ou de Viana, de vil transformado em grande, se armou positivamente contra as justiças, opôs-se às maiores dificuldades, e entendeu com tudo, dominando absoluto e despótico em ambos os foros as Minas, e feito no rio de São Francisco senhor daquém, e dalém, não é como os nossos poderosos, que uns têm o seu distrito no Ouro Preto, Ribeirão do Carmo e Rio das Mortes; outros no Sabará, Caeté e Mato Dentro, terminando-se nestes montes ou naqueles rios o seu domínio; tem uma jurisdição que não conhece horizonte: tiraniza ambos os governos da Bahia e Pernambuco, e se houvessem mais governos, podiam dizer da sua insolência o que do valor dos portugueses disse Camões: E se mais mundo houvera, lá chegara; ou como de Ulysses escreve Gabriel Pereira:

> .... Tão soberbo e poderoso
> Se mostra, que se algum caminho achara,
> Até o sagrado Olimpo conquistara.

[57] Trata-se do episódio conhecido como Guerra dos Emboabas (1708-1709), em que o governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro não conseguiu o controle dos sublevados, sendo substituído por Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Hábil, este obtém a pacificação dos sublevados. Em 1711, separa-se oficialmente a capitania de São Paulo e Minas do Ouro da do Rio de Janeiro.

No Ribeirão houve o terceiro contra o ouvidor-geral Manuel da Costa de Amorim; e sem embargo de que mandou Sua Majestade se devassasse não sabemos que houvesse mais devassa que na expressão da ordem, que se não executou.

Em tempo de Dom Brás Baltazar da Silveira houve o quarto no Ouro Preto sobre o corte dos gados. E sobre as dez oitavas de quintos por bateia, segundo a ordem de Sua Majestade, houve o quinto nos Raposos.

No Papagaio, que vizinha com a barra do Rio das Velhas, houve o sexto com o ouvidor-geral Bernardo Pereira de Gusmão, impedindo-se-lhe a execução das ordens de Sua Majestade.

Em Pitangui tem havido em diversos tempos três: no seu descobrimento um, que proibia não entrassem lá reinóis nem justiças, e com efeito assim se conservaram enquanto durou a sua grandeza chamada do batatal.

Outro impondo pena de morte a quem pagasse quintos, e por esta causa escapou malferido Jerônimo Pedroso, que os cobrava, e seu irmão Valentim Pedroso, que acudia a defendê-lo, perdeu a vida.

O último na expulsão de João Lobo de Macedo, fazendo-se fortes e saindo a tomar o passo ao ouvidor-geral da comarca, que não queriam tomasse conhecimento do caso.[58]

Finalmente, posto que tão condenados em toda a parte, já estavam aqui pelo costume tolerados os motins, antes se chegou a estranhar que tanto tempo estivessem reprimidos.

Eram da natureza daquela árvore de ouro, de que diz o poeta que tirado um ramo, lhe sobrevinha logo outro, ou como o trabalho dos ciclopes na oficina de Vulcano, em que vão uns golpes a outros sucedendo.

Eram como a corda com que os troianos tiraram por aquele monte de madeira, que para incêndio de sua pátria introduziram de muros adentro, na qual pequenos e grandes folgavam de tocar com a mão, e ter nela sua parte. Verdadeiro monte de Mercúrio, em que todos lançavam a sua pedra, se bem que agora muitos dos que lançaram a pedra esconderam a mão. Digamos tudo de uma vez.

[58] Nesta listagem de motins, o texto se refere à série de protestos contra a tributação e os estancos, ocorridos entre os levantes mais significativos dos Emboabas e de Filipe dos Santos. O levante de Pitangui teve como principal protagonista Domingos Rodrigues do Prado, que, queimado em efígie, retirou-se para os sertões de Goiás, onde foi ter com o sogro Bartolomeu Bueno da Silva, o "Anhanguera".

Parece que os motins eram rastos que ainda duram e resquícios que ainda exala o contágio da primeira sublevação que aqui fez, e com que para devagar nos deixou inficionadas as Minas a serpente do Viana, que, mortal chelidro, por onde quer que passa, fica por muito tempo humeando com os venenos a terra.

Em conclusão, era uma moeda tão corrente, que tinham os homens como por brio entrar neles, e tanto que no presente se queixaram os moradores do Sabará da pouca amizade e má correspondência dos de Vila Rica, que os não convidaram, desde o princípio, para nele se acharem. E daqui vinha que bem examinados muitos se estreitavam à satisfação de particulares, que indignados por quaisquer leves antojos contra o governador ou ministros, e outras justiças de El-Rei, se prevaliam, para mais livremente os formar, desta, ou daquela conveniência ou sem-razão, que representavam ao povo, o qual não duvidava (para melhor se estabelecer na graça dos poderosos, que nesta terra não era pequena felicidade) concorrer prontamente em todos.

E a razão por que aos poderosos, mais que aos ministros de El-Rei, obedecia o povo, me parece que era porque via que em poder dos tais estavam as leis, os direitos, as sentenças, a paz e a guerra, não se isentando nem a jurisdição eclesiástica de seu poder, e que só eles, ou os que eles queriam, eram os favorecidos, os poderosos, os honrados, os ricos, e como advertia, que quanto cada um destes pior obrava, então se estabelecia mais seguro, sem que se desse gênero algum de castigo a seus insultos, justamente julgava que eles eram os príncipes das Minas; porque isso é ser príncipe não viver sujeito ao castigo, e particularmente o confirmavam neste discurso as certezas do perdão, que a experiência lhe segurava, com o qual comumente se vê que o príncipe que cuida minorar os danos perniciosamente favorece e fomenta os delitos. Deste sentimento estava aquele que maduramente resolveu, que *ni siempre el perdón se cuenta por virtud*.

E se até na providência de Deus, cujos juízos são incompreensíveis, e que como diz o nosso Camões:

.......Para longe guarda
O castigo daquele que o merece,
Ou para que se emende as vezes tarda,
Ou por segredo, que homem não conhece:

achou Plutarco que a tardança do castigo era menoscabo da fé que se lhe deve: *quando quidem tarditas providentiae Dei fidem ad mit.*[59] Como era possível que se desse inteira fé ao poder de El-Rei, e que não padecesse detrimento a sua reputação à vista de tão dilatada dissimulação do castigo? O estado só então se segura bem, quando o príncipe não sofre sem castigo quantos, com a desobediência, pretenderam atrevidos oprimir de seu respeito os vitais alentos. Pelas durações do respeito se regula a idade das monarquias, subsiste a monarquia o que no príncipe existe o respeito, porque na inteligência dos políticos, *es el respecto alma de la Señoria, es un cadaver, no Principe, el que cae en desprecio.* A tirar pois este abuso se achava empenhado o crédito de Sua Majestade, e muito mais empenhado a mostrar aos mineiros que o príncipe, quando se empenha, é um briaréu de cem braços, que ao mesmo tempo acode a diversas partes, e que não há distância segura das iras do soberano, porque, como sol, tem igual atividade em todos os hemisférios, ferindo igualmente ao monte que se lhe avizinha e ao vale que dele mais se aparta e dista. O que posto, tempo era já que acudindo pela sua reputação, e desempenhando o seu crédito, sobre as Minas desembainhasse Sua Majestade a espada para que conhecessem os vassalos que são raios de Vulcano, indignações de Jove; e que represas da razão são violências da vingança. Feneçam pois a pujanças do rigor excessos que se alentaram a moderações da bondade, adorem-na no castigo, já que a desatendem na clemência; espire a bonança e sopre a tempestade, que onde não se obecede ao estalido, dispõe a razão que se sinta o açoite: saibam bastardos pensamentos de Faetonte que não atropela Salmoneu a Elides, nem se apropria privilégios divinos mais que em quanto Júpiter consente, porque a quem o não obedece nos cumes do Olimpo, sabe fazer que o respeite na oficina dos ciclopes.

Castiguem-se atrevimentos, que eu fico que no castigo do presente motim melhor se alcance a gravidade dos passados. Mas a delito tão grave, que pena será bastante?[60]

Marco Túlio, que como consta de tantas orações suas, não ignorou a malícia e enormidade das sedições, que tanto abomina e condena, e que no seu livro

[59] "Por vezes, na verdade, a lentidão perde a fé na providência divina".

[60] Esta última frase não consta da edição de 1898, mas do MsBNRJ. Acrescentei-a por achar que torna o texto mais claro, devendo portanto ter existido também no original.

terceiro *De legibus* diz que com os delitos se devem proporcionar as penas, nos dirá que pena se deve a tão grave delito.

Tão abomináveis foram sempre os motins e sedições, que sem mais lume da fé, e sem mais notícia dos poderes, que depois em Roma católica teria a igreja, que as mesmas luzes da razão, em que se fundava, não achando nas leis do Império castigo correspondente e igual a tão execrando crime, valendo-se já em seu tempo do modo que lhe era possível das censuras da Igreja, fulminava Cícero contra os sediciosos, inimigos da paz e sossego público umas como excomunhões até chegar a pô-los de participantes: *nec privatos focos, nec publicas leges, nec libertatis jura habere potest, quem discordia delectat, cumque ex numero hominum eficiendum, et ex finibus humanae naturae exterminandum*[61]. Da mesma sorte se há contra Catilina, quando pede a Júpiter que o separe e aos mais sócios da sua conjuração não só dos seus altares e templos, mas até da mesma cidade.

O que parece aprovou depois o Concílio Toledano declarando-os por públicos excomungados, e separando-os da comunicação dos fiéis: *quicumque igitur qualibet conjuratione, vel studio sacramentum fidei suae, quod pollicitus est, temeraverit, aud Rege, potestate regni exuerit, aut regni fastigium usurpaverit, anathema sit in conspectu Dei Patris, Filii, Spiritus Sancti Angelorum, Apostolorum, et Martirum, atque ab Ecclesia catholica efficiatur extraneus, et ab omni coetu christianorum alienus. Cum diabulo, et Angelis ejus, aeternis suppliciis condemnetur, ut par poena perditionis constringat, quos inpernitie prava societas copulat*[62].

Agora me ocorre a consideração com que estes mesmos queriam que pelo seu castigo houvesse o Conde incorrido em excomunhão, devendo advertir que a excomunhão, em que só podia neste caso incorrer o Conde, era por haver tratado tanto tempo com eles, que se deviam, desde logo, evitar, e separar de todo o trato, e ainda do corpo deste governo, que inficionavam, sem a precedência dos

[61] "Aquele que se compra com a discórdia não pode ter fogos privados, nem leis públicas, nem os direitos da liberdade, deve ser expulso do meio dos homens e banido das fronteiras da natureza humana".

[62] "Quem quer que, por alguma conjuração ou atividade profanar o sacramento de sua fidelidade, que prometeu, ou depuser o rei e o poder real, ou usurpar o topo do reino, que seja anátema diante de Deus Pai, do Filho e do Espírito Santo, dos Anjos, dos Apóstolos e dos Mártires, e que se torne um estranho para a Igreja Católica e alheio a toda reunião de cristãos. Que seja condenado a suplícios eternos, com o diabo e seus anjos, para que um castigo mortal aflija de um mesmo modo aqueles que são unidos por uma sociedade depravada e perniciosa".

editais, bandos, e perdões com que tantas vezes os procurou debalde reconciliar;[63] porém, tornando ao castigo, que eles merecem, acho que Sula, entrando no governo, mandou tirar a vida a Damasipo, e a todos os mais que se haviam aumentado com os motins e dano da República, e que foi sumamente louvada esta ação, publicando todos que homens malvados e que com sedições traziam inquieta a República com muita razão haviam sido mortos.

Alexander ab Alexandro, ponderando a gravidade do delito da sedição, lhe *chama péssimo, e como a tal diz que se não dava menos pena, que a de morte: seditiosos tanquam pessimo facinore adstrictos capitali poena plectare solebant.*[64] E aí mesmo refere como Júlio César, que em outros casos costumava dissimular, se mostrou sempre inexorável no castigo das sedições: *Julius Caesar cum conniveret in coeteris seditiosorum acerrimus inquisitor, et punitur dicitur fuisse.*[65]

E se o castigo dos que movem qualquer sedição particular deve ser a morte, que morte não merecem os autores de uma sedição que, revestindo atrevidamente na desobediência a natureza da rebelião, impugnavam com as armas na mão as ordens e leis do príncipe natural? Nem me digam que não é o mesmo impugnar em parte as disposições do soberano que faltar em tudo, como rebelde à obediência, porque em opinião de Cassiodoro à obediência em tudo falta quem não obedece em parte: *imperium si in parvo contemnitur, in omni parte violatur.*[66]

Se bem que na presente ação maior espírito obrava o seu movimento, e estava o penhor por mais, porque o motim, como é um movimento acelerado e pronto, não podia envolver a premeditada malícia com que se pretendeu a destruição da nova lei do monarca aceita havia um ano, a expulsão do Conde, ouvidores e mais justiças, com ânimo de reduzir o estado a uma república ou eleger novo governador, no que consiste a mais refinada rebelião e a maior ofensa da Majestade.

[63] Após o suplício de Filipe dos Santos, correu em Vila Rica que Assumar seria excomungado. (Ver cartas ao Bispo do Rio de Janeiro, entre elas a de 31 de janeiro de 1721. *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Casa da Fronteira, 120, f. 29-35.)

[64] "Costumavam castigar os sediciosos como tendo cometido o pior dos crimes, com a pena capital".

[65] "Contam que Júlio César também foi punido, ainda que procurasse passar pelo mais severo dentre os inquisidores dos demais conspiradores".

[66] "*O poder, se é desprezado nas pequenas coisas, é violado por toda parte*".

Que castigo logo se não devia aos transgressores da lei, sediciosos, rebeldes, e réus da Majestade? *Terrible*, diz um político nosso, de nome e voz estranha, *es en todas leys la inobediencia, y de la misma suerte que el contagio no tiene otra cura, si no el fuego, no se halla a la infidelidad otro acomodamiento, que la muerte*. A terra pois que em um instante se abriu, e o fogo, que em um sopro desceu na sedição de Core ainda é a ousadia tanta castigo lento, a cujo exemplo (conhecidos os agentes, seus cabeças e o intuito do motim) só se pudera estranhar ao Conde, que por tão vários, repetidos, novos meios e sistemas intentasse tantas vezes sossegar os tumultos e estabelecer o sossego da república, o qual logo no princípio até à custa da própria vida devera solicitar e introduzir a influência do castigo, a que tão justamente procedeu depois; porque ainda que na ocasião se dava, sem dúvida, o receio e necessidade urgente, que ao varão constante desobriga do preceito, nunca no presente caso prudentemente podia ao Conde desobrigar a evidência do perigo, antes a todo o risco de vida e da mesma honra era obrigado a opor-se, e castigar aos que com dano do sossego do país, bem público, e com transgressão das ordens do monarca, legislador supremo, perturbavam a harmonia do governo, que se lhe cometera, e ele devia compor e manter em paz; porque a observância da lei e a conservação do bem público, como são de mais peso, se devem preferir ao dano particular. Documento que nos deixou aquele justo e venerando velho Eleasaro, que, como consta do segundo livro dos Macabeus, capítulo sexto, à própria vida antepôs a observância da lei e doutrina, que seguem todos os doutores, e modernamente ditou frei Felix Potestas: *metus gravis aut periculum non levis sed gravis damni, nempe vitae, mutilationis, infamiae, que non leviter, sed probabiliter, et prudenter timetur excusat a praecepto; non excusat autem si id cedat in maius reipublicae damnum, aut si ad transgressionem legis cogamur, tunc enim ad observantiam legis tenemur, etiam cum periculo vitae, quia bonum publicum est praeferendum privato.*[67]

Porém, deposta esta razão, mais praticada nos tribunais da consciência que nas máximas da política, dirá alguém: se o Conde depois havia de castigar repentinamente aos cabeças, para que os tolerou tanto tempo? Ainda que bem

[67] "Um grande medo ou o perigo de um dano, não leve, mas sério, como de vida, de mutilação, de infâmia, um medo não fútil, mas prudente e aprovável, libera deste preceito; não libera, no entanto, se o que está em jogo é uma perda maior para a república, ou se fomos constrangidos à transgressão da lei, pois então estamos obrigados à observância da lei, mesmo com risco de vida, pois o bem público prevalece sobre o privado".

pudera o Conde responder aqui como um Cícero: *non est ista mea culpa, sed temporum*:[68] não foi só esta razão, outras muitas foram as razões, que teve.

Primeiramente muitas vezes lhe ouvi repetir aquela celebrada máxima de Platão, que quem a princípio se apressa mais do que é justo, com dificuldade conseguirá os fins; e parece que estava também nesta outra advertência do Sêneca, que os que pecam primeiro hão de ser corrigidos com brandura e depois com severidade. Nem como queríamos que o Conde castigasse logo, se o seu ânimo foi sempre não castigar nunca; e finalmente pareceu-lhe que, concedidas as propostas e dado o perdão, cessassem os tumultos; porém, vendo que continuavam as inquietações, foi depois forçoso não perder a ocasião que lhe oferecia o temor e aversão, que, pelas desordens de Vila Rica, concebera o povo contra os cabeças e seus agentes, que os obrigavam a fugir de casa com detrimento aos seus interesses, e como no povo não há firmeza, e facilmente podia favorecer com um novo empenho aos cabeças, contra os quais ainda não estava declarado, nesta contingência, seria erro grande perder instante em oportunidade tão boa, pois

> Que quando há tempo o dilatar empece,
> Porque sempre por via irá direita
> Quem do oportuno tempo se aproveita.[69]

Não obstante todas estas razões, sempre ficara o Conde responsável aos excessos, que com o curso do motim se cometeram, se não dera sobre tudo boa satisfação o serviço de El-Rei, a que atendia para não expor com a contingência do castigo, que todos dificultavam, e de que a falta de poder o dissuadia em maior perigo o estado. Sempre as previsões e receios de maior dano depois não deixam no princípio executar muita parte das resoluções acertadas: *las buenas resoluciones pocas vezes se toman interas; en todas las cosas se hallan peligros, y por asegurar-se del mal, no se hase sino la mitad del bien.* Ficaria (como digo) responsável; porque não tendo forças, com que os rebater e destruir depois, devia logo -

[68] "Não é minha culpa, mas dos tempos que correm".

[69] Aqui, o autor do *Discurso* provavelmente interpolou versos de *Os Lusíadas* situados em passagens distintas, conforme me sugeriu João Adolfo Hansen. Os dois últimos versos são os de n. 607 e 608 da estrofe LXXVI, Canto Primeiro. O primeiro não foi por mim localizado. (Ver *Os Lusíadas*. Introdução de Antonio Soares Amora, p. 54.)

> Porque não fosse avante a ousadia,
> que nascem muitos erros da tardança.[70]

–, prevaler-se a todo o risco do repentino castigo, porque só um castigo repentino equivale e supre a debilidade e falta de forças, o qual, não deixando com a confusão que causa o susto e o receio não previsto nem esperado, examinar e distinguir as limitações e estreitezas do pouco poder que se atreveu a tão estranha execução, faz parecer vulto a sombra, influi espanto, imprime terror e surpreende os povos, nos quais mostra a experiência que a natural vileza de ânimo à vista do castigo, suspende as ações, ata a liberdade e reduz a sujeição. Por isso, ainda onde as forças do príncipe são, com muita vantagem, superiores ao poder dos levantados, raro será o motim em que se não ache sumária e extrajudicial a execução dos castigos. Funda-se a razão desta política em que os motins parecem-se muito com os desejos, que ordinariamente entram tíbios, e sendo muitas vezes acaso, vêm logo a ser empenho, e cada vez se acendem mais: são da natureza das águas que, começando no princípio fontes, no fim se despenham rios, porque com o curso vão aumentando a corrente, que, solta em fúria, excede os termos, inunda as vizinhanças, oprime os campos, e o que apenas murmurava ao pé das humildes relvas que descompunha atroa já sobre o cume dos levantados cedros, que arranca. Com os olhos neste pensamento parece que disse Aristóteles: *ex parvis orta seditione de rebus magnis dessidetur.*[71]

Daqui vem que todos os políticos, assim antigos como modernos, se cansam em intimar e persuadir que no princípio, com a maior severidade, se atalhem os motins, porque não suceda neles o que nas árvores e nos vícios sucede: os vícios a pouco custo se podem oprimir no nascimento, e despedaçar na infância; porém na maioridade com grande trabalho os chegará a destruir o muito cuidado: as árvores cedendo tenras, no princípio, à mão, que facilmente as extrai, varas; resistem depois fortes ao ferro, que dificultosamente as dissipa, troncos: advertência, ainda que a diverso intento, de Ovídio, de onde tirou Schoonhovio a idéia para o seu emblema quarenta e seis:

[70] No Canto Nono, estrofe LXXXVIII, diz o verso 701: "Porque dos feitos grandes, da ousadia". Seria esta a referência do autor do *Discurso* que teria alterado involuntariamente e a interpolado com outro? Da forma como estão, não consegui localizar estes versos. (Ver Camões, *Os Lusíadas*, p. 348.)

[71] "Por uma sedição nascida de causas miúdas, são decididas coisas importantes".

Quoe proebet latas arbor spatiantibus umbras
Quo posita est primu' tempore, virga fuit.
Tunc poterat manibus sum'a tellure revelli,
Nunca stat in imensu viribus acta suis.[72]

O que com mais expressão traz Cassiodoro: *Leve fit opus, quod in teneris arboribus adhibetur, nam quoe nunc virgulta sunt, erunt, si negligantur, et robora. Ista enimque modo facili avulsione dirimuntur, postea vix securibus icta succumbunt.*[73] E no livro terceiro diz que a correção accelerada é um bem com que se remedeia o mal, e um certo gênero de piedade, porque os delitos se não aumentem: *remediabile bonum est in peccatum accelerata correctio, quando et hoc pietatis genus est, coercere infantiam criminis, ne invenescat aumentis*[74].

Salústio em tais casos também põe todo o bem na celeridade.

Tácito, grande mestre de príncipes, assenta que nas inquietações públicas não há remédio mais seguro, que a prontidão: *nihil in discordies civilibus festinatione totius.*[75]

E Saavedra na sua idéia de um príncipe político-cristão, não satisfeito com a prontidão, declara a forma com que nela se deve proceder, dizendo: *conviene no disimular tales desacatos, porque no crien brios para otros maiores, y si se pudiese, se á de disponer de suerte el castigo, que amanescam quitadas las cabeças de los autores de la sedición, y puestas em público, antes que el pueblo lo entienda, por que ninguna cosa le amedronta, y sociega más.*

Isto mesmo é o que fez Cipião Africano, mandando em uma sedição oprimir repentinamente os cabeças; e antes dele assim o estabelecera Platão por lei, fundado talvez que na falta dos cabeças cessa a demasia dos povos, como depois

[72] "A árvore que oferece alegres sombras aos passantes,
Ali onde foi posta, na primeira hora, era um mero ramo.
Era possível, então, arrancá-la da vasta terra com as mãos,
Mas agora ali está, tornada imensa por suas próprias forças".

[73] "Leve é o esforço que se emprega nas árvores tenras, pois os brotos de agora serão também, se negligenciados, grandes árvores. Aquelas, portanto, que são eliminadas simplesmente, com uma fácil extração, depois, mesmo feridas pelo machado, dificilmente são abatidas".

[74] "O rápido castigo de um pecado é algo salutar, e coibir a infância do crime é, às vezes, até mesmo uma forma de piedade, para que não cresça e envelheça."

[75] "Nada é mais seguro, nas discórdias civis, do que a rapidez".

ponderou Tácito: *nihil ausuram plebem principibus amotes*[76]. E melhor que todos o Causino. *Los primeros consejos de las maldades quasi empiezan con turbulencia, has-les de ir a los alcanses a los que comiençan porque con la detención no se rehagan, y se han de quitar a los rebeldes los capitanes con tiempo.*

Todo o fundamento desta política estriba em que os motins, no princípio, ou cobram medo que os reprime, ou tomam ousadia, que os adianta: *primis eventibus metum, dut fiducia gignt:*[77] porque a dissimulação e paciência não serve mais que de dar atrevimento ao vulgo, para que, não contente com o menos, se atreva ao mais: *nihil profici patientia, nisi ut graviora, tanqu'a ex facili tollerantibus, imperentur;*[78] pois a severidade e prontidão o intimidam e sossegam: *Plebea ingenia exemplis magis, quam ratione capiuntur:*[79] para o que importa muito, como diz Valério Máximo, que seja áspero e repentino o castigo: *aspero, et absciso castigationis genere indiget.*[80]

Este é o estilo que praticaram todos no castigo dos motins, este o modo de proceder que nas sublevações aconselham os autores, este o que deverá seguir logo o Conde, e este é o que o estado do país, favorecido da sua clemência, o fez não observar; porque primeiro admitiu propostas, publicou editais, concedeu perdões, até que por último, vendo frustradas todas as diligências, prendeu os cabeças, e devendo apartá-las dos corpos que alentavam, se satisfez a sua piedade com separá-las do deste governo, que perturbavam, castigando levemente na fazenda, onde era menos sensível o golpe, a Pascoal da Silva e a poucos mais, que com ele vizinhavam no Morro, e que igualmente em suas casas recolhiam os agentes, e onde se faziam os conselhos e formava o corpo dos mascarados, que descia todas as noites à Vila a sublevar os povos.

Para o que mandou o capitão João de Almeida e Vasconcelos com quinze dragões e uma companhia de ordenança, a quem, saída a ordem, de boa vontade seguiram os moradores do Padre Faria, que é um bairro imediato à Vila, e que

[76] "A plebe nada ousará contra os príncipes."

[77] "No início dos acontecimentos, ou cresce o medo, ou a audácia."

[78] "De nada serve a paciência, a não ser para se ordenar coisas mais difíceis, aos que se habituaram com as fáceis."

[79] "As mentes plebéias são conduzidas mais pelos exemplos do que pela razão."

[80] "Necessita de um castigo áspero e rigoroso."

sempre viveram queixosos das vendas que no dito Morro havia, nas quais os seus escravos, que lá traziam minerando, costumavam deixar a maior parte do ouro que extraíam.

Esta antiga e contínua queixa fez exceder alguma coisa da ordem que levava o capitão, que os não podia, entre a confusão, reprimir, e muito menos atalhar o excesso dos negros; senão é que neste castigo se empenharam aqueles moradores para se justificarem com o Conde das desordens passadas. O que, como diz Saavedra, sucede sempre em semelhantes casos, ouçamo-lo: *quando los sediciosos toman por su cuenta el castigo de los que son causa del alboroto, a ninguno perdonan: porque se persuaden que así quedan absueltos de su culpa.* Observação que fez Tácito nas legiões de Germânia amotinadas: *guadebat caedibus miles tanquam semet absolveret.*[81]

Porém tão dissolutos andavam os agentes, e tão relaxados seus ânimos, que pouco se doíam de seu dano, que este castigo, que devera ser remora dos excessos, lhes serviu de estímulo para maiores desordens, porque então continuaram com mais fervor e empenho a diligência em que já andavam de amotinar os povos de fora, a fim de ir tirar os presos ao caminho, e como entre os que nesta empresa se assinalaram era o principal motor Filipe dos Santos –

...... que forçado
pelos cabelos o arrastava o fado

–, a providência superior, que o encaminhava ao justo castigo, que merecia, fez "que cuidadoso de outro, e de si descuidado", em tudo desatendesse ao perigo, para ir dar,

...... descuidado,
do temerosos encontro inopinado

em mãos de Luís Soares, que abominando a fealdade do delito, por sua devação, o prendeu e trouxe a Vila Rica, adonde pague seu furor e insânia, e sem mais tratos que os mesmos cordéis da própria consciência, que já não podia com tan-

[81] "O soldado alegrava-se com a matança, como que se absolvendo."

to gravame, depôs logo que, desde o primeiro motim até aquele ponto, fora sempre o mais empenhado em todos os tumultos e sedições, a que dera princípio por ordem de Pascoal da Silva.

À vista do que, feito sumário, lhe mandou o Conde arrastar pelas ruas, e depois de enforcado, esquartejar, mais para terror que para castigo, porque os homens de natureza dos destas Minas, que ordinariamente são bárbaros e insolentes, mais temem, como disse o imperador Maximiliano, as circunstâncias e gênero de morte que a mesma morte: *a quo cum pro quibusdam, quos rotae supplicio affici jusserat, aut ei quidam, ut mitius plestecentur, contenderent, nusquam tamen id impetrare potuerunt, quod diceret multos homines barbaros, et insolentes, non mortem, sed mortis genus formidare solere.*[82] O que realmente se viu no presente castigo, de que conceberam os mineiros tanto horror, que não importou menos que o sossego público, nem depois dele houve coisa que desse cuidado, porque, estremecidos seus ânimos com a vista do castigo, se foram, com toda a pressa, os mais que se achavam culpados, uns ocultar nos confins do governo; outros não se dando, nem aí, por seguros, se puseram mais ao largo, indo ter e parar no coração dos sertões da Bahia e Pernambuco.

Este sucesso me fez lembrar da história dos leões, de que, no seu livro *De Cruce*, conta Justo Lepsio houve um tempo tantos em África, que inundando os campos, não deixavam cultivar as terras, e não achando a maior indústria meio de os afugentar, depois de perder várias experiências, deu a necessidade em uma estranha invectiva, que foi matar alguns e crucificá-los pelos mesmos campos que infestavam: apenas os viram naquela forma os outros, começaram a tremer assombrados, e parecendo cordeiros os que eram leões, mais mortos que vivos, sem atinar por donde, botaram a correr com tão precipitada fuga para os mais interiores desertos, que muito tempo depois não apareceu ali leão, nem se ouviu naquelas vizinhanças um só rugido seu.

Quanto mais que, ainda deposto o exemplo que daqui se esperava, e com efeito se conseguiu, sempre se devia proceder com algum rigor contra a maldade de Filipe dos Santos, porque justo era que onde a maldade crescia tanto, algum

[82] "Apesar de lhe pedirem com insistência em favor de algumas pessoas, que ordenara conduzir ao suplício da roda, para que fossem mortos de modo mais suave, nunca puderam ser atendidos, pois dizia que muitos homens, bárbaros e insolentes, costumam temer, não a morte, mas o tipo de morte."

rigor se acrescentasse às leis: *tantum denuo legibus severitatis addendum est, quantum flagitia creverunt*;[83] e que a maldade tão grande se desse também grande castigo, principalmente quando nesta chaga já não podia obrar mais remédio que o ferro e o cautério.

Este exemplo, que em outra parte escassamente fora ameaço e sombra de justiça, nas Minas, onde as sedições eram naturais e o castigo estranho, pareceu excesso de rigor e resolução muito sumária. E o mesmo cuido que quiseram entender na Bahia e Rio de Janeiro muitos, que falam de longe, por não dizer que de cor, e que não presenciaram o caso nem sabem que casta de gente são os mineiros. Não me admiro eu tanto da insolência dos cabeças e seus aderentes quanto da paciência do Conde: não tanto que não cessassem em tantos dias os atrevimentos quanto que, na mesma hora, não brotassem logo os castigos. Aos mineiros responderei depois, os outros ouçam por hora ao Causino: *muchos claman* (diz ele) *por la clemencia, más no conocen las cosas, ni los hombres. Ay que luchar muchas vezes con gentes asperas, e indomitas, que siendo arrojadas para emprender, no tienen consciencia para volver sobre si, si con suavidad quisiera alguno governarlas, procurando ser clemente, vendria a ser cruelisimo.* Eles cuidam que a clemência só está ou deve estar da parte de quem governa, e é muito pelo contrário, porque tanto pende do príncipe, como do vassalo: onde o vassalo não concorre para ela de sua parte, torna-se ineficaz da parte do príncipe a clemência.

Que maior clemência e misericórdia que a de Cristo, que para nossa salvação chegou a derramar seu preciosíssimo sangue, e contudo não nos salva só o sangue de Cristo, se da nossa parte não concorremos para a salvação. Se nós rejeitamos o sangue de Cristo, que nos remiu, como queremos que nos aproveite o sangue de Cristo, que rejeitamos? Se os vassalos se opõem à clemência do príncipe que os governa, como esperam que lhes aproveite a clemência do príncipe, a quem se opõem?

Perguntara-lhes eu agora, como em outra ocasião Cícero, em que homem, que não fosse o Conde, se acharia tanta constância? Constância, digo? Não sei se melhor dissera tanta paciência: quantos é que haviam de fazer as diligências que ele fez para sossegar os tumultos, sem ser por meio dos castigos?

[83] "Deve-se, novamente, acrescentar tanta severidade às leis, quanto cresceram os delitos."

Não se persuada ninguém que depois de apurado entre tantas sem-razões, o sofrimento cedeu aqui a piedade ao rigor, ou que esta necessária e breve execução da justiça do Conde diminuiu coisa alguma na clemência de seu ânimo, o qual nunca abraçaria o castigo se não vira que a sua misericórdia viria a ser de maior ruína, e que, como diz o Sêneca, também há mortes que são certo gênero de misericórdia. Nem haverá quem diga que a clemência deve excluir a justiça, e se esta permite que se tire a vida a um culpado, é por conservar a mil inocentes a vida.

Crueldade é não perdoar nada, porém perdoar tudo é sem comparação maior crueldade, porque é dar ocasião a mil desatinos, pois

> Que poderá vir a ser
> O mal nunca refreado?

O senador Frontônio, que havia experimentado vários governos, dizia que era desgraçada coisa viverem os homens sujeitos a um imperador que nada permitia; porém que ainda era mais miserável o estado dos que vivem debaixo de um príncipe que permite tudo, como aqui sucedeu sempre em todos os governos passados, e em Roma no tempo de Nerva, que até aos que haviam intentado contra sua vida deu lugar junto a si.

Nem pareça que esta resolução é de ânimo menos pio, pois o mesmo Causino, havendo antes vivamente aconselhado aos príncipes e seus ministros a severidade e rigor, como tornando em si e lembrado da sua profissão, diz: cuidaria acaso alguém que queremos tirar ao sol deste civil mundo, pois tanto damos à justiça, e nada à clemência.

Non quisiera Dios (acode ao reparo) *que yo excluya esta virtud del Principe sin la qual ni puede ser Principe, ni hombre. Solo hablo* (como se estivera presente em todas as circunstâncias do nosso caso) *de quellos delinquentes, que no solo no sanan, pero son incurables, que pecan em detrimento público, que no pueden quedar libres sin perjuicio de las leys, que alborotan à otros, inficionan à otros, solo metidos en hacer mal, escandalizar con sus exemplos.* E se semelhantes malfeitores se hão de necessariamente castigar, sossegados os tumultos, que vai em que durando as desordens se castiguem? Antes como a vida dos tais, quando já não tem remédio o dano, há de a mãos da justiça forçosamente

acabar depois, é preciso, e conveniente, que acabe agora enquanto o dano tem remédio: *acabe logo tal vida, acabe já*, que assim o sentenciou o Sá de Miranda.

...... Feita é a conta
Um pouco de tal vida mais que monta?

Cícero diz que as coisas que podem ter remédio, seja da sorte que for, se lho deve dar, e que as que se devem destruir não é bem que se conservem para ruína da república, e o Sêneca com toda a severidade estóica resolve que se tire a vida àqueles que a experiência mostra que hão de obrar sempre pior, para que, do modo que é possível, deixem de ser maus. Mêmio também quer que quando a satisfação pública não pode ser sem sangue, permita o direito que se derrame o sangue para se tomar a satisfação.

Agora respondendo aos mineiros digo que alguma razão tinham para não lhes parecer bem este procedimento, muitos a quem o ânimo enlaçara na culpa e a cautela não deixara compreender nas ações, porque a consciência, que por instantes lhes representava e punha diante dos olhos na morte de Filipe dos Santos, e no fogo do Morro o castigo que na fazenda e na vida mereciam, lhes perturbava a vista e ofuscava o discurso, para não verem que não estava já o negócio em termos de procedimento dilatado, ou de execução mais lenta.

Porque convocar os ouvidores não era conveniente nem fácil. Não era fácil, porque a repugnância, com que eles então se achavam de vir a Vila Rica, faria maior a distância para não chegarem a tempo: pedir o seu voto por cartas circulares era procurar o socorro depois da guerra, e suceder sem dúvida o que a Vespasiano contra Vitélio, que chegavam os conselhos depois dos sucessos: *ex distantibus terrarum spatiis consilia post res afferabätur*.[84] que por isso a Helvídio Prisco, mandado à Armênia, se lhe ordenou que se aconselhasse com o tempo: *rebus turbidis pro tempore, ut consuleret*.[85] Ao que atendendo uma regra de direito dispõem que se remedeie o dano antes que perigue o estado, porque é melhor acudir a tempo que buscar o remédio depois de ofendida a causa: *non esse expectandum donec insula ruat, et melius esse in tempore occurrere, quam post*

[84] "Após o evento, deliberações eram trazidas de partes distantes da terra."

[85] "que, em tempos conturbados, tomasse uma resolução de acordo com os tempos."

vulneratam causam remedium querere, aut reparationem negotis semel interfecti postulare.[86]

Salústio diz que os romanos procediam logo ao castigo tanto que se confessava, ou era manifesta a culpa; e entre os doutores é comum que aos que se acham convencidos com manifesta prova em delitos mais graves, se não deve dilatar o castigo, como determinou o imperador Constantino, dando por razão que para evitar as penas até aos mais criminosos não faltam intercessões e indústrias, ou malignos embargos, que esse bem tem as leis, que em toda a parte dão para tudo, e para muito mais dariam nas Minas, por isso o Sá de Miranda, como mestre delas, admiravelmente diz:

> Que estas leis Justinianas,
> Se não-há quem as bem reja
> São um campo de peleja
> Com razões fracas, e ufanas.

E no nosso caso havia esta publicidade requerida em direito, porque Filipe dos Santos não podia negar o crime andando de porta em porta sublevando os povos. Os do Morro não podiam ocultar que de suas casas saíam, perante todos, os mascarados a inquietar a Vila, no que consiste a notoriedade que em direito, sem mais processo, comprova os delitos: *notorium crimen dicitur illud, quod aliqua tergiversatione celari non potest, et quod fit coram populo, vel maiori parte, sive sit facti permanentis, sive transeuntis.*[87]

E verdadeiramente as juntas são muito boas quando os negócios admitem vagares, porém nos casos violentos, cujo remédio pende da prontidão, não há coisa pior que estas juntas, porque indo-se dilatando de dia em dia a resolução, perdem-se grandes oportunidades. Nada malogra tanto as ocasiões do imperador, de El-Rei de Polônia, e outros príncipes condicionados, como a dependência em Polônia dos Comícios, e em Germânia das Dietas. Esta dependência retarda e faz que com

[86] "Não se deve esperar até que o edifício venha abaixo e é melhor acorrer a tempo do que buscar remédio após ter-se ofendido a causa, ou, uma vez interrompidos os negócios, postular reparação."

[87] "Denomina-se crime notório aquele que não pode ser ocultado por nenhuma tergiversação, e que se faz diante do povo, ou de sua maior parte, seja ele um fato continuado ou momentâneo."

a demora sejam mal-sucedidas as mesmas empresas, que na prontidão infalivelmente seriam ditosas, porque muitas vezes a necessidade é urgente, a ocasião do remédio pronta, e lastimosamente a deixam passar, pois não se podem aproveitar dela sem que primeiro se convoque a Dieta ou Comício. Por isso, dizia Mitridates que a ocasião era mãe dos bons sucessos, e El-Rei Antígono costumava dizer que nos tempos e ocasiões consistiam as forças da sua malícia, e Políbio escreve que na guerra a maior importância é saber aproveitar-se da ocasião.

E se perdida esta a junta não havia ao depois de dar o remédio, parece que o único remédio era não convocar a junta. Se eu votara na matéria, dissera com o Sá de Miranda ao Conde:

> Poned la confiança toda en Dios,
> lo que ha de hacer el tiempo, haced lo vos.

Assolai, destruí, não fique nada.

Nem depois de tanta diligência sem fruto, que havia mais que consultar, se não proceder rigorosamente ao castigo? Pois onde este se demora, pela maior *parte vemos que se despenha a malícia, e que ordinariamente ocasiona atrevimentos* quem por esta ou aquela razão se vê obrigado a sofrer mais tempo.

171

Não era conveniente, porque as outras comarcas, de que se compõe o vasto corpo das Minas, às quais serve como decoração a das Gerais, na ocasião necessitavam precisamente da assistência dos seus ouvidores, por não suceder que na sua falta rompessem de todo os motins, principalmente na comarca do Rio das Velhas, onde já se viram principiar, e se temia prudentemente o progresso por ser juiz do Caeté Simão de Espínola, cunhado do filho de Pascoal da Silva, e Antonio Mendes Teixeira, sogro de ambos, juiz no Sabará, e tão empenhado por Pascoal da Silva, que porque no empenho deste fora João Lobo preso, teve atrevimento de propor em Câmara que o podia esta mandar soltar; e seria pouca consideração apagar faíscas para excitar incêndios; e nunca teria boa desculpa o médico que, por atalhar o dano de um braço, lhe aplicasse remédio que a todo o corpo causasse depois mortal maligna. E faltaria sem escusa o Conde a um preceito de Platão, em que ordena aos governadores que de tal sorte atendam a todo o corpo da república, que por acudir a uma parte, não desamparem às outras: *ut totum corpos reipublicae curent, nedum partem aliquam tuentur,*

reliquas deserent.[88]

Ou como diz o Marquês Virgílio: *es poco cuerdo el que por curar una parte, descuida el todo, con que muere también la parte.*

Não era também conveniente porque seria expor-se o Conde a que, sendo percebido que na junta infalivelmente se havia de determinar o castigo dos culpados naquela inquietação, quando de todo se não irritasse o atrevimento dos cabeças, e a loucura dos amotinadores para resolutamente intentarem de uma vez a empresa, ao menos teriam tempo para se prevenirem de maiores forças, e embaraçarem no melhor as resoluções da junta, que certamente ou não se haviam de executar, ou havia a sua execução de custar muito sangue.

Não tendo pois até ali aproveitado nenhum dos expedientes que se tomaram, e assentando com Tácito e Salústio que o remédio das sedições, onde é necessário proceder mais de fato que de direito, é a pressa, e celeridade: *nihil in discordiis civilibus festinatione tesluis, ub fact magis, quam consulto opus est.*[89] que remédio havia mais que deixar os meios ordinários, tentar os contrários, sair dos termos e exceder a ordem? Doutrina que nos seus emblemas régio-políticos aconselha Solórzano, dizendo: *aliquibus in casibus ordo sit, ordinem non servare, et prius ad punitionem, quam ad exactam, et plenam processus formationem, sive fulminationem devenire;*[90] porque, como diz Salústio e Tácito, citados aí por ele, muitas vezes é mais perigoso o processo lento que a temeridade, e crimes há de tal condição, que se apressadamente se não comprimirem, tarde se lhes buscara o recurso nos tribunais, como costuma acontecer nas sedições, e em outros muitos casos: *est enim soepe, ut Sallustius, et Tacitus aiunt, periculosior quies, quam temeritas, talisque conditionis aliqua crimina, ut nisi celeriter compescantur, seró judicia implores ut in seditionibus contingere solet, et in aliis pluribus casibus.*[91] Para o que alega um edito de Agesilau, que traz

[88] "Para que cuidem de todo o corpo da república, para que, enquanto protegem uma parte, as demais não sejam abandonadas."

[89] "Nada é mais seguro nas discórdias civis que a rapidez, pois então a ação é mais necessária do que a reflexão."

[90] "que em alguns casos, a ordem seja a de não seguir ordem e punir, antes de o processo formar-se plena e exatamente, ou ser concluído".

[91] "Pois, freqüentemente, como afirmam Salústio e Tácito, a tranqüilidade é mais perigosa que a temeridade; alguns crimes são de tal gênero que, a menos que sejam rapidamente reprimidos, tardiamente implorarás pela ação da justiça, como costuma acontecer nas sedições e em muitos outros casos."

Eliano, feito parece que meramente sobre a forma dos motins de Vila Rica, e seu castigo: *sanxit, ut in dict causa* (fala das sedições) *ad mortis suplicium raperentur* (note-se a força do verbo *rapio*) *qui noctu sub impressionem Thebanorum coitionem fecisse't.*[92]

Não é isso mesmo o que víamos nos motins? Não se faziam os ajuntamentos de noite contra os moradores da Vila, que sublevavam por força?

Mas porque não tropece a consciência no menor escrúpulo, fundemos esta doutrina em Teologia muito admitida, como se pode ver em frei João Marques, lente na Universidade de Salamanca, que no seu *Governador Christiano* diz: *también importaria em un caso exorbitante salir de madre, y hacer de hecho uma vez con resolución de hacer de derecho en las de a delante, para que con uma gran sofrenada, dada à tiempo, asiente el pueblo el passo, y pueda levarle después sin achar mano del freno, ni la espuela.* E por esta razão, continua ele, louva Tito Lívio a Túlio Hostílio, rei dos romanos, pela morte, ao parecer cruel, que mandou dar a Mécio, para poder, com segurança, senhorear-se dos povos de Albânia, estando de ânimo de ser dali por diante brandíssimo nos castigos, e que aquele fosse o primeiro e último rigor: *primum, ultimumque illud supplicium apud Romanos exempli parum memoris legum humanorum fuit, in aliis gloriari licet nulli gentem mitiores placuisse poenas.*[93]

E a razão desta doutrina é porque nos tais casos não se atende à prontidão por desejo de castigar: por amor de evitar o perigo se atende à prontidão.

O que assim declarou Ulpiano J.C. nos casos que não sofrem demora: *tunc enim* (diz ele) *non poenae festinatione, sed preveniendi periculi causa, punire permittitur, deinde scribere:*[94] não podia falar mais claro, primeiro manda executar o castigo, e depois entrar a averiguação e processo.

Finalmente, quem estiver com mais vagar e quiser fazer pecúlio nesta matéria, leia a Mário Búrgio no seu tratado, que intitulou *De modo procedendi ex abrupto.*

[92] "Sancionou que em dita causa fossem arrastados para o suplício da morte aqueles que se reunissem de noite, durante o ataque dos Tebanos."

[93] "Aquele foi, entre os romanos, o primeiro e último suplício de um gênero pouco afeito às leis humanas; fora isso, podemos gloriarmo-nos de não haver outro povo ao qual agradassem castigos tão suaves."

[94] "pois então é permitido punir, não pela pressa do castigo, mas para prevenir o perigo, e só depois escrever."

Ainda quando os autores e as experiências não dessem esta faculdade, lhe era sempre ao Conde (vista a necessidade do tempo em que se achava) permitido alterar a disposição das leis, conforme Bartolo e outros: *et quidem in ejus modi casibus respiciendum esse presens tempus.*[95] O que largamente prova Solórzano na sua disputa do parricídio, onde cita ao jurisconsulto Sexto Cecílio, o qual convém que, segundo a urgência das ocasiões, importa que as leis, à imitação de Proteu, sigam a variedade, e façam mudança: *unde Prothei modo ipsis quoque occasionibus leges variabiles esse oportere Sextus Coecilius Jurisconsultus non inficionatur; quin pro temporum moribus, vitiorunque quibus medendum est fervore, et frequentia mutandas.*[96]

O Sá de Miranda, que nesta matéria tinha tanto voto que chegou a ler de cadeira, assim o ditou:

"Muda o tempo o costume, muda as leis humanas..."

E Santo Tomás diz que tanto que da nova forma resultar grande e evidentíssima utilidade, se devem mudar as leis: *Hoc solum esse debet in mutandis legibus, ut maxima, et evidentissima utilitas ex novo statuto proveniat.*[97] Também uma regra de direito mostra que semelhantes mudanças se não hão de repreender, principalmente onde a necessidade ou a conveniência o pede: *non debet reprehensibile judicari, si secundum varietatem temporum, statuta quandoque varientur humana, praesertim cum urgens necessitas, vele evidens utilitas id exposcit.*[98] E eu não sei que utilidade mais evidente ou que mais urgente necessidade pudesse haver, que esta de que tratamos, na qual interessava a restituição do sossego público, o que é de tanta importância que, ainda com novo e não visto exemplo de severidade, se deve sempre em rigor à custa do dano de alguns

[95] "E, na verdade, em casos de tal ordem, devemos levar em consideração o tempo presente."

[96] "E deste fato, Sexto Cecílio, o jurisconsulto, admite que as leis, do modo de Proteu, são variáveis também segundo a ocasião, e que devem ser mudadas segundo os costumes da época e os numerosos vícios que se anseia por sanar."

[97] "Na alteração das leis, deve-se atentar apenas a isto: que do novo estatuto provenha a maior e mais evidente utilidade."

[98] "Não se deve repreender o fato de que, segundo as diferenças de cada época, também os estatutos humanos por vezes variem, ainda mais quando uma necessidade, urgente ou evidente, o exige."

restabelecer: ***habet aliquid ex iniquo omne magnum exemplum, quod contra singulos utilitate publica rependitur.***[99]

Mas eu não convenho que em proceder aqui sumariamente ao castigo alterasse o Conde as disposições da lei, assim porque diz Horácio que a utilidade pública é a origem donde emana o direito, como porque nas contendas da semrazão não é possível que aos termos legais se sujeite a necessidade, a qual é tão intensa que Cícero a faz superior ao foro humano, quando diz que ninguém se admire que, sendo divina, vença aos conselhos e resoluções humanas, e como todos sabem, a necessidade não tem lei, que por isso em Israel, onde Deus dirigia as ações de seus governadores, diz Maimônides de Sinédrio que de uma maneira julgavam na campanha, e de outra quando estavam na cidade, e que muitos delitos que se houveram de examinar de espaço no tribunal, se decidiam sumariamente no campo com juízo repentino, porque então os tempos não permitem que se julguem de espaço delitos de pernicioso exemplo. E essa é a diferença que há entre o procedimento dos generais e governadores das armas ao procedimentos dos ministros de justiça: os magistrados devem proceder judicialmente, guardada a forma judicial: *et judicare secundum legem*.[100] Os governadores não procedem judicial, mas extrajudicialmente sem processo *ex abrupto*; e por isso executam os seus bandos e mandatos militarmente sem apelação nem agravo, como diz o texto *in L. quoniam multa facinora Cod. ad Legem Juliam de vi publica*. (Ord. Lib. 2 tt.s 7 & 1).[101]

Mas se agora que o Conde defendeu o estado e manteve o bem público, acham que alterou os termos da justiça, que diriam depois, quando chegassem a ver que por se ajustar à disposição das leis deixara perecer o bem público e tiranizar o estado? Dizia aquele antigo Jasão que, muitas vezes, não se devia guardar a ordem da justiça nos particulares para que estivesse melhor no público, que muito pois, que por atender ao bem público não se guardasse aqui, como eles dizem, com quatro particulares a forma da justiça? Porém para que vejam que resultando deste castigo a utilidade pública de nenhuma sorte faltou o Conde à legalidade da lei, resolvam lá consigo este argumento.

[99] "*Tem algo de injusto todo grande exemplo que é aplicado contra indivíduos em prol da utilidade pública.*"

[100] "e julgar segundo as leis."

[101] "em L., pois muitos crimes Códice, Lei Julia sobre a violência política."

Santo Tomás diz que a excelência com que a justiça legal excede a outra qualquer virtude moral consiste em que o bem público, que é todo o fim a que ela atende, é superior à utilidade particular; o Conde nessa execução, que só se opôs à utilidade particular, não atendeu nem teve outro fim, como é notório, mais que sustentar o bem público, pois que restabelecido este, não castigou daí por diante a nenhum dos culpados: logo ou não faltou à justiça legal na execução, com que conservou o bem público: ou não consiste (como diz Santo Tomás) na conservação do bem público a excelência da justiça legal.

Ditosa aquela idade em que não só aos governadores mas também aos varões excelentes era lícito castigar por sua mão aos perversos! Em Roma diz Cícero que muitas vezes os particulares mataram a vários cidadãos perniciosos à república, entre os quais traz a Públio Cipião, que não exercendo já o pontificado matou a Tibério Graco, que levemente começava a arruinar o estado da república, e a Quinto Servílio Itala, que por sua mão tirou a vida a Espúrio Mélio, que maquinava algumas novidades, e como em opróbrio e menoscabo do seu tempo, exclama que essa foi antigamente a excelência da república romana, comprimirem e castigarem os varões famosos com mais ásperos castigos ao cidadão pernicioso, que ao inimigo mais cruel.

E por que inteiramente persuadam os exemplos, no sagrado texto se lê que favorecido se achava Moisés na Corte de Faraó adotado por filho da mesma princesa que para sua fortuna levara o acaso às margens do Nilo, e sem que os regalos do Paço lhe pudessem suavizar os sentimentos do ânimo pelas injustiças que nos hebreus via executar: os clamores que ocupavam a seus ouvidos e as misérias que magoavam a seus olhos tanto lhe entristeceram o coração e lhe afligiram a alma, que não se pode ter que um dia por sua mão não vingasse os agravos de um hebreu com morte do egípcio que o maltratava.

E foi esta ação tão bem aceita nos olhos divinos, que eu não sei se por ele, depois dela sei eu, que daí a tempos deu o Senhor a Moisés o título de Deus: e cada vez que considero neste sucesso (permita-me o mesmo Deus, que sem ofensa sua me explique assim, pois com toda a teologia e fé portuguesa catolicamente rendido, protesto que nem por sombras idolatra aqui meu pensamento) de alguma sorte desculpo aos gregos, que colocaram no céu e reconheceram por deuses a quantos heróis fizeram particular estudo de castigar cruelmente aos tiranos. E se alguém cuida que nestas execuções, como em outras do gentilismo, houve

injustiça, engana-se, porque o Santo Jó, em cujas raras virtudes e singular paciência não podiam caber injustiças, se preza muito de castigar por si aos maus e tiranos, quando diz que os desqueixelava e lhes tirava dos dentes a presa.

Antes tão fora está de ser injustiça, que se abona com um preceito divino porque segundo o Causino se funda na lei, com que a todos manda Deus cuidar do seu próximo, nem faz contra o que digo que neste lugar fale o Causino imediatamente com os príncipes, porque deposta a maior ação que pela incumbência e direito do reinado lhe compete, é sem dúvida que neste caso tanto obriga a lei divina a cuidar do próximo, ao príncipe como ao vassalo. E se um particular pela lei de Deus não só pode, mas parece que é obrigado a castigar aos que maltratam e avexam aos inocentes, com quanta maior razão estará obrigado a desagravar o público, que pesa mais um governador, a quem sobre a lei de Deus obriga com juramento o preceito real a pegar em armas onde for necessário para comprimir a injustiça desmandada em delitos?

Além de que, não havendo nas Minas regimento algum ou ordem particular sobre o castigo dos motins e sublevações, que meio se podia tomar mais que obrar conforme a razão ditasse, e seguir os exemplos que em tais casos, saltando (e muitas vezes sem necessidade) o degrau do procedimento das justiças e tribunais, praticaram com louvor e crédito antigos e modernos?

Sêneca diz que para se proceder com justiça não se há de examinar o que convém; porque convém tudo o que ela ditar, pois a justiça conforma com a razão. Se não é, que em calar o castigo, que às sublevações deviam dar os generais, tacitamente lhes concedeu Sua Majestade poderem livremente usar de todo o castigo que lhes parecesse mais conveniente, e a ocasião permitisse; porque se aos bispos ultramarinos a respeito das distâncias se concederam poderes extraordinários e muito mais amplos que a outros, onde no recurso não havia dificuldade, de boa razão se tira que também aos governadores das mesmas partes (suposta a dificuldade do recurso) se devem permitir maiores poderes, que talvez expressamente se não concederam em seu regimento porque não sucedesse que a cada passo abusassem deles.

O que assim é de crer, porque se o perdão, regalia suprema do soberano, o pode por uma ordem de onze de janeiro de mil setecentos e dezenove, em extrema necessidade conceder o governador, como é de crer que não quisesse El-Rei nosso senhor que também em extrema necessidade castigasse o mesmo

governador, como lhe fosse possível, as sublevações?

O castigo, com mais ou menos circunstâncias, é ação que cabe no foro dos generais, o perdão é graça que só toca à soberania dos príncipes, e onde o príncipe concede a sua autoridade no perdão, que é mais, visto está que não havia de negar essa mesma autoridade no castigo, que é menos.

Nem esta consideração pode parecer estranha, pois como diz Enrique Caterino no Livro Primeiro das suas guerras civis de França: *No solo los Reyes, los quales en sus gobiernos exercitan siempre dominio libre, y absoluto, si no también las repúblicas populares considieron autoridad suprema a um Cabo, quando la occurrencia de graves peligros necesitaba de remedios extraordinarios, y violentos.*

E naquela cláusula - de extrema necessidade - claramente insinua Sua Majestade que se houver qualquer meio para o castigo das sedições, se não conceda o perdão.

O perdão, como termo oposto ao castigo, se deve entender nesta forma: quando na extrema necessidade não for possível o castigo, e assim tanto monta - dê-se o castigo em quanto for possível - como - dê-se o perdão em extrema necessidade. Tendo pois o Conde na última desesperação honrada, a que com todo o risco de sua vida religiosamente ousado o levou o generoso impulso de seu sangue ilustre, que à vista das desatenções e desaforos dos cabeças e seus agentes, lhe não cabia já nas veias, achado meio para em utilidade dos povos destruir as sublevações, qual era prender os cabeças, arrasar aquelas poucas casas e mandar enforcar a Filipe dos Santos, não estava na extrema necessidade que El-Rei supõe e requer: logo, se não há extrema necessidade, todas as vezes que se pode por este ou aquele meio castigar, parece sem dúvida, que aprova e quer El-Rei o castigo, pois que, nesses termos, não quer nem concede o perdão.

Quanto mais que se para o prêmio de uma legião de soldados, contra os decretos do senado, disse um grande capitão romano que não pudera ouvir as leis que lho encontravam, entre o estrondo das armas, andando os sediciosos com as armas na mão por espaço de dezoito dias contínuos, quebrando com tanto estrondo os ouvidos ao Conde, que muito não pudesse (no caso que a necessidade lhe dera esse lugar) ouvir as leis para o castigo de quatro rebeldes?

Queixem-se de si, que afogaram as vozes do direito com o peso das armas, fizeram que aos rigores do ferro expirasse a clemência das leis: *inter armorum*

namque strepitum verba juris civilis exaudi non possunt.[102] disse Valério Máximo; e primeiro que ele, deixou adiantado este pensamento Cícero, dizendo que *tanto calavam entre as armas as leis, que todo o que quisesse esperar o favor* destas entre a confusão daquelas, ia perdido, porque primeiro lhe fariam violência as armas, que lhe chegassem a fazer justiça as leis.

E eu dissera que não só calavam as leis entre as armas, mas que também queriam se não esperasse o uso delas, porque achavam que melhor era que quem, fiado no seu favor contra a justiça e contra a razão movia as armas, pagasse com injusta pena, que chegar a livrar-se da pena justa.

Vendo pois o Conde que não queria o favor das leis quem buscava os seguros da espada, que solicitava a guerra quem destruía a paz, que anelava o castigo quem iludia os perdões, que o pedernal daqueles ânimos, cada vez mais obstinados, convertia o brando cinzel dos editais e bandos em áspero fusil de desordens e desaforos, que a ocasião tudo permitia e apoiava, fazendo, como diz Enódio, lícito por então o que fora dali de nenhuma maneira pudera ser lícito: *quid quid non licet, nunc licere;*[103] e que só das armas se podia esperar algum fruto, justamente entendeu que os devia já reputar como a inimigos públicos tantas vezes perjuros, e fazer-lhes toda a hostilidade que a guerra permite, porque, como diz Tito Lívio, onde se não deixa outra esperança mais que nas armas, são as armas lícitas e pias: *et pia arma, quibus nulla, nisi in armis relinquitur Spes.*[104] E muito mais lícitas diz Gunther que são, quando, dado uma e outra vez o perdão, ou o não querem os sediciosos admitir, ou admitido abusam dele rebeldes, e continuam como dantes, tornando-se cada dia piores; e por esta razão expõe a Frederico Primeiro, mais que da justiça e razão, armado justamente do furor e sevícia contra os lígures; e bem que no castigo houve cá muita diferença, como não acho diferença alguma nas diligências que lá se fizeram para o sossego público, ouçamos já falar do nosso governador, e do nosso caso a Gunther.

> *Tum veró ut justam se se colligit in iram Regia nobilitas, et tandem soeva coatus veni in arma furor: non jam servare laborat ingratos.*

[102] "Pois em meio ao estrépito das armas, as palavras do direito civil não podem ser ouvidas."

[103] "aquilo, que não é habitualmente permitido, agora é."

[104] "e armas pias, pois nenhuma esperança resta a não ser nas armas."

veniamve ultra spermentibus offert: Jam toties revocasse pudet monitu q' salubri invitasse reos ad dulcia munera cives.

Ut leo, qui dudum placido mansueverat uso, at si persliterit damnatus, et improbus hostis, involat, et laceros frangit crudeliterartus, sic suppressa diu generosi Principis ira exarsit, rapuit quae novum mens alta furore?[105]

Que aos vassalos inobedientes e rebeldes possa o governador fazer guerra como a inimigos é caso de que entre nós se pode duvidar, por não termos ordem particular ou lei expressa que tal mande; porém como há na América castelhana, é sem controvérsia que se podia prevaler dela (como prevaleu o Conde-Governador), porque segundo os doutores, se há de usar das leis do reino mais vizinho onde as nossas não determinam, baste Barbosa por todos: *in casu dubio servandae sunt leges regini viciniori s, et secundum eas judicandum.*[106] Diz pois uma lei da Nova Espanha expendida por Filipe Segundo no ano de mil quinhentos e sessenta e três: *Permitimos a nuestros Virreys, Audiencias, y Gobiernadores, que se algunos Españoles fueren, y permanecieren inobedientes a nuestro real servicio, y por buenos medios no pudieren ser trahidos à obediencia, les puedan hacer guerra en la forma, que les pareciere, y castigar como convenga.*

E o nosso monarca parece que nas Minas aprova esta lei, porque dando-lhe o Conde parte de que os moradores da Garça e Papagaio impediram a execução das ordens que Sua Majestade lhe cometera para aquele distrito; e que o ouvidor-geral do Rio das Velhas, sendo corrido uma vez, debalde faria segunda tentativa, porque os moradores estavam do primeiro acordo; lhe mandou Sua Majestade por uma ordem de nove de novembro de mil setecentos e dezenove, que fizesse repetir a diligência, dizendo-lhe: por que vos considero hoje com

[105] "Naquele momento, em verdade, a nobreza da corte se uniu como por uma ira justa e, por fim, a fúria reuniu suas armas terríveis; já não se incomoda em preservar os ingratos ou oferecer perdão aos que o desprezariam. Já se arrepende de ter voltado atrás, por tantas vezes, e incentivado, com uma repreensão salutar, a que os cidadãos acusados voltassem aos seus doces deveres. Como um leão, que até então permanecera manso e domesticado, mas que diante da persistência de um celerado, ou de um inimigo maligno, voa-lhe em cima e quebra-lhe os membros com crueldade, assim também ardem a ira por muito represada de um princípe generoso, e uma mente elevada atacou inesperadamente e com fúria."

[106] "Num caso duvidoso, devem-se observar as leis do reino mais próximo, e julgar segundo elas."

duas tropas formadas, as quais só são para fazer mais bem obedecidas as vossas ordens e reprimires as desordens desse povo: logo se Sua Majestade ordena que o castigo dos desobedientes corra por mãos dos soldados, não há dúvida que quer que militarmente os trate, conquiste, sujeite, e castigue o governador.

Juntamente como governador e capitão-general estava o Conde obrigado a defender este estado, que se lhe encarregara, de quaisquer inimigos que o pretendessem inquietar, e os sediciosos e inobedientes se avaliam por tais, que por isso contra o sedicioso Catilina resolveu Cícero que, como a inimigo, se lhe devia declaradamente fazer guerra, e que toda a guerra, que se lhe fizesse era justa: e noutra parte, como já dissemos, mostra que quando Roma era mais bem governada, maiores castigos se davam ao perturbador da república que ao inimigo mais cruel, e o Solórzano na sua *Política Indiana*, tratando das coisas que podem ou não fazer os vice-reis, diz assim: *De más de esto se les encarga con mucho aprieto, por otro Capítulo de sus instrucciones la guarda, y defensa por tierra, y mar de las provincias, que estan a su cargo, y para que puedan hacer estas guardas, y defensas, asi contra enemigos externos, como los internos, si se descubrieren algunos, se les dá título à parte, fuera del que lhe van del Virreynado, de capitanes generales de las dichas provincias;* e em Portugal ainda é maior esta obrigação pelo mais estreito juramento da homenagem que dão os governadores; e se dos cabeças e seus acessórios, como de contrários, recebia tanto dano este estado, por que se não havia o governador de resolver a ofendê-los como inimigos?

181

Suposto que os sediciosos e rebeldes são inimigos internos que como tais os devem os governadores perseguir, fazer guerra e castigar, e que conforme dispõe o capítulo quarto do regimentos dos governadores das armas e seus acessores, deve ser o castigo pronto para que ao mesmo tempo se veja o exemplo, onde se viu o delito. Pronta e militarmente devia o Conde mandar logo enforcar todos os cabeças, demolir, arrasar, e queimar suas fazendas, como ordinariamente vemos que fizeram e fazem sempre em semelhantes casos os governadores.

E deixadas as histórias antigas, em que talvez a sem-razão e impiedade deslustram os sucessos, vejamos os exemplos, a que nos persuade a religião, e a justiça, que acredita as modernas.

Monsieur de Angoulêne, grão-prior de França, governador de Provença, acudindo em tempo de Henrique Terceiro as inquietações de Marselha, e infor-

mado de que o cônsul Dario e o capitão Chiambanes[107] eram os cabeças do motim, na manhã seguinte ao dia em que chegou, os fez repentinamente enforcar, com o que no mesmo ponto se afogou o motim e ressurgiu a obediência.

Em um, ao parecer, justo tumulto do povo, reduzido por fome à última miséria, dos muitos que clamaram dentro em palácio ou pão, ou paz, por ordem dos príncipes da Liga Católica e do cardeal Caetano, legado do papa residente em França, foram uns despenhados das janelas do dito palácio, e outros no mesmo dia enforcados; resolução que reprimiu a fúria dos mais e preservou a cidade do perigo.

Quando mal satisfeito o mesmo povo de Paris dos tributos, que cada dia se lhe impunha, se levantou contra o Parlamento, acudiu com toda a pressa, o Duque de Umena, mandou de repente tomar as ruas, e prendendo no mesmo instante ao comissário Luquiat, ao capitão Emmonot, a Bartolomeu Aurous, coronel do quartel do Carmo, e ao advogado Ammelina,[108] reputados pelos mais culpados dos dezesseis do Conselho de Paris, e dado primeiro a todos quatro garrotes em uma sala do palácio real, mandou depois suspender publicamente seus corpos da força.

Na conjuração que em Florença no ano de mil quatrocentos e setenta e sete contra os Médicis maquinaram os Pazzi, favorecidos de Dom Fernando, primeiro rei de Nápoles, e do papa Sixto Quarto, que desejava introduzir a seu sobrinho o conde Jerônimo naquele estado, entrando em palácio, onde se achavam os senhores do governo, com ânimo de os matarem cinco ou seis do partido dos Pazzi, e não acudindo, como esperavam, os do povo a seu favor, ali foram na mesma hora mortos e dependurados seus corpos das janelas de palácio, entre os quais se viu também suspenso o do arcebispo de Pisa, e daí a poucos dias foram presos um oficial do papa, que tinha a seu cargo a gente de guerra, Mesire Giacomo de Pazzi, e outros muitos; e sem mais prova ou sentença que os primeiros, foram todos enforcados e expostos também das janelas de palácio, menos o oficial do papa, que foi degolado.

Nas perturbações de Castela (governando na ausência de Carlos Quinto o cardeal Adriano Florêncio, que no mesmo tempo foi assunto ao pontificado), a

[107] Este nome está visivelmente errado; mantive-o por não localizar o personagem.

[108] O mesmo se aplica a estes nomes.

que se deu o nome de comunidades, não respirou o sossego e a paz senão depois que foram violentamente castigados alguns dos principais motores.

E porque não vamos tão longe pelos exemplos, naquela porção da América setentrional a que chamam Nova Espanha, concertaram entre si alguns soldados, de que foi o principal um Antonio de Villafanha, converter contra o seu general o grande Fernão Cortez, as armas, que deveram empregar na conquista do novo mundo, que descobriram.

Sabida do dito general a conjuração antes que rompesse, deu de repente com bastantes de sua guarda em casa do dito Villafanha, que, entendendo que alguns dos parciais entregaram o segredo, fielmente depôs também por palavra o delito, que já mudamente confessara por um escrito que se lhe achou, ao qual naquela mesma noite se tirou a vida, e no dia seguinte amanheceu o corpo exposto de uma janela do seu mesmo alojamento, vendo-se igualmente o castigo ao tempo que se publicou a causa, que nos conjurados infundiu temor, e em todos aborrecimento a culpa.

Nas Canárias, finalmente neste ano, e quase no mesmo tempo, houve um motim, e sem embargo de estar a relação dali uma légua, fez o governador que amanhecessem alguns dos principais cabeças enforcados.

Da mesma sorte, em Angola foram também este ano (mais de uma vez fatal, e destinado parece que a sublevações) castigados alguns sobas, que faltaram à obediência.

Mas deixando este gênero de castigo, de que os exemplos são infinitos, não são no fogo menores os exemplos.

Quando os mais conjurados, sabida a morte de Renaudia, um dos seus cabeças, *quiseram levar por assalto a Ambuosa,*[109] *e não o conseguindo se retiraram* aos arrebaldes, foi mandada a cavalaria, que defendia o partido de El-Rei, atacar fogo a toda aquela vizinhança, onde confusamente pereceram culpados e inocentes, reservados mui poucos deles para darem notícia da conjuração.

No seu *Portugal Restaurado*, diz o Conde de Ericeira que havendo no ano de mil seiscentos e quarenta e um nos moradores de Moura algum movimento com indícios de pouca constância na defesa da praça, passou a ela Dom Francisco de Souza e averiguou que os moradores do lugar de Barrancos foram mais

[109] O mesmo se aplica a estes nomes.

culpados naquela alteração: teve Dom Francisco tempo de avisar a Dom João o quarto, mandou-lhe que arrasasse logo o lugar, suposto pertencia aos condes de Linhares, marchou Dom Francisco em segredo, por não fazer rebeldes os que só eram maus vassalos.

Chegou a Barrancos, mandou sair do lugar todos os moradores, e depois de tirarem o fato, se mandou pôr fogo ao lugar pelos soldados.

Porém porque mais seguramente possa arder o fogo, passemos à Escritura Sagrada. Aquele rei que no capítulo vinte e dois do seu Evangelho traz São Mateus, faltando-lhe à obediência alguns vassalos, com desprezo e ofensa dos criados, que os foram chamar, mandou logo seus exércitos a executar um exemplar castigo, não só nas pessoas ou corpos dos rebeldes, senão na mesma cidade, onde viviam, da qual não ficaram mais que as cinzas; e diz o grande Vieira, que assim o fez o rei, e assim o hão de fazer os reis, e dá logo a razão, porque quem hoje se atreveu ao criado, amanhã se atreverá ao senhor. Onde adverte que ocupou aquele rei os seus exércitos em arrasar as cidades próprias, quando parece que fora mais conveniente conquistar as alheias, porque não são tão danosas as hostilidades nos inimigos como os atrevimentos nos vassalos, e que é melhor ter menos cidades, e mais obedientes, e conclui que por isso lhe chamou o Evangelho cidade sua, deles, e não do rei: *civitatem illorum*,[110] porque cidade que se atreve contra os ministros do rei não é cidade do rei, é cidade livre, e liberdades não as hão de sofrer as coroas.

Esta execução do fogo, comum a todos os reinos, no de Portugal é mais particular, porque parece que tem força de lei, pois no governador de praças, que Sua Majestade mandou traduzir para exemplar, e idéia, que devem observar os seus governadores, dispõe Antonio de Ville Tolozano que se os paisanos se levantarem, se lhes representará o risco a que se expõem de se fazerem queimar eles e suas casas, porque se continuarem passará o governador ordem para que se ponha o fogo. O mesmo diz o Causino contra os que cometeram injustiças: *y si imbiando selo a decir resistieren con pertinaz voluntad, e indomita malicia en tal caso, como en una plaga encurable con justa causa se podrá aplicar el hierro, y el fuego.*

E se dentro do mesmo reino e vizinhanças da corte nas causas públicas de desobediência é lícito e preciso o fogo, muito mais preciso, e muito mais lícito

[110] "o Estado daqueles."

deve ser nas distâncias, e fora do reino pelo maior dano que da falta da obediência pode redundar, e por isso no nosso Brasil até nas causas particulares o temos visto algumas vezes usar.

A um Antonio de Faria, mulato assaz temido no sertão de baixo, termo da Bahia, que em Sergipe de El-Rei, acompanhado de outros da sua cor, para tomar vingança e satisfação de alguns desmanchos de sua mulher, dentro da cidade levou uma casa à escala, com ofensa dos donos dela e morte da dita sua mulher, que ali se achava, por ordem do governador do estado, Dom João de Lencastro, atacou de noite no sertão do Tapicuru em uma missão dos padres da Companhia o coronel Francisco Barbosa de Eça, e porque às vozes, com que da parte de El-Rei se lhe mandava abrir a porta, não obedeceu logo, se lhe pôs fogo à casa, onde junto com seu pai, que acaso lhe assistia então, antes que ser preso, quis morrer queimado, e entregar ao fogo a malvada vida que devia à força, persuadindo-se com mal-entendido brio, de que muitas vezes blasonara que primeiro morto que rendido, porque nas publicidades do patíbulo ficava eterna a afronta e infâmia da pena, que ali entre quatro paredes podia, sem nota, ou consumir o fogo, ou sepultar o fumo.

Belchior da Cunha Brochado, que por ordem de Sua Majestade veio ao Rio de Janeiro sindicar da morte de Pedro de Sousa, retirando-se os criminosos Francisco do Amaral Gurgel, Antonio de Abreu de Lima, João Velho Prego, Cláudio Gurgel e outros para as várzeas do Ihumirim, fazenda importante de um deles, tendo todos consigo lá o precioso de seus cabedais, e fabricado algumas oficinas em que cerravam madeiras, lhes mandou atacar o fogo, de que nada escapou, nem os criminosos no repente com que foram assaltados atinaram, ou puderam salvar mais que as vidas.

E modernamente vimos que cuidadoso e ofendido Francisco de Távora, governador do imenso Rio de Janeiro, dos insultos, em que se começava a ensaiar e desatar a insolência e fúria de José Gurgel, mandou (não obstante o prejuízo dos terceiros) arrasar e queimar inteiramente a fazenda onde ele se costumava recolher.

Com tão bons autores bem pode o Conde dizer o que São Jerônimo em uma contenda com Santo Agostinho: - *Permitte mihi errare cum his.*[111]

[111] "Permita-me vagar com eles."

Se a estes exemplos mandara logo o Conde, assim que apareceu a nuvem do primeiro motim, ferrar todo o pano, que andava largo, pudera ser que não se visse embaraçado na tormenta da sublevação, com tanto galhardete solto, que a fúria do vento não deixou depois facilmente cessar. E como é certo o que escreve o Marquês Virgílio que: *entre diestros ay una regla infalible, que el que se deja cargar del enemigo, es esperdido, porque no siempre pretende herir, donde señala antes las más de las vezes señala-adonde no piensa herir;* porém, como o ânimo do Conde era salvar a embarcação da república, sem perda de uma só enxárcia; bem que conhecia que ele era o Jonas, que em oposição do outro por obediente às ordens de seu senhor, desde o princípio, buscava a tormenta e pedia a fúria sem dar-se nunca por entendido, fez que dormia enquanto pôde, e foi com disfarce lentamente cedendo ao temporal, procurando desviá-lo aos poucos com este e aquele bordo, que tantas vezes tentou, até que, exasperado de que em tantos dias não escasseasse ou amainasse alguma coisa o rigoroso vento, que os cabeças e seus agentes, com o repetido sopro de novas sugestões, continuamente moviam, fechou os olhos ao perigo, e meteu a Deus, e a ventura resolutamente generoso, e já de perdido com assombro de todos, aproa a tormenta, mas a ventura, que ajuda os atrevimentos grandes, e Deus, que favorece a razão, se declararam de sua parte tão empenhados, que igualmente concorreram para o bom sucesso da prisão dos cabeças, destruição daquelas casas do Morro, e morte de Filipe dos Santos; e porque se visse quanto Deus guiava o acerto das disposições do Conde, desta mesma ação, de que a inteligência humana prognosticava, e temia que se levantasse uma tal refrega, que causasse lastimoso naufrágio, fez a providência divina que soprasse brando norte, que segurou a bonança desejada.

Conseguido com o sossego público o fruto da sua resolução, embainhou o Conde a espada e deixou cair o braço, que na verdade devera descarregar dobrados golpes para que fosse a execução mais triunfo da justiça que despojo da piedade; mas tão natural é nele a clemência, que adonde abrem as chaves de Pedro, não consente que rompa o montante de Paulo.

Mas se por todos estes títulos e razões que temos ponderado, disse até aqui que lhe era ao Conde lícito, não sendo possível convocar os ouvidores, proceder naquela forma ao castigo, agora, digo que (suposta, como logo mostrarei a diversidade admitida nas leis) não deviam ser ouvidos os ministros, porque só a ele como lugar-tenente de El-Rei incumbia, no caso presente, a determinação da pena.

Não é minha a resolução, assim o achei já decidido: *Son de diferentes maneras las leyes: miran algunas a la conservación de los hombres: otras al sustentamiento del estado: aquellas tocan a los legistas, como judiciales: estas al principe, como políticas.*

Logo, se o pretexto (bem que outro fosse o fim) da sublevação era impedir a lei do príncipe nas casas de fundição e moeda, que atendiam à sustentação e aumentos do reino, fechando-se tão facilmente com a chave daquelas casas às nações estrangeiras a porta por onde sempre entraram a senhorear-se da maior parte do nosso ouro, de que qualquer canto dos seus domínios, mais que as cortes do Brasil e Portugal, se achava abundante, visto está que, respeitando a lei que se impugnava ao estado, não tocava a determinação do castigo aos legistas, senão a El-Rei, como política, e por conseqüência ao seu substituto e delegado. E mal andaria o Conde se por mãos da justiça castigara, neste caso, aos culpados; pois é sem questão que quando o príncipe lhe cometeu as suas vezes, não foi para que ele cedesse do direito real, fazendo tributárias ao arbítrio dos ouvidores resoluções que só eram regalia do trono.

Que muito pois, que contra os transgressores de uma lei, que atendia à sustentação e aumento do estado, cujo conhecimento só tocava ao príncipe ou ao governador, que representa a sua pessoa, sem a dependência dos termos judiciais, a que não pertencia o castigo, legitimamente só por si procedesse o Conde?

Antes realmente me persuado que ainda no caso em que a necessidade sofrera acudirem os ministros à junta, de nenhuma sorte quereriam introduzir-se como juristas em execuções que a política reservou aos príncipes; porque não podiam ignorar que isso seria meter a mão em seara alheia, se é que a dos príncipes não é própria dos ministros.

Juntamente como o projeto dos cabeças era expulsar ao Conde, para cujo fim lhe traziam o governo inquieto e perturbado, nenhuma injustiça lhes fazia na repulsa desta violência, pois não há tempo em que a repulsa da violência não seja justa, como se pode ver em uma carta de Francisco de Souza Coutinho sobre a restituição do Infante Dom Duarte, que traz o doutor João Baptista Birago na sua *Storia di Portogallo.*

E por esta razão também por si só os podia justamente castigar em conservação do seu lugar e defesa da sua honra, da qual presume e faz por a sustentar até um São Paulo, se acaso lhe dão tempo de apelar para César.

De tanto peso e tão natural é a defesa e conservação da honra, e autoridade que cada um logra, que Coligny, almirante de França, foi de parecer que bastava para mover guerra justa à Espanha haver pretendido tirar-lhe em Roma a precedência.

E por esta causa concede o direito os interditos possessórios *retinendoe, et recuperandoe*[112] e dá ação de injúria ao esbulhado, e quer que seja, por todas as vias, restituído e amparado com juiz conservador, como o coligem e assentam comumente os doutores depois da *Gloss. Verb. altiori in & aliam inst. de bonor-possess. ubi Joam Fab. Angel. Platea. Scheidnevinus. Oinothomus. et alii. Late las. in L. si non sortens & Liberto, D. de condict. indeb. text. et ibi canonistoe, praecipue Bald. num. 6 Felin. et Decius num. I. in cap. Licet causam de probat.*[113]

Esta opinião de que pode qualquer defender o seu lugar, dignidade, e preeminência por si próprio com mão armada contra os que de fato lhe pretenderem tirar, perturbar e inquietar, diz Solórzano no seu memorial e discurso da preferência que, nos atos públicos, devia ter o Conselho Supremo das Índias de Espanha, ao que chamam de Flandes, que ainda que foi originalmente nascida de Benedito de Plumbino, e de Baldo *in L. Observare & antequam D. de Offic. Procons.*[114] que depois a seguiu, e louva muito Gerardo e outros vários que aí cita o dito Solórzano, a que acrescenta um exemplo, dizendo: *y ó añado un lugar de Sidonio Apolinar, donde refiere que el por su mano, y authoridad castigó gravemente a unos hombres, que estaban derribando, y arando el sepulcro de sus mayores, y que habiendo confesado esto, como exceso al juez de su provincia: vir Sanctus et justus (diz Apolinar) iracundie moe dedit gloriam, cum nihil amplius ego venia postularem, pronuncians more molorum reos tantae temeritatis jure coesos videri.*[115]

[112] "de reter e recuperar."

[113] "Gloss. Verb., num parágrafo acima, outra doutrina sobre a propriedade de bens, onde *Joam Fab.* Aug. - I *Platea. Scheidne vinus. Oinothomus.* e outros. *Late las. em L.* senão por acaso parágrafo sobre *Liberto. D.* sobre a condição dos devedores text. e aí os canônicos, especialmente *Bald. num. 6 Felin. e Decio num.* I no capítulo." "É possível uma causa sobre a probabilidade."

[114] "em L. observar parágrafo antes de D. Sobre as obrigações do governador."

[115] "Um homem venerável e justo glorificou minha ira, quando não postulava eu nada além do perdão, afirmando que, pelo costume dos antepassados, os culpados de tão grande temeridade pareciam ter sido mortos com justiça."

Funda-se esta doutrina em que, se como diz Cícero, todas as vezes que se faz violência, não só é justo, mas necessário o matar, para o que a mesma lei, de algum modo, dá tacitamente a faculdade, fazendo lícito e permitindo que cada um tenha autoridade para pegar em armas e defender a sua fazenda e a sua vida, conforme aquele texto vulgar *L. ut vim D. instit. et juris* e *Bartholo in eand. L. ut vim. num. 10,* convém em que esta defesa se pode fazer não só incontinenti, se não ex-intervalo, contanto que se não tenha desistido de preparar e buscar meios que conduzam para o desagravo, nem se haja divertido em outras coisas estranhas dele: muito mais lícito será logo pegar nas armas para defender a honra, a dignidade e a fama, que, segundo um texto expresso, pesam muito mais, e são de maior estimação que a vida.

Finalmente Aloísio Riccio *in prax. ecclesiast. decis. 584* resolve que quem, *por defender a sua preeminência, matar outro,* não deve ser castigado com pena ordinária.

E bem que esta defesa, como se funda em direito natural, não pareça já hoje tão lícita, depois que as leis dispuseram que corresse por conta dos príncipes e tribunais o desagravo e satisfação da queixa e ofensa de cada um, contudo, no estado presente, ainda era ao Conde (não sendo, como vimos, possível convocar os ministros para a junta) lícita a defesa: *und solum licebit reverti ad primaeva jura naturae, vel gentium, quando defficit copia magistratus. L. Siquis curiali c. de Episcop. et cler,*[116] porque pouco importa que haja leis se não há quem as sustente e execute: *quia parum est jurafuisse condita, si non est qui tueatur. L. 2 & post originem de orig. juris.*[117] Esta mesma razão se acha em Ovídio: *jura silent, mutaeque tacent, sine vindice leges.*[118]

E por isso diz o marquês Virgílio: *es inutil la ley para persuadir, si no tiene fuersa para castigar;* e de que lhe servem, como bem advertiu Cícero, ao governador guardas e armas à porta se não há de livremente usar delas, quando se pretende agravá-lo.

[116] "Só será permitido retornar ao direito da natureza primeira, ou das nações, quando faltarem magistrados."

[117] "*Pois fundarem-se leis pouco vale, se não há quem as proteja. L. 2 parágrafo após origem* sobre a origem do direito."

[118] "Os direitos silenciam, e as leis, sem um protetor, calam-se emudecidas."

Também o mesmo lugar e ocupação que exercia lhe fazia ao Conde lícita esta ação, à qual podia entrar como senhor do país, que governava, por que diz Bartolo que o governador e presidente de uma província se pode chamar senhor dela: *quod qui habet jurisdictionem in territorio potest appellari Dominus territorii:*[119] o que facilmente se deduz da *L. et ideo 8 D. de officio Proncons. L. Praeses provinciae 4 D. de offic. Praesid. ibi: Praeses provinciae maius imperium in ea provincia habet omnibus post Principem.*[120] E Dionísio Gotofredo expõe admiravelmente nas suas notas que aquele é verdadeiramente o príncipe que preside ao magistrado, e se os governadores presidem às juntas, que é o magistrado das Minas, segue-se que devem nelas ser reconhecidos e estimados como príncipes e senhores. Assim o entendeu sem dúvida o marquês Virgílio, que faz correlatos o príncipe e o governador, dizendo: *El levantar-se contra el gobierno hace menos odioso el nombre de la rebeldia;* e logo mais abaixo declara: *a un que se a lo mismo ir contra gobierno, que contra el principe.* E porque se veja que não são isto inferências do discurso, se não expressa vontade dos mesmos monarcas, que em seu lugar os põem no governo, e estimo que o declarasse Augusto quando, proibindo que não pudesse ninguém mais que o mesmo imperador trazer espada, a permitiu também aos que iam a governar províncias, mostrando aos povos que a espada, que só era lícita ao imperador, constituía aos seus governadores, como ao mesmo soberano, senhores e príncipes do país, que governavam. Ao que aludiu Estácio:

> *En ingens referat tibi limero honorum Caesar, et Ausonis comittat munia ferri.*[121]

Agora quisera eu saber se o nosso soberano, que como os mais príncipes praticam, não costuma também proceder *ex abrupto*, se não por meio dos diferentes tribunais, a que tem encarregado examinar e corrigir os delitos conforme

[119] "Pois quem possui jurisdição sobre um território pode ser denominado senhor do território."

[120] "L. e igualmente 8 D. sobre as obrigações do Governador L. Presidente de província 4 D. sobre a função de presidente. Aí se lê: o Presidente da província dispõe do maior poder nessa província depois do Príncipe."

[121] "Eis que César abre para ti o grande portal das honrarias e ordena assumir os encargos ausônios."

sua qualidade, previra que aquele a quem a sua grandeza, em razão do cargo, constituiu como príncipe deste país, o haviam quatro súditos perversos, sediciosos e rebeldes pretender com menoscabo de sua honra, e deslustre de sua fama, despojar do lugar, não havendo tribunal, e quando o houvesse, não sendo possível recorrer em tempo aos ministros dele, se quereria que ficasse um príncipe, imagem sua, sem fama, sem honra, sem governo, e triunfantes os rebeldes, ou que vista a falta de tribunal e o perigo da mora, procedesse *ex abrupto* castigando por si e com o parecer das principais pessoas, na forma que vimos, os rebeldes, para desoprimir a província, e se conservar no governo, de que dera homenagem, com honra e com fama, como príncipe, sem desluzir em si a soberana idéia do monarca, que representa?

O certo é que o Conde-General obrou o que devia a El-Rei e a si, à razão e à honra, à justiça, e à fama, ao país e ao tempo.

E se o piloto, como disse um grande político, que da tormenta e perigosos arrecifes livra a embarcação, merece particular louvor, quanto mais se deve admirar e aplaudir a prudência de um governador, que de tantas e tão várias tempestades internas põe a salvo a nau da república: *quod sit gubernator proecipua laude fertur, qui navem ex hyeme, mariq' scopuloso servat, cur non singularis ejus existinctur prudentia, qui ex tot, tantisque civilibus procellis ad in mala mitatem pervenit?*[122]

Ainda depondo as coroas de que o laureou a campanha, e despindo as virtudes de que o adorna o moral, se deviam por esta ação ao Conde os triunfos que aos governadores, que a seu sucessor entregaram pacífica e sujeita a província, decretou Roma: mas se o Capitólio o não viu vitorioso e ovante nos carros do seu triunfo, vê-lo-á na carroça dos aplausos triunfante e coroado à posteridade vindoura, que à sua fama, êmula ao tempo e à mesma eternidade, segura, mais que nas memórias, erigir nas admirações, para exemplar de governadores e príncipes, imortal estátua. Só por esta ação se faz digno e merecedor de que Sua Majestade, com uma notória e particular atenção, entre os mais beneméritos o distinga, adiante, singularize, e prefira nas graças, nos favores, nas mercês, e nos privilégios; porque, como bem advertiu frei João Marques, é verdade

[122] "Pois se o timoneiro que, tendo conduzido em segurança um navio, no inverno e num mar agitado, recebe um louvor especial, por que não considerar grande a prudência daquele que, em meio a tantas e tão grandes tempestades civis, chegue a bom porto?"

que Deus sempre honrou muito a Moisés não só na terra do Egito, e em presença de faraó, se não também no deserto, no qual, desde o primeiro passo que deu para Cananéia, se foi declarando por ele com novas maravilhas e favores; porém nunca lhos fez tão grandes como quando o viu vingar e castigar com tão severíssima demonstração a idolatria do povo; porque então lhe prometeu que se lhe mostraria de maneira que desde a pedra o pudesse ver, então lhe banhou o rosto dos resplendores da glória. Mandou-lhe fabricar o tabernáculo e apartar-se da comunicação do povo, para que o tivesse em maior respeito e admiração; e finalmente, desde então, baixou na nuvem a falar-lhe em presença de todos, havendo-lhe falado antes no retirado do monte, onde o não podiam ver olhos mortais: a familiaridade do trato foi também maior que nunca, porque lhe falava com a lhaneza que costuma um amigo a outro.

Verdadeiramente que quando ponho neste passo os olhos, se me está representando que em Moisés vejo ao Conde, e aos mineiros nos hebreus. Seja-me esta vez lícita uma breve digressão. Este sucesso dos hebreus e vantajosa ação de Moisés é, se me não engano, uma história antecipada, ou uma profecia histórica do caso dos mineiros, e da resolução do Conde gloriosamente grande.

E se não pergunto em que consistiu a culpa daquele povo ingrato e rebelde mais que em desatender a lei, e tributar a fábrica do ouro, que aclamaram, o culto, que negavam a Deus, querendo que da sua adoração os objetos só fossem os que elegia seu gosto, e fabricavam suas mãos: *hi sunt Dii tui?*[123] E que outro era o intento da sublevação, senão fazerem os cabeças governadores de sua mão, que fossem também do seu agrado, alçarem ao soberano a obediência na oficina da moeda que impugnavam, opondo-se atrevidos e contumazes à sua lei? Lá o composto do ouro, que na forja do atrevimento traçou a maldade, foi, com menoscabo do verdadeiro Deus, a imagem da sua veneração; cá, com desprezo do legítimo senhor, destinaram-se para ídolos da sua adoração os que a malícia na balança do desaforo julgava que o ouro levantara colossos, sendo que se no deserto era o ídolo fundido, nas Minas queriam ser os refundidos ídolos. Não há propriedade mais própria! Porque, se aplicado a outra parte o culto, que a Deus se deve, constitui a idolatria, será também em seu gênero idolatria, que a obediência devida ao príncipe a outra parte se aplique; e quem o duvida? Aquele vassalo
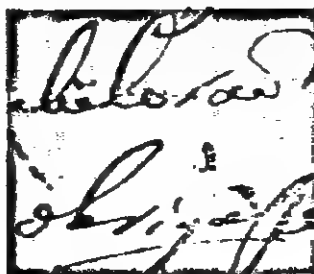
[123] São estes teus deuses?

(diz um moderno) *se puede llamar idólatra, que despreciando la majestad de su Rey, adora em el poder de la unión.*

Uma só diferença acho entre um e outro caso e seu castigo, e vem a ser: que Moisés fez levar tantos mil dos culpados a ferro, e o bezerro a fogo; e o Conde apenas permitiu que arruinasse o fogo poucas casas, e que fossem postos, salvas as vidas, em ferros alguns dos rebeldes: o Conde escassamente fez sacrifício de uma vida, e Moisés parece que fez vida do sacrifício de tantas. Os mineiros desatenderam ao soberano em não fundir o ouro, e no ouro que fundiram faltaram a Deus os hebreus: a estes a fundição que fizeram deu o emprego para a idolatria, que os não deixou observar a lei; a aqueles para não observarem a lei serviu de causa a fundição, que deixaram de fazer.

E em verdade, que se acaso dos mineiros não tivera, a nosso modo de falar, maiores excessos de atrevimento, e a ação do Conde não admitira alguns acidentes de mais glória, dissera, e sem arrojamento, que ou na de Moisés se pintou esta ação, ou por aquele caso se tirou *ex opposito* o dos hebreus. Porém, assim como o Conde soube competir com Moisés (concedida a distância dos respeitos) no zelo da honra do seu príncipe, igualá-lo no merecimento da resolução e valor, e excedê-lo na brandura e limitação do castigo, justamente se espera da eqüidade e justiça do nosso soberano monarca, o não deixe, do modo que lhe é possível inferior a Moisés no prêmio e satisfação. Advertência singular, com que o dito frei João Marques vem a concluir o lugar, e eu com ele, pelas suas formais palavras, este papel.

De que se colige (diz ele) la obligación, que tienen los Reys a conservar en honra, y autoridad a los ministros de justicia, mayormente, quando la república tiene necesidad de hombres de brio para executarla: porque es menos inconveniente que fiado el ministro en la mano, que le da el Principe, exceda em un caso, o en otro por demasiado rigor, que aventurar la obediencia del pueblo, que nunca sera segura mientras la potestad no anduvire muy estimada.

SOBRE A AUTORA

Laura de Mello e Souza, natural de São Paulo-SP, formou-se em História na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP) em 1975. Concluiu o Mestrado em 1980 e o Doutorado em 1986, sob a orientação do professor Fernando Novais. Na mesma universidade leciona História Moderna no curso de graduação da USP desde 1983, orientando dissertações e teses. Em 1993, realizou concurso de Livre-Docência em História Moderna, tornando-se professor associado.

Além de artigos em coletâneas, revistas nacionais e internacionais, publicou os seguintes livros: *Opulência e miséria de Minas Gerais* (1982), *Desclassificados do ouro - A pobreza mineira no século XVIII* (1993), *O diabo e a terra de Santa Cruz - Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial* (1986), *A feitiçaria na Europa moderna* (1987), *Inferno atlântico - Demonologia e colonização - Séculos XVI-XVIII* (1993). No momento, prepara livro sobre cultura e sociedade em Minas Gerais, na segunda metade do século XVIII.

Discurso hystorico, e politico,
sobre a sublevação, que nas Minas Geraes houve no
anno de 1720, no fim do qual se expen-
dem as razoens, que o Exmo. Snr. Conde
General teve para proceder sum-
mariamente ao Castigo.

Copia fiel do seu Original
Authographo que existe na
Bibliotheca do Illmo.
e Exmo. Snr. Conde de
Linhares

Por A. L. C.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Alameda das Acácias, 70
São Luís - Pampulha
31 275-150 - BH - MG
Fone: 443.7733 - R.181
Caixa Postal 2210
CEP 30 160-040

PLANEJAMENTO
GOVERNO DE MINAS GERAIS

Discurso hystorico, e politico,
sobre a sublevação, q' nas Minas Geraes hove no
anno de 1720, no fim do qual se appen-
dem as razoens, q' o Exmo. Snr. Conde
General teve para proceder sum-
mariamente ao Castigo.

Copia fiel do seu Original
Authographo q' existe na
Bibliotheca do Illmo. e
Exmo. Snr. Conde de
Linhares

Por A. L. C.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Alameda das Acácias, 70
São Luís - Pampulha
31 275-150 - BH - MG
Fone: 443.7733 - R.181
Caixa Postal 2210
CEP 30 160-040

PLANEJAMENTO
GOVERNO DE MINAS GERAIS